



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 187

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		123	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	64	115 135
Poder Executivo.....	3	71		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		135
Vice-Governadoria.....	22			Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	64	
Casa Civil.....		80	123	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	66	116 136
Secretaria de Estado de Governo.....	22	82	124	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		118 139
Secretaria de Estado de Economia.....	22	83	124	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		140
Secretaria de Estado de Saúde.....	59	85	126	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		140
Secretaria de Estado de Educação.....	62	93	128	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	66	118 140
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		94		Secretaria de Estado de Turismo.....		120
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	63	94	129	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		120 141
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	63	112	131	Controladoria-Geral.....		122
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	63	113		Defensoria Pública.....		122 143
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	64	113	132	Procuradoria-Geral.....	67	122
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		113	132	Tribunal de Contas.....	67	122
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		114	133	Ineditorial.....		145
Secretaria de Estado da Mulher.....		115	134			

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 136, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova e torna público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no Processo SEI nº 00001-00020109/2024-11, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal referente ao 2º quadrimestre de 2024 (1836240).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

Segundo-Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro-Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Sector de Contabilidade

Núcleo de Contabilidade Analítica



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Brasília, 25 de setembro de 2024.

Referência: Processo nº 00001-00020109/2024-11 - RGF 2024

2º Quadrimestre/2024

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2023 a Agosto de 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.631.579,73	51.130.207,26	51.777.980,37	89.399.905,26	55.315.301,79	55.884.465,35	54.980.743,53	55.764.886,08	56.364.141,36	69.834.896,03	59.769.182,96	58.242.301,39	709.095.591,11	2.851.591,86
Pessoal Ativo	38.768.022,13	39.242.269,91	39.831.661,97	71.551.655,77	43.408.958,34	43.537.652,42	42.781.947,24	43.464.630,11	44.078.306,33	51.814.820,16	46.730.499,44	45.584.065,83	550.794.489,65	2.851.591,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.058.516,38	32.406.174,75	32.874.613,68	58.813.000,35	38.509.605,04	36.109.008,48	35.625.063,07	36.271.376,54	36.816.635,35	44.586.109,50	38.932.825,95	37.949.458,22	460.952.387,31	552.187,44
Obrigações Patronais	6.709.505,75	6.836.095,16	6.957.048,29	12.738.655,42	4.899.353,30	7.428.643,94	7.156.884,17	7.193.253,57	7.261.670,98	7.228.710,66	7.797.673,49	7.634.607,61	89.842.102,34	2.299.404,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.863.557,60	11.887.937,35	11.946.318,40	17.848.249,49	11.906.343,45	12.346.812,93	12.198.796,29	12.300.255,97	12.285.835,03	18.020.075,87	13.038.683,52	12.658.235,56	158.301.101,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.273.275,75	11.231.707,35	11.297.391,06	16.872.565,66	11.271.871,28	11.675.781,76	11.530.599,67	11.631.321,17	11.615.385,54	16.927.866,19	12.257.484,15	11.941.187,42	149.526.437,00	0,00
Pensões	590.281,85	656.230,00	648.927,34	975.683,83	634.472,17	671.031,17	668.196,62	668.934,80	670.449,49	1.092.209,68	781.199,37	717.048,14	8.774.664,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.582.174,82	13.678.853,58	14.011.184,88	24.614.399,49	17.929.979,30	15.383.643,10	15.158.259,60	15.048.501,33	15.492.768,51	20.087.859,77	15.361.598,68	15.575.407,69	95.924.630,75	91.517,80
Indenizações por Demissão e Exoneração (Parcecer nº 7/2011-PG-CLDF) e Incentivos à Demissão Voluntária	168.506,26	95.470,25	166.557,59	334.461,55	0,00	228.404,91	462.703,77	221.635,47	334.475,90	140.684,18	173.880,92	179.282,87	2.506.063,67	54.700,21
Decorrentes de Decisão Judicial	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	10.046,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos	238.678,79	857,72	333,87	162.194,20	0,00	0,00	2.631,32	1.175,73	0,00	17.665,79	37.609,27	0,00	423.537,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.863.557,60	11.887.937,35	11.946.318,40	17.848.249,49	11.906.343,45	12.346.812,93	12.198.796,29	12.300.255,97	12.285.835,03	18.020.075,87	13.038.683,52	12.658.235,56	158.301.101,46	0,00
Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia (Decisão TCDF nº 4738/2021)	159.131,71	330.606,69	659.090,25	852.881,61	4.414.612,56	1.296.879,59	1.082.269,07	1.265.083,80	1.621.624,35	635.362,51	739.289,49	1.421.849,25	4.478.680,88	0,00
Abono Permanência (Decisão TCDF nº 4738/2021)	663.550,13	641.852,62	693.597,77	1.327.170,29	667.071,04	726.866,52	732.354,84	699.243,96	751.608,64	780.184,78	804.165,60	776.169,87	9.263.836,06	86.532,27
Abono Pecuniário (Decisão TCDF nº 4738/2021)	478.704,02	712.082,64	513.914,33	4.079.396,04	931.905,94	774.632,84	669.458,00	551.060,09	489.178,28	483.840,33	595.532,84	529.823,83	10.809.529,18	285,32
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições de Pessoal	0,00	0,00	21.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.326,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.049.404,91	37.451.353,68	37.766.795,49	64.785.505,77	37.385.322,49	40.500.822,25	39.822.483,93	40.716.384,75	40.871.372,85	49.747.036,26	44.407.584,28	42.666.893,70	513.170.960,36	2.760.074,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.037.968.310,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	173.858.730,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	65.781.102,39	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	78.056.179,73	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.720.277,29	62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	515.931.034,42	1.44%
LÍMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	607.244.629,06	1,70%
LÍMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	576.882.397,61	1,62%
LÍMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	546.520.166,15	1,53%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO

Notas Explicativas:

- Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (14ª ed.).
- Houve, no segundo quadrimestre de 2024, cancelamento de RPNP de 2023 relativos a despesas com pessoal no valor de R\$ 82.156,43 (Informação conforme Decisão 5002/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF).
- Os valores das despesas com inativos e pensionistas são apurados a partir dos relatórios de execução orçamentária encaminhados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.
- A rubrica Licença-Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410125 (Licença Prêmio por Assiduidade) e 319110400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme instrução Normativa N. 2, de 08 de agosto de 2019.
- A dedução das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados inclui sua parcela custeada pelas contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas ao RPPS, contribuições patronais ao RPPS e recursos oriundos de compensação previdenciária, conforme art. 19, § 1º, VI, h, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os valores das despesas de inativos e pensionistas com recursos vinculados, anteriormente apurados por meio das transferências de recursos da CLDF ao órgão gestor do RPPS/DF, passaram a ser apurados utilizando como base a execução das despesas com inativos e pensionistas da CLDF realizadas pelo referido órgão.
- Somente as Despesas de Exercícios Anteriores relativas a períodos anteriores ao período de apuração do RGF foram consideradas nas linhas de Despesas não computadas (II), conf. Publicações nos Diários da Câmara Legislativa nºs 100 e 144/2024.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO
Chefe da Auditoria

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.557, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

(Autoria: Deputado João Cardoso)

Altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências" para aumentar a idade máxima dos veículos que podem ser usados no serviço de táxi.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 25, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. ...

I – idade máxima de:

a) 10 anos para os veículos a gasolina ou álcool e bicombustíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;

b) 10 anos para os veículos adaptados, híbridos e elétricos, contados da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;"

II – o art. 25-A, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25-A. ...

I – idade máxima de:

a) 10 anos para os veículos a gasolina ou álcool e bicombustíveis, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;

b) 10 anos para os veículos adaptados, híbridos e elétricos, contados da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;"

III – o art. 27, I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ...

I – a cada 12 meses, para os veículos de 0 a 5 anos;

II – a cada 6 meses, para os veículos de 6 a 10 anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 7.314, de 1º de setembro de 2023, que estabelece medidas de assistência financeira e psicossocial, em caráter temporário, aos órfãos de feminicídio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Acolher "ELES e ELAS", nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.314, de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - situação de vulnerabilidade: condição de fragilidade e de risco social que podem expor o indivíduo a situações de insegurança pessoal, social ou econômicas;

II - beneficiário(a): órfãos (ãs) do feminicídio;

III - órfãos (ãs) do feminicídio: filhos(as) da vítima de feminicídio.

Parágrafo único. Equiparam-se aos (as) filhos (as) as crianças e adolescentes que se encontravam sob a guarda ou tutela da vítima de feminicídio.

Art. 3º O Programa Acolher "ELES e ELAS" tem como objetivo principal amparar órfãos (ãs) do feminicídio, promovendo o acolhimento desses (as) beneficiários (as).

Art. 4º O acesso ao benefício de assistência financeira do Programa Acolher "ELES e ELAS" poderá ocorrer das seguintes formas:

I - o (a) beneficiário (a) e/ou o seu representante legal poderá, de forma voluntária, entrar em contato com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para solicitar o benefício de que trata esse Decreto; ou

II - por busca ativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 5º A gestão e liberação do benefício financeiro destinado aos (as) órfãos (ãs) obedecerá às seguintes diretrizes de responsabilidades:

I - a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal será a instância inicial para acesso ao benefício financeiro, sendo responsável pela triagem, concessão, liberação e manutenção;

II - a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal será responsável pela identificação dos (as) beneficiários (as), após registro de Ocorrência Policial de Feminicídio, e envio dos dados e informações necessárias para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal para seus devidos encaminhamentos;

III - a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do Programa Direito Delas, será responsável pelo acompanhamento psicossocial do (a) órfão (ã) e envio de relatório para a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para manutenção do benefício;

IV - o Conselho Tutelar será responsável por acompanhar as famílias que ficam responsáveis pelos(as) órfãos(as), a fim zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

V - Sem prejuízo da atuação de outros atores do Sistema de Justiça, as Secretarias do Distrito Federal poderão encaminhar casos à Defensoria Pública do Distrito Federal, instituição responsável pela adoção das providências judiciais e extrajudiciais que entender cabíveis em favor dos órfãos do feminicídio, em especial a de ingresso da ação de guarda perante o Poder Judiciário;

VI - a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deverá fornecer à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal as informações necessárias para a análise de critérios de manutenção do benefício, no que couber.

Art. 6º Os Órgãos do Sistema de Justiça poderão informar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, se o caso é de fato feminicídio ou houve desclassificação.

CAPÍTULO II**DA ELEGIBILIDADE**

Art. 7º Para acesso ao benefício de assistência financeira do Programa, os (as) órfãos (ãs) de feminicídio devem atender aos requisitos do art. 3º da Lei nº 7.314, de 1º de setembro de 2023:

I - ter ficado órfão em decorrência de feminicídio;

II - ser menor de 18 anos ou estar em situação de vulnerabilidade até os 21 anos;

III - residir comprovadamente no Distrito Federal por no mínimo 2 anos;

IV - comprovar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO III**DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

Art. 8º Para concessão do benefício, o (a) órfão (ã) de feminicídio e/ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Boletim de Ocorrência Policial ou sentença judicial, ambos com a qualificação do crime de feminicídio ocorrido no Distrito Federal;

II - comprovante de que o (a) órfão (ã) de feminicídio reside no Distrito Federal, por no mínimo 2 anos, por meio de declaração de próprio punho, conforme Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008;

III - declaração de que o (a) órfão (ã) encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de declaração;

IV - CPF e documento de identificação do (a) órfão (ã);

V - em caso de criança e adolescente, CPF e documento de identificação do (a) responsável legal;

VI - Termo de Tutela ou Guarda Provisória/Definitiva oficializada, em caso de criança e adolescente.

VII - comprovante de matrícula ativa expedido pela instituição de ensino regular no Distrito Federal, nos casos de criança acima de 4 anos e abaixo de 18 anos; e

VIII - Comprovante de matrícula ativa expedido pela instituição de ensino regular, educação de jovens e adultos, ensino superior ou cursos técnicos, nos casos de beneficiário (a) acima de 18 anos, devendo apresentar comprovação da matrícula ativa expedida pela instituição de ensino.

Parágrafo único. Nos casos de acolhimento institucional, os documentos acima equiparam-se por força de lei aos termos do art. 92, § 1º, do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 9º O benefício financeiro a ser concedido deverá ser administrado pelo (a) responsável legal do (a) beneficiário (a), quando menor de 18 anos.

Parágrafo único. Caso o beneficiário (a) seja maior de idade, a administração do benefício deverá ser feita pelo (a) próprio (a) órfão (ã).

Art. 10. O benefício, no valor de 1 salário mínimo vigente, será pago de forma mensal.

Art. 11. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal disporá de um prazo de até 30 dias corridos, para verificar a conformidade dos requisitos estabelecidos para a concessão do benefício.

§ 1º Uma vez aprovada a solicitação, o pagamento do benefício terá efeito retroativo à data em que foi realizado o cadastro.

§ 2º O benefício não será efetivado caso a documentação esteja incompleta ou com pendência.

Art. 12. O atendimento psicossocial adequado aos (as) órfãos (ãs) de feminicídio deverá ser ofertado por equipe psicossocial do Programa Direitos Delas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV**DA MANUTENÇÃO ANUAL DO BENEFÍCIO**

Art. 13. Para manutenção do benefício do Programa, o (a) órfão (ã) de feminicídio e/ou seu responsável legal deverá apresentar para atualização cadastral:

I - declaração de que mantém residência no Distrito Federal, enquanto estiver recebendo o benefício;

II - comprovante de guarda ou tutela provisórias/definitivas do (a) órfão (ã). Nos casos de tutela ou guarda provisórias, apresentar documento atualizado;

III - estar matriculado (a) em instituição de ensino regular no Distrito Federal, nos casos de criança acima de 4 anos e abaixo de 18 anos, devendo apresentar comprovação da matrícula ativa expedida pela instituição de ensino; e

IV - ter o ensino médio completo, nos casos de beneficiário (a) acima de 18 (dezoito) anos, ou apresentar comprovação da matrícula ativa expedida pela instituição de ensino.

Parágrafo único. Caso haja alteração de responsável legal ou qualquer alteração no cadastro do (a) beneficiário (a), o (a) responsável legal e/ou o (a) beneficiário (a) deverá apresentar, imediatamente, a documentação constante no art. 8º deste Decreto.

Art. 14. O acompanhamento por equipe psicossocial do Programa Direito Delas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, será realizado de forma sistemática durante o primeiro ano de cadastro no Programa, e, após o primeiro ano, uma vez por ano até cessar o benefício.

Parágrafo único. O Programa Direito Delas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, encaminhará à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, declaração informando adesão do (a) beneficiário (a) ao acompanhamento psicossocial, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data da solicitação do documento.

Art. 15. A manutenção do Programa Acolher Eles e Elas será feita anualmente, contando a partir da data de entrada do pedido.

§ 1º O (a) responsável legal ou o (a) beneficiário (a) terão até 30 dias úteis da data de manutenção para assinar o Termo de Manutenção, podendo o benefício ser cessado, caso o documento não seja assinado.

§ 2º No caso de beneficiário que alcançar a maioridade, a data de manutenção anual passará a ser contada a partir da data da assinatura do Termo de Maioridade.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal poderá solicitar relatório técnico/psicossocial às demais Secretarias de Estado do Distrito Federal envolvidas na Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, a fim de complementar as informações necessárias para a manutenção do benefício.

Art. 17. O benefício do Programa Acolher "ELES e ELAS" é destinado às despesas com alimentação, moradia, educação, saúde e acesso à cultura e ao lazer das crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V
DA MAIORIDADE

Art. 18. Ao completar 18 anos o (a) beneficiário (a), que comprovadamente encontrar-se em situação de vulnerabilidade, deverá assinar o Termo de Maioridade, assumindo as responsabilidades legais decorrentes do benefício, até o prazo de 30 dias úteis, após completar a maioridade, e, ainda, realizar a atualização cadastral, cumprindo os mesmos critérios de elegibilidade e manutenção do benefício.

Art. 19. O (a) beneficiário (a) que requerer adentrar ao programa, após completar 18 anos de idade, deverá atender aos mesmos requisitos de elegibilidade e manutenção previstos neste Decreto, até completar os 21 anos completos.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO, DA NÃO CONCESSÃO OU DA SUSPENSÃO

Art. 20. Se desqualificado o crime de feminicídio pelo órgão competente, automaticamente, será suspensa a concessão do benefício, desobrigando os (as) beneficiários (as) de ressarcir os valores previamente recebidos, exceto em situações de comprovada má-fé.

Art. 21. O benefício cessará nas seguintes situações:

I - quando o (a) beneficiário (a) completar 18 anos de idade, não comprovar situação de vulnerabilidade e não solicitar e assinar o Termo de Maioridade dentro do prazo estabelecido no art. 18 deste Decreto;

II - em caso de falecimento do (a) beneficiário (a);

III - se os requisitos para o seu recebimento deixarem de ser atendidos;

IV - quando o (a) beneficiário (a) completar 22 anos;

V - quando não comparecer para assinar o termo anual de manutenção do benefício, dentro do prazo estipulado no art.15, §1º, deste Decreto.

Art. 22. A qualquer momento a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal poderá solicitar informações comprobatórias e, caso necessário, documentos aos (as) beneficiários (as).

Parágrafo único. Após a notificação de quaisquer irregularidades, o (a) responsável legal/beneficiário (a) terá o prazo de 15 dias úteis para sanar os apontamentos constantes da notificação.

Art. 23. Se no decorrer da adesão ao Programa for detectada alguma irregularidade na destinação do benefício, a concessão poderá ser reavaliada ou até cessada.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 24. O Banco de Brasília S.A. - BRB será a instituição financeira responsável por confeccionar e disponibilizar o cartão para a movimentação dos benefícios do Programa Acolher "ELES e ELAS".

Art. 25. O benefício será concedido por meio de valor depositado no Cartão Programa Acolher "ELES e ELAS", fornecido pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, em nome do (a) beneficiário (a).

§ 1º O cartão para recebimento do benefício será confeccionado em observância às normas aplicáveis.

§ 2º Os cartões serão disponibilizados aos (a) beneficiários (as) até o 15º dia útil subsequente à solicitação de confecção do cartão Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal ao Banco de Brasília S.A. - BRB, com a primeira recarga sendo realizada após esse prazo.

§ 3º Os demais depósitos serão realizados mensalmente até o 10º dia do mês.

Art. 26. O benefício do Programa Acolher "ELES e ELAS" é intransferível.

Art. 27. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação, inclusive no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, dos critérios para concessão e dos recursos investidos no programa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos à análise da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 29. A Secretarias de Estado a que se refere este Decreto deverão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 30. Os efeitos deste Decreto não são retroativos aos casos de beneficiários que já aderiram ao Programa, devendo os mesmos, apenas na manutenção, apresentarem as novas conformidades de elegibilidade.

Art. 31. A Rede Distrital de Proteção aos (as) Órfãos (ãs) do Feminicídio estará sempre buscando melhorias e parcerias para o acompanhamento de cada beneficiário (a).

Art. 32. O Programa Acolher Eles e Elas não abrange os casos em que seja efetivada adoção, por se configurar alteração da condição civil de filiação da criança/adolescente.

Art. 33. A participação da Defensoria Pública do Distrito Federal nos programas, projetos e outras ações de que trata este Decreto estará condicionada à celebração de correspondente Termo de Cooperação, no qual serão fixadas suas obrigações.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogado o Decreto nº 45.256, de 08 de dezembro de 2023.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023; e no Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997"
CADERNO I
ISENÇÕES
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA
REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
11		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 17 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 38, de 7 de agosto de 1991, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
24		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 15 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 78, de 30 de julho de 1992, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
27		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 20 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 57, de 26 de setembro de 1991, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
32		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			

	NOTA 20 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 41, de 7 de agosto de 1991, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
33		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 17 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 20, de 3 de abril de 1992, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
36		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 15 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 24, de 28 de março de 1989, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
37		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 20 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 104, de 24 de outubro de 1989, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
			
68		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 14 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 82, de 26 de outubro de 1995, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
			
71		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 23 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 42, de 28 de junho de 1995, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
			
79		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			

	NOTA 13 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 116, de 11 de dezembro de 1998, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
			
93		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 14 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 38, de 6 de julho de 2001, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
94		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 17 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 84, de 26 de setembro de 1997, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
95		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 17 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 123, de 12 de dezembro de 1997, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
			
98		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 15 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 47, de 19 de junho de 1998, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
99		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			
	NOTA 14 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 57, de 19 de junho de 1998, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
			
101		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
			

	NOTA 17 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 95, de 18 de setembro de 1998, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
103		ICMS 226/23	1º/05/24 a 31/12/24
	NOTA 28 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 01, de 2 de março de 1999, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
120		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 16 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 31, de 15 de março de 2002, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
121		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 62 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
123		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 29 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 140, de 19 de dezembro de 2001, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
130		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 16 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS nº 38, de 30 de março de 2012, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
131		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 19 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 51, de 30 de maio de 2005, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		

132		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 14 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 106, de 9 de julho de 2010, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
135		ICMS 226/23 ICMS 178/21 ICMS 28/21 ICMS 133/20 ICMS 101/20 ICMS 133/19 ICMS 101/12 ICMS 67/11 ICMS 79/05	1º/05/24 a 30/04/26
	NOTA 10 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 79, de 1º de julho de 2005, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
137			
		ICMS 226/23 ICMS 178/21 ICMS 28/21 ICMS 133/20 ICMS 101/20 ICMS 133/19 ICMS 101/12 ICMS 01/10 ICMS 119/09 ICMS 69/09 ICMS 138/08 ICMS 71/08 ICMS 53/08 ICMS 148/07 ICMS 89/06 ICMS 122/05	1º/05/24 a 30/04/26
140		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26

	NOTA 13 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 30, de 7 de julho de 2006, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
143		ICMS 226/23 178/21 ICMS 22/20 ICMS 30/04/20 28/19 ICMS 101/12 ICMS 01/10 ICMS 119/09 ICMS 53/07	1º/05/24 a 30/04/26 1º/01/22 a 30/04/24 1º/5/20 a 31/12/20 24/04/19 a 30/04/20 01/01/13 a 31/12/14 01/02/10 a 31/12/12 1º/01/10 a 31/01/10 06/06/07 a 31/12/09
.....			
	NOTA 7 - O Convênio ICMS 178, de 1º de outubro de 2021, que prorroga o Convênio ICMS 53, de 16 de maio de 2007, foi publicado no DOU de 8/10/2021, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 27, de 25 de outubro de 2021, publicado no DOU de 26/10/2021, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.366, de 6 de abril de 2022, publicado no DODF de 7/4/2022.		
	NOTA 8 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 53, de 16 de maio de 2007, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
145		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 11 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 10, de 30 de março de 2007, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
158		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 7 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 26, de 3 de abril de 2009, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
161		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			

	NOTA 9 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 73, de 3 de maio de 2010, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
166		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 9 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 05, de 20 de março de 1998, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
187		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 5 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 137, de 20 de novembro de 2015, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
193		ICMS 226/23 ICMS 178/21 ICMS 71/2019 ICMS 101/2016	1º/05/24 a 30/04/26 1º/01/22 a 30/04/24 A partir de 1º de janeiro de 2021
.....			
	NOTA 2 - O Convênio ICMS 178, de 1º de outubro de 2021, que prorroga o Convênio ICMS 101, de 23 de setembro de 2016, foi publicado no DOU de 8/10/2021, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 27, de 25 de outubro de 2021, publicado no DOU de 26/10/2021, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.366, de 6 de abril de 2022, publicado no DODF de 7/4/2022.		
.....			
	NOTA 3 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 101, de 23 de setembro de 2016, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
194		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 4 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 50, de 30 de julho de 2020, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			

“(NR)”

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997"

CADERNO II

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 7º DESTE REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
1		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 28 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 75, de 5 de dezembro de 1991, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
4		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 22 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 52, de 26 de setembro de 1991, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
5		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 29 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 52, de 26 de setembro de 1991, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
29		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 19 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 50, de 30 de abril de 1993, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			
40		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 22 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 133, de 21 de outubro de 2002, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			

56		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 7 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 61, de 22 de junho de 2012, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			

"(NR)

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997"

CADERNO III

CRÉDITO PRESUMIDO

(Operações a que se refere o art. 8º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
9		ICMS 226/23	1º/05/24 a 30/04/26
.....			
	NOTA 7 - O Convênio ICMS nº 226, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o Convênio ICMS 56, de 22 de junho de 2012, foi publicado no DOU de 26/12/2023, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 1, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 12/01/2024, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.442, de 30 de abril de 2024, publicado no DODF de 03/05/2024.		
.....			

"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Cria o Assentamento Rural Fascinação, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Assentamento Fascinação, situado no imóvel Ponte Alta, em terras desapropriadas, pertencentes ao patrimônio da TERRACAP, conforme registro R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

§ 1º O Assentamento possui área total de 17,88 ha e possui capacidade para instalação para 7 (sete) unidades agrícolas familiares.

§ 2º A área do Projeto está representada pelo memorial descritivo, contendo as coordenadas dos vértices do imóvel, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF a coordenação do processo de implantação e desenvolvimento do projeto criado neste Decreto, devendo ser observadas as etapas e responsabilidades dos diversos Órgãos e entidades envolvidos no PRAT, conforme previsto na Lei Distrital nº 1.572, de 1977 e Decreto nº 45.138, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Projeto de Assentamento Distrital Fascinação

Localização: Fazenda Ponte Alta, Gama-DF

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8230766.77 m e E 167427.80 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:113°54'36.29" e 286.75; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8230650.55 m e E 167689.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:182°34'24.39" e 57.52; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8230593.09 m e E 167687.36 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:160°24'27.63" e 40.44; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8230554.99 m e E 167700.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:161°00'11.78" e 41.65; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8230515.61 m e E 167714.48 m; deste, segue confrontando com os

seguintes azimute plano e distância:125°39'20.20" e 36.55; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8230494.30 m e E 167744.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:157°12'12.40" e 48.33; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8230449.75 m e E 167762.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:186°50'33.85" e 32.51; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8230417.47 m e E 167759.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:197°44'40.99" e 16.95; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8230401.33 m e E 167753.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:160°57'12.01" e 57.38; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8230347.09 m e E 167772.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:166°27'50.98" e 35.86; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8230312.22 m e E 167780.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:165°51'22.72" e 31.38; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8230281.80 m e E 167788.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:192°59'40.75" e 14.54; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8230267.63 m e E 167785.38 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:206°55'40.85" e 25.66; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8230244.75 m e E 167773.76 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:224°18'32.68" e 21.32; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8230229.50 m e E 167758.87 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:229°03'34.91" e 39.91; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8230203.35 m e E 167728.72 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:290°14'17.76" e 153.29; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8230256.37 m e E 167584.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°39'17.90" e 164.49; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8230347.53 m e E 167447.98 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:303°46'58.99" e 248.20; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8230485.54 m e E 167241.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:300°07'28.68" e 34.01; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8230502.61 m e E 167212.27 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:40°22'39.51" e 60.55; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8230548.74 m e E 167251.49 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:39°55'5.19" e 142.06; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8230657.70 m e E 167342.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:37°58'33.98" e 138.38; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8230766.77 m e E 167427.80 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 46.322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR - do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 93 da Lei Complementar nº 769/2008, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 840/2011, na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no artigo 2º do Decreto Distrital nº 39.415/2018 e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA, ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO CIAR

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos - CIAR - no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo apoio executivo da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - do Distrito Federal.

Parágrafo único.A formulação anual da Política de Investimentos pela Diretoria de Investimentos - DIRIN contará com o apoio executivo do CIAR, e será levada à deliberação do Conselho de Administração do Iprev/DF.

Art. 2º Ao CIAR compete:

- I - monitorar e manifestar sobre as alçadas de aplicação dos recursos do RPPS, de forma a subsidiar a DIRIN sobre a estratégia mensal de alocação dos recursos e as movimentações necessárias à otimização da performance da carteira de investimentos;
- II - observar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação de recursos;
- III - monitorar o disposto na Política de Investimentos, nas normas do Conselho Monetário Nacional e na legislação regente vigente;
- IV - acompanhar e apoiar a execução da Política de Investimentos do RPPS, bem como suas eventuais revisões;
- V - tomar ciência e apreciar os relatórios de verificação de critérios de credenciamento das instituições financeiras e produtos de investimentos, conforme Portaria Iprev/DF nº 41, de 27 de julho de 2023, e requisitos dispostos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- VI - apreciar a informação relativa ao cenário econômico de curto, médio e longo prazos, e dos indicadores econômicos;
- VII - acompanhar e analisar o desempenho das aplicações, em consonância com a Política de Investimentos;

VIII - acompanhar e avaliar a performance dos investimentos, com base em relatórios financeiros e gerenciais apresentados pela DIRIN;

IX - propor estratégias de investimentos para um determinado período ou aprovar a estratégia proposta pela DIRIN;

X - reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

XI - propor e/ou definir os ajustes necessários à Política de Investimentos em curso e/ou aprovar os ajustes propostos pela DIRIN;

XII - acompanhar e avaliar o nível de exposição a risco da carteira de investimentos do Iprev/DF, propondo realocações quando couber;

XIII - elaborar Parecer Mensal referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos - em atendimento ao Manual do Pró-Gestão; e,

XIV - elaborar e aprovar o regimento interno do CIAR, e suas alterações.

§ 1º A estratégia mensal de alocação de recursos aprovada pelo CIAR será executada gradualmente pela DIRIN de acordo com a conveniência e oportunidade de mercado no momento de cada decisão.

§ 2º O CIAR observará as regras previstas na legislação regente do Iprev/DF e nas melhores práticas dos RPPS quanto à governança corporativa, com ética e transparência na gestão de recursos públicos e previdenciários, em consonância com Portaria MTP nº 1467/2022 e Manual do Pró-Gestão.

Art. 3º No âmbito de suas competências, o CIAR deverá avaliar e deliberar com base em aspectos como:

I - cenário macroeconômico;

II - evolução da execução do orçamento do RPPS;

III - dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto, médio e longo prazo;

IV - nos resultados alcançados e em relação às metas estabelecidas na Política de Investimentos; e,

V - propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Art. 4º O CIAR é composto pelos seguintes membros:

I - por quatro membros da Unidade Gestora do RPPS;

a) Diretor-Presidente/responsável pela Gestão de Recursos;

b) Substituto do Diretor-Presidente;

c) Diretor de Investimentos; e,

d) Substituto do Diretor de Investimentos;

II - 02 representantes da Casa Civil do Distrito Federal; e,

III - 02 representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

§ 1º A Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal poderão participar do CIAR como convidados, com um representante de cada.

§ 2º Compete ao titular de cada órgão representado no CIAR definir seus representantes, e dar ciência formal ao Coordenador do Comitê, para tramitação de processo administrativo de designação junto ao Governador do Distrito Federal.

§ 3º Idêntico procedimento ao disposto no §2º deverá ser adotado no caso de vacância da representatividade de quaisquer membros do CIAR, de forma a não prejudicar o cumprimento do cronograma das reuniões e das deliberações delas decorrentes.

§ 4º Será considerada vaga a representatividade nos casos em que o membro após convocação deixar de participar de 3 reuniões subsequentes, sem justificativa, e/ou aquele membro que solicitar, formalmente, sua desistência em integrar o CIAR, com as devidas justificativas.

§ 5º O órgão representado poderá substituir seus representantes no CIAR a qualquer momento, devendo fazê-lo por meio de indicação formal, em até 15 dias antes da reunião ordinária, e dar ciência ao Coordenador do Comitê, para os encaminhamentos no âmbito do Iprev/DF.

§ 6º Os servidores integrantes do CIAR deverão possuir vínculo funcional com o órgão ou entidade que representam, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º Os membros do CIAR deverão atender aos seguintes requisitos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas art. 1º, I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir, de forma prévia, certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social e pelo Iprev/DF, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função de membro do comitê de investimentos;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e,

IV - possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado no Ministério da Educação.

Art. 6º A coordenação do CIAR será de alçada do Diretor-Presidente do Iprev/DF ou do integrante do Comitê por ele designado, com as competências de:

I - convocar e dirigir as reuniões do colegiado;

II - assinar todos os documentos produzidos pelo comitê;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê ao CONAD por meio eletrônico;

IV - determinar meios à segurança e integridade das atas e demais documentos do comitê;

V - definir o cronograma anual de reuniões, bem como os assuntos que integrarão as respectivas pautas, que poderão ser propostas pela DIRIN ou pelos demais membros do CIAR, no que couber;

VI - dirimir quaisquer dúvidas que envolvam assuntos de natureza técnica ou estratégica; e,
VII - ter voto de qualidade.

Art. 7º A secretaria-executiva do CIAR será exercida por servidor designado pela Presidência do Iprev/DF, com as competências de:

I - divulgar previamente a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio;

II - lavar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do comitê;

III - promover a comunicação Oficial junto aos Órgãos com vistas a sanear a vacância prevista no § 4º do artigo 4º deste Decreto;

IV - estabelecer interação com a secretaria-executiva dos Conselhos; e,
V - exercer as atividades inerentes ao expediente de secretaria-executiva.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As deliberações, orientações, recomendações e proposições do CIAR devem ser pautadas sob o enfoque técnico e gerencial, ancoradas em informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e especificidades de cada produto de investimento sob análise.

Art. 9º As deliberações ou recomendações do CIAR serão tomadas de forma colegiada.

§ 1º As decisões do CIAR serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião.

§ 2º É facultado ao Dirigente Máximo da unidade gestora do RPPS vetar a operação de aplicação ou resgate, mediante justificativa embasada na responsabilidade funcional e civil advinda do dever de prudência que vincula-se o cargo de gestor público.

§ 3º Os votos emitidos pelos membros do CIAR deverão ser registrados, acompanhados das respectivas justificativas que os embasarem.

§ 4º As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, após numeradas, assinadas pelos membros com direito a voto que participaram da reunião, e devidamente autuadas, deverão ser encaminhadas à DIRIN para operacionalização e cumprimento das deliberações, ao CONAD e ao Conselho Fiscal - CONFIS - para conhecimento; e à Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, para guarda e divulgação no sítio eletrônico do Iprev/DF.

§ 5º Todas as deliberações e decisões tomadas, registradas em ata, serão disponibilizadas em campo específico no domínio do Iprev/DF.

Art. 10. A Política de Alçadas subsidiará o processo de decisão de alocação de recursos previdenciários no âmbito do CIAR.

§ 1º A Política de Alçadas será proposta e revisada a cada 2 anos pela DIRIN.

§ 2º A Portaria da Política de Alçadas deverá ser apreciada e aprovada conjuntamente pelo CIAR, CONAD e Presidência do Iprev/DF, bem como suas revisões.

Art. 11. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, e convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de 5 dias úteis.

§ 1º Poderão participar das reuniões, com direito a voz, membros titulares do CONAD, do CONFIS, da Diretoria Executiva e outras pessoas autorizadas pelo CIAR.

§ 2º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, por solicitação do Coordenador ou por qualquer membro do Comitê, ou pela DIRIN, para deliberações que ensejem decisões emergenciais.

§ 3º O CIAR poderá valer-se de profissionais do Iprev/DF, técnicos das instituições administradoras ou gestoras de fundos de investimentos e, ainda, requerer a assessoria ou consultoria externa, observada a legislação vigente.

§ 4º Eventuais contratações de empresas prestadoras de serviços de assessoria ou consultoria respeitarão as disposições legais atinentes às licitações, observados os requisitos dispostos no art. 97 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

§ 5º Poderão ser convidados especialistas do mercado financeiro ou quaisquer outros profissionais habilitados a contribuir para análise e discussão de objeto constante na pauta da reunião.

§ 6º As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas em horários de expediente.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de membros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante, até que lei especifique trate da matéria.

Art. 12. Os membros do CIAR poderão solicitar ao coordenador do comitê informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos administrados pelo Iprev/DF, a qualquer momento.

Art. 13. O monitoramento da carteira de investimentos do Iprev/DF e o gerenciamento de riscos realizam-se por meio de relatórios mensais de responsabilidade da DIRIN.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput conterão análises e recomendações sobre as devidas alocações dos recursos previdenciários que possam expressar, de forma prudencial, a otimização da liquidez, segurança, rentabilidade, solvência e gerenciamento dos riscos envolvidos, tendo por parâmetro a conjugação das projeções atuariais com o comportamento dos indicadores dos mercados financeiros e de capitais, que possam garantir os benefícios futuros de aposentadoria e pensões aos servidores do Distrito Federal e seus dependentes.

Art. 14. Nas movimentações na carteira de investimentos decorrentes de decisões de natureza legislativa ou de órgãos de supervisão e controle que venham impactar a solidez e rentabilidade da carteira de investimentos do Iprev/DF, o CIAR deve ser cientificado, imediatamente após a decisão, para análise e posicionamento sobre os impactos resultantes dessas decisões.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO	
COMITÊ DE INVESTIMENTOS E ANÁLISE DE RISCOS	
ASSENTO	ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF
2	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF
3	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF
4	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF
5	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
6	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
7	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
8	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 46.323, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00334739/2024-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejadas as unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas, mantidas as atuais estruturas administrativas seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central;

II - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul;

III - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste;

IV - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul;

V - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste;

VI - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte;

VII - a Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, para a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018 e Anexo único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

14.7
14.7.15 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL
14.7.15.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
14.7.15.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
14.7.15.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
14.7.15.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
14.7.15.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
14.7.15.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(...)
15.7
15.7.18 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL
15.7.18.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
15.7.18.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
15.7.18.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
15.7.18.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
15.7.18.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
15.7.18.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(...)
16.8
16.8.28 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO OESTE
16.8.28.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
16.8.28.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
16.8.28.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
16.8.28.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
16.8.28.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
16.8.28.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(...)
17.8
17.8.20 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL
17.8.20.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
17.8.20.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
17.8.20.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
17.8.20.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
17.8.20.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
17.8.20.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(...)
18.8
18.8.30 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUDOESTE
18.8.30.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
18.8.30.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
18.8.30.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
18.8.30.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
18.8.30.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
18.8.30.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(...)
19.8
19.8.24 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO NORTE
19.8.24.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
19.8.24.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
19.8.24.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
19.8.24.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
19.8.24.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
19.8.24.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(...)
20.7
20.7.17 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO LESTE
20.7.17.1 NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
20.7.17.2 NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA
20.7.17.3 NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE
20.7.17.4 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
20.7.17.5 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
20.7.17.6 NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.324, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00004821/2024-01, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.
Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.
Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no

Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.324, de 27 de setembro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 46.325, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00013647/2024-09, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantidos os atuais ocupantes:
I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103958, de Assessor, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Assessoria de Integração de Políticas Públicas e Segurança Cidadã, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;
II - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103961, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para o Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;
III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103962, de Assessor Técnico, da Assessoria de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para o Núcleo de Integração para Monitoramento e Tratamento de Desordens, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.
Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.325, de 27 de setembro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 00103346) - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE SUPORTE - GERÊNCIA DE REDE - NÚCLEO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE REDE - Chefe, CC-06, 01 (SGRH 00103358).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.325, de 27 de setembro de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE TIC - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.930.000	
04.122.8203.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							
Ref.019259	0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
2024AC00389		99	33.90.39	0	1501.100	2.930.000	TOTAL 2.930.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					1.000.000
26.122.8216.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018084	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.46	0	1500.100	1.000.000	
2024AC00389		TOTAL					1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001	48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					2.930.000
03.061.6211.2948		INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF					
Ref.017097	0001	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.48	0	1501.100	300.000	
03.061.8211.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					
Ref.018853	0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1501.100	1.000.000	
03.122.6211.3030		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF					
Ref.011130	9630	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	1501.100	450.000	
03.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018857	0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.37	0	1501.100	200.000	
		99	33.90.39	0	1501.100	380.000	
		99	44.90.52	0	1501.100	100.000	
03.126.8211.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018858	0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.40	0	1501.100	500.000	
2024AC00389		TOTAL					2.930.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001	48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
03.122.8211.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018856	0084 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	1500.100	1.000.000	
2024AC00389		TOTAL					1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 46.328, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.930.311,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos: 00135-00002741/2024-11, 00146-00000782/2024-16, 00054-00127457/2024-57 e 00431-00019622/2024-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.930.311,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						229.000
20.122.8201.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018475	0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	229.000	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.232.608
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023456	0051 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	2.232.608	
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
18.122.8210.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018917	8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1501.183	1.000.000	
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.468.703
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018180	8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.11	0	1500.100	2.100.000	
		99	31.90.12	0	1500.100	700.000	
		99	31.90.17	0	1500.100	297.937	
		99	31.91.13	0	1500.100	91.240	
06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018185	9584 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		99	33.90.08	0	1500.100	79.526	
		99	33.90.46	0	1500.100	100.000	
		99	33.90.49	0	1500.100	100.000	
2024AC00390						TOTAL	6.930.311

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108	ADM. REG. DE PLANALTINA						1.000.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018182	0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA						
			6	31.90.11	0	1501.183	1.000.000	
190118/00001	9118	ADM. REG. DO LAGO SUL						229.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017899	0031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			16	31.90.11	0	1500.100	134.518	
			16	31.90.13	0	1500.100	77.651	
			16	31.90.16	0	1500.100	16.831	
2024AC00390							TOTAL	1.229.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.232.608
08.122.8228.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019565	0100	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	2.232.608	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.468.703
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019628	0009	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
		- (-) 0						
			99	31.90.01	0	1500.100	3.468.703	
2024AC00390							TOTAL	5.701.311

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.329, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.426.243,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00419339/2024-48 e 00080-00057259/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.426.243,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	10.473.408		10.473.408
2024AC00387				TOTAL	10.473.408

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	2.952.835		2.952.835
2024AC00387				TOTAL	2.952.835

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO AO DECRETO Nº

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.473.408
12.361.6221.2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref.001401	0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	10.473.408	
TOTAL							10.473.408

2024AC00387

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.952.835
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.50.42	0	1500.100	2.952.835	
TOTAL							2.952.835

2024AC00387

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.330, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.447.700,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo. 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00451108/2024-29, 04011-00004514/2024-32, 00141-00003699/2024-21 e 00150-00002829/2024-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.447.700,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						10.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018720	0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		1	31.90.11	0	1500.100	10.000	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.787.700
13.122.8219.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019162	9551 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.46	0	1500.100	250.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019244	0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	31.90.94	0	1500.100	132.700	
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023446	0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	31.90.94	0	1500.100	2.405.000	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						550.000
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.023412	0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DF ENTORNO						
		99	33.90.39	0	1500.100	550.000	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						100.000
14.122.8211.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.020913	0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1500.100	100.000	
2024AC00394						TOTAL	3.447.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1600.138	13.000.000	
2024AC00394						TOTAL	13.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						10.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018720	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			1	31.91.13	0	1500.100	10.000	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.537.700
13.122.8219.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019126	8715	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA- DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.90.11	0	1500.100	2.537.700	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						900.000
14.122.8211.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.020914	0096	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	1500.100	800.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.020921	0106	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.90.96	0	1500.100	100.000	
2024AC00394							TOTAL	3.447.700

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1600.138	13.000.000	
2024AC00394							TOTAL	13.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 58.557.930,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00060-00412994/2024-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 58.557.930,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 - ordinário não vinculado, 338 - recursos do sistema único de saúde, 821 - aplicações financeiras vinculadas, 833 - convênios com a União - EPB, 838 - transferência da União - EPI e 839 - transferência da União - EPB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					58.557.930
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ref.010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2602.338	560	
		99	33.90.39	0	2600.838	493	
10.301.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.022219	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	2600.338	10.884.325	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE					
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2600.338	6.586.640	
10.302.6202.3140		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref.014134	0002	(**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO.					
		99	44.90.51	0	2631.821	251.774	
		99	44.90.51	0	2631.833	381.073	
10.302.6202.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref.000633	6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.52	0	2500.300	23.730	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.52	0	2601.338	2.272.569	
		99	44.90.52	0	2601.838	2.565.090	
		99	44.90.52	0	2601.839	4.676.910	
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref.019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2500.300	1.462	
		99	33.90.39	0	2600.338	8.234.667	
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2602.338	8.334.884	
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Ref.000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2600.338	266.895	
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES					
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	2600.838	1.945.423	
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	2600.838	36.010	
Ref.022223	0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.90.39	0	2600.338	10.000.000	
Ref.001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99	33.90.30	0	2600.838	1.196.593	
Ref.011144	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
10.305.6202.2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	99	33.90.39	0	2600.338	687.065	
Ref.011141	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	2500.300	211.767	
2024AC00386						TOTAL	58.557.930

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.332, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 85.225.000,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 0080-00108625/2024-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 85.225.000,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						225.000
12.122.8221.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017988	6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		99	33.90.46	0	1500.100	225.000	
2024AC00391						TOTAL	225.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							85.000.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
Ref.018038	0006	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE-DISTRITO FEDERAL							
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0							
				99	31.90.94	0	1500.100	15.000.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref.018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
				99	31.90.94	0	1500.100	20.000.000	
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							
Ref.023473	0072	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL							
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0							
				99	31.90.94	0	1500.100	50.000.000	
2024AC00391									TOTAL
									85.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							225.000
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.017991	9691	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.36	0	1500.100	225.000	
2024AC00391									TOTAL
									225.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							85.000.000
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.018024	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
				99	31.90.11	0	1500.100	85.000.000	
2024AC00391									TOTAL
									85.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de setembro de 2024

Processo: 00052-00029914/2023-14. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF. Assunto: DOAÇÃO DE BEM MÓVEL OCIOSO.

I - AUTORIZO, com fulcro no Art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021, a doação do seguinte bem móvel ocioso, do acervo patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal, ao Estado de Goiás, a saber: Câmara de Fumigamento de Cianoacrilato, tombamento nº 05100.052.267, bem relacionado no Relatório Técnico - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP (144488487).

II - Após, retornem os autos à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para adoção das providências necessárias para a efetivação da doação em comento.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do Programa de Desenvolvimento da Liderança Jovem no Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: U.O: 18.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
U.G: 160.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
PARA: U.O: 10.101 – Vice-Governadoria do Distrito Federal.
U.G: 100.101 – Vice-Governadoria do Distrito Federal.

I - Objeto: descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear as despesas com a realização do Programa de Desenvolvimento da Liderança Jovem - PDL Jovem DF.

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

III - Programas de Trabalho, Descrição, Natureza de Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.122.8221.3678.5882	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SE - DISTRITO FEDERAL	3.3.90.39	100	R\$ 1.049.280,00
TOTAL				R\$ 1.049.280,00

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria Conjunta será efetivada após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e da emissão da Nota de Crédito junto ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo).

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 20, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 11.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO
Vice-Governadora

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Secretário de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, para a prática de atos referentes ao procedimento licitatório de mobiliários urbanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário-Executivo das Cidades, no âmbito da gestão dos mobiliários urbanos localizados em feiras permanentes, quiosques e trailers, a prática dos seguintes atos:

I – designar comissão de licitação;

II – autorizar a abertura do procedimento licitatório e homologá-lo;

III – subscrever e determinar a publicação do instrumento convocatório; e

IV – adjudicar o objeto licitado.

Art. 2º Fica delegada ao Subsecretário de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, no âmbito da gestão dos mobiliários urbanos localizados em feiras permanentes, quiosques e trailers, a aprovação do projeto básico.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Caberá recurso administrativo das decisões decorrentes do art. 1º, a ser interposto perante a autoridade delegatária e dirigido ao respectivo superior hierárquico.

Art. 5º É vedada a subdelegação, total ou parcial, das competências de que trata esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria vigorará por prazo indeterminado, ressalvada a possibilidade de revogação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-CONTROLE INTERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19912 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno.
UG: 130912 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno.

Para: UO: 45101 - Controladoria Geral do Distrito Federal.
UG: 450101 - Controladoria Geral do Distrito Federal.

I - OBJETO: Despesas relativas a inscrição, diárias e passagens aéreas com vistas a participação dos Auditores de Controle Interno em eventos, conforme Ata da 13ª Reunião do Conselho de Administração do Fundo Pró - Controle Interno, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto 2024, página 4;

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2024; e

III - PT: 04.128.6203.4088.0007 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.33 e 3.3.90.39; Fonte: 1000; Valor: R\$ 260.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal - Pró-Controle Interno
Titular da UG Concedente

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 779, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 04033-00022945/2023-79, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 05/2024 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CPAD, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEPLAD nº 473, de 24 de agosto de 2023, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos do Processo nº 04033-00022945/2023-79, nos termos do art. 244, § 1º, inciso III c/c o § 2º e o art. 207, inciso I, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 780, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no inciso IV dos artigos 83 e 88, da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2024 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária e financeira realizada no 4º bimestre de 2024 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei Orçamentária Anual/2024 - Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II – Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2024 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2024 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 782, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2024, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.239.991.179,00	35.914.277.567,00	5.890.173.116,01	16,40	23.856.507.943,37	66,43	12.057.769.623,63
RECEITAS CORRENTES	31.862.563.970,00	34.438.744.717,00	5.862.306.834,60	17,02	23.655.744.799,90	68,69	10.782.999.917,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.340.953.125,00	20.992.518.813,00	3.698.818.972,90	17,62	14.894.858.214,18	70,95	6.097.660.598,82
Impostos	18.754.263.065,00	20.405.518.353,00	3.603.985.719,93	17,66	14.446.717.233,91	70,80	5.958.801.119,09
Taxas	586.690.060,00	587.000.460,00	94.833.252,97	16,16	448.140.980,27	76,34	138.859.479,73
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.556.211.722,00	2.556.211.722,00	457.867.259,08	17,91	1.741.036.515,45	68,11	815.175.206,55
Contribuições Sociais	2.256.502.279,00	2.256.502.279,00	402.032.581,96	17,82	1.525.347.124,71	67,60	731.155.154,29
Contribuições Econômicas	1.755.189,00	1.755.189,00	550.041,05	31,34	2.439.127,96	138,97	-683.938,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.954.254,00	297.954.254,00	55.284.636,07	18,55	213.250.262,78	71,57	84.703.991,22
RECEITA PATRIMONIAL	1.571.107.018,00	1.596.834.677,00	303.473.664,11	19,00	841.541.753,60	52,70	755.292.923,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.342.331,00	70.342.331,00	15.827.835,10	22,50	65.545.514,39	93,18	4.796.816,61
Valores Mobiliários	1.497.888.081,00	1.523.615.740,00	287.487.487,82	18,87	773.958.700,94	50,80	749.657.039,06
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	-	-	44.527,83	-	135.668,31	-	-135.668,31
Exploração de Recursos Naturais	2.876.606,00	2.876.606,00	207.482,56	7,21	1.678.809,97	58,36	1.197.796,03
Demas Receitas Patrimoniais	-	-	-93.669,20	-	223.059,99	-	-223.059,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	607,05	-	8.584,20	-	-8.584,20
RECEITA INDUSTRIAL	4.345.572,00	4.345.572,00	633.901,38	14,59	2.143.006,84	49,31	2.202.565,16
RECEITA DE SERVIÇOS	1.168.227.733,00	1.168.906.133,00	218.982.767,42	18,73	848.194.618,45	72,56	320.711.514,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	495.911.101,00	496.589.501,00	77.256.148,19	15,56	278.626.937,86	56,11	217.962.563,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	153.332.162,00	153.332.162,00	24.072.132,38	15,70	90.550.573,83	59,06	62.781.588,17
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	469.320.792,00	469.320.792,00	117.614.141,97	25,06	452.288.731,50	96,37	17.032.060,50
Serviços e Atividades Financeiras	49.663.678,00	49.663.678,00	33.817,46	0,07	26.690.154,27	53,74	22.973.523,73
Outros Serviços	-	-	6.527,42	-	38.220,99	-	-38.220,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.308.961.014,00	6.920.823.780,00	1.023.052.011,74	14,78	4.493.723.669,82	64,93	2.427.100.110,18
Transferências da União e de suas Entidades	3.520.896.155,00	3.999.447.203,00	496.023.325,26	12,40	2.345.173.481,66	58,64	1.654.273.721,34
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	62.171.484,00	65.645.620,00	6.448.602,35	9,82	45.179.022,91	68,82	20.466.597,09
Transferências de Instituições Privadas	15.375.394,00	15.375.394,00	1.769.655,99	11,51	6.156.498,98	40,04	9.218.895,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.704.682.396,00	2.834.519.978,00	517.859.495,36	-	2.094.648.922,85	-	739.871.055,15
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Demas Transferências Correntes	5.835.585,00	5.835.585,00	950.932,78	16,30	2.565.743,42	43,97	3.269.841,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	912.757.786,00	1.199.104.020,00	159.477.650,92	13,30	834.238.437,36	69,57	364.865.582,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	346.505.874,00	349.144.795,00	65.379.960,59	18,73	253.777.954,08	72,69	95.366.840,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.292.469,00	98.292.469,00	28.448.421,79	28,94	98.920.706,25	100,64	-628.237,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	1.707.313,00	-	-	-	-	1.707.313,00
Demas Receitas Correntes	467.959.443,00	749.959.443,00	65.649.268,54	8,75	481.539.777,03	64,21	268.419.665,97
RECEITAS DE CAPITAL	1.377.427.209,00	1.475.532.850,00	27.866.281,41	1,89	200.763.143,47	13,61	1.274.769.706,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	794.993.676,00	794.993.676,00	9.435.706,10	1,19	97.382.722,68	12,25	697.610.953,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	641.480.508,00	641.480.508,00	9.435.706,10	1,47	97.382.722,68	15,18	544.097.785,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	153.513.168,00	153.513.168,00	-	-	-	-	153.513.168,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.757.460,00	20.757.460,00	537.921,35	2,59	2.815.698,48	13,56	17.941.761,52
Alienação de Bens Móveis	12.769.803,00	12.769.803,00	-	-	832.296,21	6,52	11.937.506,79
Alienação de Bens Imóveis	7.987.657,00	7.987.657,00	537.921,35	6,73	1.983.402,27	24,83	6.004.254,73
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	34.449.374,00	34.449.374,00	8.525.385,11	24,75	26.111.101,38	75,80	8.338.272,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	527.226.699,00	625.332.340,00	9.367.268,85	1,50	74.453.620,93	11,91	550.878.719,07
Transferências da União e de suas Entidades	334.869.354,00	385.146.995,00	9.367.268,85	2,43	74.453.620,93	19,33	310.693.374,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	192.357.345,00	240.185.345,00	-	-	-	-	240.185.345,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Demas Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.536.791.434,00	2.554.291.434,00	548.158.443,90	21,46	2.111.145.203,80	82,65	443.146.230,20
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.776.782.613,00	38.468.569.001,00	6.438.331.559,91	16,74	25.967.653.147,17	67,50	12.500.915.853,83
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III+ IV)	35.776.782.613,00	38.468.569.001,00	6.438.331.559,91	16,74	25.967.653.147,17	67,50	12.500.915.853,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.048.729.854,00	-	-	4.048.729.854,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	557.869.932,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.490.859.922,00	-	-	4.048.729.854,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	33.602.686.658,00	40.301.640.670,00	5.750.555.381,28	24.924.757.360,16	15.376.883.309,84	5.769.930.759,75	21.426.883.332,12	18.874.757.337,88	20.268.967.187,21
DESPESAS CORRENTES	29.276.294.033,00	34.414.868.601,00	5.345.977.220,92	22.803.101.447,19	11.611.767.153,81	5.380.845.778,84	20.297.201.286,48	14.117.667.314,52	19.168.981.137,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.729.992.013,00	18.021.629.681,00	2.849.400.011,38	11.093.616.863,51	6.928.012.817,49	2.910.585.655,34	10.985.253.659,69	7.036.376.021,31	9.947.446.608,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.783.944,00	460.483.944,00	27.700.000,00	358.566.224,52	101.917.719,48	95.001.326,18	317.294.313,97	143.189.630,03	317.195.060,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.095.518.076,00	15.932.754.976,00	2.468.877.209,54	11.350.918.359,16	4.581.836.616,84	2.375.258.797,32	8.994.653.312,82	6.938.101.663,18	8.904.339.468,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.140.669.789,00	5.145.191.099,00	404.578.160,36	2.121.655.912,97	3.023.535.186,03	389.084.980,91	1.129.682.045,64	4.015.509.053,36	1.099.986.050,00
INVESTIMENTOS	2.385.278.462,00	4.263.360.816,00	371.184.075,83	1.600.638.071,52	2.662.722.744,48	296.355.264,79	671.474.188,17	3.591.886.627,83	642.295.141,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	53.285.781,00	136.424.737,00	2.426.418,98	41.732.850,09	94.691.886,91	2.426.418,98	41.732.850,09	94.691.886,91	41.319.368,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	702.105.546,00	745.405.546,00	30.967.665,55	479.284.991,36	266.120.554,64	90.303.297,14	416.475.007,38	328.930.538,62	416.371.540,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.185.722.836,00	741.580.970,00	-	-	741.580.970,00	-	-	741.580.970,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	2.174.095.955,00	3.086.690.593,00	547.104.371,05	2.215.050.692,55	871.639.900,45	571.199.429,78	2.134.867.217,77	951.823.375,23	1.909.762.896,25
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	35.776.782.613,00	43.388.331.263,00	6.297.659.752,33	27.139.808.052,71	16.248.523.210,29	6.341.130.189,53	23.561.750.549,89	19.826.580.713,11	22.178.730.083,46
SUPERÁVIT (IX)							2.405.902.597,28		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: **As Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 14ª Edição, item 03.01.01.01

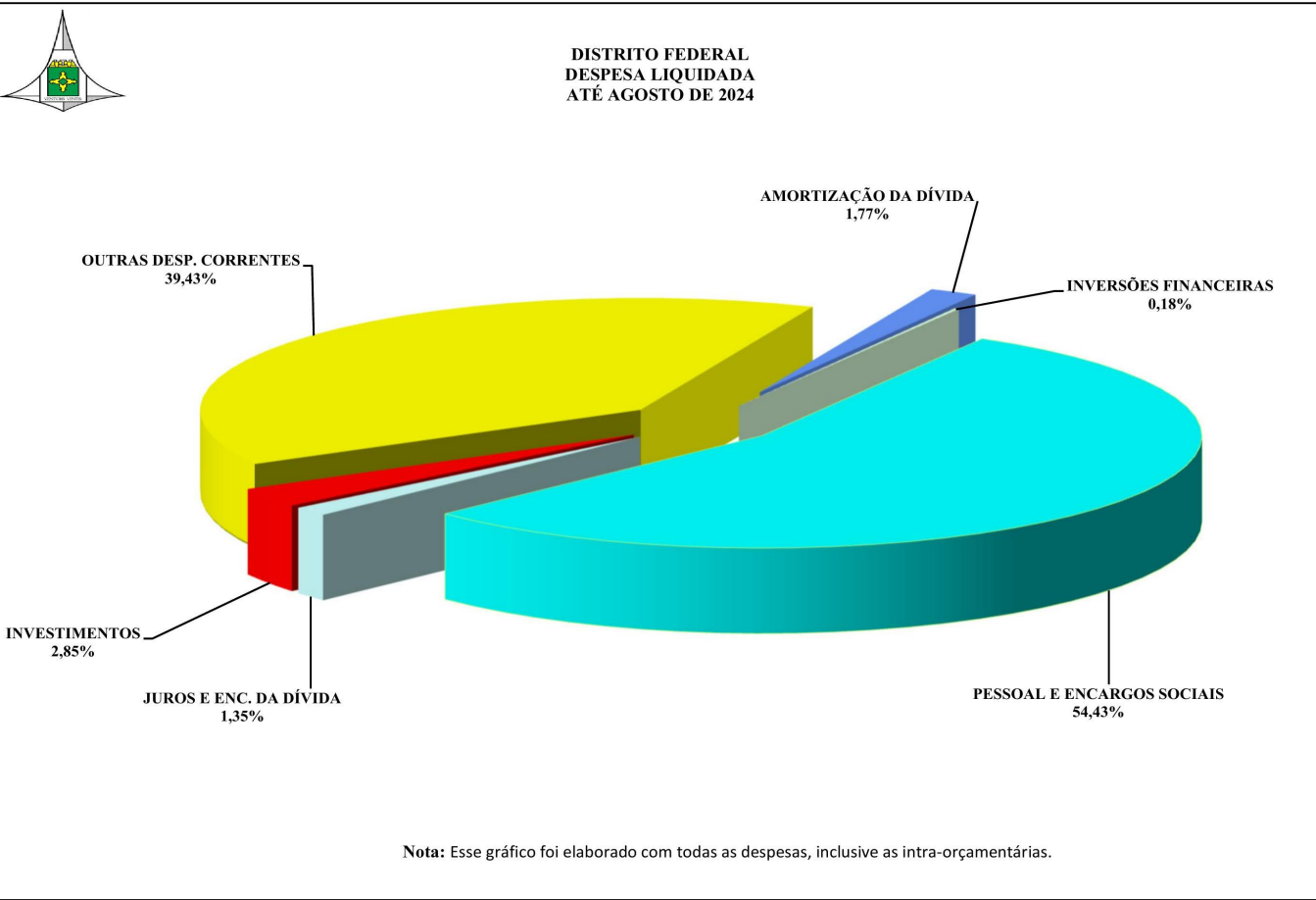
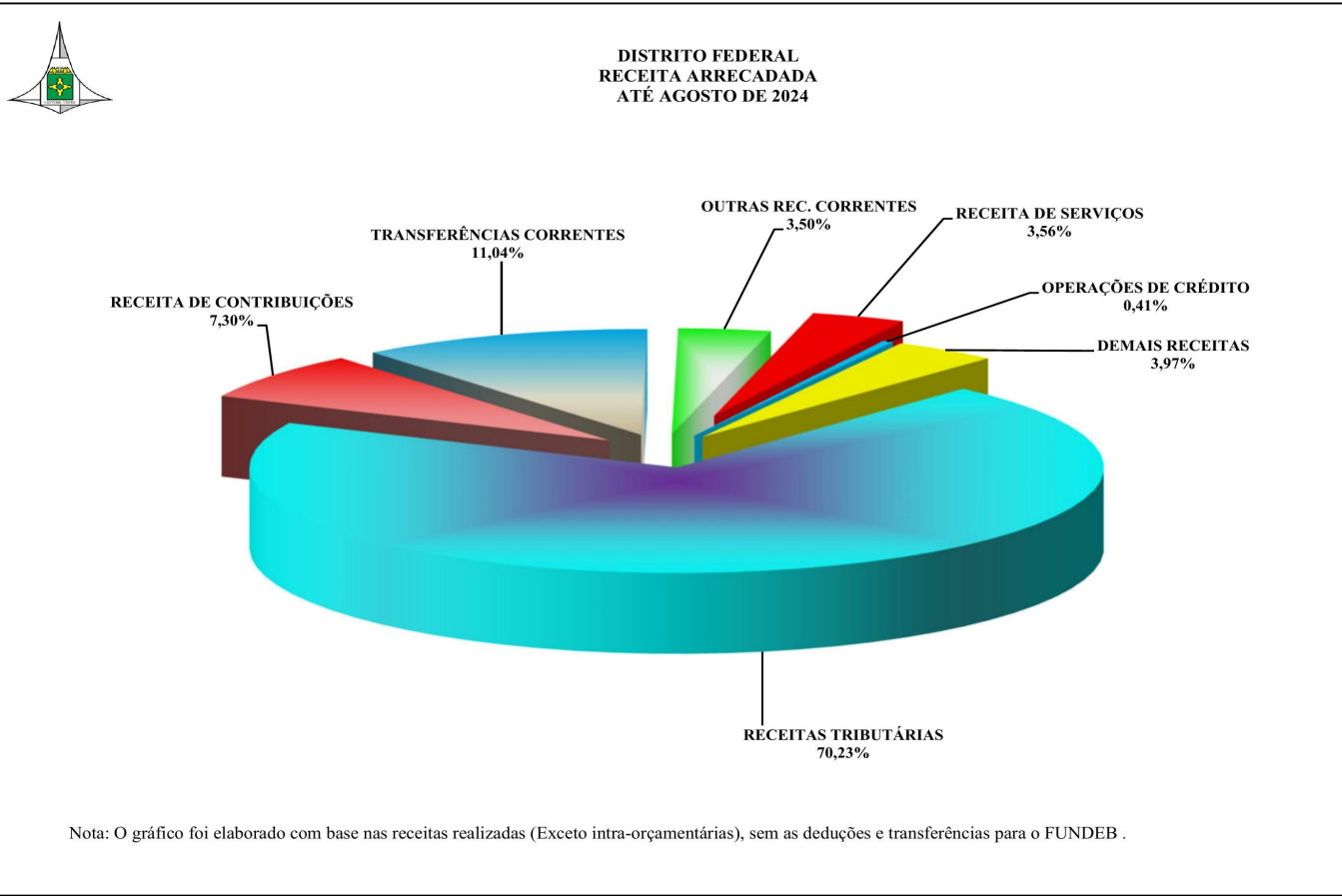
Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE (C)	%		
							(b/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.536.791.434,00	2.554.291.434,00	548.158.443,90	21,46	2.111.145.203,80	82,65	443.146.230,20	
RECEITAS CORRENTES	2.536.791.434,00	2.554.291.434,00	548.158.443,90	21,46	2.111.145.203,80	82,65	443.146.230,20	
IMPOSTOS, TAXAS	-	17.500.000,00	12.616,41	0,07	1.283.022,94	7,33	16.216.977,06	
Impostos	-	17.500.000,00	18.872,37	0,11	1.256.341,50	7,18	16.243.658,50	
Taxas	-	-	-6.255,96	-	26.681,44	-	-26.681,44	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	2.060.040.236,00	2.060.040.236,00	462.353.892,05	22,44	1.795.533.653,75	87,16	264.506.582,25	
Contribuições Sociais	2.060.040.236,00	2.060.040.236,00	462.353.892,05	22,44	1.795.533.653,75	87,16	264.506.582,25	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	439.608.578,00	439.608.578,00	85.191.849,53	19,38	310.554.251,05	70,64	129.054.326,95	
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	73.475.837,00	73.475.837,00	22.478.598,28	30,59	64.280.996,91	87,49	9.194.840,09	
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	55.744.035,00	55.744.035,00	9.343.899,61	16,76	32.994.999,10	59,19	22.749.035,90	
Serviçodse Atividades Referentes à Saúde	310.388.706,00	310.388.706,00	53.369.351,64	17,19	213.278.255,04	68,71	97.110.450,96	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	438.405,74	1,22	2.965.155,74	8,24	33.034.844,26	
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	36.000.000,00	36.000.000,00	438.405,74	1,22	2.965.155,74	8,24	33.034.844,26	
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.142.620,00	1.142.620,00	161.680,17	14,15	809.120,32	70,81	333.499,68	
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	1.142.620,00	1.142.620,00	73.497,07	6,43	397.436,40	34,78	745.183,60	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	88.183,10	-	297.503,83	-	-297.503,83	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	114.180,09	-	-114.180,09	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.174.095.955,00	3.086.690.593,00	547.104.371,05	2.215.050.692,55	871.639.900,45	571.199.429,78	2.134.867.217,77	951.823.375,23	1.909.762.896,25
DESPESAS CORRENTES	2.173.171.955,00	3.052.105.162,00	547.104.371,05	2.212.174.717,23	839.930.444,77	570.808.352,04	2.134.476.140,03	917.629.021,97	1.909.371.818,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.472.677,00	2.668.625.530,00	470.657.973,83	1.897.022.918,91	771.602.611,09	486.195.312,58	1.839.732.839,16	828.892.690,84	1.614.692.379,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.699.278,00	383.479.632,00	76.446.397,22	315.151.798,32	68.327.833,68	84.613.039,46	294.743.300,87	88.736.331,13	294.679.439,21
DESPESAS DE CAPITAL	924.000,00	34.585.431,00	-	2.875.975,32	31.709.455,68	391.077,74	391.077,74	34.194.353,26	391.077,74
INVESTIMENTOS	924.000,00	34.585.431,00	-	2.875.975,32	31.709.455,68	391.077,74	391.077,74	34.194.353,26	391.077,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

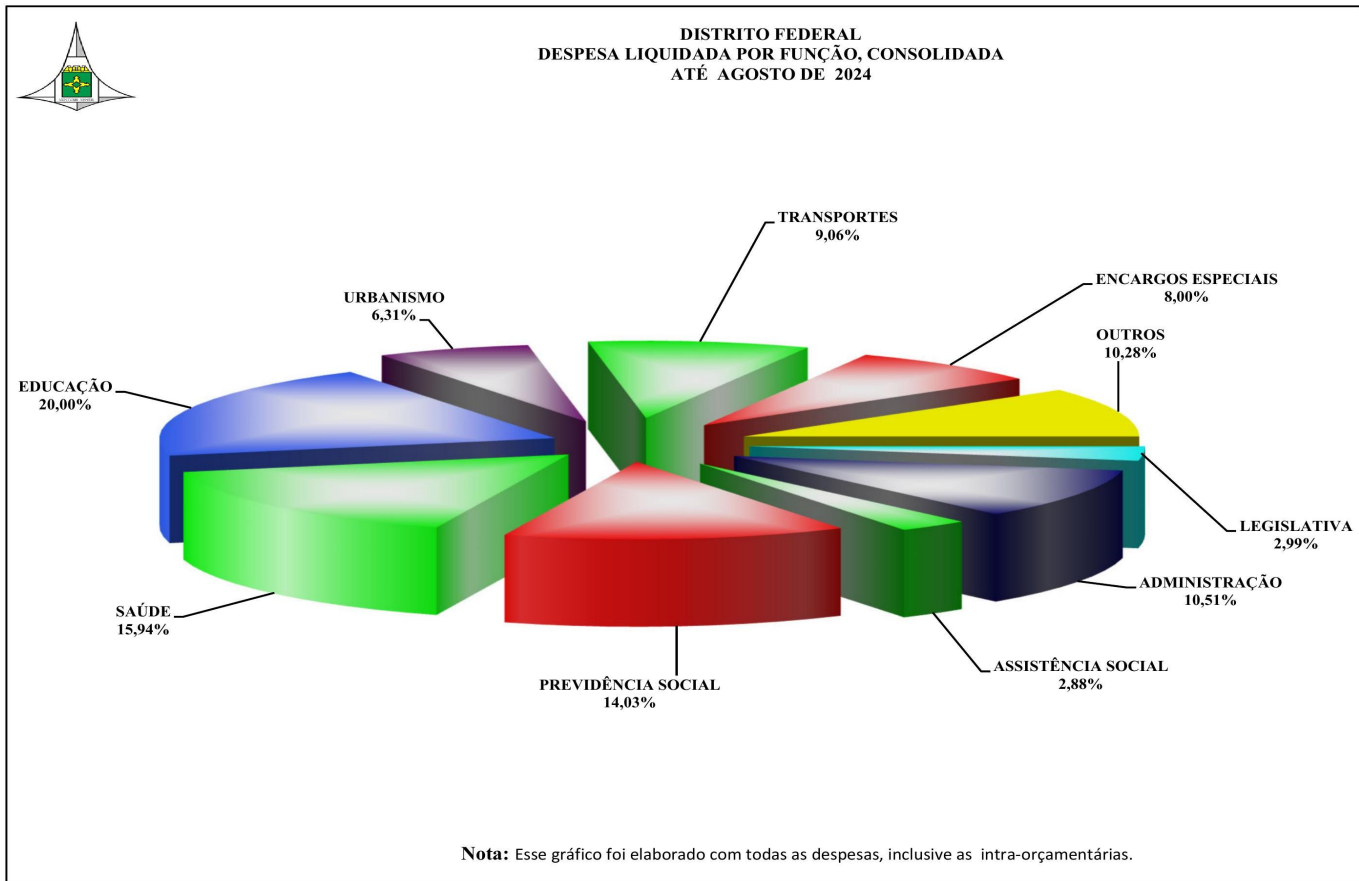


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ AGOSTO DE 2024											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
											a
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	33.602.686.658,00	40.301.640.670,00	5.750.555.381,28	24.924.757.360,16	91,84	15.376.883.309,84	5.769.930.759,75	21.426.883.332,12	90,94	18.874.757.337,88	
LEGISLATIVA	1.111.199.427,00	1.155.449.428,00	155.222.139,18	725.052.305,78	2,67	430.397.122,22	169.663.259,10	639.099.466,18	2,71	516.349.961,82	
AÇÃO LEGISLATIVA	3.510.000,00	52.610.001,00	6.603.424,00	32.354.797,43	0,12	20.255.203,57	6.442.564,52	12.570.941,55	0,05	40.039.059,45	
CONTROLE EXTERNO	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	47.938,22	0,00	2.472.061,78	0,00	47.938,22	0,00	2.472.061,78	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.789.140,00	1.024.393.140,00	144.278.476,84	653.877.899,03	2,41	370.515.240,97	156.577.688,36	606.846.062,76	2,58	417.547.077,24	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.876.727,00	67.422.727,00	3.739.725,72	35.450.728,15	0,13	31.971.998,85	5.845.039,02	17.767.866,17	0,08	49.654.860,83	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.284.760,00	7.284.760,00	600.512,62	3.112.825,51	0,01	4.173.247,49	792.567,20	1.853.157,48	0,01	5.431.602,52	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	609.800,00	609.800,00	0,00	208.117,44	0,00	401.682,56	5.400,00	13.500,00	0,00	596.300,00	
DIFUSÃO CULTURAL	609.000,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00	
JUDICIÁRIA	125.563,00	125.563,00	0,00	0,00	0,00	125.563,00	0,00	0,00	0,00	125.563,00	
AÇÃO JUDICIÁRIA	125.563,00	125.563,00	0,00	0,00	0,00	125.563,00	0,00	0,00	0,00	125.563,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	499.832.667,00	621.574.214,00	78.517.413,29	341.160.233,78	1,26	280.413.980,22	87.012.828,33	324.401.436,37	1,38	297.172.777,63	
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.318.884,00	8.705.989,00	8.917,28	7.917.438,88	0,03	788.550,12	2.062.693,33	6.829.216,25	0,03	1.876.772,75	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	461.441.024,00	524.395.466,00	76.703.741,96	320.292.804,14	1,18	204.102.661,86	82.026.043,24	308.732.105,52	1,31	215.663.360,48	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.600.000,00	66.990.000,00	1.604.977,09	9.230.730,37	0,03	57.759.269,63	2.320.145,38	6.859.928,90	0,03	60.130.071,10	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.172.759,00	6.172.759,00	217.611,52	3.719.260,39	0,01	2.453.498,61	603.944,38	1.980.185,70	0,01	4.192.573,30	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.300.000,00	15.310.000,00	0,00	0,00	0,00	15.310.000,00	0,00	0,00	0,00	15.310.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.158.676.907,00	3.761.035.813,00	776.271.555,04	2.549.812.993,18	9,40	1.211.222.819,82	576.455.536,92	2.077.344.934,33	8,82	1.683.690.876,87	
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.757.999,00	2.250.701,00	119.242,07	1.753.055,44	0,01	497.635,56	119.242,07	1.752.869,81	0,01	478.315,91	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.471.634.459,00	2.968.801.917,00	683.540.922,54	2.114.731.007,24	7,79	854.070.909,76	480.873.221,63	1.745.597.597,33	7,41	1.223.204.319,67	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	900.000,00	698.812,50	898.812,50	0,00	1.187,50	711.555,95	845.963,28	0,00	54.036,72	
CONTROLE INTERNO	91.909.539,00	92.129.526,00	12.768.317,25	55.080.651,33	0,20	37.048.874,67	12.786.250,25	55.080.651,33	0,23	37.048.874,67	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	163.679.076,00	195.113.722,00	26.103.848,02	146.859.514,68	0,54	48.254.207,32	33.771.466,98	83.399.206,18	0,35	111.714.515,82	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.165.566,00	31.980.073,34	1.638.106,34	9.390.072,81	0,03	22.100.035,19	1.652.555,95	5.945.300,88	0,03	25.964.807,12	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	167.943.428,00	158.488.359,00	22.816.468,92	78.402.146,86	0,29	80.086.218,34	18.389.840,98	72.968.401,49	0,31	85.519.957,51	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	176.799.934,00	182.857.292,00	28.383.822,60	105.999.790,90	0,39	76.857.501,10	27.774.909,90	76.180.654,42	0,32	106.676.637,58	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	13.635,00	0,00	1.365,00	858,60	13.635,00	0,00	1.365,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	305.000,00	130.006,00	0,00	19.630,00	0,00	110.376,00	9.680,00	19.630,00	0,00	110.376,00	
ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	10.118,40	0,00	39.881,60	0,00	10.118,40	0,00	39.881,60	
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	10.372,85	10.372,85	0,00	59.627,15	1.146,00	70.000,00	0,00	68.854,00	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	34.690,00	2.008,50	23.190,30	0,00	11.499,70	15.008,50	16.699,50	0,00	18.300,50	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.079.092,00	9.016.056,00	138.748,65	2.197.458,01	0,01	6.818.597,99	298.917,31	1.089.837,65	0,00	7.926.218,35	
SERVIÇOS URBANOS	6.469.071,00	6.469.071,00	0,00	0,00	0,00	6.469.071,00	0,00	0,00	0,00	6.469.071,00	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.538.743,00	11.246.056,00	0,00	4.308.409,00	0,02	6.937.647,00	0,00	4.308.409,00	0,02	6.937.647,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.015.000,00	101.375.200,00	0,00	30.021.130,26	0,11	71.354.069,74	0,00	30.021.130,26	0,13	71.354.069,74	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	128.109,00	50.884,80	93.993,80	0,00	34.115,20	50.884,80	93.993,80	0,00	34.115,20	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.409.601.134,00	1.864.944.894,00	248.328.900,94	1.034.519.825,64	3,81	830.425.068,36	236.188.154,50	817.389.925,09	3,47	1.047.554.968,91	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	888.856.178,00	961.635.619,00	142.618.725,72	596.166.493,52	2,20	365.469.125,48	152.464.503,22	561.169.877,66	2,38	400.465.741,34	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.859.935,00	107.145.406,00	17.587.299,30	46.532.802,64	0,17	60.612.603,36	14.055.615,28	32.402.188,58	0,14	74.743.217,42	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.818.674,00	37.246.740,00	3.194.042,84	13.225.187,64	0,05	24.021.552,36	1.619.072,77	11.624.067,57	0,05	25.622.672,43	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.070.000,00	33.070.000,00	500.000,00	11.030.000,00	0,04	22.040.000,00	5.127.950,92	8.581.438,63	0,04	24.488.561,37	
POLICIAMENTO	143.766.495,00	468.485.628,00	36.128.341,72	172.884.219,35	0,64	295.601.408,65	22.382.919,24	72.549.071,09	0,31	395.936.556,91	
DEFESA CIVIL	50.000,00	50.000,00	55,20	23.452,15	0,00	26.547,85	10.804,22	23.024,35	0,00	26.975,65	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	46.809.116,00	122.453.271,00	12.306.305,03	92.920.127,76	0,34	29.533.143,24	12.377.571,50	43.960.227,03	0,19	78.493.043,97	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.850.000,00	51.450.000,00	14.585.661,00	45.990.970,09	0,17	5.459.029,91	12.010.403,79	40.798.520,40	0,17	10.651.479,60	
SERVIÇOS URBANOS	49.799.000,00	54.736.494,00	13.464.751,50	28.265.243,94	0,10	26.471.250,06	8.226.833,56	18.831.530,26	0,08	35.904.963,74	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.721.736,00	28.671.736,00	7.943.829,03	27.481.328,55	0,10	1.190.407,45	7.912.480,00	27.449.979,52	0,12	1.221.756,48	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	865.438.220,00	973.190.299,00	114.158.015,83	778.212.939,08	2,87	194.977.359,92	172.939.322,34	643.297.771,88	2,73	329.897.527,12	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.677.941,00	287.304.650,00	42.386.304,43	209.371.028,63	0,77	77.933.621,37	47.835.709,25	175.268.186,87	0,74	112.036.463,13	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.050.000,00	3.817.359,00	1.284.909,99	3.088.206,07	0,01	729.152,93	289.773,24	1.632.725,13	0,01	2.184.633,87	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	960.000,00	2.407.181,00	11.431,58	615.163,10	0,00	1.792.017,90	161.424,62	442.423,02	0,00	1.964.757,98	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	516.786,00	3.606.602,00	0,00	0,00	0,00	3.606.602,00	0,00	0,00	0,00	3.606.602,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	29.455.000,00	42.695.366,00	4.130.426,12	25.044.814,70	0,09	17.650.551,30	4.519.714,08	24.608.671,59	0,10	18.086.694,41	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	299.104.485,00	327.515.133,00	24.723.437,52	249.449.955,55	0,92	78.065.177,45	52.554.529,99	189.104.068,33	0,80	138.411.064,67	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	280.074.008,00	305.074.008,00	41.621.510,19	290.643.771,03	1,07	14.430.236,97	67.578.171,16	252.236.696,94	1,07	52.837.311,06	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

URBANISMO	2.238.270.220,00	2.808.161.602,00	487.171.591,08	1.830.807.319,91	6,75	977.354.282,09	408.047.509,99	1.463.737.027,99	6,21	1.344.424.574,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.543.757,00	779.017.024,00	114.522.170,18	451.299.094,61	1,66	327.717.929,39	97.094.983,04	382.334.814,17	1,62	396.682.209,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.840.000,00	3.841.317,00	800.137,78	2.653.544,92	0,01	1.187.772,08	799.743,26	2.456.998,37	0,01	1.384.318,63
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.000.000,00	9.519.357,00	832.191,91	4.908.942,91	0,02	4.610.414,09	463.753,01	1.236.133,22	0,01	8.283.223,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	194,60	0,00	699.805,40	0,00	194,60	0,00	699.805,40
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.291.250,00	14.238.250,00	0,00	0,00	0,00	14.238.250,00	0,00	0,00	0,00	14.238.250,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	350.000,00	0,00	343.777,77	0,00	6.222,23	49.066,13	343.777,77	0,00	6.222,23
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.989.714,00	684.876.601,00	172.237.015,86	374.393.498,14	1,38	310.483.102,86	123.294.446,79	189.154.936,87	0,80	495.721.664,13
SERVIÇOS URBANOS	673.977.020,00	818.152.859,00	128.149.172,89	717.717.789,04	2,64	100.435.069,96	104.106.418,09	64.664.286,90	2,95	123.488.572,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	263.551,00	2.763.551,00	7.745,18	12.531,99	0,00	2.751.019,01	0,00	0,00	0,00	2.763.551,00
ENERGIA ELÉTRICA	311.910.925,00	283.275.992,00	50.335.550,21	186.572.627,87	0,69	96.703.364,13	32.117.782,10	154.651.233,29	0,66	128.624.758,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.125.003,00	208.661.562,00	20.074.212,72	91.006.935,33	0,34	117.654.626,67	13.893.184,23	38.666.519,45	0,16	169.995.042,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.029.000,00	2.545.089,00	413.394,35	1.896.382,73	0,01	646.706,27	228.133,35	228.133,35	0,00	2.316.955,65
HABITAÇÃO	92.842.168,00	136.589.389,00	13.497.985,51	69.114.364,26	0,25	67.475.024,74	16.340.924,60	60.291.793,10	0,26	76.297.595,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.144.710,00	53.866.288,00	7.262.645,43	35.913.799,81	0,13	17.952.488,19	5.525.977,23	31.780.595,52	0,13	22.085.692,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.800.000,00	2.400.000,00	478.475,99	1.693.755,99	0,01	706.244,01	904.891,99	1.691.563,99	0,01	706.436,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	48.877.458,00	80.303.101,00	5.756.864,09	31.505.991,14	0,12	48.797.109,86	9.874.055,38	26.818.816,27	0,11	53.464.294,73
SANEAMENTO	21.929.282,00	53.599.644,00	25.756.010,86	42.875.354,10	0,16	10.724.289,90	25.231.665,86	39.692.999,43	0,17	13.906.644,57
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.035.262,00	2.721.262,00	30.068,75	1.157.110,93	0,00	1.564.151,07	2.790,72	309.508,45	0,00	2.411.753,55
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.844.020,00	50.878.332,00	25.725.942,11	41.718.243,17	0,15	9.160.088,83	25.228.866,14	39.363.490,98	0,17	11.494.841,02
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.416.045,00	223.965.929,00	44.559.903,53	143.536.634,83	0,53	80.429.294,17	32.106.438,75	117.546.661,87	0,50	106.419.267,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.424.789,00	154.578.250,00	39.014.926,44	117.173.604,46	0,43	37.404.645,54	29.147.161,76	102.274.931,78	0,43	52.303.318,22
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.353.439,00	11.804.239,00	2.723.055,23	4.989.609,72	0,02	6.814.629,28	179.289,00	759.057,99	0,00	11.045.181,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	211.000,00	211.000,00	58.006,10	146.455,10	0,00	64.544,90	18.101,10	101.550,10	0,00	109.449,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.880.446,00	35.090.768,00	1.999.419,59	12.021.554,73	0,04	23.069.213,27	2.228.970,22	8.434.964,64	0,04	26.655.803,36
CONTROLE AMBIENTAL	9.432.002,00	12.553.002,00	698.800,77	6.958.100,73	0,03	5.594.901,27	317.615,70	5.679.561,96	0,02	6.873.440,04
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.912.369,00	9.425.870,00	65.695,40	2.247.310,99	0,01	7.178.559,91	215.300,74	296.595,40	0,00	9.129.274,60
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.000,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00	0,00	0,00	0,00	112.800,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	179.692.254,00	246.132.885,00	19.862.078,48	88.151.787,48	0,32	157.981.097,52	12.425.986,43	68.317.049,25	0,29	177.815.835,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.151.584,00	16.110.282,00	1.407.888,45	10.790.036,88	0,04	5.320.245,12	2.352.772,40	7.787.091,62	0,03	8.323.190,38
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.794.967,00	1.769.172,00	29.250,00	235.968,74	0,00	1.533.203,26	58.931,87	94.413,61	0,00	1.674.758,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	42.842,30	332.022,18	0,00	167.977,82	20.840,00	188.285,28	0,00	311.714,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENSINO SUPERIOR	17.564,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	87.191.478,00	97.584.000,00	9.178.447,71	32.614.642,44	0,12	64.979.357,56	3.442.627,71	26.749.842,44	0,11	70.844.363,96
DESENVOLVIMENTO TECNOL. E ENGENHARIA	501.500,00	451.500,00	0,00	0,00	0,00	451.500,00	0,00	0,00	0,00	451.500,00
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	68.435.161,00	98.590.161,00	9.203.655,02	41.879.540,66	0,15	56.710.620,34	6.550.999,45	31.198.396,34	0,13	67.391.764,66
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.800.000,00	28.800.000,00	0,00	2.299.576,58	0,01	26.500.423,42	0,00	2.299.019,96	0,01	26.500.980,04
AGRICULTURA	220.083.793,00	276.672.489,00	36.294.540,88	149.499.571,81	0,55	127.172.917,19	35.358.832,96	140.397.444,95	0,60	136.275.044,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.605.307,00	200.564.285,00	29.787.546,42	133.454.758,06	0,49	67.109.526,94	28.922.544,15	127.003.876,20	0,54	73.560.408,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.149.203,00	1.467.774,00	176.788,84	499.973,79	0,00	967.800,21	136.440,26	284.256,36	0,00	1.183.517,64
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	17.054,00	0,00	0,00	0,00	17.054,00	0,00	0,00	0,00	17.054,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	29.000,00	2.023,84	4.436,88	0,00	30.563,12
ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.055.000,00	3.146.371,00	688.702,57	1.034.474,78	0,00	2.173.882,22	81.042,35	243.546,31	0,00	2.902.824,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	365.000,00	365.000,00	0,00	157.421,58	0,00	207.578,42	130.806,00	157.421,58	0,00	207.578,42
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	1.673.599,00	0,00	1.673.599,00	0,00	1.673.599,00	0,00	0,00	0,00	1.673.599,00
ABASTECIMENTO	3.631.275,00	21.143.163,00	876.986,62	3.527.038,57	0,01	17.616.124,43	1.269.968,06	3.306.986,09	0,01	17.836.176,91
EXTENSÃO RURAL	5.062.008,00	33.853.890,00	1.744.397,95	6.571.834,00	0,02	27.282.056,00	1.951.593,92	5.171.832,60	0,02	28.682.057,40
Promoção da Produção Agropecuária	170.000,00	1.796.649,00	20.347,00	51.369,70	0,00	1.745.279,30	17.900,00	34.844,70	0,00	1.762.040,30
NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	120.000,00	1.501.843,00	4.390,82	18.592,84	0,00	1.483.250,16	390,82	14.592,84	0,00	1.487.250,16
COMERCIALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.520.000,00	6.949.692,00	2.999.698,00	3.409.395,77	0,01	3.540.296,23	2.997.440,90	3.407.138,67	0,01	3.542.553,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.060.000,00	3.087.169,00	28.682,66	768.712,72	0,00	2.318.456,28	28.682,66	768.712,72	0,00	2.318.456,28
INDÚSTRIA	12.900.000,00	21.957.197,00	8.151.080,00	16.190.665,00	0,06	5.766.532,00	6.130.885,82	6.497.815,82	0,03	15.459.381,18
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.900.000,00	21.957.197,00	8.151.080,00	16.190.665,00	0,06	5.766.532,00	6.130.885,82	6.497.815,82	0,03	15.459.381,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	112.162.565,00	156.030.565,00	26.454.594,97	92.478.185,30	0,34	63.552.379,70	22.248.773,70	81.899.701,34	0,35	74.130.863,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.447.307,00	35.796.922,00	6.305.491,46	24.315.925,92	0,09	11.480.996,08	5.969.580,54	23.745.820,83	0,10	12.051.101,17
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	1.179.385,00	215.401,00	1.088.020,14	0,00	91.364,86	0,00	871.614,14	0,00	307.770,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.293.121,00	3.293.121,00	730.000,80	2.278.949,90	0,01	1.014.171,10	276.435,54	1.296.058,60	0,01	1.997.062,40
NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	11.541.065,00	8.541.065,00	0,00	1.285.649,99	0,00	7.255.415,01	0,00	1.285.649,99	0,01	7.255.415,01
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TURISMO	59.480.072,00	106.366.072,00	19.165.839,45	63.152.013,41	0,23	43.214.058,59	15.964.895,36	54.342.931,84	0,23	52.023.140,16
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	750.000,00	37.862,26	357.625,94	0,00	392.374,06	37.862,26	357.625,94	0,00	392.374,06
COMUNICAÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.250.000,00	0,01	750.000,00	815.414,83	1.671.013,18	0,01	1.328.986,8

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		a	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total b)	c = (a - b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.174.095.955,00	3.086.690.593,00	547.104.371,05	2.215.050.692,55	8,16	871.639.900,45	571.199.429,78	2.134.867.217,77	9,06	951.823.375,23
LEGISLATIVA	115.601.000,00	115.851.000,00	85.807,64	110.526.593,11	0,41	5.324.406,89	16.894.925,76	65.292.198,40	0,28	50.558.801,60
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	250.000,00	0,00	180.000,00	0,00	70.000,00	14.917,44	109.618,88	0,00	140.381,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.600.000,00	115.600.000,00	85.807,64	110.346.593,11	0,41	5.253.406,89	16.880.008,32	65.182.579,52	0,28	50.417.420,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	65.925.339,00	93.484.162,00	12.705.611,69	50.966.969,34	0,19	42.517.192,66	13.187.814,05	49.794.827,49	0,21	43.689.334,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.025.000,00	72.583.823,00	12.705.611,69	49.097.830,34	0,18	23.485.992,66	12.697.387,89	49.089.060,46	0,21	23.494.762,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	83.280,00	83.280,00	0,00	52.080,00	0,00	31.200,00	1.848,00	3.990,00	0,00	79.290,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	817.059,00	817.059,00	0,00	817.059,00	0,00	0,00	97.500,42	310.699,29	0,00	506.359,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	19.000.000,00	391.077,74	391.077,74	0,00	19.608.922,26
ADMINISTRAÇÃO	643.990.446,00	560.843.645,00	96.889.739,47	402.987.269,25	1,48	157.853.375,75	101.187.666,57	399.468.626,81	1,70	161.375.018,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.309.880,00	542.756.329,00	93.408.739,15	391.112.745,53	1,44	151.643.583,47	98.485.555,14	390.652.914,47	1,66	152.103.414,53
CONTROLE INTERNO	0,00	22.305,11	22.304,11	22.304,11	0,00	0,89	22.304,11	22.304,11	0,00	0,89
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	112.444,00	47.328,00	81.528,00	0,00	30.916,00	47.328,00	81.528,00	0,00	30.916,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	378.000,00	97.401,31	128.000,00	0,00	250.000,00	15.248,32	45.826,72	0,00	332.173,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.379.566,00	17.573.567,00	3.313.966,90	11.645.691,61	0,04	5.927.875,39	2.617.231,00	8.666.053,51	0,04	8.907.513,49
SEGURANÇA PÚBLICA	151.688.592,00	205.296.092,00	30.775.894,01	107.472.065,05	0,40	97.824.026,95	34.522.274,04	98.841.199,67	0,42	106.454.892,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.388.115,00	159.389.115,00	24.103.622,16	88.072.022,84	0,32	71.317.092,16	24.256.766,12	87.456.987,31	0,37	71.932.127,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	550.000,00	0,00	150.000,00	114.266,88	338.403,20	0,00	361.596,80
POLICAMENTO	23.000.000,00	39.550.000,00	6.000.000,00	16.000.000,00	0,06	23.550.000,00	9.711.761,18	9.711.761,18	0,04	29.838.238,82
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.190.477,00	2.246.977,00	235.283,19	1.543.045,49	0,01	703.931,51	211.968,39	591.968,39	0,00	1.655.008,14
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.910.000,00	1.910.000,00	436.988,66	1.306.996,72	0,00	603.003,28	227.493,47	742.079,12	0,00	1.167.920,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.507.746,00	61.643.980,00	9.148.619,14	44.243.299,42	0,16	17.400.680,58	8.975.118,56	34.421.794,74	0,15	27.222.185,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.006.746,00	60.142.980,00	8.676.250,18	42.743.299,42	0,16	17.399.680,58	8.635.378,03	33.266.739,12	0,14	26.876.181,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	472.368,96	1.500.000,00	0,01	0,00	339.740,53	1.154.996,62	0,00	345.003,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.089.864,00	1.922.000,00	285.162,76	1.175.197,92	0,00	746.802,08	290.828,30	873.445,64	0,00	1.048.554,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.539.864,00	1.372.000,00	251.042,03	711.651,59	0,00	660.348,41	223.569,77	649.256,97	0,00	722.743,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	420.000,00	420.000,00	0,00	359.280,00	0,00	60.720,00	58.296,64	194.750,72	0,00	225.249,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	34.120,73	104.266,33	0,00	25.733,67	8.961,89	29.437,95	0,00	100.562,05
SAÚDE	86.242.949,00	766.020.827,00	185.377.092,27	704.178.997,24	2,59	61.841.829,76	185.529.793,94	700.392.842,93	2,78	65.627.984,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.087.450,00	745.419.624,00	184.326.422,09	696.875.202,70	2,57	48.544.421,30	184.344.139,09	696.809.242,22	2,59	48.610.381,78
COMUNICAÇÃO SOCIAL	127.064,00	127.064,00	0,00	100.000,00	0,00	27.064,00	17.151,84	68.751,68	0,00	58.312,32
ATENÇÃO BÁSICA	5.268.964,00	4.273.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273.876,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	9.249.546,00	114.500,98	2.517.905,36	0,01	6.731.640,64	136.897,91	329.871,46	0,00	8.919.674,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.292.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.467.055,00	6.950.717,00	1.296.169,20	4.685.889,18	0,02	2.264.827,82	1.031.606,10	3.184.977,57	0,01	3.765.739,43
TRABALHO	3.865.000,00	3.860.256,00	628.523,47	2.555.631,41	0,01	1.304.624,59	640.512,79	2.404.373,46	0,01	1.455.882,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000,00	3.001.561,00	546.194,51	2.026.253,12	0,01	975.307,88	546.194,51	2.026.253,12	0,01	975.307,88
EMPREGABILIDADE	65.000,00	58.695,00	0,00	58.694,15	0,00	0,85	0,00	58.694,15	0,00	0,85
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	82.328,96	470.684,14	0,00	329.315,86	94.318,28	319.426,19	0,00	480.573,81
EDUCAÇÃO	775.619.359,00	1.044.314.559,00	171.194.957,21	643.114.759,06	2,37	401.199.799,94	171.220.416,79	642.957.518,90	2,73	401.357.040,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.688.095,00	58.320.295,00	6.740.088,12	25.195.088,95	0,00	33.125.206,05	6.740.088,02	25.191.338,39	0,11	33.128.906,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	10.941,60	96.515,52	0,00	43.484,48
ENSINO FUNDAMENTAL	472.848.251,00	612.868.251,00	104.306.798,86	391.851.772,50	1,44	221.016.478,50	104.306.798,86	391.851.772,50	1,66	221.016.478,50
ENSINO MÉDIO	137.843.086,00	187.843.086,00	30.407.157,22	114.154.517,94	0,42	73.688.568,06	30.407.157,22	114.154.517,94	0,48	73.688.568,06
ENSINO PROFISSIONAL	4.801.276,00	7.801.276,00	1.059.125,70	3.976.168,60	0,01	3.825.107,40	1.059.125,70	3.976.168,60	0,02	3.825.107,40
ENSINO SUPERIOR	320.000,00	360.000,00	0,00	160.000,00	0,00	200.000,00	14.518,08	49.994,88	0,00	310.005,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	77.207.616,00	105.207.616,00	17.031.424,59	63.939.356,42	0,24	41.268.259,58	17.031.424,59	63.939.356,42	0,27	41.268.259,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.275.824,00	25.275.824,00	4.031.510,74	15.135.093,41	0,06	10.140.730,59	4.031.510,74	15.135.093,41	0,06	10.140.730,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.538.211,00	46.538.211,00	7.618.871,98	28.602.761,24	0,11	17.935.449,76	7.618.871,98	28.602.761,24	0,12	17.935.449,76
CULTURA	15.116.581,00	15.296.581,00	2.197.618,82	8.912.923,28	0,03	6.383.657,72	2.275.646,24	8.687.224,60	0,04	6.609.356,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.816.566,00	14.816.566,00	2.197.618,82	8.432.908,28	0,03	6.383.657,72	2.197.618,82	8.432.908,28	0,04	6.383.657,72
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.015,00	480.015,00	0,00	480.015,00	0,00	0,00	78.027,42	254.316,32	0,00	225.688,68
DIREITOS DA CIDADANIA	63.804.416,00	12.952.725,00	1.866.163,15	7.643.901,49	0,03	5.308.823,51	1.746.635,53	6.970.519,59	0,03	5.982.205,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.470.750,00	9.484.059,00	1.465.621,56	5.661.481,50	0,02	3.822.577,50	1.468.870,68	5.652.404,38	0,02	3.831.654,62
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	55.133.905,00	3.268.905,00	400.541,59	1.790.803,74	0,01	1.478.101,26	247.318,35	1.211.552,46	0,01	2.057.352,54
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.761,00	199.761,00	0,00	191.616,25	0,00	8.144,75	30.446,50	106.562,75	0,00	93.198,25
URBANISMO	35.429.030,00	35.716.778,00	4.780.250,35	23.027.983,94	0,08	12.688.794,06	5.588.827,14	22.354.756,18		



DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024							
ESPECIFICAÇÃO	setembro-23	outubro-23	novembro-23	dezembro-23	janeiro-24	fevereiro-24	março-24
RECEITAS CORRENTES (I)	2.701.316.550,27	2.782.519.415,78	3.388.978.603,38	3.675.146.983,86	3.156.517.292,19	3.337.585.408,23	2.940.819.397,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.391.689,20	1.776.943.866,04	1.794.912.339,37	1.925.681.776,17	1.985.012.164,20	2.133.022.070,88	1.895.968.105,01
IPTU	100.696.826,41	101.571.272,30	54.098.702,48	28.948.306,14	34.780.538,52	31.028.603,89	33.143.829,83
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	319.258.715,81	403.000.826,76	362.573.721,46	476.309.125,31	365.934.443,46	319.768.659,23	439.901.024,01
IPVA	58.868.047,88	55.615.187,06	47.647.809,38	48.068.775,81	174.004.915,14	562.461.137,04	169.582.927,13
ITCD	22.519.934,85	20.133.601,17	25.565.416,07	25.047.465,68	28.037.654,65	24.386.580,00	23.900.472,08
ITBI	42.918.483,89	41.579.043,21	48.188.403,30	49.629.458,62	51.953.759,11	48.972.197,49	52.231.883,02
ICMS	858.862.006,99	855.844.938,62	920.986.338,78	926.590.445,71	982.448.112,14	851.489.517,28	840.357.124,42
ISS	252.467.688,97	259.091.267,61	306.348.584,90	287.823.977,56	302.367.713,06	214.946.381,45	293.427.419,31
Outros Impostos	3.399.953,76	3.161.111,59	837.423,32	16.401.372,31	3.296.827,41	3.027.659,18	7.093.822,65
Taxas	38.400.030,64	36.946.617,72	28.665.939,68	66.862.849,03	42.188.200,71	76.941.335,32	36.329.602,56
Receita de Contribuições	214.645.944,28	212.869.158,09	214.529.946,71	260.957.168,27	170.375.282,91	231.238.991,32	199.387.671,39
Receita Patrimonial	147.230.537,13	46.722.696,66	341.284.349,22	259.169.646,95	75.957.233,68	52.392.519,86	145.125.804,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.987.387,77	39.673.448,79	85.709.930,15	253.522.399,57	65.840.498,91	44.882.729,65	135.613.368,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.243.149,36	7.049.247,87	255.574.419,07	5.647.247,38	10.116.734,77	7.509.790,21	9.512.436,42
Receita Agropecuária	-	-	-	640,00	2.410,00	1.480,00	891,73
Receita Industrial	306.032,60	174.465,43	246.259,00	253.767,77	147.413,23	245.366,45	261.167,60
Receita de Serviços	87.414.690,65	95.106.759,96	104.405.701,28	141.066.952,08	105.277.991,94	95.159.195,20	98.390.595,27
Transferências Correntes	508.358.334,43	593.135.909,62	712.090.730,36	926.822.320,96	706.416.162,74	674.393.584,70	509.396.742,52
Cota-Parte do FPE	70.495.911,02	76.784.807,60	111.327.615,93	97.177.124,62	109.782.365,36	148.361.732,22	92.753.030,01
Cota-Parte do FPM	22.257.310,68	20.671.756,82	33.876.928,91	22.584.777,09	49.495.398,48	49.689.123,84	30.978.443,55
Cota-Parte do ITR	101.194,52	607.406,56	54.394,31	73.851,15	71.833,59	94.812,26	66.420,10
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	715.512,74	799.322,77	519.637,50	983.648,44	670.730,44	838.323,41	984.877,23
Transferências do FUNDEB	211.051.226,77	206.952.310,72	202.428.264,49	380.694.124,75	242.552.674,30	333.422.713,80	231.366.728,35
Outras Transferências Correntes	203.737.178,70	287.320.305,15	363.883.889,22	425.308.794,91	303.843.403,42	141.986.879,17	153.247.243,28
Outras Receitas Correntes	45.969.321,98	57.566.559,98	221.509.277,44	161.194.711,66	113.328.633,49	151.132.199,82	92.288.419,63
DEDUÇÕES (II)	458.368.327,79	390.195.402,75	548.743.750,66	873.955.719,24	462.533.190,79	582.891.199,89	547.367.038,19
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.588.221,42	186.774.248,93	187.601.455,56	234.412.361,92	143.390.537,11	203.303.394,88	172.356.429,58
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.133,16	2.133,16	112.615.382,44	51.963.931,92	57.550.793,33	46.420.626,19	43.620.878,16
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	62.156.120,01	-647.557,75	48.756.201,11	209.542.853,59	24.038.403,42	-255.534,98	100.023.002,10
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.621.853,20	204.066.578,41	199.770.711,55	378.036.571,81	237.553.456,93	333.422.713,80	231.366.728,35
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	334.764.190,15	357.864.394,76	339.452.021,00	1.051.054.916,75	93.425.780,49	254.934.894,37	276.960.678,93
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.786.619.425,77	1.892.918.365,47	2.189.848.205,39	3.309.531.835,22	1.014.801.169,69	1.769.835.690,78	2.034.717.289,71
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.451.855.235,62	1.535.053.970,71	1.850.396.184,39	2.258.476.918,47	921.375.389,20	1.514.900.796,41	1.757.756.610,78
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.577.712.412,63	2.750.188.407,79	3.179.686.873,72	3.852.246.181,37	2.787.409.881,89	3.009.629.102,71	2.670.413.038,31
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	5.782.090,57	3.617.654,28	22.799.052,17	22.920.773,28	1.679.155,94	1.288.637,11	2.526.353,39
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.571.930.322,06	2.746.570.753,51	3.156.887.821,55	3.829.325.408,09	2.785.730.725,95	3.008.340.465,60	2.667.886.684,92
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	3.430,21	746.025,16	342.019,82	300.171,29	288.836,29	216.202,14	223.844,06
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §1º) (VII)	31.462.692,00	3.801.485,26	3.796.949,34	6.109.012,69	7.373.500,09	5.497.832,33	-172.639,26
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	2.540.464.199,85	2.742.023.243,09	3.152.748.852,39	3.822.916.224,11	2.778.068.389,57	3.002.626.431,13	2.667.835.480,12

DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024							
ESPECIFICAÇÃO	abril-24	maio-24	junho-24	julho-24	agosto-24	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.921.383.407,35	3.720.414.470,44	3.293.507.417,01	3.144.381.711,49	3.235.784.618,47	38.298.355.276,04	37.143.427.115,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.953.557.268,08	2.533.470.688,70	2.085.823.967,76	2.103.832.714,08	2.063.900.423,92	23.949.517.073,41	23.339.600.841,00
IPTU	50.416.188,83	564.175.794,77	111.590.911,04	113.815.924,38	114.911.572,42	1.339.178.471,01	1.487.746.084,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	387.863.374,53	393.093.776,24	396.788.828,28	403.082.897,07	426.181.492,42	4.693.756.882,58	4.489.703.792,00
IPVA	163.732.075,14	158.108.310,45	148.630.417,05	148.789.340,39	77.590.912,61	1.813.099.855,08	1.836.468.189,00
ITCD	25.969.109,64	22.350.761,10	20.528.756,00	23.286.542,41	27.342.541,01	289.068.834,66	257.536.403,00
ITBI	53.340.728,20	51.513.184,37	55.122.050,34	60.736.553,69	57.883.966,38	614.069.711,62	638.011.535,00
ICMS	963.350.679,20	939.074.803,88	1.014.149.631,06	1.018.824.186,91	1.017.148.711,68	11.189.126.496,67	10.551.691.779,50
ISS	271.102.932,60	282.381.849,80	290.619.783,35	283.669.647,87	290.089.605,09	3.334.336.851,57	3.461.026.812,50
Outros Impostos	4.291.702,24	4.114.146,78	2.693.542,94	4.342.221,05	5.203.769,65	57.863.552,88	30.415.786,00
Taxas	33.490.477,70	118.658.061,31	45.700.049,70	47.295.400,31	47.547.852,66	619.016.417,34	587.000.460,00
Receita de Contribuições	231.609.803,86	221.978.832,77	228.678.674,32	223.679.087,44	234.188.171,64	2.644.038.732,80	2.556.211.722,00
Receita Patrimonial	25.521.771,57	99.173.555,97	139.897.203,99	78.343.153,90	225.130.510,21	1.635.948.983,56	1.596.834.677,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.233.135,56	91.397.085,79	87.869.626,41	70.362.165,78	217.112.367,57	1.217.204.143,95	1.249.074.625,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.288.636,01	7.776.470,18	52.027.577,58	7.980.988,12	8.018.142,64	418.744.839,61	347.760.052,00
Receita Agropecuária	428,00	2.248,37	519,05	557,28	49,77	9.224,20	4.345.572,00
Receita Industrial	401.363,53	164.006,52	289.788,13	314.134,85	319.766,53	3.123.531,64	3.123.531,64
Receita de Serviços	101.309.075,05	106.884.083,41	122.190.910,16	108.475.735,24	110.507.032,18	1.276.188.722,42	1.168.906.133,00
Transferências Correntes	489.323.270,49	669.744.742,84	607.371.558,93	532.837.802,05	539.159.539,95	7.469.050.699,59	7.278.424.150,00
Cota-Parte do FPE	86.213.311,62	124.493.198,68	121.204.299,93	78.747.642,23	102.765.367,51	1.220.106.406,73	1.178.959.438,00
Cota-Parte do FPM	28.793.324,39	41.498.666,78	40.591.041,24	43.983.848,31	34.407.370,86	418.827.990,95	340.822.991,00
Cota-Parte do ITR	29.899,82	58.203,14	62.189,50	79.166,87	77.996,32	1.377.368,14	1.843.439,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	600.806,05	1.147.379,92	1.126.469,52	995.702,38	1.347.517,81	10.729.928,21	7.305.978,00
Transferências do FUNDEB	243.059.062,24	263.094.417,08	268.293.049,09	258.515.390,78	259.344.104,58	3.100.774.066,95	2.834.519.978,00
Outras Transferências Correntes	130.626.866,37	239.452.877,24	176.094.509,65	150.516.051,48	141.217.182,87	2.717.234.938,61	2.914.972.326,00
Outras Receitas Correntes	119.660.426,97	88.996.311,86	109.354.794,67	96.898.526,65	62.579.124,27	1.320.478.308,42	1.199.104.020,00
DEDUÇÕES (II)	433.873.956,26	529.511.186,36	546.447.857,93	548.264.682,84	633.589.088,04	6.555.741.400,74	6.180.823.346,00
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	201.731.328,75	190.666.052,96	198.017.715,02	194.155.797,88	203.060.531,84	2.303.058.075,85	2.231.502.279,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	37.296.165,97	43.315.052,55	55.962.278,04	37.684.257,12	200.117,69	486.633.749,93	570.397.741,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	48.212.600,70	32.435.683,77	24.174.815,78	57.909.237,06	170.984.333,73	680.904.937,14	674.240.928,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.059.062,24	263.094.417,08	268.293.049,09	258.515.390,78	259.344.104,58	3.085.144.637,82	2.704.682.398,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	313.577.346,21	278.231.825,77	334.328.797,78	343.691.691,40	317.067.897,75	4.295.354.435,36	3.898.160.679,46
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.225.662.244,94	1.838.472.696,37	2.082.809.113,16	2.070.609.254,11	1.951.912.756,44	24.167.738.047,05	23.374.415.609,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no CFDF (no SIAFI)	1.912.084.898,73	1.560.240.870,60	1.748.480.315,38	1.726.917.562,71	1.634.844.858,69	19.872.383.611,69	19.476.254.929,54
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	2.801.086.797,30	3.469.135.109,85	3.081.388.356,86	2.939.808.720,05	2.919.263.428,18	36.037.968.310,66	34.860.764.448,46
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	1.413.727,58	67.562.658,33	28.598.643,99	13.940.073,92	1.729.910,36	173.858.730,92	120.859.599,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.799.673.069,72	3.401.572.451,52	3.052.789.712,87	2.925.868.646,13	2.917.533.517,82	35.864.109.579,74	34.739.904.849,46
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	236.473,77	191.255,87	43.762.928,07	18.925.904,73	544.010,98	65.781.102,39	28.638.029,00
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11) (VII)	3.905.317,97	4.126.760,41	4.040.825,71	4.016.819,19	4.097.624,00	78.056.179,73	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII- IX)	2.795.531.277,98	3.397.254.435,24	3.004.985.959,09	2.902.925.922,21	2.912.891.882,84	35.720.272.297,62	34.711.266.820,46
FONTE: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC							
Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s. 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.							
Nota 2: Foram incluídas as despesas com a natureza da despesa detalhada 33508501 - Transferências às Organizações Sociais na linha "Recursos que Custeiam Despesas com Pessoal no CFDF (no SIAFI)".							

DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ AGOSTO DE 2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Em Reais					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	420.242.870,02			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	87.247.387,80			
Ativo	-	87.220.113,64			
Inativo	-	765,22			
Pensionista	-	26.508,94			
Receita de Contribuições Patronais	-	173.259.894,73			
Ativo	-	173.259.894,73			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	0,00			
Receita Patrimonial	-	158.493.015,41			
Receitas Imobiliárias	-	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	-	158.493.015,41			
Outras Receitas Patrimoniais	-	0,00			
Receita de Serviços	-	1.242.572,08			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	420.242.870,02			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	306.741.441,00	451.859,57	451.859,57	317.725,58	-
Aposentadorias	287.783.139,00	128.536,74	128.536,74	92.686,96	-
Pensões por Morte	18.958.302,00	323.322,83	323.322,83	225.038,62	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	306.741.441,00	451.859,57	451.859,57	317.725,58	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-306.741.441,00	419.791.010,45	419.791.010,45	419.925.144,44	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.249,52
Investimentos e Aplicações	1.247.258.393,05
Outros Bens e Direitos	39.145.632,87

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.542.011.605,00	3.413.314.449,83			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.231.502.279,00	1.416.343.572,77			
Ativo	1.048.935.238,00	843.996.783,23			
Inativo	1.053.839.827,00	497.014.536,01			
Pensionista	128.727.214,00	75.332.253,53			
Receita de Contribuições Patronais	2.060.040.236,00	1.622.273.759,02			
Ativo	2.060.040.236,00	1.622.273.759,02			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	680.071.349,00	52.361.614,57			
Receitas Imobiliárias	186.601,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	679.884.748,00	52.361.614,57			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	570.397.741,00	322.335.503,47			
Compensação Financeira entre os regimes	570.397.741,00	322.050.169,25			
Demais Receitas Correntes	0,00	285.334,22			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5.542.011.605,00	3.413.314.449,83			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	5.683.757.837,00	3.269.694.809,42	3.262.648.159,67	2.913.634.519,02	-
Benefícios	5.626.984.651,00	3.265.836.322,96	3.258.789.673,21	2.909.993.367,34	-
Aposentadorias	4.342.128.310,45	2.643.858.976,35	2.636.812.326,60	2.356.263.111,60	-
Pensões por Morte	1.284.856.340,55	621.977.346,61	621.977.346,61	553.730.255,74	-
Outras Despesas Previdenciárias	56.773.186,00	3.858.486,46	3.858.486,46	3.641.151,68	-
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Demais Despesas Previdenciárias	56.773.186,00	3.858.486,46	3.858.486,46	3.641.151,68	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	3.618.249.527,95	3.618.249.527,95	3.618.249.527,95	3.148.308.382,11	-
Benefícios	3.618.249.527,95	3.618.249.527,95	3.618.249.527,95	3.148.308.382,11	-
Aposentadorias	3.356.855.892,00	3.356.855.892,00	3.356.855.892,00	2.921.150.628,32	
Pensões por Morte	261.393.635,95	261.393.635,95	261.393.635,95	227.157.753,79	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	9.302.007.364,95	6.887.944.337,37	6.880.897.687,62	6.061.942.901,13	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²	-3.759.995.759,95	-3.474.629.887,54	-3.467.583.237,79	-2.648.628.451,30	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.536.726,36
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.028.433.917,94
Investimentos e Aplicações	1.911,94
Outros Bens e Direitos	270.742.702,14

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes	32.715.632,00	15.722.712,01
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	32.715.632,00	15.722.712,01

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	32.302.632,00	16.745.906,41	13.765.401,41	12.310.656,53	-
Pessoal e Encargos Sociais	21.604.318,00	9.499.758,58	9.400.716,52	8.076.542,30	
Demais Despesas Correntes	10.698.314,00	7.246.147,83	4.364.684,89	4.234.114,23	
Despesas de Capital (XIV)	939.880,00	10.847,72	10.091,72	10.091,72	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	33.242.512,00	16.756.754,13	13.775.493,13	12.320.748,25	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	-526.880,00	-1.034.042,12	1.947.218,88	3.401.963,76	

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.787.741,04
Investimentos e Aplicações	1.375,55
Outros Bens e Direitos	7.466.545,02

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	-	3.089.786,31
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	3.089.786,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	132.233.736,63	99.115.376,73	99.115.376,73	87.672.560,66	-
Pensões	66.479.776,05	40.692.033,35	40.692.033,35	35.557.279,92	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	198.713.512,68	139.807.410,08	139.807.410,08	123.229.840,58	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	-198.713.512,68	-136.717.623,77	-136.717.623,77	-120.140.054,27	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea “a” da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea “b” da Decisão TCDF 5204/2020)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		-	150.366.066,10		
Receita de Contribuições dos Segurados		-	-		
Ativo		-	-		
Inativo		-	-		
Pensionista		-	-		
Receita de Contribuições Patronais		-	-		
Ativo		-	-		
Inativo		-	-		
Pensionista		-	-		
Receita Patrimonial		-	150.366.066,10		
Receitas Imobiliárias		-	123.375,90		
Receitas de Valores Mobiliários		-	150.242.690,20		
Outras Receitas Patrimoniais		-	-		
Receita de Serviços		-	-		
Outras Receitas Correntes		-	-		
Compensação Financeira entre os regimes		-	-		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		-	-		
Demais Receitas Correntes		-	-		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-		
Amortização de Empréstimos		-	-		
Outras Receitas de Capital		-	-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)		-	150.366.066,10		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V) ²	-	150.366.066,10	150.366.066,10	150.366.066,10	
---	---	----------------	----------------	----------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS		-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.888,33	
Investimentos e Aplicações		4.017.540.928,51	
Outros Bens e Direitos		1.851.133.145,86	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.424.139.335,00	21.766.997.907,55					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.010.018.813,00	14.896.141.237,12					
ICMS	8.607.143.258,50	6.124.712.137,65					
IPVA	1.479.844.265,00	1.283.887.659,20					
ITCD	211.626.820,00	157.224.789,86					
IPTU	1.505.246.084,00	1.055.092.276,06					
ISS	3.461.026.812,50	2.228.624.204,90					
ITBI	638.011.535,00	431.754.322,60					
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.489.703.792,00	3.132.614.493,24					
Outros Impostos	30.415.786,00	34.063.691,90					
Taxas	587.000.460,00	448.167.661,71					
Contribuições	324.709.443,00	237.075.139,65					
Receita Patrimonial	922.593.749,00	480.444.433,42					
Aplicações Financeiras (II)	574.833.697,00	368.213.657,49					
Outras Receitas Patrimoniais	347.760.052,00	112.230.775,93					
Transferências Correntes	6.956.823.780,00	4.496.688.825,56					
Cota-Parte do FPE	943.167.550,00	691.456.758,22					
Cota-Parte do FPM	272.658.393,00	259.059.199,34					
Cota-Parte do ITR	1.474.751,00	432.417,37					
Transferências da LC 87/1996	-	-					
Transferências da LC 61/1989	5.844.782,00	6.142.384,04					
Transferências do FUNDEB	2.834.519.978,00	2.099.648.140,22					
Outras Transferências Correntes	2.899.158.326,00	1.439.949.926,37					
Demais Receitas Correntes	2.209.993.550,00	1.656.648.271,80					
Outras Receitas Financeiras (III)	49.663.678,00	26.690.154,27					
Receitas Correntes Restantes	2.160.329.872,00	1.629.958.117,53					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	30.799.641.960,00	21.372.094.095,79					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.894.655.888,00	3.638.794.775,97					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	674.240.928,00	361.097.320,18					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.475.532.850,00	200.763.143,47					
Operações de Crédito (VIII)	794.993.676,00	97.382.722,68					
Amortização de Empréstimos (IX)	34.449.374,00	26.111.101,38					
Alienação de Bens	20.757.460,00	2.815.698,48					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-					
Outras Alienações de Bens	20.757.460,00	2.815.698,48					
Transferências de Capital	625.332.340,00	74.453.620,93					
Convênios	616.022.749,00	48.243.534,85					
Outras Transferências de Capital	9.309.591,00	26.210.086,08					
Outras Receitas de Capital	-	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	646.089.800,00	77.269.319,41					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.340.387.648,00	25.088.158.191,17					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.445.731.760,00	21.449.363.415,20					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.450.002.274,00	21.728.383.589,02	19.154.812.005,86	18.152.090.054,59	1.316.090.791,21	920.243.997,22	916.718.398,10
Pessoal e Encargos Sociais	14.683.982.036,00	9.710.993.354,85	9.552.485.763,09	8.640.110.200,63	1.074.203.413,16	211.834.421,79	211.755.129,44
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	460.483.944,00	358.566.224,52	317.294.313,97	317.195.060,06	51.854.522,64	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.305.536.294,00	11.658.824.009,65	9.285.031.928,80	9.194.784.793,90	190.032.855,41	708.409.575,43	704.963.268,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.989.518.330,00	21.369.817.364,50	18.837.517.691,89	17.834.894.994,53	1.264.236.268,57	920.243.997,22	916.718.398,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.016.971.489,00	3.286.892.575,40	3.276.865.420,65	2.926.262.901,13	398.694.382,26	7.417.470,51	5.307.045,33
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.177.859.787,00	2.124.521.040,57	1.130.063.031,66	1.100.367.036,02	104.652.908,17	197.618.803,32	197.612.452,46
Investimentos	4.296.029.504,00	1.603.503.199,12	671.855.174,19	642.676.127,04	16.165.138,71	197.618.803,32	197.612.452,46
Inversões Financeiras	136.424.737,00	41.732.850,09	41.732.850,09	41.319.368,15	123.289,75	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	34.207.537,00	11.711.719,83	11.711.719,83	11.298.237,89	123.289,75	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	102.217.200,00	30.021.130,26	30.021.130,26	30.021.130,26	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	745.405.546,00	479.284.991,36	416.475.007,38	416.371.540,83	88.364.479,71	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.398.246.704,00	1.633.524.329,38	701.876.304,45	672.697.257,30	16.165.138,71	197.618.803,32	197.612.452,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	741.580.970,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.916.743,00	10.847,72	10.091,72	10.091,72	335.930,00	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.148.234.236,00	26.290.245.117,00	22.816.269.508,71	21.433.865.244,68	1.679.431.719,54	1.125.280.271,05	1.119.637.895,89
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.129.346.004,00	23.003.341.693,88	19.539.393.996,34	18.507.592.251,83	1.280.401.407,28	1.117.862.800,54	1.114.330.850,56

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		855.223.331,06			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		547.038.905,53			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2024		-971.089.689,00			
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024				
	VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	418.069.094,66				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.383.325.869,17				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-418.217.868,98				
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.558.597.174,21	14.575.870.664,96			
DEDUÇÕES (XL)	5.928.650.000,84	7.357.763.028,47			
Disponibilidade de Caixa	5.357.805.865,43	6.749.952.088,12			
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.101.923.960,76	7.412.790.033,73			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.359.135.207,57	80.606.042,93			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.982.887,76	582.231.902,68			
Demais Haveres Financeiros	570.844.135,41	607.810.940,35			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.629.947.173,37	7.218.107.636,49			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	411.839.536,88				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)		VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2024		-1.076.486.860,00			
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024				
VARIAÇÃO SALDO RPP – (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.278.529.164,64				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	134.071.925,45				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	1.050.100.216,98				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)	-32.826.726,23				
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-434.729.806,52				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-418.217.868,98				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	547.038.905,53				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.047.841.242,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		557.869.932,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.489.971.310,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2024		EM 2023	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	48.673.326,00	15.410.389,97	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-48.673.326,00	-15.410.389,97	-	-	-
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil					
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC					
NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e <u>deduções para o FUNDEB</u> , conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 14ª Edição.					
NOTA 2: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 NÃO integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.					
NOTA 3: As fontes de recursos do RPPS NÃO integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.					
Nota 4: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.					
NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:					
1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: - R\$ 434.729.806,52 referem-se:		Em R\$ 1,00			
I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores		1.254.096.602,35			
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)		33.138.018,76			
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		197.249.014,92			
IV - Atualização Monetária de Precatórios		-851.641.723,32			
V - Demais Ajustes		-1.067.571.719,23			



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.140.273,88	1.633.361.563,82	1.621.040.013,30	1.483.733,05	117.978.091,35	1.142.908,82	1.712.405.856,88	1.107.590.003,72	1.101.948.796,54	423.570.836,23	188.029.132,93	306.007.224,28
PODER EXECUTIVO	107.034.657,50	1.609.671.485,36	1.597.679.708,94	1.481.270,50	117.545.163,42	1.142.908,82	1.626.198.929,89	1.049.077.947,70	1.043.444.378,68	413.987.245,28	169.910.214,75	287.455.378,17
PODER LEGISLATIVO	105.616,38	1.442.573,71	1.112.799,61	2.462,55	432.927,93	-	73.534.493,59	50.066.578,73	50.058.940,57	5.356.634,84	18.118.918,18	18.551.846,11
Câmara Legislativa	105.616,38	1.442.573,71	1.112.799,61	2.462,55	432.927,93	-	58.311.528,16	37.286.104,32	37.278.466,16	5.356.634,84	15.676.427,16	16.109.355,09
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	15.222.965,43	12.780.474,41	12.780.474,41	-	2.442.491,02	2.442.491,02
DEFENSORIA PÚBLICA	-	22.247.504,75	22.247.504,75	-	-	-	12.672.433,40	8.445.477,29	8.445.477,29	4.226.956,11	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	409.526,02	198.752.240,58	198.733.998,34	52.684,54	375.083,72	-	81.034.277,52	17.690.267,33	17.689.099,35	6.553.689,89	56.791.488,28	57.166.572,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.549.799,90	1.832.113.804,40	1.819.774.011,64	1.536.417,59	118.353.175,07	1.142.908,82	1.793.440.134,40	1.125.280.271,05	1.119.637.895,89	430.124.526,12	244.820.621,21	363.173.796,28

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	409.526,02	198.752.240,58	198.733.998,34	52.684,54	375.083,72	-	81.034.277,52	17.690.267,33	17.689.099,35	6.553.689,89	56.791.488,28	57.166.572,00
PODER EXECUTIVO	409.526,02	195.814.094,05	195.795.851,81	52.684,54	375.083,72	-	71.153.678,48	17.669.336,50	17.668.168,52	6.446.075,23	47.039.434,73	47.414.518,45
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	9.856.055,56	20.930,83	20.930,83	83.071,18	9.752.053,55	9.752.053,55
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	9.856.055,56	20.930,83	20.930,83	83.071,18	9.752.053,55	9.752.053,55
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.938.146,53	2.938.146,53	-	-	-	24.543,48	-	-	24.543,48	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.752.600.381,00	16.306.446.422,36	
1.1- Receita Resultante do ICMS	10.551.691.779,50	7.626.842.766,57	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	10.475.785.007,50	7.563.249.921,87	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	75.906.772,00	63.592.844,70	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	257.536.403,00	195.802.416,89	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.836.468.189,00	1.602.900.034,95	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.487.746.084,00	1.053.863.363,68	
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	638.011.535,00	431.754.322,60	
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.461.026.812,50	2.228.605.332,53	
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.489.703.792,00	3.132.614.493,24	
1.8- Receita De Outros Impostos	30.415.786,00	34.063.691,90	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.788.001.846,00	1.192.010.493,37	
2.1- Cota-Parte FPE	1.178.959.438,00	864.320.947,56	
2.2- Cota-Parte FPM	340.822.991,00	319.437.217,45	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.305.978,00	7.711.806,76	
2.4- Cota-Parte ITR	1.843.439,00	540.521,60	
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	259.070.000,00	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.540.602.227,00	17.498.456.915,73	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) ¹	2.886.739.643,50	2.123.511.142,36	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	3.248.410.913,25	2.251.103.086,58	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.883.912.581,00	2.120.357.491,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.883.912.581,00	2.115.358.273,82	
6.1.1- Principal	2.834.519.978,00	2.094.648.922,85	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.392.603,00	20.709.350,97	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	4.999.217,37
6.4.1- Principal	-	4.999.217,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	-52.219.665,50	-28.862.219,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	251.857.038,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	251.857.038,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.372.214.529,19
--	------------------

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.135.769.619,00	2.082.149.783,21	2.055.770.364,02	1.852.342.532,31	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.772.082.015,00	1.832.147.350,94	1.832.147.350,94	1.632.142.812,47	
10.1.1- Educação Infantil	285.753.710,00	193.075.676,00	193.075.676,00	158.737.191,12	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.762.915.707,00	1.179.345.252,27	1.179.345.252,27	1.085.189.249,94	
10.1.3- Ensino Médio	510.172.127,00	363.371.063,78	363.371.063,78	298.404.652,85	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	67.640.795,00	26.345.898,60	26.345.898,60	24.270.227,74	
10.1.5- Educação Especial	127.829.641,00	60.010.268,40	60.010.268,40	56.087.602,29	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	17.770.035,00	9.999.191,89	9.999.191,89	9.453.888,53	
10.2- OUTRAS DESPESAS	363.687.604,00	250.002.432,27	223.623.013,08	220.199.719,84	
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	225.227.521,00	162.584.932,60	140.536.456,48	137.113.163,24	
10.2.3- Ensino Médio	138.460.083,00	87.417.499,67	83.086.556,60	83.086.556,60	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.830.292.745,21	1.803.913.326,02	1.600.485.494,31	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.830.292.745,21	1.803.913.326,02	1.600.485.494,31	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.580.290.312,94	1.580.290.312,94	1.380.285.774,47	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.480.750.791,67	1.580.290.312,94		1.580.290.312,94	74,71%	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-		-	0,00%	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	0,00%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	212.035.749,12		316.444.165,17	316.444.165,17	104.408.416,05	14,92%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.963.019,80	251.857.038,00	251.857.038,00	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	285.963.019,80	251.857.038,00	251.857.038,00	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.988.516.904,28	2.016.355.978,53	1.932.153.813,27	1.706.835.039,70	
20.1- Educação Infantil	256.397.234,00	132.907.253,80	131.874.475,30	117.677.592,46	

20.2- Ensino Fundamental	1.506.458.166,25	1.230.482.042,77	1.188.663.140,50	1.037.121.263,20	
20.3- Ensino Médio	449.203.182,45	257.535.429,32	256.871.186,32	236.310.608,03	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	47.599.658,00	26.985.687,14	26.935.791,26	23.577.117,48	
20.5- Educação Especial	103.999.897,92	68.230.236,92	68.130.428,80	49.429.918,55	
20.6- Administração Geral	531.143.648,66	259.297.713,39	238.491.979,69	222.755.658,00	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.8- Outras	93.715.117,00	40.917.615,19	21.186.811,40	19.962.881,98	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.119.979.158,68	4.094.198.397,14	3.983.616.812,69	3.559.177.572,01	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.150.944,00	325.982.929,80	324.950.151,30	276.414.783,58	
21.1.1- Creche	39.108.415,00	28.817.933,21	28.817.933,21	27.112.505,74	
21.1.2- Pré-escola	503.042.529,00	297.164.996,59	296.132.218,09	249.302.277,84	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.494.601.394,25	2.572.412.227,64	2.508.544.849,25	2.259.423.676,38	
21.3- ENSINO MÉDIO	1.093.528.027,85	704.016.628,17	699.021.442,10	617.801.817,48	
21.4- ENSINO SUPERIOR	33.526.490,00	864.447,81	495.784,24	495.784,24	
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶	956.172.302,58	490.922.163,72	450.604.585,80	405.041.510,33	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.932.153.813,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.123.511.142,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		104.408.416,05
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		21.773.754,44
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.929.482.785,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.374.614.228,93	3.929.482.785,14	22,46%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	779.728.329,15	650.341.062,06	650.310.509,41	21.773.754,44	107.644.065,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	528.642.204,76	399.660.602,70	399.630.050,05	21.773.754,44	107.238.400,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.086.124,39	250.680.459,36	250.680.459,36	-	405.665,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.118.432.635,00	353.675.371,95
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.118.432.635,00	353.624.674,38
31.1.1- Salário-Educação		
31.1.2- PDDE	1.036.598.214,00	319.033.859,20
31.1.3- PNAE	-	-
31.1.4 - PNATE	49.712.947,00	28.919.333,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.481.466,00	2.397.211,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.640.008,00	3.274.270,21
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	50.697,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.213.263.110,32	1.042.939.389,91	716.619.320,25	685.670.817,45	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	639.898.878,00	412.964.576,79	304.161.087,59	287.443.187,26	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	660.688.822,75	272.800.779,14	176.932.763,77	175.196.208,34	
32.3- ENSINO MÉDIO	171.923.333,15	87.876.810,86	53.832.445,92	44.682.444,84	
32.4- ENSINO SUPERIOR	19.104.742,00	435.581,74	435.581,74	435.581,74	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	34.105.063,00	22.054.610,43	18.352.182,10	18.318.871,61	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.254.400,00	21.680.520,48	19.129.211,63	19.129.211,63	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.560.923,08	16.929.475,91	13.029.429,06	13.027.248,98	
32.8- OUTRAS	538.726.948,34	208.197.034,56	130.746.618,44	127.438.063,05	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.333.242.269,00	5.137.137.787,05	4.700.236.132,94	4.244.848.389,46	
33.1- Despesas Correntes	7.940.283.188,00	4.952.598.171,32	4.599.127.471,94	4.144.314.526,34	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.200.316.355,00	3.522.437.274,36	3.521.018.264,73	3.091.151.295,24	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.739.966.833,00	1.430.160.896,96	1.078.109.207,21	1.053.163.231,10	
33.2- Despesas de Capital	392.959.081,00	184.539.615,73	101.108.661,00	100.533.863,12	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	392.959.081,00	184.539.615,73	101.108.661,00	100.533.863,12	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	503.868.431,78	783.499.521,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.120.408.188,76	319.033.859,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	2.103.027.952,85	504.382.041,93
36.1 Pagamentos Orçamentários	1.852.342.532,31	465.920.071,80
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	250.685.420,54	38.461.970,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	521.248.667,69	598.151.338,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	912.717,48	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	520.335.950,21	598.151.338,40

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

- NOTAS:
- 1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.5) deste Demonstrativo.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	794.993.676,00	97.382.722,68	697.610.953,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	5.179.776.530,00	2.124.531.888,29	3.055.244.641,71
Investimentos	4.297.946.247,00	1.603.514.046,84	2.694.432.200,16
Inversões Financeiras	136.424.737,00	41.732.850,09	94.691.886,91
Amortização da Dívida	745.405.546,00	479.284.991,36	266.120.554,64
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	34.207.537,00	11.711.719,83	22.495.817,17
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.145.568.993,00	2.112.820.168,46	3.032.748.824,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.350.575.317,00	2.015.437.445,78	2.335.137.871,22

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

</

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)	14.110.240.010,00	14.957.984.545,63	10.720.103.805,16	71,67
RECEITA DE IMPOSTOS	12.731.498.588,50	13.579.243.124,13	9.849.999.002,53	72,54
Receita Resultante do ICMS (75%)	7.235.126.868,00	7.856.838.755,63	5.672.437.441,40	72,20
ICMS (75%)	7.066.753.314,75	7.688.465.202,38	5.560.919.898,02	72,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	168.373.553,25	168.373.553,25	111.517.543,39	66,23
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	56.930.079,00	56.930.079,00	47.694.633,53	83,78
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	229.547.912,00	257.536.403,00	195.802.416,89	76,03
ITCD	205.294.331,00	233.282.822,00	182.163.878,41	78,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	24.253.581,00	24.253.581,00	13.638.538,48	56,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	891.559.810,50	918.234.094,50	801.450.017,48	87,28
IPVA (50%)	806.511.345,50	833.185.629,50	724.795.757,02	86,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	85.048.465,00	85.048.465,00	76.654.260,46	90,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.318.333.919,00	4.489.703.792,00	3.132.614.493,24	69,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.378.741.421,50	1.378.741.421,50	870.104.802,63	63,11
Cota-Parte FPE	1.178.959.438,00	1.178.959.438,00	864.320.947,56	73,31
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	5.479.483,50	5.479.483,50	5.783.855,07	105,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	194.302.500,00	194.302.500,00	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	194.302.500,00	194.302.500,00	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)	8.748.691.143,00	9.552.201.895,38	6.744.289.418,67	70,60
RECEITA DE IMPOSTOS	8.339.430.718,50	9.142.941.470,88	6.422.383.727,93	70,24
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.411.708.956,00	2.618.946.251,88	1.890.812.480,47	72,20
ICMS (25%)	2.355.584.438,25	2.562.821.734,13	1.853.639.966,01	72,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	56.124.517,75	56.124.517,75	37.172.514,46	66,23
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	18.976.693,00	18.976.693,00	15.898.211,18	83,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	891.559.810,50	918.234.094,50	801.450.017,48	87,28
IPVA (50%)	806.511.345,50	833.185.629,50	724.795.757,02	86,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	85.048.465,00	85.048.465,00	76.654.260,46	90,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.446.117.466,00	1.487.746.084,00	1.053.863.363,68	70,84
IPTU	1.258.203.487,00	1.299.832.105,00	934.671.655,24	71,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.913.979,00	187.913.979,00	119.191.708,44	63,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	624.380.928,00	638.011.535,00	431.754.322,60	67,67
ITBI	622.604.803,00	636.235.410,00	428.450.062,19	67,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.125,00	1.776.125,00	3.304.260,41	186,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.946.686.865,00	3.461.026.812,50	2.228.605.332,53	64,39
ISS	2.859.458.404,00	3.373.798.351,50	2.187.007.163,40	64,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	87.228.461,00	87.228.461,00	41.598.169,13	47,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	409.260.424,50	409.260.424,50	321.905.690,74	78,66
Cota-Parte FPM	340.822.991,00	340.822.991,00	319.437.217,45	93,73
Cota-Parte ITR	1.843.439,00	1.843.439,00	540.521,60	29,32
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.826.494,50	1.826.494,50	1.927.951,69	105,55

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	64.767.500,00	64.767.500,00	0,00	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	64.767.500,00	64.767.500,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.858.931.153,00	24.510.186.441,00	17.464.393.223,83	71,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA ³	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.069.040,00	48.232.982,00	30.720.816,85	63,69	7.351.538,00	15,24	7.345.704,80	15,23	-
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.360.341,00	400.000,00	16,95	400.000,00	16,95	400.000,00	16,95	-
Despesas de Capital	8.059.040,00	45.872.641,00	30.320.816,85	66,10	6.951.538,00	15,15	6.945.704,80	15,14	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.014.662.024,00	1.164.684.325,00	1.034.619.419,29	88,83	972.384.550,50	83,49	972.188.386,31	83,47	-
Despesas Correntes	971.982.681,00	1.081.860.924,00	993.956.309,53	91,87	956.914.926,49	88,45	956.732.225,79	88,43	-
Despesas de Capital	42.679.343,00	82.823.401,00	40.663.109,76	49,10	15.469.624,01	18,68	15.456.160,52	18,66	-
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VI)	147.691.606,00	99.690.741,44	60.030.566,12	60,22	51.403.228,36	51,56	51.399.958,36	51,56	-
Despesas Correntes	147.691.606,00	99.690.741,44	60.030.566,12	60,22	51.403.228,36	51,56	51.399.958,36	51,56	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.884.021,00	5.752.963,00	928.189,59	16,13	286.200,00	4,97	286.200,00	4,97	-
Despesas Correntes	2.273.359,00	2.142.301,00	641.989,59	29,97	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.610.662,00	3.610.662,00	286.200,00	7,93	286.200,00	7,93	286.200,00	7,93	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.155.129,00	30.993.382,00	13.569.848,24	43,78	10.952.203,42	35,34	10.834.362,41	34,96	-
Despesas Correntes	28.123.503,00	28.785.898,00	13.569.848,24	47,14	10.952.203,42	38,05	10.834.362,41	37,64	-
Despesas de Capital	2.031.626,00	2.207.484,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	129.208.914,00	127.872.762,06	83.111.619,71	65,00	61.101.725,62	47,78	59.197.690,73	46,29	-
Despesas Correntes	129.208.914,00	127.872.762,06	83.111.619,71	65,00	61.101.725,62	47,78	59.197.690,73	46,29	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.694.989,00	1.719.055.581,73	1.095.208.012,11	63,71	1.078.387.682,99	62,73	967.288.500,32	56,27	-
Despesas Correntes	1.585.708.661,00	1.687.934.758,73	1.076.368.723,57	63,77	1.060.956.235,00	62,86	949.901.652,33	56,28	-
Despesas de Capital	49.986.328,00	31.120.823,00	18.839.288,54	60,54	17.431.447,99	56,01	17.386.847,99	55,87	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.973.365.723,00	3.196.282.737,23	2.318.188.471,91	72,53	2.181.867.128,89	68,26	2.068.540.802,93	64,72	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs ³	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.318.188.471,91	2.181.867.128,89	2.068.540.802,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) ³	2.318.188.471,91	2.181.867.128,89	2.068.540.802,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	2.298.055.869,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-116.188.740,53		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	12,49%		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	294.977.303,59	18.214.117,36	93.778.312,15
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	0,00	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,45	605.590.205,82
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	296.699,51	494.952.830,49
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	831.301.879,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	870.208.097,00	1.127.399.083,00	891.900.963,35	79,11
Proveniente da União	870.208.097,00	1.127.399.083,00	891.900.963,35	79,11
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.250.122,00	5.560.522,00	39.187.525,35	704,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	875.458.219,00	1.132.959.605,00	931.088.488,70	82,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	214.831.286,00	304.213.203,00	228.776.776,72	75,20	182.044.085,71	59,84	177.470.728,12	58,34
Despesas Correntes	214.831.286,00	288.023.892,00	223.172.392,38	77,48	181.370.398,37	62,97	176.797.040,78	61,38
Despesas de Capital	0,00	16.189.311,00	5.604.384,34	34,62	673.687,34	4,16	673.687,34	4,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	518.319.768,00	1.123.228.680,00	858.488.106,64	76,43	493.522.180,06	43,94	488.485.160,99	43,49
Despesas Correntes	517.914.020,00	944.672.433,00	804.898.928,46	85,20	474.366.861,06	50,21	469.329.841,99	49,68
Despesas de Capital	405.748,00	178.556.247,00	53.589.178,18	30,01	19.155.319,00	10,73	19.155.319,00	10,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.512.810,00	144.495.575,56	112.962.960,08	78,18	86.354.598,88	59,76	86.354.598,88	59,76
Despesas Correntes	31.512.810,00	144.495.575,56	112.962.960,08	78,18	86.354.598,88	59,76	86.354.598,88	59,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.083.127,00	13.164.837,00	3.452.471,11	26,22	2.947.886,87	22,39	2.947.886,87	22,39
Despesas Correntes	4.083.127,00	5.124.118,00	3.347.171,11	65,32	2.947.886,87	57,53	2.947.886,87	57,53
Despesas de Capital	-	8.040.719,00	105.300,00	1,31	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.219.716,00	71.370.327,00	32.175.691,81	45,08	26.035.545,27	36,48	23.668.248,57	33,16
Despesas Correntes	29.219.716,00	64.725.076,00	32.175.691,81	49,71	26.035.545,27	40,22	23.668.248,57	36,57
Despesas de Capital	0,00	6.645.251,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	33.000.000,00	44.532.600,94	39.525.401,76	88,76	32.073.492,53	72,02	31.674.807,41	71,13
Despesas Correntes	33.000.000,00	44.532.600,94	39.525.401,76	88,76	32.073.492,53	72,02	31.674.807,41	71,13
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.313.084,00	114.893.556,27	72.161.458,81	62,81	69.522.361,23	60,51	60.817.895,76	52,93
Despesas Correntes	104.313.084,00	114.726.116,27	72.161.458,81	62,90	69.522.361,23	60,60	60.817.895,76	53,01
Despesas de Capital	-	167.440,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	935.279.791,00	1.815.898.779,77	1.347.542.866,93	74,21	892.500.150,55	49,15	871.419.326,60	47,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	224.900.326,00	352.446.185,00	259.497.593,57	73,63	189.395.623,71	53,74	184.816.432,92	52,44	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.532.981.792,00	2.287.913.005,00	1.893.107.525,93	82,74	1.465.906.730,56	64,07	1.460.673.547,30	63,84	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.204.416,00	244.186.317,00	172.993.526,20	70,84	137.757.827,24	56,42	137.754.557,24	56,41	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.967.148,00	18.917.800,00	4.380.660,70	23,16	3.234.086,87	17,10	3.234.086,87	17,10	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.374.845,00	102.363.709,00	45.745.540,05	44,69	36.987.748,69	36,13	34.502.610,98	33,71	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	162.208.914,00	172.405.363,00	122.637.021,47	71,13	93.175.218,15	54,04	90.872.498,14	52,71	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.740.008.073,00	1.833.949.138,00	1.167.369.470,92	63,65	1.147.910.044,22	62,59	1.028.106.396,08	56,06	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.908.645.514,00	5.012.181.517,00	3.665.731.338,84	73,14	3.074.367.279,44	61,34	2.939.960.129,53	58,66	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATE AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2023	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2024	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	
TOTAL DE PASSIVOS	707.526,40	707.526,40	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40	
Provisões de PPP	-	-	
Outros Passivos	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	777.203.487,10	777.203.487,10	
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10	
Riscos não Provisionados	-	-	
Garantias Concedidas	-	-	
Outros Passivos Contingentes	-	-	

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	686.336.416,40	1.234.921.956,37	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
Contratadas (I.1)	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Administrativo ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sector Habitacional Mangueiral	3.336.416,40	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	683.000.000,00	1.231.600.000,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
Nova Saída Norte	-	-	-	3.000.000,00	6.800.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
Avenida das Cidades	-	-	-	450.900.000,00	459.300.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00
Logística de Medicamentos	-	-	20.864.618,00	42.598.596,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00
BRT Sul e Oeste	-	152.700.000,00	157.100.000,00	160.000.000,00	131.500.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00
Transporte Metroviário	-	121.900.000,00	121.900.000,00	178.600.000,00	178.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00
VLT na W3	683.000.000,00	957.000.000,00	507.000.000,00	631.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	686.336.416,40	1.234.921.956,37	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.214.094.007,28	32.550.959.325,23	32.622.267.377,23	32.693.731.640,86	32.765.352.458,33	32.837.130.172,58	32.909.065.127,33	32.981.157.667,03	33.053.408.136,90	33.125.816.882,92	33.198.384.251,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	686.336.416,40	1.234.921.956,37	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	2,07	3,79	2,47	4,48	3,47	3,27	3,26	3,25	3,25	3,24	3,23

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : As Despesas de PPP do Setor Habitacional Mangueiral que compõem esta publicação estão com previsão de encerramento em 2024 e foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF até o ano de 2024.

Nota 2 : O contrato da PPP do Centro Administrativo foi anulado em 2022 através do Termo de Anulação publicado pela Subsecretaria de Compras Governamentais/Secretaria Executiva de Planejamento/SEPLAD/DF no DODF , nº 82 de 04 de maio de 2022

Nota 3 : Os valores das despesas de PPPs "A Contratar " foram informadas pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.



DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATE AGOSTO DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					35.776.782.613,00
Previsão Atualizada					38.468.569.001,00
Receitas Realizadas					25.967.653.147,17
Déficit Orçamentário					-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					4.048.729.854,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					35.776.782.613,00
Dotação Atualizada					43.388.331.263,00
Despesas Empenhadas					27.139.808.052,71
Despesas Liquidadas					23.561.750.549,89
Despesas Pagas					22.178.339.005,72
Superávit Orçamentário					2.405.902.597,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas					27.139.808.052,71
Despesas Liquidadas					23.561.750.549,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida					36.037.968.310,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					35.864.109.579,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					35.720.272.297,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					420.242.870,02
Despesas Previdenciárias Empenhada					451.859,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas					451.859,57
Despesas Previdenciárias pagas					317.725,58
Resultado Previdenciário					419.791.010,45
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias Realizadas					3.413.314.449,83
Despesas Previdenciárias Empenhada					6.887.944.337,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas					6.880.897.687,62
Despesas Previdenciárias pagas					6.061.942.901,13
Resultado Previdenciário					-3.467.583.237,79
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-971.089.689,00	547.038.905,53	-56,33%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - abaixo da Linha		-1.076.486.860,00	411.839.536,88	-38,26%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.939.663.604,30	1.536.417,59	1.819.774.011,64	118.353.175,07
Poder Executivo		1.912.929.762,93	1.533.955,04	1.793.475.560,75	117.920.247,14
Poder Legislativo		1.548.190,09	2.462,55	1.112.799,61	432.927,93
Defensoria Pública		25.185.651,28	-	25.185.651,28	-

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.794.583.043,22	430.124.526,12	1.119.637.895,89	244.820.621,21
Poder Executivo	1.698.495.517,19	420.433.320,51	1.061.112.547,20	216.949.649,48
Poder Legislativo	83.390.549,15	5.439.706,02	50.079.871,40	27.870.971,73
Defensoria Pública	12.696.976,88	4.251.499,59	8.445.477,29	-
TOTAL	3.734.246.647,52	431.660.943,71	2.939.411.907,53	363.173.796,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o bimestre	Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.929.482.785,14	25%	22,46%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.580.290.312,94	70%	74,71%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	97.382.722,68		697.610.953,32	
Despesa de Capital Líquida	2.112.820.168,46		3.032.748.824,54	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	2.815.698,48		17.941.761,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.885.972,07		33.058.247,93	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.298.055.869,42		2.181.867.128,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	3,79%			

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2024

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	2.580.093.216,06
Participação na Receita da União	1.200.381.086,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	864.320.947,56
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	319.437.217,45
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	540.521,60
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	7.711.806,76
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.356.890,40
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, Comercialização do Ouro - Principal	13.703,19
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.307.340,51
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	612.937,36
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.694.403,15
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	730.206.041,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.679.080,29
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	299.880.249,84
Transferências do Salário-Educação	271.854.236,45
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	28.026.013,39
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferências de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - VAAF e VAAR	4.999.217,37
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	4.999.217,37
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	47.626.828,81
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.651.438,52
Outras Transferências de Convênios da União	44.975.390,29
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	1.500.000,00
Outras Transferências da União	253.513.370,53
Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	74.453.620,93
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.008,60
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	48.243.534,85
Outras Transferências de Convênios da União	48.243.534,85
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.510.077,48
TOTAL = (I + II)	2.654.546.836,99

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

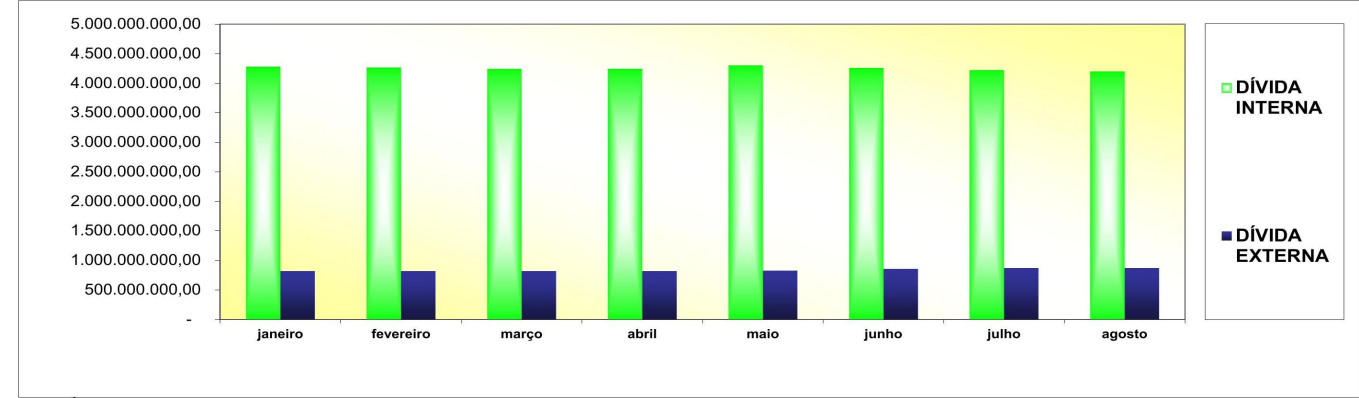
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2024						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.281.792.123,31	13.347.184,95	981.422.542,65	4.276.561.850,91	811.982.766,54	48.833.441,44	5.088.544.617,45
fevereiro	3.276.022.789,83	13.243.718,40	973.518.214,20	4.262.784.722,43	817.247.075,49	49.319.757,84	5.080.031.797,92
março	3.261.648.808,06	13.140.251,85	966.140.170,60	4.240.929.230,51	816.091.890,52	49.640.464,58	5.057.021.121,03
abril	3.269.813.509,82	13.036.785,30	957.004.522,18	4.239.854.817,30	812.089.827,83	51.584.983,57	5.051.944.645,13
maio	3.334.677.163,84	12.933.318,75	948.012.553,32	4.295.623.035,91	823.050.009,92	52.561.544,53	5.118.673.045,83
junho	3.302.047.766,22	12.829.852,20	939.381.060,68	4.254.258.679,10	850.755.423,91	43.791.956,45	5.105.014.103,01
julho	3.272.913.389,06	12.726.385,65	930.071.701,22	4.215.711.475,93	866.549.548,61	44.670.408,98	5.082.261.024,54
agosto	3.262.845.773,16	12.622.919,10	920.196.594,34	4.195.665.286,60	865.646.589,89	44.813.816,64	5.061.311.876,49

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balanete mensal/CONTDF/SEEC e CAESB

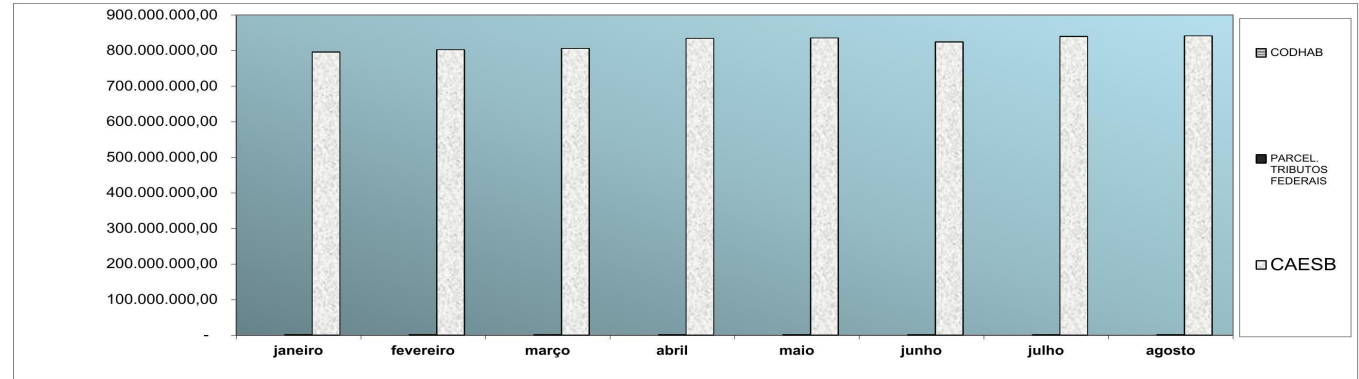
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2024							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.198.103,51	48.833.441,44	747.359.366,03	796.192.807,47	797.390.910,98
fevereiro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.198.103,51	49.319.757,84	753.355.383,27	802.675.141,11	803.873.244,62
março	101.917.510,89	-101.917.510,89	-	1.131.890,84	49.640.464,58	756.604.200,67	806.244.665,25	807.376.556,09
abril	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	1.098.571,51	51.584.983,57	782.972.216,36	834.557.199,93	835.655.771,44
maio	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	1.065.098,06	52.561.544,53	783.301.866,17	835.863.410,70	836.928.508,76
junho	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	1.031.480,88	43.791.956,45	780.498.368,19	824.290.324,64	825.321.805,52
julho	102.845.081,20	-102.845.081,20	-	997.726,90	44.670.408,98	794.992.590,21	839.662.999,19	840.660.726,09
agosto	104.772.805,11	-104.772.805,11	-	879.521,59	44.813.816,64	796.904.716,11	841.718.532,75	842.598.054,34

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balanete mensal/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2024
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias : 18101, 18203; 18903 E 18904

Programa de Trabalho			Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.600.000,00
			303	7.250.800,00
12122622140910096 Total				12.850.800,00
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	41.815.517,87
			303	34.031.396,20
	445042	AUXÍLIOS	100	11.000.000,00
			303	300.000,00
12122622190680001 Total				87.146.914,07
12122622190680002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.000.000,00
12122622190680002 Total				2.000.000,00
12122622190680277	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12122622190680277 Total				1.000.000,00
12122622190680278	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680278 Total				100.000,00
12122622190680360	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	430.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	300.000,00
12122622190680360 Total				730.000,00
12122622190680361	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	667.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	220.000,00
12122622190680361 Total				887.000,00
12122622190680362	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	300.000,00
12122622190680362 Total				300.000,00
12122622190680363	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	147.000,00
12122622190680363 Total				147.000,00
12122622190680365	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	898.000,00
12122622190680365 Total				898.000,00
12122622190680366	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.430.000,00
12122622190680366 Total				1.430.000,00
12122622190680367	445042	AUXÍLIOS	100	1.480.000,00
12122622190680367 Total				1.480.000,00
12122622190680368	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.794.000,00
12122622190680368 Total				2.794.000,00
12122622190680369	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	620.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	516.500,00
12122622190680369 Total				1.136.500,00
12122622190680370	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.260.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.060.000,00
12122622190680370 Total				3.320.000,00
12122622190680371	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.900.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	714.000,00
12122622190680371 Total				3.614.000,00
12122622190680372	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.640.000,00
12122622190680372 Total				2.640.000,00

12122622190680373	445042	AUXÍLIOS	100	640.000,00
12122622190680373 Total				640.000,00
12122622190680374	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.278.400,00
	445042	AUXÍLIOS	100	4.827.457,00
12122622190680374 Total				7.105.857,00
12122622190680375	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.500.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.500.000,00
12122622190680375 Total				3.000.000,00
12122622190680376	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	485.000,00
12122622190680376 Total				1.485.000,00
12122622190680377	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	970.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	950.000,00
12122622190680377 Total				1.920.000,00
12122622190680378	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.055.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.134.000,00
12122622190680378 Total				2.189.000,00
12122622190680379	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	100.000,00
12122622190680379 Total				100.000,00
12122622190680380	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.120.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.355.000,00
12122622190680380 Total				3.475.000,00
12122622190680381	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.500.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.676.500,00
12122622190680381 Total				3.177.000,00
12122622190680382	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	4.582.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.761.500,00
12122622190680382 Total				6.344.000,00
12122622190680383	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.495.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	990.000,00
12122622190680383 Total				3.485.000,00
12122622190680384	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	865.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	455.000,00
12122622190680384 Total				1.320.000,00
12122622190680386	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	697.500,00
12122622190680386 Total				697.500,00
12122622190680387	445042	AUXÍLIOS	100	640.000,00
12122622190680387 Total				640.000,00
12122622190680388	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	462.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.050.000,00
12122622190680388 Total				1.512.000,00
12122622190680389	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.049.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	265.000,00
12122622190680389 Total				1.314.000,00
12122822123960005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	503.080,33
12122822123960005 Total				503.080,33
12122822123965293	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.736,52
12122822123965293 Total				15.736,52
12122822136785882	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.800,00
12122822136785882 Total				1.800,00
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	185.420,00
12122822140880048 Total				185.420,00

12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	933,15
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	74.632.108,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	564.632,37
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	243.291,97
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.979.518,87
12122822185020036 Total				94.420.485,30
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	227,05
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.082.591,82
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	52.313,13
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.681.617,99
12122822185020037 Total				21.816.749,99
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.616,90
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.935.243,67
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	260.388,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	48.036,44
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	25.590,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.252.785,49
12122822185020120 Total				9.523.661,60
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	5.348,31
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	416.436,29
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	71.976,13
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	11.500,00
12122822185040103 Total				505.260,73
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	193.408,87
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	642.603,11
12122822185046980 Total				836.011,98
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	587.266,55
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.378.926,18
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.338.200,75
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	97.994,95
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.620.444,24
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	244.891,05
12122822185170036 Total				19.267.723,72
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	117.730,27
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	14.595,96
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	84.767,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	116.150,37
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	19.046,40
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.794,90
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.624,00
12122822185170176 Total				360.709,17
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	263.640,70
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	226.210,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	52.728,14
12122822185179691 Total				542.578,85
12126622114710023	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	557.460,80
12126622114710023 Total				557.460,80
12126622114710029	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	34.941,42
	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	15.598,86
12126622114710029 Total				50.540,28

12126622125570020	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103	169.967,81
			303	2.899.395,08
12126622125570020 Total				3.069.362,89
12126622125570119	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	3.989,16
12126622125570119 Total				3.989,16
12126822114712532	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103	2.748.057,89
12126822114712532 Total				2.748.057,89
12243622191070299	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.000.000,00
12243622191070299 Total				1.000.000,00
12361622121600001	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	100	45.300,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	49.729,00
12361622121600001 Total				95.029,00
12361622123890001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	177	1.171.679,30
			103	497.804,56
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	120.379,78
			103	111.520,64
			303	300.949,45
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.674.865,92
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.196.638,63
			103	4.354.936,00
			177	1.202.710,92
			303	22.984.415,13
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	10.815.810,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	13.551.187,86
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	81.150,10
			103	9.803.157,32
			303	5.392.797,68
			321	6.715,89
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	403.740,00
	12361622123890001 Total			
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	38.569.246,51
			101	11.736.855,80
			102	3.408.230,00
			105	18.434,00
			109	73.060,00
			122	23.741.742,13
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	14.572.186,51
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	48.416.701,53
12361622123890002 Total				140.536.456,48
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.496.262,14
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	40.680.959,00
12361622124460001 Total				42.177.221,14
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	26.858.684,23
			140	10.273.196,70
			340	1.245.538,54
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.435.908,25
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.426.918,93
			303	132.659,61
12361622129640001 Total				47.372.906,26
12361622140470002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.965.306,32
12361622140470002 Total				8.965.306,32

12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	87.979.029,58
			303	734.948,04
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	3.747.681,15
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	1.204.485,05
			303	2.005.192,05
			346	3.627.201,00
12361622149760002 Total				99.298.536,87
12361822123965294	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	335.541,93
			303	143.255,41
12361822123965294 Total				478.797,34
12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	194.865.464,49
			300	54.722.155,48
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	349.805.323,93
			101	154.679.396,72
			102	54.814.994,99
			105	84.941,82
			109	1.388.136,00
			300	86.905.665,10
			301	1.364.965,00
			302	3.171.923,00
			304	2.429.374,00
			305	65.249,00
			309	67.014,00
			802	1,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.941.755,04
			300	14.130.463,42
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	15.649,78
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	255.892.779,50
12361822185020015 Total				1.179.345.252,27
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	113.165.642,54
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	18.992,71
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	616.808.383,51
			101	99.998.927,39
			102	50.000.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	72.798.808,31
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.787.900,70
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	135.958.993,00	
12361822185026977 Total				1.093.537.648,16
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.785.701,75
			177	48.301,80
			377	48.772,92
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	73.350,72
			103	1.198.500,83
			303	7.607.487,02
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	2.517,22
			377	82.646,51
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	596.916,13
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	1.914.780,29
			303	8.460.257,06
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	403.740,00
377			657.184,00	
12362622123900001 Total				25.880.156,25

12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	58.773.543,19
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.274.506,23
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	18.038.507,18
12362622123903115 Total				83.086.556,60
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.223.540,00
12362622124460002 Total				5.223.540,00
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.821.625,60
			140	7.664.805,35
12362622129640004 Total				15.486.430,95
12362622140470003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.703.146,50
12362622140470003 Total				2.703.146,50
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.829.830,17
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	91.769,19
			303	213.389,15
12362622149769534 Total				8.134.988,51
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	82.970.854,60
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	5.543,85
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	96.819.419,52
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	27.806.630,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.391.062,26
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	39.974.495,00
12362822185020038 Total				248.968.005,43
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	21.291.004,48
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	221.461.925,75
			300	44.993.015,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.440.533,66
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.561,95
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	74.180.022,94
12362822185026978 Total				363.371.063,78
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	699.099,76
			303	1.098.001,04
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	479.682,16
			177	279.930,28
			303	875.696,25
			103	3.473.406,75
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	11.349.909,86
			103	43.470,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	43.470,00
			303	52.986,00
12363622123910001 Total				18.352.182,10
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.871.895,46
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	185,70
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.859.210,29
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	877.104,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	42.211,74
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.392.371,00
12363822185020039 Total				7.042.978,62
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	736.952,03
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.061.250,72
			302	1.567.172,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	49.861,63
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	157,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.583.797,60
12363822185026979 Total				9.999.191,89

12364622118130002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	84.630,00
12364622118130002 Total				84.630,00
12364622139830011	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	43.275,00
12364622139830011 Total				43.275,00
12364622140630002	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	16.658,88
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	71.251,05
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	21.658,13
	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	275,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	208.041,30
12364622140630002 Total				317.884,36
12364622190600003	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	61.600,00
12364622190600003 Total				61.600,00
12364622191310002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	369.242,00
12364622191310002 Total				369.242,00
12364622191310003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.739,74
12364622191310003 Total				4.739,74
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	49.994,88
12364822185050045 Total				49.994,88
12365622123880008	339030	MATERIAL DE CONSUMO	303	527.630,45
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	876.385,01
			303	56.458,74
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375	10.500,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	68.760,60
			303	9.221.951,95
12365622123880008 Total				10.761.686,75
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	35.982,76
			303	29.985,64
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	160.977,03
			303	2.770.840,77
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	419.939,10
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	1.828.278,05
			303	5.424.488,05
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	336.450,00
12365622123884380 Total				11.006.941,40
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	398.321,01
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	31.852.793,87
12365622124420001 Total				32.251.114,88
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	7.567.820,00
12365622124460004 Total				7.567.820,00
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.865.323,49
			140	3.729.708,56
12365622129649316 Total				7.595.032,05
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	425.441,56
			140	1.303.844,58
12365622129649317 Total				1.729.286,14
12365622140470001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	770.035,33
12365622140470001 Total				770.035,33
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.345.456,21
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	108.562,20
			303	1.060.039,66
12365622149769535 Total				12.514.058,07

12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	199.178.168,89
			303	3.567.272,68
12365622190690001 Total				202.745.441,57
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	28.009.073,38
			303	592.036,99
12365622190690002 Total				28.601.110,37
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.730.501,70
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	230,19
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	3.785.901,32
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	871.942,70
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	57.587,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.661.861,00
12365822185028842 Total				9.108.024,89
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	43.033.558,41
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.870,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	36.042.367,62
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.859.650,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	718.216,31
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	20.728.348,00
12365822185028843 Total				111.385.011,44
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.654.496,29
			100	6.040.847,63
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301	1.870.496,00
			100	59.989,78
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	189,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.083.888,64
12365822185028848 Total				19.709.908,32
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.274.914,55
			100	107.545.433,88
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300	23.330.649,00
			100	747.145,37
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.366,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	38.465.258,78
12365822185028849 Total				173.365.767,68
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	120.091,40
			303	444.790,85
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	14.243,40
			347	24.208,56
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	1.752.996,76
			303	9.507.659,20
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	314.020,00
	12366622123920003 Total			
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	717.521,00
12366622124460003 Total				717.521,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.218.494,18
			140	3.082.832,31
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	4.346,25
12366622129649314 Total				5.305.672,74
12366622140470006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	492.183,86
12366622140470006 Total				492.183,86

12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.097.827,40
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	993,61
			303	434.830,25
12366622149769533 Total				1.533.651,26
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.993.974,75
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	734,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.022.031,69
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.357.665,39
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	163.568,96
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.299.989,00
12366822185028844 Total				25.837.963,86
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.821.144,45
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	7.532.802,71
			302	5.965.366,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	190.876,55
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	604,48
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.835.104,41
12366822185028856 Total				26.345.898,60
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	480.365,40
			303	1.649.957,77
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	242.559,07
			303	5.424.488,05
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	241.202,00
12367622123930001 Total				8.038.572,29
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	11.920,00
12367622124460005 Total				11.920,00
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	283.889,98
			140	485.640,52
12367622129649319 Total				769.530,50
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	866.652,32
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146	18.917,04
			303	4.188.309,15
12367622149769537 Total				5.073.878,51
12367822123965300	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	35.572,06
12367822123965300 Total				35.572,06
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	16.418.471,31
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.387,28
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	34.138.458,52
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.345.302,34
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	310.683,05
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.016.082,00
12367822185028845 Total				67.230.384,50
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.331.387,27
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.456.811,82
			300	11.273.530,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	360.717,73
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.142,34
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	18.586.679,24
12367822185028857 Total				60.010.268,40
12368622119680056	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	170.733,74
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	44.652,77
12368622119680056 Total				215.386,51

12368622139820001	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	259,86
			377	1.831.612,98
			103	14.124.136,53
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	131	427.802,09
			303	18.401.359,17
			335	2.216.435,79
			103	992.010,99
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	3.316.655,17
12368622139820001 Total			41.310.272,58	
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	13.036.058,30
			303	1.496.153,37
			377	1.904.602,93
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	377	7.869,16
12368622139850001 Total			16.444.683,76	
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	188.500,25
			303	4.629.964,91
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	6.208,56
12368622139900001 Total			4.824.673,72	
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.773.077,12
			303	31.352,70
12368622139910001 Total			3.804.429,82	
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.601.426,22
28421621724268424 Total			1.601.426,22	
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	108.141,45
28846000190330022 Total			108.141,45	
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	32.409.899,67
28846000190410006 Total			32.409.899,67	
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	125.641,10
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3.471.302,80
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	983.490,49
28846000190500085 Total			4.580.434,39	
28846000190930003	339059	PENSÕES ESPECIAIS	100	5.648,00
28846000190930003 Total			5.648,00	
Total Geral			4.738.941.682,67	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo nº 04034-00018555/2023-76.
Em conformidade com a instrução processual, no uso da competência prevista no art. 110 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e arts. 3º e 6º, § 2º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, e acolhendo os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 1/2024 - SEEC/AJL (150927170), RECEBO O RECURSO (143852046) interposto por SOBEBE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CFDF nº 07.330.728/001-87 e CNPJ nº 00.099.499/0001-36, para atribuir-lhe EFEITO SUSPENSIVO pelo prazo de 1 ano (art. 116 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 313, V, "a" e § 4º do CPC), a fim de suspender os efeitos do Termo de Exclusão nº 37/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC, devendo o processo administrativo em referência ficar sobrestado por igual período. À Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ para conhecimento e providências decorrentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo SEI nº 04034-00018970/2023-20.
No uso da competência prevista no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, c/c art. 110 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e art. 152 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e acolhendo os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 03/2024 - SEEC/AJL/UFAP (151049484) nos autos do processo em referência, julgo pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO (146449648) interposto por MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A., CFDF nº 07.370.323/003-05 e CNPJ nº 01.713.958/0003-54, por ser intempestivo. Esta decisão faz coisa julgada administrativa, nos termos dos arts. 110, § 2º, da Lei nº 4.567, de 2011, e 152, § 2º, do Decreto nº 33.269, de 2011. Publique-se.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 80/2024 – COTRI/SUREC/SEF
Processo nº 20240913-175215.
A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de

junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 390/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ITAMBE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.115.177/002-27 e no CNPJ/MF sob o nº 43.987.515/0005-63, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.
CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.
CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:
I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 81/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240919-179018.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 391/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FSE BRANDS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.329.565/001-28 e no CNPJ/MF sob o nº 57.281.350/0001-90, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições postas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DECISÃO Nº 153/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 153/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM. PROCESSO: GAC 20240909-171265 / SEI 04044-00029362/2024-94 - INTERESSADO: UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - CNPJ: 07.121.135/0004-05 - CFDF: Não possui - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO	
Não tendo ocorrido o registro da operação de transmissão de propriedade, não é possível atribuir a propriedade do referido imóvel ao interessado, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme previsto no Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 370/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM	

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

EVERTON PIGOZZO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 86/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

Recorrido: PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Advogado: LEANDRO CABRAL E SILVA e outro. OAB/SP Nº 234.687.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00021198/2022-30, pertinente ao Auto de Infração nº 2926/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 55/2024
Recorrente: A&J COMERCIAL LTDA. Advogada: ALBA VALÉRIA DE MENDONÇA PERFEITO. OAB/DF Nº 11.443. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
A&J COMERCIAL LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 190/2018 (Acórdão nº 89/2024 - doc. SEI 142399136), Processo Fiscal nº 0040-000270/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 30944338, fl. 78), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/09/2024 (doc. SEI 150875812). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 56/2024
Recorrente: MUTIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
MUTIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, irressignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 71/2019 (Acórdão nº 108/2024 - doc. SEI 144224251), Processo Fiscal nº 0040-007141/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/09/2024 (doc. SEI 151607407). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 44/2024
Embargante: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. Advogado: TÁCIO LACERDA GAMA. OAB/DF Nº 30.376. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 237/2024 (doc. SEI 141135652), parte integrante do Processo Fiscal nº 0040-005896/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 137150723), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/09/2024 (doc. SEI 151679631). RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO SEI Nº 00040-00035489/2019-18. INTERESSADO: Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (ABSERV-GDF), inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.101/0001-04. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).
Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO da Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (ABSERV-GDF), inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.101/0001-04, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE. É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária descredenciada por este ato uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades. O código de consignação facultativa existente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), relativo a ABSERV-GDF fica cancelado e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito

Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias. A entidade descredenciada por este ato poderá apresentar a documentação para habilitação como consignatária facultativa, nos termos do art. 6º do Decreto nº 28.195, de 2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de setembro de 2024

Processo SEI nº 04044-00025908/2024-38. Interessado: Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE), inscrita no CNPJ sob o nº 89.137.863/0001-19. Assunto: Solicitação de credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).
AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 89.137.863/0001-19, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade, valor fixo de R\$ 65,00 de contribuição mensal do associado, após o cumprimento dos requisitos dispostos no referido normativo legal, conforme a instrução técnica constante dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de setembro de 2024

Processo SEI nº 04044-00026408/2024-13. Interessado: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, inscrita sob CNPJ nº 22.896.431/0001-10. Assunto: Solicitação de credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).
AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, e no Termo de Compromisso nº 01/2024 - SEEC/DF, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A (PICPAY), inscrita sob CNPJ nº 22.896.431/0001-10, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Compulsória, modalidade Antecipação Salarial, após o cumprimento dos requisitos dispostos no referido normativo legal, conforme a instrução técnica constante dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 (*)
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Aprovar o Código de Ética e Conduta do Iprev-DF.
Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 60, de 20 de outubro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 9.

**ANEXO ÚNICO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES DO IPREV-DF
CAPÍTULO I
PARTE GERAL**

Art. 1º O Código de Ética e Conduta dos Servidores do Iprev-DF, sem prejuízo da aplicação de outras normas constitucionais e legais, tem por finalidade:
I - tornar claras e acessíveis as regras éticas de conduta a serem observadas e praticadas pelos servidores;
II - garantir a necessária integridade, lisura, legitimidade e transparência à Administração Pública;
III - preservar a imagem e a reputação dos servidores do Iprev-DF, cujas condutas estejam de acordo com as normas éticas previstas neste Código.
Art. 2º Todos os servidores do Iprev-DF têm deveres éticos aos quais aderem automaticamente no momento de sua investidura. Além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, cortesia, proporcionalidade, razoabilidade, probidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, finalidade e motivação, devem pautar-se pelos padrões da ética.
Art. 3º Aos servidores do Iprev-DF impõe-se atuação profissional condizente com o cargo e a busca permanente do interesse público e do bem comum, observando em sua função ou fora dela, a dignidade, o decoro, o zelo e os princípios morais em busca da excelência profissional, ciente de que seus atos, comportamentos e atitudes implicam diretamente na preservação da imagem da Administração Pública.

Parágrafo único. A idoneidade é condição essencial para ocupação de cargo comissionado pelos servidores do Iprev-DF.

Art. 4º A observância do interesse público, especialmente no que diz respeito à proteção e manutenção do patrimônio público, implica o dever de abster-se o agente da prática de ato que importe em reconhecimento ilícito, gere prejuízo à Fazenda Pública, atente contra os princípios da Administração Pública ou viole direito de particular.

CAPÍTULO II

VEDAÇÕES E DEVERES

Art. 5º É vedado ao servidor do Iprev-DF agir com discriminação ou preconceito.

Art. 6º É dever do servidor do Iprev-DF:

I - agir com cordialidade, urbanidade, disponibilidade e atenção com todos os usuários do serviço público;

II - desempenhar as atribuições com probidade, retidão, justiça e lealdade com vistas à plena realização do interesse público;

III - exercer as atribuições com eficiência e excelência, evitando ações que atrasem a prestação do serviço público;

IV - guardar reserva e discrição sobre fatos e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades previstas em normas que regulam o sigilo administrativo;

V - dar cumprimento às ordens superiores, ressalvadas aquelas manifestamente ilegais;

VI - declarar suspeição, impedimento e eventual circunstância configuradora de conflito de interesses que implique em ofensa à legitimidade de participação em processo administrativo, procedimento e decisão monocrática ou em órgão colegiado;

VII - abster-se de utilizar o cargo, função ou emprego público para obter benefícios ou vantagens indevidas para si ou para outrem;

VIII - não promover manifestações de apreço ou desapreço na repartição;

IX - levar ao conhecimento da autoridade competente ato ou fato de que teve conhecimento que possa causar prejuízo à Administração Pública ou constituir infração ou violação a qualquer disposição deste Código;

X - abster-se de atuar com proselitismo político a favor ou contra partidos políticos ou candidatos através da utilização do cargo, da função ou do emprego público ou por meio da utilização de infraestrutura, bens ou recursos públicos;

XI - não participar de transações ou operações financeiras utilizando informação privilegiada da entidade a que pertence ou tenha acesso por sua condição ou exercício do cargo, função ou emprego que desempenha, nem permitir o uso impróprio da informação para interesse incompatível com o interesse da Administração Pública;

XII - prestar contas da gestão dos bens, direitos e serviços realizados à coletividade no exercício das atribuições;

XIII - atuar com diligência, sobriedade, profissionalismo e comprometimento, no exercício das atribuições;

XIV - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, da função ou do emprego público;

XV - velar pela regularidade e eficácia dos processos ou decisões nas quais intervenha;

XVI - abster-se de praticar atos que prejudiquem as funções ou a reputação de outros servidores públicos ou cidadãos;

XVII - guardar assiduidade, pontualidade, eficiência e eficácia no cumprimento das atribuições;

XVIII - comunicar previamente ao superior hierárquico eventuais ausências;

XIX - não se retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro, processo ou bem pertencente ao patrimônio público;

XX - não exercer atividade profissional incompatível com os termos deste Código ou associar o seu nome a empreendimento de natureza duvidosa que comprometa a idoneidade ou a legitimidade funcional;

XXI - não utilizar sua identidade funcional com abuso de poder ou desvio de finalidade com o objetivo de obter vantagem ou benefício estranho ao exercício do cargo, função ou emprego público;

XXII - não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo, função ou emprego público, observadas as restrições dispostas no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

XXIII - utilizar os recursos públicos disponíveis com responsabilidade, economicidade e clareza;

XXIV - proteger e conservar os bens do Estado, devendo utilizá-los para o desempenho das atribuições de maneira racional e eficiente;

XXV - resistir a pressões de quaisquer origens que visem à obtenção de favores, benesses ou vantagens indevidas, bem como de adoção de conduta em violação da lei e dos preceitos éticos que orientam a atuação do servidor público, e comunicá-las a seus superiores;

XXVI - assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria, apoiando-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações apresentadas, de modo a evitar posicionamentos meramente pessoais;

XXVII - manter-se atualizado em relação à legislação, aos regulamentos e demais normas relativas ao desempenho de suas atribuições;

XXVIII - não fazer uso de informações privilegiadas ou recobertas de sigilo, em favor de si próprio, parentes, amigos ou quaisquer terceiros.

Art. 7º No exercício das atribuições, o servidor do Iprev-DF deve atuar com comprometimento ético e moral, cujos elementos são indissociáveis para o alcance de sua finalidade social.

Art. 8º O servidor do Iprev-DF deve viabilizar a publicidade dos atos administrativos por meio de ações transparentes que permitam o acesso às informações governamentais, nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 9º Diante de situações excepcionais e extraordinárias, o servidor do Iprev-DF deve ser diligente e proativo, na medida de suas competências, para realizar as tarefas necessárias para mitigar, neutralizar ou superar as dificuldades momentâneas.

CAPÍTULO III

REGIME DE BENEFÍCIOS

Art. 10. O servidor do Iprev-DF não deve, direta ou indiretamente, solicitar, insinuar, aceitar ou receber bens, benefícios ou quaisquer vantagens materiais ou imateriais, para si ou para outrem, em razão do exercício de suas atribuições, cargo ou função.

§ 1º Entende-se como bens e vantagens de natureza indevida quaisquer benefícios, viagens, hospedagens, privilégios, transporte ou valor, especialmente se proveniente de pessoa física ou jurídica que:

I - tenha atividade regulada ou fiscalizada pelo Iprev-DF;

II - administre ou explore concessões, autorizações ou permissões concedidas pelo Iprev-DF;

III - seja ou pretenda ser contratada pelo Iprev-DF;

IV - aguarde decisão ou ação do Iprev-DF;

V - tenha interesse que possa ser afetado por decisão, ação, retardamento ou omissão do Iprev-DF

§ 2º Não serão considerados como bens e vantagens de natureza indevida:

I - que não tenham valor comercial;

II - presentes ou brindes distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

III - as condecorações, honrarias e reconhecimentos protocolares recebidos de governos, organismos nacionais e internacionais ou entidades sem fins lucrativos, nas condições em que a lei e o costume oficial admitam esses benefícios;

IV - os brindes de distribuição coletiva a título de divulgação ou patrocínio estipulados contratualmente por ocasião de eventos especiais ou em datas comemorativas, nos limites do contrato;

V - os presentes de menor valor realizados em razão de vínculo de amizade ou relação pessoal ou decorrentes de acontecimentos no qual seja usual efetuá-los; e

VI - ingressos para participação em atividades, shows, eventos, simpósios, congressos ou convenções, desde que ajustados em contrapartida de contrato administrativo ou convênio.

Art. 11. Ao servidor do Iprev-DF é facultada a participação em eventos, seminários, simpósios e congressos, desde que eventual remuneração, vantagem ou despesa não implique em situação caracterizadora de conflito de interesses.

§ 1º Considera-se conflito de interesse a situação gerada pelo confronto de pretensões públicas e privadas que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho da função pública.

§ 2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de prova de lesão ao patrimônio público, do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo servidor do Iprev-DF ou terceiro.

CAPÍTULO IV

RESPONSABILIDADES DO CORPO FUNCIONAL

Art. 12. O servidor, o ocupante de cargo em comissão, bem como os Conselheiros, no que concerne a sua conduta pessoal, deve respeitar os mais elevados padrões comportamentais de um profissional, condizendo com o cargo e buscando permanentemente o interesse público e do bem comum, devendo sempre estar atento às suas relações pessoais e profissionais, observando em sua função ou fora dela, a dignidade, o decoro, o zelo e os princípios morais em busca da excelência profissional, com o objetivo de manter preceitos referenciais de imagem do Iprev-DF e de evitar desgastes de sua própria reputação.

Art. 13. Ao participar de encontros profissionais com pessoas ou instituições que tenham interesses junto ao Iprev-DF, bem como nas hipóteses de convites para participação em almoços ou jantares de negócios, reuniões, solenidades, seminários ou quaisquer outros eventos, os servidores devem comunicar previamente ao superior hierárquico, que analisará a conveniência e oportunidade da participação do servidor convidado, podendo autorizá-la ou não, inclusive indicando outro servidor da área para participar.

Art. 14. O gestor deve ter ciência se todos os seus subordinados estão agindo conforme os padrões éticos estabelecidos neste Manual.

Art. 15. Não deverá o gestor utilizar bens ou recursos públicos, humanos ou materiais, para fins pessoais, particulares, políticos ou partidários, nem se valer de sua função para obtenção de vantagem indevida.

Art. 16. Os membros da Diretoria Executiva são responsáveis por reforçar a importância e definir as premissas comportamentais contidas na Comissão de Ética e Conduta, além de sua necessidade de atualização.

Art. 17. As audiências da Diretoria Executiva com pessoas físicas ou jurídicas, não pertencentes à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de organismo internacional do qual o Brasil participe, interessada em decisão de alçada do agente público, deverão ser:

I - solicitadas formalmente pelo próprio interessado, com especificação do tema a ser tratado e a identificação dos participantes;

II - objeto de registros específicos, que deverão ser mantidos para eventual consulta; e

III - acompanhadas de pelo menos mais um outro servidor público.

Art. 18. O comprometimento com o cumprimento deste Código cabe a Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI através da Área de Gestão de Pessoas.

Art. 19. Caso a CEC tome conhecimento de que a conduta do agente público tenha configurado transgressão a norma legal específica, a matéria será por ela encaminhada à autoridade competente para providências, segundo o que prescreve a LC nº 840/2011, com responsabilidade pela apuração, sem prejuízo do seu exame e deliberação.

CAPÍTULO V

CONDUTA CORPORATIVA

Art. 20. O uso adequado de ativos, o registro apropriado e a completa documentação de tal uso, são práticas essenciais para a solidez financeira e integridade da imagem da Autarquia. Sendo assim, é essencial que todos os servidores observem as normas e diretrizes dispostas na legislação específica.

Art. 21. É proibido discriminar colegas, subordinados, beneficiários ou prestadores de serviço por motivo político, ideológico ou partidário, bem como em razão de origem étnica, gênero, idade, religião, credo, origem, orientação sexual ou limitação física. Incluem-se ainda como atos proibidos: assédio sexual e assédio moral.

Art. 22. É proibido opinar publicamente sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro (a) servidor (a), superior hierárquico ou autoridade pública de quaisquer dos três Poderes, sejam eles da esfera Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Art. 23. As informações sobre o Iprev-DF devem ser transmitidas apenas se vierem a favorecer a um fim legítimo do Iprev-DF. A transmissão destas informações deve ser feita com o entendimento expresso de que as mesmas são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o objeto restrito para o qual foram recebidas ou concedidas.

Art. 24. Salvo instrução legal e/ou administrativa em contrário, informação confidencial só pode ser usada para fins profissionais. Sob nenhuma hipótese deve ser utilizada para obtenção de quaisquer vantagens pessoais.

Art. 25. É proibida a divulgação de informação confidencial para terceiros ou profissionais não envolvidos e/ou autorizados a recebê-la.

Art. 26. Todos são responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito no Iprev-DF, em períodos de ausência de seu local físico de trabalho.

Art. 27. A área de Comunicação Social é responsável por preparar e intermediar o relacionamento entre os colaboradores e a mídia, mediante autorização prévia do Diretor-Presidente. Qualquer informação incorreta na imprensa, independentemente de sua origem, deve ser informada a referida área. O mesmo vale para ocasiões em que a imprensa divulgue informações negativas sobre o Iprev-DF.

Art. 28. As informações financeiras a respeito do Iprev-DF são, a princípio, confidenciais, salvo as que tenham sido objeto de divulgação por meio de relatórios publicados pelo próprio Iprev-DF em seu sítio eletrônico. Excetua-se ao caso quando a informação tenha sido requisitada por órgão regulador, por decisão judicial e/ou com prévia aprovação da Diretoria Colegiada/Executiva.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Art. 29. É proibido o uso do papel timbrado, da marca e de qualquer documentação oficial do Iprev-DF, bem como usar o nome da Autarquia para qualquer finalidade pessoal e não oficial, pois sugere uma concordância da Autarquia para o uso.

Art. 30. É proibida a utilização de conhecimento privilegiado de informações que não sejam de domínio público para a realização de operações financeiras.

Art. 31. É vedada a divulgação ou uso de informação privilegiada por qualquer profissional ligado ao Iprev-DF, seja por atuação em benefício próprio ou de terceiros, ainda que após seu desligamento do cargo ou função.

Art. 32. Ao realizar qualquer atendimento a terceiros, o servidor que detém informações privilegiadas deve fazê-lo sempre acompanhado.

Art. 33. O servidor que possui conhecimento privilegiado de operações financeiras não deverá realizar aplicações pessoais nos mesmos fundos de investimentos em que a Autarquia investe.

Art. 34. O servidor não poderá efetuar ou receber ligações através de celular, quando em áreas de utilização de informações privilegiadas, como a mesa de operações.

Art. 35. Cabe aos gestores zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também cumpram a norma, respondendo solidariamente na hipótese de descumprimento do dever de sigilo.

Art. 36. As violações às exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas estão sujeitas às penalidades administrativas, cíveis e penais.

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Art. 37. Todos os que tenham acesso aos sistemas, senhas e documentos do Iprev-DF são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas.

Art. 38. Todos os documentos com informações importantes ou confidenciais, em papel ou mídia eletrônica, devem ser descartados utilizando-se de dispositivos apropriados que impossibilitem a leitura por outras pessoas permanecendo protegidos em local seguro, quando não estiverem sendo manuseados.

Art. 39. É dever de todos os servidores o conhecimento e cumprimento da Política de Segurança da Informação disponibilizada no site do Iprev-DF.

DIREITO DE PROPRIEDADE

Art. 40. O Iprev-DF é detentor dos direitos de propriedade de quaisquer materiais, produtos ou serviços que sejam criados durante a jornada regular de trabalho e/ou que tenham sido produzidos, fazendo-se o uso de ativos ou recursos do Instituto.

Art. 41. Qualquer pessoa que voluntariamente malversar, roubar ou se apropriar de maneira fraudulenta de algum recurso financeiro ou ativo de valor pertencente ao Iprev-DF ficará sujeita, além das sanções disciplinares, aos rigores da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

QUESTÕES COMPORTAMENTAIS

Art. 42. Ao receber quaisquer ligações externas, todos devem mencionar “IPREV-DF”, o próprio nome e saudação (bom dia, boa tarde ou boa noite).

Art. 43. Ao receber ligações internas, é permitida a informalidade no atendimento ressaltando que as transferências de ligações devem ser efetuadas com a obrigatoria identificação ao receptor de quem está aguardando o atendimento da chamada. Com isso, objetivamos evitar situações vexatórias ou desconfortáveis com terceiros.

Art. 44. É vedado ao servidor do Iprev-DF, durante a sua jornada regular de trabalho, e nas dependências da Autarquia a embriaguez habitual, a prática do tabagismo e trabalhar sobre o efeito de substâncias tóxicas.

Art. 45. Espera-se bom senso do corpo funcional do Iprev-DF no que se refere ao modo de se vestir, tendo em vista que sua aparência pessoal reflete a imagem do Iprev-DF.

Art. 46. É proibido o uso de:

I - camisetas regatas masculinas;

II - bermuda, short ou minissaia;

III - chinelos;

IV - outros tipos de vestuário considerados impróprios para o ambiente de trabalho.

Art. 47. A área de Gestão de Pessoas é a responsável pelo monitoramento quanto ao cumprimento das normas do vestuário.

Art. 48. É obrigatória a permanência de, ao menos, 1 (um) profissional em cada uma das áreas do Iprev-DF em todo o período regular de trabalho. As únicas hipóteses em que a ausência total será considerada aceitável, serão em caso de reuniões que envolvam todas as áreas e com a devida ciência do Diretor responsável. Esta regra visa à manutenção da qualidade de atendimento ao público.

Art. 49. É dever de todos os servidores o conhecimento e cumprimento da Política de Comunicação Institucional disponibilizada no site do Iprev-DF.

Art. 50. É recomendado a todos os servidores do Iprev-DF, atuar de forma responsável com o meio ambiente, racionalizando a utilização de fontes de energia e água e em todos os demais insumos usados nas tarefas profissionais, bem como promover apoio à comunidade, em ações de responsabilidade social e campanhas de valorização humana, doações e inclusão social.

Art. 51. É proibido ao servidor o acúmulo de funções conflitantes visando minimizar os riscos operacionais a que está exposto. Desta forma, o executor de uma tarefa não deverá ser o responsável pela revisão, controle ou aprovação da mesma.

Art. 52. O servidor deve avaliar cuidadosamente, qualquer situação que caracterize, ou que possa vir a acarretar situações de conflitos de interesse.

Art. 53. É vedada a ação ou participação, direta ou indireta, de qualquer profissional ligado ao Iprev-DF em situação que:

I - influencie ou prejudique a condução das tarefas profissionais;

II - cause prejuízos à reputação profissional ou à imagem do Iprev-DF;

III - propicie benefícios próprios e exclusivos às expensas do Iprev-DF.

Art. 54. Nenhum tipo de erro ou falha deve ser ocultado ou omitido para que sejam evitados problemas maiores para o Iprev-DF e para o próprio colaborador. Em caso de erros ou falhas humanas, estes devem ser reconhecidos e comunicados ao Gestor e a Diretoria competente.

Art. 55. É dever do servidor, abster-se de executar ordens ou instruções contrárias às normas vigentes e, nesse caso, dar imediato conhecimento aos seus superiores hierárquicos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Este Código aplica-se aos servidores do Iprev-DF, sem prejuízo da aplicação das normas específicas a cada carreira e de outros regimes jurídicos vigentes.

Art. 57. As infrações às normas deste Código praticadas por empregados terceirizados podem acarretar na substituição destes pela empresa prestadora de serviços. Parágrafo único. O gestor do contrato é responsável pela condução do procedimento da solicitação de substituição do empregado terceirizado.

Art. 58. O provimento no serviço público implica a ciência das normas deste Código, vedado a alegação de desconhecimento.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 29, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, pág 41, ONDE SE LÊ: "... sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 11/08/2021..."; LEIA-SE: "... sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, a contar de 13/04/2018...".

JOÃO EUDES FILHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 618, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução nº 613, de 06 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde do Guar, para o triênio 2024/2027;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Guar – CRSGu para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSGu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO
Presidente do Conselho de Saúde

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado

Homologa a Resolução CSDF nº 618, de 25 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 9.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVISO PÚBLICO
ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE SAÚDE DO GUARÁ PARA O TRIÊNIO 2024/2027

A Comissão Eleitoral, do Conselho Regional de Saúde do Guar – CRSGu torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato para o triênio 2024/2027 do Conselho Regional de Saúde do Guar – CRSGu, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu artigo 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, § 3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§ 1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade,

impeçoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSGu triênio 2024 a 2027, na forma da Resolução CSDF nº 613, de 06 de agosto de 2024, publicada em 06 de agosto de 2024, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSGu triênio 2024 a 2027 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região Centro-Sul, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSGu e dando posse aos novos conselheiros;

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde do Guar.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Guar – CRSGu será de três anos para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSGu.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSGu serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSGu.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 16 (dezesseis) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01 (um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Guar-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro)

representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Guarã – DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do Guarã-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1 (um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Centro Sul, incluída a comunidades científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, na Sala da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, localizada no Hospital Regional do Guarã, de 1º a 21 de outubro de 2024, no horário de 15h às 18h30.

§ 1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Guarã ou à Superintendência Regional de Saúde da Região Centro-Sul, uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§ 2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente na sala da Superintendência da Região Centro-Sul, no período de 1º a 21 de outubro de 2024, no horário de 15h às 18h30.

Art. 14. As entidades e movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde no Guarã deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

I – CNPJ regular;

II – ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III – ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório;

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV – comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Guarã.

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V – as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§ 1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§ 2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do Guarã.

§ 3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do Guarã ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional do Guarã ou na Superintendência da Região Centro Sul de Saúde, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Guarã ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 30 de outubro de 2024, às 15h, no Hospital Regional do Guarã e seguirá a seguinte ordem do dia:

I – apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II – serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III – não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV – o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V – havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI – não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Guarã – CRSGu e respectivas suplências;

VII – havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII – caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSGu, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX – caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do Guarã;

X – havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI – cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII – o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII – as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa a lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde do Guarã e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Centro-Sul de Saúde;

Capítulo VI DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSGu serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Guarã, titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde do Guarã e dará posse aos seus membros eleitos.

§ 1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§ 2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§ 3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§ 4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteadada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Guarã para o triênio 2024 a 2027.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação. Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Guarã

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1.237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui o Portal de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que trata da Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e na Resolução nº 2, de 25 de julho de 2024, do Comitê Interno de Governança Pública deste órgão, que instituiu o Programa de Governança Pública desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Instituir o Portal de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) como ferramenta oficial de governança pública, transparência ativa e disponibilização de dados públicos deste órgão, desenvolvida com o intuito de contribuir para gerar valor público.

Parágrafo único. O Portal de Governança Pública da SEEDF poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico "governancaeducadf.se.gov.br".

Art. 2º Os principais objetivos do Portal de Governança Pública da SEEDF são:

I - disponibilizar informações e dados de interesse público, de forma acessível e compreensível, de modo a fomentar a transparência e o controle social;

II - facilitar o acesso e a reutilização de dados por cidadãos, órgãos e entidades públicas, empresas, pesquisadores e demais interessados;

III - garantir que as informações e os dados publicados estejam atualizados, consistentes e em conformidade com as normas de proteção de dados pessoais e de sigilo; e

IV - promover a integração com outros portais de dados abertos do Distrito Federal e com iniciativas nacionais e internacionais de dados abertos.

Art. 3º A implementação do Portal de Governança Pública da SEEDF será coordenada pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva (Asgov/Secex).

Art. 4º A gestão dos dados públicos da SEEDF a serem disponibilizados no Portal de Governança Pública será de responsabilidade da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Dinfe/Subtic), que deverá garantir a curadoria, a atualização e a qualidade dos dados disponibilizados.

Art. 5º As unidades administrativas da SEEDF são responsáveis pelas informações prestadas com o intuito de serem disponibilizadas no Portal de Governança Pública, incluindo os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, que deverão estar previamente tarjados ou anonimizados, em cumprimento às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá ensejar em apuração de responsabilidade do(s) responsável(is).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 269, inciso I da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo nº 00080-00239512/2024-51, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo DF - Unidade II, de: Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 2, Térreo, Salas de Aula, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Instituto Blue de Educação e Cultura, CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que com a transferência de mantenedora, o Colégio Objetivo DF - Unidade II passa a vigorar com o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0002-71.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional, de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo

269, incisos I e VIII, da Resolução nº 02/2023 - CEDF, e, ainda, o contido no Processo nº 00080-00092466/2024-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio COC By Person Unidade Planaltina DF, localizado na Praça Coronel Salviano Monteiro, Quadra 43, lote 05, nº 5-A, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto Global de Educação Ltda., CNPJ nº 08.627.306/0001-84, com sede no mesmo endereço, para: Colégio COC Planaltina.

Art. 2º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio COC By Person Unidade Planaltina DF, de: Instituto Global de Educação Ltda., CNPJ nº 08.627.306/0001-84, para: Instituto Educacional Planalto Cerrantense Ltda., CNPJ nº 51.671.039/0001-71, com sede na Praça Coronel Salviano Monteiro, Quadra 43, Lote 5, Parte 1, Setor Tradicional, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Regularizar a alteração de endereçamento do Colégio COC By Person Unidade Planaltina DF, de: Praça Coronel Salviano Monteiro, Quadra 43, Lote 05, nº 5 A, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, para: Praça Coronel Salviano Monteiro, Quadra 43, Lote 5, Parte 1, Setor Tradicional, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 269, inciso I da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo nº 00080-00146500/2024-84, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio Objetivo DF - Unidade V, de: Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., CNPJ nº 19.867.123/0001-52, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 2, Térreo, Salas de Aula, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, para: Instituto Blue de Educação e Cultura, CNPJ nº 48.082.188/0001-90, com sede na Rua 3, Chácara 82, Lotes 7 e 8, Sala 2, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que com a transferência de mantenedora, o Colégio Objetivo DF - Unidade V passa a vigorar com o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0005-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2023 - CEDF, e, ainda, o contido no Processo nº 00080-00167266/2022-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do IBES - Instituto de Educação Boa Semente, situado na QNL 10, Conjunto F, Casa 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Boa Semente Ltda., CNPJ nº 43.699.564/0001-77, com sede no mesmo endereço, para: Instituto de Educação Boa Semente.

Art. 2º Aprovar a alteração das instalações físicas do IBES - Instituto de Educação Boa Semente.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional, de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 269 e 276 da Resolução nº 02/2023 - CEDF, e, ainda, o contido no Processo nº 00080-00075339/2024-57, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de mudança de denominação da instituição educacional Colégio Little Kids, localizado no SHIS AE, QI 15, Lote D, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação LK Ltda., CNPJ nº 24.522.621/0001-01, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Indeferir o pleito de mudança de endereço da instituição educacional.

Art. 3º Indeferir o pleito de transferência de mantenedora da instituição educacional.

Art. 4º Advertir o Colégio Little Kids pela mudança intempestiva de endereço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento

Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria nº 956, de 23 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Carolina Batista de Lucena, 572, 137; Ana Carolina Sousa Queiroz, 573, 137; Arthur Schneider Terra, 574, 138; Carol Khorramchahi, 575, 138; Clarice Bailey dos Santos More, 576, 139; Diogo Bethonico Foresti de Oliveira Castro, 577, 139; Emilia Maria Frazão Pimentel, 578, 140; Gabriel Arakaki-Sanchez, 579, 140; Giulia Morro, 580, 141; Helena Alves de Siqueira, 581, 141; Helena Martins Lira Leal, 582, 142; João Vitor Corrêa Jabour, 583, 142; Júlia Ciccu Falcon Lins, 584, 143; Julia Schettini Veloso, 585, 143; Luca Teixeira Sherdan Irsigler, 586, 144; Lucas Alberto Sullivan Jara, 587, 144; Lucas Guimarães Chueri, 588, 145; Luísa de Lima Machado, 589, 145; Luísa Oliveira Miari, 590, 146; Luiz Arthur Lira Cardoso Cezar da Silva, 591, 146; Maria Alice Neves de Azevedo Van Roosmalen, 592, 147; Maria Eduarda Diaz Fernández Franca, 593, 147; Maria Fernanda Sousa Queiroz, 594, 148; Maria Luísa Almeida Cotrim do Nascimento, 595, 148; Maria Pinheiro Guimarães, 596, 149; Max Oppenheimer, 597, 149; Natália Coelho de Miranda Lins, 598, 150; Pietra Morro, 599, 150; Livro 03, Ricardo Rodrigues Simões, 600, 01; Sofia Pereira Chaves, 601, 01; Sophia Oppenheimer, 602, 02; Thomás Fernandez Barbosa, 603, 02; Thomaz Cunha Cardoso Monteiro, 604, 03; Diretora Denise Turati Flexa, Reg. nº 270 - ICESP; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento, Reg. nº 2131 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 26 de setembro de 2024

Publicação da Aprovação da Norma Técnica nº 28/2024-CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e de acordo com os arts. 4º e 10 do Decreto nº 21.361 que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF e considerando a tramitação do Processo nº 00053-00253170/2023-29, resolve: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica nº 28/2024-CBMDF, que dispõe sobre Terminologia de Segurança Contra Incêndio, foi aprovada por meio da Portaria nº 33, de 24 de setembro de 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 883, de 25 de setembro de 2024, passando a vigorar no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no portal <https://segurancacntraincendio.cbm.df.gov.br/em-vigor/> ou solicitado pelo e-mail deseg@cbm.df.gov.br.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00072322/2024-19, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa VKN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 50.827.237/0001-19, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00095262/2023-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2024, da empresa BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ nº 02.992.446/0001-75, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.10.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instituída pela Portaria nº 147 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pag. 56, conforme justificativa (152033863).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240020/2024-SEAPE, (04026-00023293/2024-23), instituída pela Portaria nº 148 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pag. 56, conforme justificativa (151776957).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.10.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240018/2024-SEAPE, (04026-00023269/2024-94), instituída pela Portaria nº 146 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pag. 56, conforme justificativa (152252564).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 176, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 16, de 25 de janeiro de 2024, e alterado pelas Portarias nº 65/2024 e nº 132/2024, para realização de estudos de viabilidade quanto à geração de créditos de carbono no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá 60 dias, a contar da data da publicação, para apresentação de Relatório Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 86, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, reconduzida por meio da Portaria nº 58, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00002550/2024-63.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de setembro de 2024

Processo: 00070-00006317/2024-84 Assunto: Autorização de afastamento e dispensa de ponto Servidor interessado: Frederico Orlando Calazans Machado

Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c com o artigo art. 1º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula nº 17142296, no período de 06/10/2024 a 17/10/2024, incluído deslocamento, visando atuação em Programa de Inovação de Suporte às Rotas AGRO, com participação na feira e conferência Fruit Attraction 2024, em Madrid-Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de setembro de 2024

Processo:00070-00006066/2024-38. Assunto: Autorização de Viagem. Servidor interessado: João Ricardo Ramos Soares.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária ao servidor João Ricardo Ramos Soares, em virtude de viagem à Cidade de Buritis - MG. Objetivo/Evento: "Visitar propriedade para conhecer os problemas de produção (pragas e doenças) com o intuito de dar suporte futuro aos produtores do Distrito

Federal". Período: 11/09/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a gestão de veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 42.024, de 22 de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o Decreto Distrital nº 42.024, de 22 de abril de 2021, referente à gestão de veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

§ 1º Compreende-se por veículos oficiais aqueles próprios, contratados de prestadores de serviços, cedidos, doados e aqueles objetos de convênio.

§ 2º Os veículos de transportes institucionais, utilizados no desempenho da função, serão utilizados de modo compartilhado pela Secretaria de Estado da Família e Juventude e, ainda, serão obrigatoriamente identificados visualmente com adesivos colantes e explícitos, obedecendo as normas expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, exceto nos casos previstos no Decreto Distrital nº 42.024, de 2021.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR O VEÍCULO OFICIAL

Art. 2º Apenas estarão autorizados a conduzir os veículos oficiais no âmbito desta Pasta aqueles servidores do Quadro de Pessoal que estejam devidamente credenciados pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sendo terminantemente proibida a condução e o abastecimento da frota por servidor não autorizado, podendo acarretar em responsabilidade civil e administrativa.

Parágrafo único. O trâmite para a emissão da autorização para conduzir os veículos oficiais encontra-se disposto, de forma pormenorizada, no Decreto Distrital nº 42.024, de 2021.

Art. 3º Atualmente, a Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal possui, em sua carga, a frota descrita no ANEXO II deste ato normativo, podendo, a qualquer momento, e com autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ser diminuída ou aumentada, conforme as atividades externas a serem exercidas no órgão.

§ 1º Os veículos que se encontram na carga do Secretário Adjunto e dos Secretários Executivos, conforme verifica-se no ANEXO II, ficam sob total responsabilidade destes, principalmente no que tange às suas revisões, sinistros e resoluções de eventuais infrações de trânsito.

§ 2º Destaca-se que, em caso de 3 (três) ou mais infrações que o servidor, por ventura, cometer durante o ano corrente, este será descredenciado por 12 (doze) meses, e ainda poderá sofrer sanções disciplinares.

§ 3º O trâmite referente ao saneamento das infrações cometidas encontra-se disposto no Decreto Distrital nº 42.024, de 2021.

Art. 4º De forma alguma será permitida a condução de veículos oficiais por servidores que possuam, em sua cota, auto de infração vencido. Ainda, estes estarão com o seu registro de abastecimento devidamente bloqueados até que haja a regularização da pendência, nos termos do Decreto Distrital nº 42.024, de 2021.

Parágrafo único. Caso o condutor se envolva em 3 (três) acidentes de trânsito dentro do interstício de 1 (um) ano, este terá a sua autorização CANCELADA, após apreciação da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º O servidor devidamente autorizado a conduzir os veículos oficiais, nos termos do art. 2º desta Portaria, e que desejar utilizar o veículo oficial para realizar atividade externa inerente à Pasta, deverá seguir o seguinte trâmite:

I - iniciar um Processo SEI específico, selecionando o Tipo do Processo "Gestão Administrativa: Comunicação Interna";

II - na especificação, identificar "uso de carro oficial", informando, inclusive, o nome do condutor;

III - o nível de acesso, durante a abertura do Processo, deverá ser "Público";
IV - inserir o documento "Memorando", direcionado ao Executor Local do Contrato, no Gabinete desta Pasta, comunicando que necessitará utilizar o veículo oficial, informando ainda:
a) a justificativa para a solicitação, devidamente assinada pelo condutor e pelo chefe imediato;
b) a origem e o destino do percurso;
c) o horário a ser utilizado o veículo, bem como a previsão do retorno à sede.
V - do retorno da viagem, o servidor deverá anexar aos autos a Parte Diária, contida no ANEXO I desta Portaria, devidamente assinada pelo condutor, incluindo a sua matrícula, e pelo Executor Local do Contrato.
Parágrafo único. Toda e qualquer solicitação referente à condução do veículo oficial por aquele condutor deverá ser realizada neste Processo específico, não sendo necessária a abertura de novo processo.

CAPÍTULO IV
DA PARTE DIÁRIA

Art. 6º A Parte Diária, conforme verifica-se no ANEXO I deste ato normativo, consiste num formulário, contido em bloco a ser retirado no Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude, destinado ao controle da gestão da frota no âmbito desta Secretaria de Estado, e que deverá ser preenchida diariamente, bem como assinada pelo condutor e pelo Executor Local do Contrato.
§ 1º As Partes Diárias deverão conter os dados do condutor, o veículo utilizado, a saída, a chegada, a origem, o destino da viagem a ser percorrida, a data e a assinatura, contendo a matrícula, do servidor condutor.
§ 2º As Partes Diárias deverão ser entregues ao Executor Local do Contrato até o primeiro dia útil do mês subsequente que, após devidamente assinadas, deverão ser digitalizadas e inseridas em Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI específico, nos termos do Capítulo III desta Portaria.
§ 3º Após a digitalização e inserção dos documentos no SEI, os autos serão submetidos à apreciação pelo Secretário de Estado da Pasta, que após o seu consentimento, deverão ser encaminhados, pelo Gabinete da SEFJ, à Subsecretaria de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, até o terceiro dia útil do mês subsequente.
§ 4º Em caso de impedimento ou ausência legal do Executor Local do Contrato, os documentos deverão ser subscritos pelo Executor Suplente.
§ 5º Quando do término do mês, o condutor deverá retirar os novos blocos, que contêm as Partes Diárias correspondentes ao mês subsequente, para o devido preenchimento.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES REFERENTES AO USO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 7º Nos termos do art. 18 do Decreto Distrital nº 42.024, de 2021, excetuando os casos dispostos na legislação em vigor, destaca-se a proibição do uso de veículos oficiais para transporte:
I - de autoridades ou servidores à casas noturnas, supermercados, clubes, academias, estabelecimentos comerciais e de ensino;
II - em excursões, lazer, recreação ou passeios;
III - de familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, de consanguíneo ou afim, ou de pessoas estranhas ao serviço público por qualquer itinerário;
IV - aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública; e
V - individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa.
Art. 8º Os veículos oficiais que, eventualmente, não forem guardados na garagem oficial, poderão ser guardados em repartições públicas.
Art. 9º Em caso de necessidade de pernoite na residência do servidor, o mesmo deverá atuar um Processo SEI com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da seguinte maneira:
I - iniciar um Processo SEI, selecionando o Tipo do Processo "Gestão Administrativa: Comunicação Interna";
II - na especificação, identificar "pernoite de veículo oficial da SEFJ", informando o nome do condutor;
III - o nível de acesso, durante a abertura do Processo, deverá ser "Público";
IV - inserir o documento "Memorando", direcionado ao Executor Local do Contrato, no Gabinete desta Pasta, justificando que necessitará utilizar o veículo oficial, e que este, eventualmente, não poderá retornar à sede ou ser guardado em garagem oficial, nos moldes dos arts. 19 a 20 do Decreto Distrital nº 42.024, de 2021, observando o seguinte:
a) a justificativa para a solicitação sempre deverá estar devidamente assinada pelo condutor e por sua chefia imediata;
b) o servidor deve informar a origem e o destino do percurso, bem como o horário;
V - a justificativa encaminhada deverá ser apreciada pelo Executor Local do Contrato, pelo Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e, posteriormente, remetida ao Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, à luz do Decreto Distrital nº 44.681, de 28 de junho de 2023, com vistas à pretensa emissão de autorização.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

ANEXO I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PARTE DIÁRIA

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____
DECLARO que, nesta data, recebi o veículo tipo _____, marca _____, placa _____, em condições de uso e acompanhado dos componentes: triângulo, pneu de estepe, macaco, chave de Roda e extintor de incêndio.

Saída		Chegada		Origem	Destino
Hora	Odômetro	Hora	Odômetro		

Obs. Obrigatória:
Registro de Combustível: 25% () 50% () 75% () 100% ()

RECIBO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

O veículo acima mencionado foi devolvido nas condições:
() descritas na Parte Diária.
() outras: _____

Brasília, DF, _____ de _____ de 20____

Assinatura e matrícula do condutor Assinatura do Executor Local

ANEXO II

VEÍCULOS NO ÂMBITO DA SEFJ		
MODELO	PLACA	CARGA
Renault/Sandero EXP	JJ****2	Gabinete
FIAT/Linea Essence 1.8	JK****0	Assessoria de Assuntos Religiosos
Chevrolet/Onix	SS****1	Secretaria Executiva de Políticas para a Família
Nissan/Frontier S MTX 4	RT****8	Gabinete
Chevrolet/Onix	SS****0	Secretaria Adjunta
VW/Polo	SC****3	Secretaria Executiva de Políticas de Juventude

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
Concede o Selo Empresa Parceira da Família à Praticar Centro de Treinamento, Reabilitação e Estimulação Precoce Ltda – Me.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto Distrital nº 45.794, de 14 de maio de 2024, e na Portaria nº 250, de 11 de junho de 2024, resolve:
Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceira da Família à empresa Praticar Centro de Treinamento, Reabilitação e Estimulação Precoce Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.425/0001-01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, autoriza o AGENTE CULTURAL FORTES FORTES COMERCIO DE INFORMÁTICA E GAMES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.080.926/0001-44 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 8171, representado legalmente pelo Sr. Frederico Cesar Burato dos Santos, CPF nº 875.808.***-**, a captar o montante de R\$ 599.982,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Vídeo Game Show, inscrito sob o processo nº 00150-00004444/2024-77, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 163/2006, 350/2006 e nº 420/2006, Nota Técnica nº 3/2023 - ADASA/SRH/COFH (106827685), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00003005/2021-68, e considerando o Recursos Administrativos interpostos pelos usuários Orlando Souza de Jesus, Edison Antunes Rodrigues, Iracema de Oliveira dos Santos, Josevaldo Ribeiro dos Santos e Veranilma Andrade Silva, em face ao Autos de Infração emitidos pela Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Recursos Hídricos - COFH da Adasa, referente à proibição de uso de água subterrânea estabelecida na decisão liminar na Ação Civil Pública, Processo Judicial nº 0704125-12.2021.8.07.0018, que trata do parcelamento irregular do imóvel situado no Incra 7 - Brazlândia/D, Resolve: (i) não conhecer dos Recursos Administrativos interposto pelos usuários Edison Antunes Rodrigues, Iracema de Oliveira dos Santos, Josevaldo Ribeiro dos Santos e Veranilma Andrade Silva, em face dos Autos de Infrações nºs 1218/2022, 1219/2022, 1221/2022, 1223/2022, eis que intempestivos, mantendo a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à perfuração e operação de poço para extração de água subterrânea sem a devida autorização, localizado no Incra 7, Gleba 3, Reserva G, Chácara nº 17, do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão (PICAG) - Brazlândia/Distrito Federal, com fundamento nos artigos 12, inciso IV; 14, inciso IV, b1, da Resolução Adasa nº 163, 19 de maio de 2006, vigente à época do fato; (ii) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo usuário Orlando Souza de Jesus em face do auto de infração de multa nº 1215/2022, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à perfuração e operação de poço para extração de água subterrânea sem a devida autorização, localizado no Incra 7, Gleba 3, Reserva G, Chácara nº 17, do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão (PICAG) - Brazlândia/Distrito Federal, com fundamento nos artigos 12, inciso IV; 14, inciso IV, b1, da Resolução Adasa nº 163, 19 de maio de 2006, vigente à época do fato, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 21/2016, 04/2019 e nº 35/2024, Nota Jurídica nº 142/2024 - ADASA/AJL (149209407), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00002800/2022-10, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, face a decisão de indeferimento do pedido de reconsideração da aplicação do Auto de Infração nº 3/2024 - SRS, Resolve: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, eis que tempestivo, para no mérito negar provimento, mantendo as penalidades de multas aplicadas, fixadas no total correspondente a R\$ 316.013,40 (trezentos e dezesseis mil treze reais e quarenta centavos), segundo art. 10, inciso III, Grupo III, da Resolução Adasa nº 4, de 25 de abril de 2019, que versa sobre as irregularidades presentes nos referidos Papa-Entulhos, com fundamento na Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2016; e (ii) autorizar a celebração de Termo de Ajuste de Conduta que lhe permita, ao invés do recolhimento do valor da multa aos cofres da Adasa, seja o referido valor destinado ao custeio dos serviços para a

resolução dos problemas apontados nos Relatórios de Fiscalização da Adasa e no Auto de Infração nº 3/2024 - ADASA/SRS, a partir de metas e prazos estabelecidos, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 126, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, e convalidada pela Instrução nº 162, de 05 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/07/2024 a 21/07/2024...", LEIA-SE: "...no período de 14/07/2024 a 22/07/2024...".

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SANTA MARIA II

Ao dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Santa Maria II, que situado às margens da DF-290, entre o núcleo urbano da cidade de Santa Maria e o Setor Meireles, cortada pelo Ribeirão Santa Maria - Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00000737/2020-91, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Número 1 Participação Empresarial LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas e trinta minutos, no endereço: Galpão Cultural de Santa Maria, localizado na Quadra Central 01 (QC 01), Conjunto H, ao lado do Restaurante Comunitário, na Região Administrativa de Santa Maria, Brasília/ DF. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP, Sr. Marcelo Pedrosa Pinelli, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Marcelo Pedrosa Pinelli, da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. O moderador ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RÔNEY NEMER
Presidente

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 28, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 52ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 17 de setembro de 2024, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: I – por maioria, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do i. Procurador Fábio Capell Farias Silva, a contar do término da prorrogação anterior (24/08/2024), até a conclusão da avaliação médica oficial, acrescida de 60 dias (prazo para conclusão do PAD - art. 217, § 1º, da LC 840/11), com a ressalva da possibilidade de que a Comissão Processante suscite a este e. Conselho Superior a interrupção do afastamento em prazo inferior, caso entenda pertinente e adequado, diante da tramitação processual, facultado ao interessado, nos termos do afastamento inicial concedido pelo Acórdão - PGDF/CS (139237206), comparecer à repartição pública, vencidos os Conselheiros Hugo Fidelis Batista, Luciana Ribeiro e Fonseca e Ludmila Lavocat Galvão, que votaram pela prorrogação do afastamento por 90 dias; II - por unanimidade, sugerir à Conselheira-Presidente a expedição de ofício à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Subsaúde para que avalie a pertinência de realizar visita/avaliação social ao i. Procurador Fábio Capell Farias Silva; III – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo; IV - retornar os autos ao Conselheiro-Relator a cada 30 dias, para ciência da movimentação processual. Votaram os(as) Conselheiros(as): Edson Roberto Cellegim, Conselheiro Titular; Hugo de Pontes Cezario, Conselheiro Titular; Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular; Raimundo da Costa Santos Neto, Conselheiro Suplente; Hugo Fidelis Batista, Conselheiro Titular; João Pedro Avelar Pires, Conselheiro Titular; Gustavo Geraldo Pereira Machado, Conselheiro Titular; Luciana Ribeiro e Fonseca, Conselheira Titular; Izabela Frota Melo, Conselheira Titular; Márcia Guasti Almeida, Conselheira Titular; e Ludmila Lavocat Galvão, Conselheira Presidente. Brasília, 17 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 33/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5398
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 36390/2008-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 5504/2011-e, Auditoria Integrada, Secretaria de Saúde; 3) 25815/2014-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XX Águas Claras; 4) 35967/2018-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00000088/2020-43-e, Auditoria Integrada, TCDF; 6) 00600-00001111/2022-89-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 7) 00600-00000351/2023-47-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 8) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00002238/2024-87-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00004046/2024-13-e, Representação, MPJTCDF; 11) 00600-00004942/2024-74-e, Regularização de Débito, Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 23724/2005-e, Tomada de Contas Anual, SECAR; 2) 28275/2006-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 4) 11680/2019-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 5) 00600-00008074/2021-59-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00000575/2022-78-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, GPML; Deputado Distrital Leandro Grass; 7) 00600-00001387/2022-67-e, Representação, MPCJTCDF; 8) 00600-00000550/2023-55-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 9) 00600-00002339/2023-77-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00002516/2023-15-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 11) 00600-00016438/2023-36-e, Representação, GEO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; 12) 00600-00010860/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011271/2024-06-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00011390/2024-51-e, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília S/A - BRB; 15) 00600-00011406/2024-25-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 36775/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE-Contas; 3) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 5) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 6) 00600-00001890/2023-01-e, Representação, CLDF; 7) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 00600-00012253/2023-52-e, Licitação, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 9) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 10) 00600-00001695/2024-54-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11)

00600-00006641/2024-85-e, Representação, TCDF; 12) 00600-00009226/2024-83-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 13) 00600-00010888/2024-04-e, Representação, SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 17411/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 2) 238/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 3) 00600-00000707/2020-08-e, Representação, GPCF; 4) 1109/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 5) 8731/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 6) 00600-00001105/2021-41-e, Representação, SEFIPE; 7) 00600-00006399/2023-69-e, Representação, SEFIPE; 8) 00600-00010079/2023-11-e, Representação, TCDF; 9) 00600-00004975/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00011132/2024-74-e, Representação, DIASP3; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 9432/2012-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 2) 2760/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 40910/2009-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 2) 36608/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 3) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00003398/2020-10-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00004292/2021-14-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 6) 00600-00000932/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 7) 00600-00012404/2022-91-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00004278/2023-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00013276/2023-84-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00013327/2023-78-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00013513/2023-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00000259/2024-68-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; Sessão Reservada Nº 1513
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002113/2023-76-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00009664/2024-41-e, Licitação, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 15902/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002110/2023-32-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004120/2021-41-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF; 2) 00600-00005913/2024-20-e, Representação, G3P; 3) 00600-00008554/2024-62-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 4) 00600-00011051/2024-74-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; Sessão Administrativa Nº 1203
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00005509/2024-56-e, Edição de Normativo, PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MPC/DF; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF. Emissão em 27/09/2024
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 123

Às 13 horas de 16 de setembro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 123, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 122, realizada no período de 9 a 13.09.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00009338/2024-34-e - Aposentadoria de ADELINA ROSA DA COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 3504/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao jurisdicionado: a) que no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: i) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: 1. parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; 2. análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) notifique a servidora para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresente documentação que entender necessária; c) apresente manifestação sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 00600-00009702/2024-66-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3505/2024 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0363256 - SEBASTIAO GONCALVES DE CARVALHO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 1 mês(es) e 4 dia(s); 0257295 - ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0258812 - Sanielson Oliveira de Souza - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); 0362639 - WAGNER LUIZ BOLONHA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 16 dia(s); 0490096 - RUFINO JOAQUIM DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); 0469413 - SEBASTIAO ANTONIO PEREIRA DE PAULA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0481933 - SALVIO ATAIZE DE MELO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 18 dia(s); 0493248 - ROSEMARY MACHEONE ROSA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); 0501809 - RUBSON GOMES BORRALHO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 1 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); 0547018 - RUBENS BANDEIRA DE MORAIS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00001874/2022-20-e - Aposentadoria de Ilderico José da Silva Lima - SES/DF. DECISÃO Nº 3506/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.307/2023, reiterada pela Decisão nº 4.477/2023 (exceto quanto ao item II.d), relevando o não cumprimento do item II.a; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar o retorno dos autos à Sefipec, para arquivamento.
PROCESSO Nº 00600-00009433/2024-38-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3507/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Avaliação nº 127/2012, de 22/06/2012, expedida pela Junta Médica Oficial da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, juntada à aba ‘Anexos e Observações’, que atesta a invalidez do pensionista Onofre Francisco Pereira antes do óbito do instituidor, demonstrando o direito à continuidade do pagamento da pensão por morte após completar 21 anos de idade, em razão de sua invalidez, como se aposentamento fosse; II – determinar à PCDF que, no prazo de 10 (dez) dias, solicite ao gestor do SIRAC Concessões, por meio de mensagem no sistema, a exclusão do ato eletrônico nº 003082-7, tendo em vista se tratar de mero apostilamento; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de praxe e posterior arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010057/2024-24-e - Pensão militar instituída por FERDINAND GOMES E SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3508/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: I – retifique o ato concessório, publicado no DODF de 12/02/2021, para onde se lê: ‘artigo 37, Caput, inciso I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002; (...)’, leia-se: ‘(...)’, c/c o art. 7º, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘d’, da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, juntando a nova publicação à aba ‘Dados da Concessão’ do Sirac; II – expeça ofício ao Instituto Nacional de Seguridade Social, informando o recebimento da pensão militar, pela Sra. Ângela Rodrigues Gomes e Silva, para que adote as providências cabíveis, em face de possível perda dos requisitos de beneficiária para a continuidade do recebimento do Benefício de Prestação Continuada, juntando essa cientificação à aba ‘Anexos e Observações’ do SIRAC; III – registre no campo Comprovação da aba Dados dos Beneficiários os Laudos das Juntas Ordinária e Superior, referente à filha inválida, pois foi cadastrado apenas a Certidão de Nascimento; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010266/2024-78-e - Ato concessório expedido pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3509/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0462081 - MARIA APARECIDA DE RESENDE NASCIMENTO - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 2 mês(es) e 25 dia(s); 0473828 - JÚLIO CÉSAR MARTINS DE BESSA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas - 1 ano(s), 6 mês(es) e 2 dia(s); 0512473 - ANGELO LOPES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0556042 - GENIGESUM TEIXEIRA DE CASTRO - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0556017 - MARIO FRANCISCO ALVES - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0567918 - HELIO TATUO SAMESHIMA - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 5 mês(es) e 2 dia(s); 0571209 - HUMBERTO MARTINS LEITE - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); 0562740

- ANTONIO CEZAR ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00000564/2024-50-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, de 30.05.14. DECISÃO Nº 3510/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4881/2024- SES/GAB e anexos (Peça nº 10) e (Peças nºs 11 a 27), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 743/24; II – determinar à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, tão logo ocorra o deslinde da questão relativa ao desligamento da servidora Andreyra Sinará da Silva Galeno do cargo de Técnico de Enfermagem da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, caso seja pertinente (manutenção dos dois vínculos), proceda à aferição da compatibilidade horária entre as jornadas cumuladas pela interessada, em atenção ao disposto no art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/11, realizando eventuais ajustes, inclusive quanto ao descanso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo item III, “a”, da Decisão nº 4.344/20, proferida no Processo nº 2.512/20, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 120/2024 – DIFIPE3, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004261/2024-14-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3511/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 152/24 – CADEM/SECONT (Peça nº 8, e-DOC 8º5457D4-e); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129180/2020-00-e; II – expedir quitação em relação ao débito objeto da Decisão nº 3.066/2014e do Acórdão nº 383/2014, editados em sede do Processo nº 7.982/2013; juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Evaristo Leônicio da Silva, do valor de R\$ 95,01, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 152/24 – CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00004313/2024-44-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3512/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 160/24 – CADEM/SECONT (Peça nº 7, e-Doc C412D35E-e); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00125144/2020-69-e; II – expedir quitação em relação ao débito objeto da Decisão nº 3.816/2015 e do Acórdão nº 495/2015, editados em sede do Processo nº 27.940/2007, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – identificar o interessado e autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00005278/2024-81-e - Reforma de ROBSON LIMA CARDOSO - PMDF. DECISÃO Nº 3513/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.175/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008731/2024-19-e - Aposentadoria de REGINALDO SOARES PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3514/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008749/2024-11-e - Aposentadoria de ORONI DA SILVA DUTRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3515/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar o retorno do ato ao jurisdicionado para que, no prazo de 60 (sessenta) dias providencie: I – as correções das falhas apontadas no parecer do Controle Interno no sentido de rever os lançamentos de tempos no cargo em tipos de afastamentos, licença para acompanhamento de doença em pessoa da família, bem como os tempos na parte tempos ponderados e tempos na parte resumo de tempos de serviços em valores calculados, acrescentando na aba Anexos e Observações declaração de aposentadoria em outro cargo; II – a manifestação da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a legalidade da acumulação em que incorreu a servidora nos vínculos públicos de Agente de Serviços Complementares no Ministério da Defesa-Comando do Exército e no cargo de Auxiliar de Saúde da carreira de Assistência Pública à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III – caso a Comissão de Acumulação

de Cargos seja pela ilegalidade da acumulação, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a notificação a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver em sua defesa; IV – a verificação se houve a utilização de tempos averbados em duplicidade, tendo em vista certificar se o tempo distrital averbado não foi aproveitado na outra aposentadoria; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008749/2024-11-e - Aposentadoria de ORONI DA SILVA DUTRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3516/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar o retorno do ato ao jurisdicionado para que, no prazo de 60 (sessenta) dias providencie: I – as correções das falhas apontadas no parecer do Controle Interno no sentido de rever os lançamentos de tempos no cargo em tipos de afastamentos, licença para acompanhamento de doença em pessoa da família, bem como os tempos na parte tempos ponderados e tempos na parte resumo de tempos de serviços em valores calculados, acrescentando na aba Anexos e Observações declaração de aposentadoria em outro cargo; II – a manifestação da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a legalidade da acumulação em que incorreu a servidora nos vínculos públicos de Agente de Serviços Complementares no Ministério da Defesa-Comando do Exército e no cargo de Auxiliar de Saúde da carreira de Assistência Pública a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do DF; III – caso a Comissão de Acumulação de Cargos seja pela ilegalidade da acumulação, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a notificação a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver em sua defesa; IV – a verificação se houve a utilização de tempos averbados em duplicidade, tendo em vista certificar se o tempo distrital averbado não foi aproveitado na outra aposentadoria; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009329/2024-43-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, de 03.09.18. DECISÃO Nº 3517/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das: a) fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Marzagão, Ailez Darci de Souza Amorim, Alessandra Peixoto Costa, Amanda da Silva Moreira, Amanda Gomes Correa de França, Amanda Karina Romualdo Costa, Ana Carolina Guedes Oliveira, Ana Maria de Souza Lopes, Andria Milena Pinheiro de Carvalho, Ângela Maria de Castro Carvalho, Carlos Eduardo Gomes Lisboa, Cristina Garcez Carvalho Araújo, Elenita da Aparecida Coutinho, Elizabeth Fernanda dos Santos Machado, Elsa de Souza Borges Silva, Flavia Freitas Jimovskei Veiga, Gabriel Cesar Barbosa Pinto, Gabriela Moreira Vilar, Geane Gomes da Silva, Genesis Martins de Melo Tauffer, Ingrid Louize Nascimento dos Santos, Iracilma Ferreira de Santana, Izaneide Maciel Coelho, Jaqueline Andreia Francisco Ribeiro Corrêa, Joao Carlos dos Santos Pires, Livia Duque de Castro, Loeli Rosa de Souza, Lucia de Souza Garcia, Luciano Silva do Nascimento, Maiara Rocha Maia Silva, Maria de Fátima Oliveira da Rocha, Maria Inês Tedesco Batista, Maria Joselene Barros Ferreira, Natália Araújo Bezerra, Nayanna Paz Barbosa, Nayara Bittencourt Ribeiro, Rejane Bezerra de Aragao do Amaral, Roberta Nunes de Sousa, Samara Feitosa de Albuquerque, Sandro Santos Queiroz, Sara Couto Santos, Severina Helena da Conceição, Sheyla Daniele Alves de Almeida, Shirley Jussara Barbosa da Silva, Thatiana Santana Lopes, Thaynara de Melo Ramos Costa, Valeria Faustino Caldeira e Vanderliza Alves Maia; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Antônio Carlos Lima da Silva e Darlan dos Santos Pereira; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009336/2024-45-e - Aposentadoria de JOSÉ EDUARDO BARRETO AVILA - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3518/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, juntamente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias adote as seguintes providências: a) esclareça o cargo do servidor, considerando que consta do SIGRH como Auditor de Atividades Urbanas e que, no SIRAC, foi lançado Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, procedendo às correções cabíveis; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009641/2024-37-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3519/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07(Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0380984 - JOSÉ MARIO MENDES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0486181 - JUAREZ GONÇALVES DE GÓES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0381561 - MARIA ANTONIETA DE LUCENA NEVES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0419200 - MARCIA ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0418574 - MARIA ALTINA DE ARAUJO - PENSÃO

CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0418801 - LUCI ALVES PINTO - PENSÃO CIVIL -SEE - Professor de Educação Básica; 0419280 - IZAUCIANO JOSE DE SOUZA CAVALERO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0437466 -JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI – PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; 0485995 - JOSÉ CLÁUDIO DE CASTRO RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0486205 - JOSILENE FARIAS DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009703/2024-19-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3520/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0249704 - ROBERVAL EUSTAQUIO MACHADO - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde; 0257319 - RISOLEIDA MACEDO DE QUEIROZ ALENCAR - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0262341 - RONALDO FRANCISCO DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0441282 - RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0448634 - ROBERTO SOARES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0455266 - PEDRO FIRMINO ALVES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0460510 - PAULO JOSE ESMERALDO MOURAO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde; 0468836 - REGINALDO JESUS DE ANDRADE - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 0506913 - RODRIGO MILANEZ GUIMARAES - PENSÃO CIVIL - SES - Cirurgião-Dentista; 0507238 - PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Enfermeiro; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00010021/2024-41-e - Pensão civil instituída por OSVALDO DA SILVA AMORIM – PCDF. DECISÃO Nº 3521/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial passada em julgado, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010024/2024-84-e - Aposentadoria de NEI MARQUES DA FONSECA – PCDF. DECISÃO Nº 3522/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3770/2021, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010039/2024-42-e - Revisão de pensão militar instituída por NELSON SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3523/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00009554/2023-07-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no curso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES-NM, de 30.05.2014. DECISÃO Nº 3524/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4071/2024 - SES/GAB e anexos (Peças nºs 31/42), considerando parcialmente cumprido o item III da Decisão nº 576/2024; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, o que será objeto de verificação em futura fiscalização pela Corte, que exija da servidora Suely da Conceição Silva, haja vista a vedação contida no art. 193, inciso X, da LC nº 840/2011, a regularização na Receita Federal do Brasil, com a baixa definitiva, da empresa SUELY DA CONCEICAO SILVA – ME (JS MERCEARIA), CNPJ nº 38070348000128; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00009427/2024-81-e - Pensão militar instituída por THIAGO DA SILVA CASTRO - CBMDF. DECISÃO Nº 3525/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010264/2024-89-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 3526/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item

I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0529223 - VALMIR PAES DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEJUS/GAB - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0534993 - NEIDE MARIA INACIO DE CASTRO - APOSENTADORIA - SEJUS/GAB - Especialista Socioeducativo - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0567527 - LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEJUS/GAB - Agente Socioeducativo - 0 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010308/2024-71-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3527/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0278841 - MARIA DE LOURDES PINTO DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0367609 - ORLANDO RIBAS DE MORAIS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0411251 - MARIA JUDITH MARCHIORI BEGROW - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0422192 - MARIA DA GUIA SANTANA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0441099 - MARILDA DA SILVA LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0445784 - SAMANTA DE SOUZA ALMEIDA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); 0447671 - ZILDA ROSA VIEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 18 dia(s); 0558959 - MONICA BARBOSA DE JESUS - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 29 dia(s); 0566915 - MARIA DA SOLEDADE BISPO REIS - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0572633 - MARIA ACÉLIS DA SILVA LEITE - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00001318/2021-72-e - Aposentadoria de ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3528/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 5.100/23; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sem prejuízo de verificação em futura fiscalização, que: a) adote as providências necessárias para o desfecho do Processo SEI nº 00060-00084778/2022-63, o qual tem como objeto averiguar a possibilidade de ressarcimento dos valores recebidos; b) observe a regra estabelecida no § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e reduza o valor do benefício menos vantajoso, considerando a acumulação de proventos de inatividade na SES/DF com a pensão militar federal, adotando as providências necessárias para a regularização dos benefícios; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006655/2023-18-e - Aposentadoria de VANIA MALENA LOPES ANDRADE - SEE/DF. DECISÃO Nº 3529/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação juntada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF na aba “Anexos e Observações”; II – ter por cumprida a Decisão n.º 970/24; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014125/2023-43-e - Aposentadoria de JOSÉ DE ANCHIETA DE ALMEIDA RÊGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3530/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 1.261/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003553/2024-21-e - Pensão civil instituída por ROBERTO SOUZA LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 3531/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão n.º 1.692/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 35/2024, publicado no DODF de 12.09.2024, página 26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 20 de setembro de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 27 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 501/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00004261/2024-14-e

Responsável: Evaristo Leônico da Silva (CPF: ***.260.181-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3.066/2014 e Acórdão nº 383/2014, no Processo nº 7.982/2013.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 123, de 16/9/2024 até 20/9/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 502/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00004313/2024-44-e

Responsável: Eraldo Gomes Rosa (CPF: ***.353.191-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3.816/2015 e Acórdão nº 495/2015, no Processo nº 27.940/2007.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 123, de 16/9/2024 até 20/9/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel, Paulo Tadeu e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, matrícula 17149312, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001644, de Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, a contar de 1º de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 152.410-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703697, de Gerente, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLYANA WERNCKE COAN, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.447-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703698, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA WERNCKE COAN, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.447-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703697, de Gerente, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DE FREITAS PREVELATO, Auditora-Fiscal da Receita, matrícula 108.973-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703698, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA, matrícula 1.697.929-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103346, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula 1.697.880-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103358, de Chefe, do Núcleo de Serviço de Segurança de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Comb. PEDRO MATIAS DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, matrícula 1003119, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de TIC, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-2 WINSTEIN CALDEIRA MARTINS, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, matrícula 3002518, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DAVID CATHERINCK, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula 733.012-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 2º SGT QBMG-1 SARA CARNEIRO GOMEZ, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, matrícula 1920482, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula 1.713.891-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103779, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103779, de Gerente, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de

Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula 1.707.675-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00103678, de Assessor, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ALVES DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00103678, de Assessor, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000041, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024.

NOMEAR THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000041, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRO ERLON ORLANDO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.692.843-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00102794, de Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2024.

EXONERAR MARTINHO RAMIRO DE SIQUEIRA CAMPOS NETO, matrícula 1.703.208-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00103065, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2024.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARCELO DOS SANTOS ABREU, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.692.528-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102946, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT QPPMC LAWANA SILVA FONSECA, matrícula/SSP 1.718-436-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOPMA JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/PMDF 23.702/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente Policial de Custódia JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula/SSP 1.679.333-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103732, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC LAWANA SILVA FONSECA, matrícula/SSP 1.718-436-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103732, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 01392263, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUANA LEITE CHAVES, Enfermeira, matrícula 16593073, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PRICILA MACÁRIO BOLINA, Técnica Administrativa, matrícula 1892193, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006256, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO MATHEUS LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1436820X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006256, de

Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE, matrícula 17152143, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 55006253, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA BENCHIMOL FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 55006253, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.382-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260756, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento Estratégico e Orçamentário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIANE FAGUNDES EUZÉBIO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.171-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005636, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2024.

NOMEAR PRISCILA CAMPOS DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.927-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005636, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, JARDEL DA SILVA CAMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.578-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005760, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JARDEL DA SILVA CAMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.578-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52010012, de Diretor, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA MEIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 222.613-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52010013, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, Professor de Educação Básica, matrícula 400.045-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006295, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR DANIEL VIANA NOLETO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.346-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006295, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 02547848, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400822, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2024.

NOMEAR ANA LUCIA ANDRE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400822, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR DAYSE SILVEIRA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002749, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL NUNES PAVANELI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002749, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS ALVES DE GODOI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, MARA JORDANA BARBOSA CAMPOS DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 37000186, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 30 de julho de 2024.

NOMEAR MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 37000186, de Secretário Executivo, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR RICARDO GAMARSKI, matrícula 0281620-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500158, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos de Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ALINE MIZUSAKI IMOTO, Fisioterapeuta, matrícula 180134-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55500158, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos e Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito

Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, a pedido, LUIZ BATISTA GOMES FILHO, matrícula 94.284-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001125, de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de setembro de 2024.

NOMEAR ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001125, de Encarregado de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001164, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula 94.239-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001445, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001445, de Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, matrícula 94.239-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93001164, de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, DIOGO MONTEIRO BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2024.

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DE LIMA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DIAS DE ALMEIDA - matrícula PMDF 731.830-8, para exercer o Cargo, SGRH 10001613, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALYSSON BIZERRA DOS SANTOS - matrícula PMDF 733.036/7, para exercer o Cargo, SGRH 10001614, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o SD QPPMC RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA - matrícula PMDF 735.712/5, para exercer o Cargo, SGRH 10001615, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como, instrução contida no Processo 00080-00018495/2024-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-A, e nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO:
ALSON GUIMARÃES DOURADO, 3º; MAURICIO MARTINS PEREZ, 5º; JAQUELINE SANTOS DE LIMA CORDEIRO, 6º;
Candidatos que se declararam negros:
CAMILA LYRA CAVALCANTE, 3º; THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA, 4º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ARQUIVOLOGIA:
AMANDA RAQUEL ALVES NOGUEIRA, 3º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
ALCIMAR PATRIARCA GOVEIA JUNIOR, 1º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMIA:
HEBERT GOMES MARTINS, 6º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL:
GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES SILVEIRA, 4º; CECILIA SOARES MOMBELLI, 5º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CONTABILIDADE:
GUSTAVO TORRES ALMEIDA, 6º; ISABELLA RAMOS TIVERON, 12º; EDILENE SELES SILVA, 14º; GISELLE CRISTIE DE SOUSA MAGALHÃES, 20º; LUIZ MEDEIROS DE ARAUJO NETO, 32º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO:
BÁRBARA SILVA DINIZ, 3º; LARISSA VIANA SANTOS, 12º; LILIANE SOUTO, 13º; PEDRO IVO ARAUJO, 14º; EDIVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, 21º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
HENRIQUE BRED A FOLTZ CAVALCANTI, 1º; DOUGLAS MESQUITA DA SILVA, 8º;
Candidatos que se declararam hipossuficientes:
LUIZ FILIPI DA SILVA GALVAO, 2º;
Candidatos que se declararam negros:
GEORGE CARNEIRO DOS SANTOS AZEVEDO, 9º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ECONOMIA:
ROBSON LAUREANO BRANDÃO, 2º; RODRIGO FORTES LOPES, 3º; DAIANE KACHUBA, 4º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
LUCAS JARDIM MATOS, 1º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO:
NATIELLE LIMA DA CRUZ NETZNER, 4º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
SIRLEY APARECIDA BARBETTO, 1º; ANDREA ALVES DE ARAUJO, 5º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - PSICOLOGIA:
GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, 6º; JÚLIO CEZAR DOS REIS ALMEIDA FILHO, 7º; MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES, 8º; RAYANE MARTINS FERNANDES, 10º; PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO, 12º; CALINE BATISTA MOREIRA, 13º; JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, 15º; NOAH GABRIEL DOS SANTOS NERY NUNES RIBEIRO, 16º; LAYANE QUEIROZ MOREIRA, 20º; BÁRBARA CRONER DE ABREU CORRÊA, 23º; MARIA UILIENE ALVES DA SILVA, 29º; MIKAELLY DE ARAUJO AQUINO, 34º; BIBIANA SOYAX DE ALMEIDA ROSA, 35º; DAYANNE FERNANDES BEZERRA, 40º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
LUCIANA PASSOS GOMES, 7º;
Candidatos que se declararam negros:
AMANDA BALBINO PEREIRA, 7º; MARIA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS, 12º; ADRIANA FERREIRA DA SILVA, 17º; HELVIA MONIQUE MODESTO DOS SANTOS, 19º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SERVIÇO SOCIAL:
MARILIA CARVALHO LINHARES, 7º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
MARIA DAYSSY STPHANIE ROCHA CERQUEIRA, 1º;
GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
RANNYE FOSTER ABRANTES SOUZA, 8º; EDUARDO PIRES FERNANDES, 17º; ALEXANDRE FALCHI PUSAUDSE, 19º;;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
RENATO BARBOSA OLIVEIRA, 4º
Candidatos que se declararam hipossuficientes:
JAMESSON SOUSA DUARTE, 2º; DAIANE QUEIROZ DE SOUSA, 3º;
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-A, e nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº; 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº; 141, 27 de julho de 2023, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL:
GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, 11º; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, 16º; PATRÍCIA ALVES RODRIGUES, 21º; PAULO CÉSAR FREITAS DE ARAUJO, 50º; KELLY CRISTINA SILVA NERIS, 53º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
CLESSIA DE AMORIM CRUZ, 9º; LUCYELDA AMENAIDE DE AMORIM CARVALHO, 19º;
Candidatos que se declararam hipossuficientes:
SUELY RIBEIRO OLIVEIRA, 5º; JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA, 6º;
Candidatos que se declararam negros:
ANTONIA SOLANGE PEREIRA, 9º; SALETTE POECK TEIXEIRA, 12º; LAERCIO ATILA DOS SANTOS, 14º; JOSÉ CLÁUDIO SOARES PASSOS, 16º;
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-A, e nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº; 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº; 141, 27 de julho de 2023, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO:
WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, 4º;
Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
KLEDISON COELHO LEITE, 1º; COLBER NUNES BONIFACIO DA SILVA, 2º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARQUITETURA:
VANESSA CRISTINE SILVA CARDOSO, 2º; DÉBORA SANTOS AIRES QUINTANILHA, 5º; TALITA MACHADO BRITTO, 8º; ANA ISABELA SOARES MARTINS DA SILVA, 9º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES:
ISABEL SE OH, 60º; CAIO SATO SCHWANTES, 65º; LUCIELLEN DE CASTRO COSTA, 69º; JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES, 80º; GABRIEL BRISOLA DA CUNHA, 88º; JORGE RENAN MENDES MARINHO, 89º; ERIKA DA SILVA VIEIRA, 112º;
Candidatos que se declararam pessoas negros:
PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, 27º; MARINA DOS SANTOS GALENO, 33º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES:
LEONARDO PEREIRA DA COSTA, 160º; MICHEL FERNANDES DE QUEIROZ, 162º; TAMIRES CORTES BARBOSA, 176º; ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, 185º; ISRAEL BATISTA BARBOSA, 195º; DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, 198º; MARIA RAIMUNDA ANDRADE BANDEIRA, 213º; ABRAÃO DE SOUZA AVELINO, 221º; CAIO HENRIQUE INACIO FERREIRA, 228º; ANA MARIA ALVES SILVA, 248º; BRENO BARBOZA DA SILVA, 251º; RAFAEL VELOSO MENDES, 253º; JÉSSICA ANTUNES DE ANDRADE, 270º; AMANDA FELIX MIRANDA BESSA, 276º; LUCIANA VELOSO MIRANDA BARBALHO, 290º; RAQUEL BRITO CAETANO, 291º; EMANUELA ARAUJO SILVA, 302º; CASSIO TESSMER ELIAS SOARES, 307º; PAULO MATHEUS PEREIRA DE SOUSA, 324º; BRUNA SILVA COLEONE, 325º; JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES CASTRO, 326º; SUELY SOUZA DA SILVA, 330º; LETÍCIA STÉFANY RIBEIRO DE JESUS, 342º; WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 344º; CAUBI VASCONCELOS, 352º; JULIANA DE MELO COSTA, 358º; DAISE SILVA DOS SANTOS, 360º; MARIA DE JESUS GONÇALVES ARAÚJO, 382º; DEBORA MOURAO MIRANDA, 391º; JANAINA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 395º; LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, 403º; JOYCE MARIA BOMFIM DE ARAUJO, 416º; GLAUCIA PALOMA DUARTE DOS SANTOS, 419º; ITATIANA CRISTINA PINHEIRO, 429º; BRUNA CAROLINE ALENCAR DE BARROS, 443º; THAMARA GUIMARÃES SILVA, 457º; CINTIA BERNARDELLE MARTINS DA SILVA, 465º; CLAUDIA MURIEL JUSTINIANO DA CRUZ, 468º; JANE SILVEIRA CARNEIRO RASO, 475º; CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA, 492º; GIOVANA DE SOUSA BALIZA, 503º; LUCAS LIMA COELHO, 506º; JANILTON ROCHA DE OLIVEIRA, 509º; ROSINETE MARIA DE PAULA, 528º; MATEUS DIOGENES SILVA DE SOUZA, 533º; ANNE KATHARINE NASCIMENTO WERLANG, 536º; CARLOS ELIAS RIBEIRO DA SILVA, 554º; JÉSSICA MAGALHÃES RODRIGUES, 580º; JANAINA ROSSANE GARCIA CAMPOS, 593º; PEDRO HENRIQUE GOMES XAVIER, 594º; ALINE LIMA DE MOURA, 599º; DANIELA LIMA BARRETO ROCHA, 628º; JOSÉ VITOR GIL DE FARIAS SOUSA, 645º; ANA LUCIA GOLOB MACHADO, 669º; FABIO XAVIER DE OLIVEIRA, 677º; ROBERTO LUIZ BARCELOS CARVALHO, 682º; NARRIRA CAMPOS ROQUETE, 683º; LEONARDO DE MELO TORRES, 689º; RAQUEL DA PONTE NASCIMENTO, 700º; LUDMILA GALDINO CANDIDO, 708º; GESSE CHAVES MACEDO, 714º; GABRIEL EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 716º; MARCELA ROSOLIA MATHIAS, 730º; JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, 735º; MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA DELL AVANZI, 741º; EVANDRO JOSE MACHADO, 761º; PABLO OLIVEIRA SILVA, 773º; ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 777º; CLEIZE DO SOCORRO CARMO COSTA, 784º; RUTE NOGUEIRA DE MORAIS BICALHO, 789º; RENATO NUNES PIRES, 799º; MARCOS FARIA DO NASCIMENTO, 819º; ALLANE ALVES RODRIGUES, 836º; LAURA FERNANDES DE SOUSA, 849º; AUGUSTO JEAN EMMANUEL LOPES DOS SANTOS BRASIL, 886º; EDUARDO ANTUNES DE SOUZA, 888º; CAMILA OLIVEIRA SOBRINHO, 890º; ERIKA DOS SANTOS COUTINHO, 893º; ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, 895º; GERLEY COSTA LEMOS, 936º; LETÍCIA DE SOUSA MOURA, 951º; ANDERSON PRESLEY MARTINS, 963º; SÂMIA VANESSA DA CONCEIÇÃO VILARINHO, 982º;

ISADORA LEONEL BUENO, 992º; GABRIELLA FERREIRA ROMAO, 1032º; ELBER ALVES SALES, 1060º; RAPHAEL FRANCISCO LOIOLA MARQUES, 1069º; LOIANA VENANCIO BARBOSA, 1103º; THIAGO RODRIGUES GUIMARAES TORRES, 1107º; ILKA DAYANA DE LIMA MONTEIRO, 1121º; LARISSA DA SILVA BATISTA, 1128º; LENINA ROCHA SALOMAO, 1129º; TARCIA MONTENEGRO BRITO, 1138º; JOÃO VICTOR BENEVIDES DIAS, 1148º; RENATA MORAIS PORTO FREITAS, 1149º; BRUNO ARIEL PEREIRA MIRANDA, 1150º; TAMARA SÁ TORRES, 1156º; ADIMA DOMINGUES DA ROSA, 1158º; JENNIFER ROSA LIMA DE OLIVEIRA, 1170º; CAROLINE CHIARELI DE SOUZA, 1179º; STHEFANE COSTA GOMES, 1190º; DEIVISON NUNES SEVERINO, 1192º; ADELENA LEITAO SILVA CARLOTO, 1203º; LETÍCIA RABELO LEITE, 1211º; ANA CELIA COSTA BRAGA, 1230º; LUIZ HENRIQUE PIRES CHAGAS, 1246º; DANIELA OLIVEIRA LEMOS, 1252º; LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES, 1256º; DANIEL RODRIGUES SILVA LUZ NETO, 1260º; LIONIZIA NUNES XAVIER, 1270º; MONALISA PEREIRA LIRA, 1273º; RAYSA PEREIRA DA SILVA, 1276º; KELEN MIRANDA DA ROCHA LOPES, 1288º; MARINA DE LOURDES GUIMARAES URCINO, 1291º; PEDRO HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS, 1304º; ANA CAROLINE AMARAL YAMAGUCHI, 1309º; TATIANA ETELVINA CASTELO SCHWINGEL, 1313º; ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, 1323º; PRISCILA DOS SANTOS NOGUEIRA RIBEIRO, 1328º; BRUNA OLIVEIRA PAIVA, 1334º; DIEGO VIEIRA DE MELO, 1344º; ANNA BEATRIZ MENDONCA MELLO BASTOS, 1345º; ROBERTA DA COSTA VERAS, 1353º; AGNELO JESUS DA SILVA NETO, 1355º; LIANA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES, 1368º; DEYVERSON RAFAEL CESTARO JORGE, 1375º; THAIS ELEN RIBEIRO MATIAS, 1378º; JOELMIR MOTA DA SILVA, 1385º; LUANA DE SOUZA, 1386º; PRISCILLA DE BARROS CORREA, 1401º; FABIANO MERILLO, 1403º; FERNANDA FERREIRA BICHUETTE, 1405º; WALTER GUARNIER DE LIMA JUNIOR, 1411º; JULIANA SOARES DE ALMEIDA, 1412º; NATHALIA MARTINS PERES COSTA, 1419º; RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, 1428º; BRUNO VANDERSON DA SILVA XAVIER, 1431º; KARLA JESSICA NASCIMENTO DA SILVA, 1448º; EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, 1454º; HELOÍSA RAQUEL INACIO COSTA, 1464º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

WENDES FERNANDES RIBEIRO, 58º; CAROLINA DIAS LIMA SOUSA, 60º; VIVIANE PATRICIA VELOSO, 63º; MICHELLE MACIEL FALCAO, 71º; JOAO GILBERTO COELHO, 79º; GABRIELA MACEDO ALVES GUIMARAES, 84º; MARCELA DE SOUZA CARVALHO, 91º; JULIANA MERLIN, 144º; FERNANDA ALMEIDA DOS REIS, 165º; EDINALDO CONCEIÇÃO SILVA, 196º; NARA GOMES CRUVINEL, 202º; ALTIR FERREIRA COSTA, 205º; AMANDA VIEIRA DE AVILA, 215º; LEVY DE SOUSA BARBALHO DE MELO, 232º; DEBORA CRISTINA DENOFFRE, 233º; EVILE CRISTINA DAS VIRGENS MACEDO, 239º; LUIDY DE JESUS MACHADO, 255º; CHARLTON VERSIANI, 261º; MARA RUBIA SILVA DA CRUZ, 266º; MAYRLA DE MARIA SALES ALBUQUERQUE PEREIRA, 273º; IURI TEIXEIRA COSTA, 290º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

NATHALIA LUIZA ALVES SILVA, 10º; ROBSON MAIA PEREIRA, 46º; JUSCELINO COSTA DA SILVA, 47º; FRANCIANE DA CUNHA FERREIRA, 53º; HELLEN DA SILVA MELO, 56º; LAISA DAIANY LIMA SILVA, 59º; TATIANA DA SILVA SOUSA SANTOS, 64º; VANDERLEIA MOREIRA DE FARIAS, 78º;

Candidatos que se declararam negros:

VERLUCIA FERREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 206º; LETHICIA VIEIRA MARQUES, 222º; STEPHANIE RIZZA FERREIRA, 226º; RAFAELA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 232º; HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, 261º; BRUNO FERNANDES RIBEIRO RODRIGUES, 263º; DARLYSON AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS, 269º; JOSE WILIAN DE ALBUQUERQUE SILVA, 277º; HENRY ALVES DA MATA, 310º; VALCILENE MENDES DE CARVALHO MONTEIRO, 315º; NATHALIA ARAÚJO MOREIRA, 321º; SANTIAGO SILVA OLIVEIRA, 340º; MIRELLA NAZARE DOS SANTOS, 367º; JANAINA MONTEIRO SILVA, 375º; EVELLYN LACERDA RIBEIRO, 376º; RAFAELA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 377º; CRISTIANE LEAL DA SILVA, 378º; ACIZIO ALVES DE SANTANA, 389º; LAION SANTOS URCINO, 390º; FRANCIELLI DOS SANTOS, 399º; MARIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, 410º; NATÁLIA PEREIRA MENEZES, 422º; JEFFERSON RODRIGO BARROS FERREIRA, 423º; SEBASTIAO MATEUS VELOSO JUNIOR, 428º; JUSSARA DIAS BARREIRA, 444º; PAULO HENRIQUE ALVES MACIEL, 461º; THIAGO AFFONSO SILVA DE ALMEIDA, 462º; NÁRMADA FERNANDA COSTA CRISPIM MENDES, 467º; ERICA NAYARA PAULINO MELO, 468º; RIVONE NASCIMENTO DE LIMA, 472º; ELAINE ANDRADE LEITE, 485º; PAULO PEREIRA MARTINS ALVES DIAS, 489º; LETICIA LOPES COSTA, 511º; ROBINSON BARBOSA MACHADO JUNIOR, 522º; PARIS SUWIKI DE JESUS DOS SANTOS, 536º; GISELE CÂNDIDO MENDES, 584º; TIAGO MOREIRA MAIA, 586º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS NATURAIS:

CARLA ALBINO DA SILVA, 11º; MARIANA PEREIRA LACERDA MORAIS, 18º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO CIVIL:

MARCOS PABLO FERREIRA, 2º; RICARDO MANDELLI BISI, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA:

JOABE DE ANDRADE DUTRA, 50º; CARLOS GLEIVER RODRIGUES DA SILVA LOURENÇO, 84º; BARBARA OLIVEIRA SANTIAGO, 95º; THIAGO NERIS SPINDOLA DE ATHAYDE, 133º; ANA CAROLINE ALVES DO AMARAL DOS SANTOS, 171º; JOAO ANTONIO ARAUJO CRUZ, 212º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

PEDRO ALCANTAR MOREIRA JARDIM, 28º; ROMULO CORDEIRO DE MACEDO, 31º; PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, 32º; MARIA LUCIA PEREIRA, 33º;

Candidatos que se declararam negros:

FERNANDO AGUIAR TORRES, 40º; JORGE ANDRE SEVILLIS ALMEIDA, 42º; RENATO NERES RABELO, 63º; EDSON MOURA DE CAMPOS, 65º; DAIANE RODRIGUES PORTO MESQUITA, 75º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ELETRÔNICA:

GABRIEL TEIXEIRA BRASIL, 4º; ANTONIO PEDRO CARDILLO BITTENCOURT, 5º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

WEMERSON FONTENELE SOUSA, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENFERMAGEM:

EVA MAIA, 11º; LIDIA ESTER LOPES DA SILVA, 15º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JULIA MARIA CUNHA PEDRAZZI, 8º;

Candidatos que se declararam negros:

ADRIANA BARBOSA RODRIGUES, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FARMÁCIA:

STEFANY SOUSA ALVES, 7º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA:

JHONNY NUNES DA CUNHA, 4º; GESSIONE ALVES DA CUNHA, 5º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FÍSICA:

GUILHERME TORRES CLEMENTE, 6º; JONATHAN LUCAS NEIA NASCIMENTO, 15º; RAFAEL NOGUEIRA DE ARAGÃO, 21º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FISIOTERAPIA:

PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO BARBOSA, 4º; IURY VITOR CARNEIRO, 7º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA:

MARCELO ANTONIO ROCHA DE PAULA, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA:

LAYS RAIANE ALVES BORGES, 5º; AUGUSTO SILVA RIBEIRO, 12º; FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, 18º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ESPANHOL:

VIVIANE APARECIDA DA COSTA SILVA, 8º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/INGLÊS:

HEBER RIBEIRO CORDOLINO MARTINS, 44º; HUANIA SANTOS HENKEL, 53º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

TOMAS VERDI PEREIRA, 4º; GIOVANNE MIRIM COUTINHO LEITE, 8º

Candidatos que se declararam negros:

AMANDA MARIA ALVES CAETANO, 17º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS LIBRAS:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

PRISCILA ALVES DE ARAUJO, 3º;

Candidatos que se declararam negros:

MAGDA APARECIDA SILVA, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA:

PATRICIA KATIA DA COSTA PINA, 48º; GABRIELA DAL BOSCO SITTA, 50º;

GANDHIA VARGAS BRANDAO, 53º; STEPHANIE MIRIAN DE SOUZA STEFANELLO, 59º; ISABELLA CRISTINA REGES LEAO, 63º; HENRIQUE VIANA DO VALE, 66º; DOUGLAS EDSON DE ARAUJO RIBEIRO, 67º; RANIELY

FERNANDES DE SOUSA BARBOSA, 69º; AMANDA DO NASCIMENTO GOMES, 72º; IZABEL SANTA CRUZ FONTES, 79º; HUDSON NOGUEIRA SANTOS, 80º;

TALITA CAMILO LEMOS, 86º; LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, 105º; GERUZA DE SOUZA GRAEBIN, 109º; PEDRO HENRIQUE LIMA CARDOSO, 112º; RICARDO BATISTA MACHADO, 117º; LAURA CARVALHO MOTA E SILVA, 121º; ANA MARIA FERREIRA TORRES, 122º; LAION ROBERTO

AGOSTINI STANCZYK, 132º; GUSTAVO ALEXANDRE DE PAIVA, 137º; LAYANE QUEIROZ MOREIRA, 151º; HELOISA SULPINO MENDES, 154º;

GABRIEL BARROS VIANA DE OLIVEIRA, 158º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

CLAYDSON FERREIRA BORGES, 4º; FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA, 10º;

Candidatos que se declararam negros:

KENIA VIEIRA DE JESUS, 27º; ARTUR ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, 36º; ADELENA LEITAO SILVA CARLOTO, 43º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA:

CARLOS HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, 95º; RAFAEL VEIGA DE OLIVEIRA, 96º; HENRIQUE TORRES DE LIMA, 100º; MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, 113º; MARLA SIMONINI TEIXEIRA, 126º; KYARA BOTELHO PEREIRA, 128º;

ALDEIR BRAGA FERREIRA, 131º; EDUARDO DA SILVA ALVES, 132º; DANIELLY CRISTINA CARVALHO DOURADO, 138º; AINE DE ABREU PENA, 143º; LUCAS DE SOUSA HOLANDA, 144º; LUCAS GUILHERME BADONA DE CARVALHO, 145º;

HUGO ALVES MARINHO, 151º; FABIO RICARDO ALMEIDA DE MACEDO, 154º; JOSÉ GUTEMBERGUE LIMA RODRIGUES, 159º; OBERDAN NUNES DA SILVA JUNIOR, 164º; NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, 177º;

CRISTIANO PAULO SEFFRIN BRAGAGNOLO, 185º; WOLMER ALEXANDRE ALVES, 188º; JUSELHA ALVES DOS SANTOS, 191º; ANDERSON DE SOUSA PINTO, 219º; MANOEL FERNANDO DOS REIS, 224º; MATHEUS MENDES DE CASTRO, 237º;

FABIO DE CASTRO RADICCHI, 241º; ENELICIO GONCALVES LUCAS, 258º; LETICIA PEREIRA RODRIGUES, 259º; MARCOS VILARINDO PAESLANDIM

RODRIGUES, 261º; LEONILIA OLIVEIRA DE SOUSA, 263º; ARTHUR BATISTA DE SOUZA, 267º; YURI CAMPOS FERREIRA, 277º; GIOVANNA MASSON CONDE LEMOS CARAMASCHI, 278º; JOAO PEDRO BAMBERG WELTER, 283º; PEDRO PAULO CAMILO SILVA, 286º; JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA, 291º; MATHEUS DOS SANTOS DE SOUZA, 294º;

Candidatos que se declararam negros:

PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS, 36º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CLARINETA:

TAIS VILAR VIEIRA, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PIANO/CORREPETIÇÃO:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

PAULO SERGIO JOSE VIEIRA, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO:

VALERIA VIEIRA DA SILVA, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS:

ROBERTO PIMENTEL DA PAIXÃO E SILVA, 2º; MURILO SILVA REZENDE, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLINO:

EDMAR DIONIZIO, 2º; TAIS DE SOUZA CARVALHO, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NUTRIÇÃO:

LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, 4º; ADA DOS SANTOS BENTO, 5º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

SIRLEY APARECIDA BARBETTO, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICOLOGIA:

Candidatos que se declararam negros:

ANDRÉIA CRISPIM RODRIGUES, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUÍMICA:

THIAGO BEZERRA LIMA, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA:

PALOMA KARUZA MARONI DA SILVA, 4º; OSVALDO ASSIS ROCHA NETO, 13º;

DANIEL MACHADO DOS SANTOS MAIA, 14º; RENAN OLIVEIRA DE CARVALHO, 17º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

LUIZ NONATO DE SANTANA PEREIRA, 4º;

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-A, e nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO:

PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, 4º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

WANDER ALVES CAJAZEIRA, 1º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, 1º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMIA:

GABRIELA BREDER LOPES, 4º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ROGERIO NUNES CALDAS, 1º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CONTABILIDADE:

MARCUS THADEU CRISTOVAO DA SILVA, 4º; IZIS CAMILLA LEAL DA SILVA, 8º; ALESSANDRA AZEVEDO JORGE, 10º; FERNANDA CARDOSO ALENCAR, 28º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO:

ARTHUR LIMA DE MORAIS, 4º; RAQUEL VASCONCELLOS DE ARAÚJO PEREIRA, 8º; MARCO ANTONIO DE SOUZA WATANABE, 9º; MARIA CLARA CAPEL DE ATAÍDES, 10º; MAIRA FERNANDES COSTA, 11º; JOSEANE CRISTINA MENEGAZZI, 16º; ROSANA BUENO DE SOUSA, 19º; EMILY MACHADO DE FARIAS, 22º.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, 2º;

Candidatos que se declararam negros:

NATASHA LOPES DE LIMA, 4º; LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 7º;

DÉBORA DUARTE GODOI, 8º; MILANNE DA SILVA ALVES GARCIA, 10º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO:

LORENA AZEVEDO SOUSA, 5º; CLEDSON MARQUES DA SILVA, 8º;

ALESSANDRA GASPAR SOUSA, 9º; JHESSICA DA SILVA GONCALVES CARVALHO, 10º; THAYNARA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, 13º;

Candidatos que se declararam negros:

FERNANDA DA SILVA GONCALVES, 4º; ANA PAULA SILVA DE SOUZA, 5º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - PSICOLOGIA:

JOISA PEREIRA DA SILVA, 4º; NATHÁLIA BEATRIZ ALMEIDA COSTA, 5º;

LARISSA BENEVIDES COITÉ ARAÚJO, 33º; RAFAELLA ELOY DE NOVAES, 41º;

LAURO VINICIUS DA ROCHA PACHECO, 43º;

Candidatos que se declararam negros:

TAÍS MICHELE DE SOUZA, 11º; VANESSA JANSEN DOS SANTOS MOURA, 16º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SERVIÇO SOCIAL:

KESSY JOHNY PEREIRA MOTA DA SILVA, 2º; CAIO HENRIQUE INACIO FERREIRA, 5º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

REBECA SULAMITA BRASIL DE LIMA, 2º;

Candidatos que se declararam negros:

STEPHANYE DA SILVA ADRIANO, 2º; EMILLY LOPES GOMES, 3º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

GABRIEL FRANKLIN BRAZ DE MEDEIROS, 3º; THAMARA GUIMARÃES SILVA, 14º; CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, 18º; JOAQUIM DE MATOS FURTADO JÚNIOR, 21º; THIAGO OLIVEIRA SANTIAGO, 22º; ANDERSON GOMES PEIXOTO, 26º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

REGINALDO DE SOUSA MACHADO, 2º; JOSE WELKSON DE OLIVEIRA CARDOSO MACHADO, 5º;

Candidatos que se declararam negros:

RODRIGO VIEIRA MARQUES, 4º;

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-A, e nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL:

CAMILLE ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS, 13º; CYNTIA LUCIA CARLOS DO NASCIMENTO, 17º; LARYSSA BEZERRA LIMA, 18º; ELISANIA NEVES DOS REIS, 19º; RENATA VIEIRA DE SOUZA NERY, 36º; MARIANGELA DE SOUZA COSTA, 37º; RAYANE TAYNÁ VIRGINIO COSTA, 38º; GEDSON OLIVEIRA ALMEIDA, 45º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

HELLEN CASSIA MIRANDA CHAGAS, 7º; MERELE LIMA CAMILO, 8º; CRISTIANO ARANTES DA SILVA, 10º; ADRIANA GOMES DOS REIS BARBOZA, 14º; BRUNA KETULYN PEREIRA, 15º;

Candidatos que se declararam negros:

LORRANE MOREIRA ALVES DA COSTA 10º; GRASIELE FELICIANO PIRES 20º;

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-A, e nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO:

ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, 5º;

Candidatos que se declararam negros:

ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARQUITETURA:

VICTOR HENRIQUE COSTA LIMA, 10º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES:

CAROLINA DE OLIVEIRA BRAGA, 47º; JESSYCA ALICE RODRIGUES PIEROTE, 70º; ADEILTON SANTOS MOURA, 71º; BRUNO ALVES DOURADO PEREIRA, 106º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES:

CAROLINA HOSOKAWA WORDELL, 128º; BRUNO AMARAL SILVA SANTOS, 137º; FRANCISCO WELINGTON FERREIRA VILARINHO, 148º; LUIZA DE ARAÚJO CARRARI, 174º; JEISIANE PEREIRA CARDOSO, 190º; ELIANE CRISTINA SILVA ARAÚJO, 191º; ANDRÉIA VALENÇA DA SILVA, 196º; HELEN CAROLINE DOS SANTOS SANTIAGO, 199º; TADIA CRISTINA SOUSA NUNES, 205º; RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA, 209º; LETÍCIA DOS ANJOS RODRIGUES, 223º; ANANDA CARRIAS LIMA SOUSA, 230º; TAIANA PONTES DA SILVA, 269º; MAIRA BEATRIZ LINHARES MOURÃO, 289º; ANDRESSA BATISTA DE SOUSA ARAUJO, 304º; ARIADNE DE LIMA LUCAS, 323º; FERNANDO NICOLAU DE SOUZA, 335º; NATHALIE ILLA LONGHI DRUMOND, 343º; WELBA DOS SANTOS BARBOSA, 347º; GLAUCIA PEREIRA MENINO, 356º; VITOR LUIZ SPINDOLA ROCHA, 366º; RONILSON FERREIRA MATOS, 370º; MARIA DO SOCORRO BARBOSA, 372º; ELAINE MATOS DOS REIS, 378º; ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 381º; ANA CLAUDIA DE SOUSA SOARES, 383º; LUCIANA MOREIRA BRAGA CARDOSO, 388º; LUIZA VASCONCELOS BASILE, 434º; ANA LUIZA SOUZA SILVA, 441º; POLLYANNA NUNES DE OTANÁSIO, 449º; ANTONIA JOZIANE ALVES DE SANTANNA, 450º; MIKAELA SOARES SILVA CARDOSO, 455º; HORACIO CESAR LEITE SANTOS, 514º; JOSÉ EDSON DE MENEZES JÚNIOR, 522º; GRAZIELA DA SILVA SOUZA, 532º; LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 534º; KAREN PATRICIA

DE SOUZA ARAUJO, 537º; LUÍSA GUIMARÃES NERI, 555º; GIULIANA CORTÁZIO FERRAZ, 582º; PATIELE DA CUNHA DIAS SIQUEIRA, 585º; POLYANA VELOSO RODRIGUES, 589º; ANA CAROLINA GOMES CORRÊA, 600º; ADELIA DE SOUSA MARINHO, 611º; NATHÁLIA BEATRIZ ALMEIDA COSTA, 630º; JUSSARA CRISTINA GUSMÃO RIBEIRO, 635º; GABRIELE FELICIANO PIRES, 649º; ALEF GUILHERME DOS SANTOS, 656º; MARIANGELA DE SOUZA COSTA, 660º; TAIENE MOURA BARROS VIEIRA, 672º; HELLEN KELLY BATISTA LIMA, 728º; TÂNIA MÁRCIA MARTINS INGLÊS, 826º; GISLAINE RAQUEL MORAIS, 841º; ROSENI DA SILVA SOUZA, 842º; DEBORAH ARAUJO BORGES, 944º; MARIANA LIMA BARCELOS, 952º; CINTIA SOARES NUNES VASCONCELOS, 956º; MELÍCIA MARTINS DE SANTANA DA COSTA, 979º; ANCELMA CUSTÓDIO RIBEIRO HAUN, 998º; THAÍS AVELINO DE SOUSA LOPES, 1009º; GRAZIELLE RODRIGUES XIMENES, 1015º; CAIO DOS SANTOS LIMA, 1038º; IANE MARIANA DOS SANTOS, 1041º; ALYNE DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA, 1052º; WANGLEZIA FONTENELE DO CARMO MUNIZ, 1074º; RODRIGO DE OLIVEIRA JUNIOR, 1079º; THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, 1085º; LORENA DOS SANTOS PINTO, 1094º; ANDREIA LINS CASTRO, 1118º; CIBELE CRISTINA ALVES CAMPOS DOS ANJOS, 1159º; VALENTINA CARVALHO OLIVEIRA, 1167º; ANTONIA ALICE ARAUJO MONTEIRO, 1182º; LEILANE OLIVEIRA DA SILVA, 1236º; ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, 1247º; MAIRA BARBOSA DE LIMA, 1297º; DALLANA ARRUDA LINHARES, 1310º; LAURA GONÇALVES VITORIA DOS SANTOS, 1337º; ADRIANA MOTTA DE SOUZA, 1371º; RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1395º; MARIO EDUARDO DE OLIVEIRA MACEDO, 1409º; JULIANA DE SOUZA COSTA, 1420º; ROGERISSON DA SILVA CAETANO, 1433º; ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA, 1437º; ANA MARIA SOARES PEREIRA, 1444º; THAYNAR CHRISTIAN PINHEIRO COELHO PEIXOTO, 1450º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 22º; WANDER ALVES CAJAZEIRA, 62º; CRISTIANO ARANTES DA SILVA, 67º; ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA, 74º; LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, 77º; ALEL VAZ DE OLIVEIRA, 85º; FERNANDA COYADO REVERTE, 103º; LORENA KELLY RAMOS LEITE, 107º; ADELICE DE DEUS PASSOS, 129º; DIÓGENES GOMES NASCIMENTO, 140º; GRAZIANO SANTOS DE OLIVEIRA, 157º; ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, 213º; GUILHERME DE AMORIM LINO, 223º; GABRIEL MIGUEL CRUZ DOS SANTOS BRITO, 298º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

STEFANY CARLA MENDES MATIAS, 16º; TIAGO MARTINS DE ABREU, 32º; JOAO PAULO SILVA DE QUEIROZ, 50º; JOSEMAR MACHADO DA SILVA JUNIOR, 51º;

Candidatos que se declararam negros:

LIDYANNE SILVA ROCHA, 75º; PEDRO ROMÃO LEITE CASSEMIRO, 202º; TAMIRIS LIMA DE SÁ, 211º; DANIELA DOS SANTOS FARIA PINTO OLIVEIRA, 213º; FRANCINEIDE SILVA OLIVEIRA, 218º; ELVES SANTOS SALGADO, 229º; JOSÉ RUBENS DE SOUZA CARDOSO, 236º; PAMELA CRISTINE PAIXAO DE LIMA, 252º; MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 259º; RAQUEL DA CRUZ DIAS, 268º; STEPHANYE DA SILVA ADRIANO, 274º; GIZELLE DE FRANÇA LOURENÇO, 282º; HYAGO DA SILVA NUNES, 302º; DELFINO NETO DA SILVA ROSA, 307º; MARIANE FALQUETTO RIBEIRO, 345º; MAYRA MARILIA POLICARPO PEDROSA, 349º; CLAUDIO VICENTE DA SILVA, 357º; LUCINEIDE FERREIRA WANDERLEY SOUSA, 380º; CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 384º; PRISCILA FERREIRA LIMA MARQUES, 443º; MICHAEL DAVID CARDOSO MOREIRA, 448º; NAYARA ELISA COSTA DA CONCEIÇÃO, 463º; ANGELICA DE FATIMA SILVA BARRETO, 495º; LÉCIA MARIA CAMPOS ALVES CARVALHO, 510º; CARLA BEATRIZ DE ALMEIDA, 530º; FABIOLA MARIANO DA SILVA, 540º; GABRIELA DA SILVA ALMEIDA, 544º; MOACY FERREIRA DA SILVA, 587º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS NATURAIS:

THIAGO JONAS NAKAYAMA, 6º; RALF BRUNO MOURA LOPES, 9º; GLAUCIA COUTINHO ARAUJO, 12º; TULIO CESAR BARBOSA, 23º; LARA SADY SEVERO, 25º; LAIS PIO CAETANO MACHADO, 29º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

MILENA PORTELA DE SOUZA, 8º

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 2º; RAYANE TELES DE FREITAS, 4º;;

Candidatos que se declararam negros:

ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MACHADO, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO CIVIL:

MARCELO LYRIO VILELA, 5º; GUILHERME PEREIRA DOS REIS, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTABILIDADE:

DAYANE PEREIRA DOS SANTOS, 3º;

Candidatos que se declararam negros:

ELIETE FERNANDES DA COSTA VIDAL, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIREITO:

HELLEN VALENTE RODRIGUES NORONHA, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA:

FERNANDO RESENDE CAVALCANTE, 83º; MANUELA CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS, 129º; CAMILA PAIVA FREITAS COSTA, 144º; ISABELA GOMES KYRILLOS, 175º; THAINA BRAUNA CARVALHO, 186º;

Candidatos que se declararam negros:

BRUNO AMARAL SILVA SANTOS, 47º; ALINE MARIA GONÇALVES DE BRITO, 55º; ROBERTO DE SOUSA SANTOS, 56º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENFERMAGEM:

DEBORA TELES DE PAULA, 21º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA, 7º

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

STEFANY CARLA MENDES MATIAS, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FARMÁCIA:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JOAO PAULO MAMEDE LEITE, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FÍSICA:

ÍTALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, 12º; JOÃO VÍTOR DA SILVA ROCHA, 18º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA:

SAMUEL SAMPAIO CASTRO, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GASTRONOMIA:

OLÍVIO JOSÉ DA SILVA FILHO, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA:

KARINA LEITE RAMOS, 3º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA:

HELLY WASHINGTON GUIMARÃES MENDES BARBOSA, 6º; THIAGO OLIVEIRA SANTIAGO, 14º; CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, 15º;

Candidatos que se declararam negros:

GABRIELA DA SILVA ALMEIDA, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ALEMÃO:

DANIELA DE SOUZA GARCIA, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/INGLÊS:

ANTONIO LUIS MENDES CHAGAS, 29º;

Candidatos que se declararam negros:

CAMILA FERNANDES DA SILVA, 11º; RAQUEL NASCIMENTO DE AGUIAR, 15º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA:

JOÃO VITOR RODRIGUES DA CRUZ ROZENDO, 51º; GABRIELA CRISTINA BAPTISTA DE OLIVEIRA, 52º; TAIANA PONTES DA SILVA, 62º; MAURICIO COSTA DA SILVA RIBEIRO, 76º; ARTHUR BRITTA SCANDELARI, 85º; FABIANA DE SOUZA BRITO MIRANDA, 91º; LAÍS CRISTYNE AGUIAR RODRIGUES, 95º; ANDRESSA FONSECA DA SILVA, 127º; JOAO GONCALVES FERREIRA CHRISTOFARO SILVA, 136º; CAMILA DA COSTA SILVA, 148º; CAROLINA GONCALVES GONZALEZ, 155º; EDER SANTANA OLIVEIRA, 163º; POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, 172º;

Candidatos que se declararam negros:

RAPHAEL MARTINS RIBEIRO, 38º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA:

ISA MARIA VIEIR BRAGA, 97º; MARIA LUIZA FERRARINI GOULART, 111º; FERNANDO VIEIRA BARBOSA, 130º; IZAULINO SILVA LIMA JÚNIOR, 136º; HENRIQUE DE MEDEIROS GONÇALVES, 139º; WILKER EPITACIO ALKIMIN, 172º; WELINGTON DE CARVALHO DA SILVA, 198º; ANESIO AMANCIO DE ARAUJO, 206º; JENIFER DE SOUSA SALES, 216º; ANA CAROLINA PIRES MARTINS, 248º; ISAIAS ALVES DOS SANTOS, 265º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CLARINETA:

LETICIA HELENA DE LIMA GEORG, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PIANO POPULAR:

FLAVIO JESUINO RODRIGUES, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLINO:

FREDERICO SPECK PAEGLE, 5º.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUÍMICA:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

LUCAS DE SOUZA SILVA, 3º;

Candidatos que se declararam negros:

EDUARDO LEITE LEAL, 3º.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA:

CLARA CHAVES MARQUES FARIA, 6º; MAYRA RESENDE COSTA ALMEIDA, 9º;

ANTONIO CECILIO BARBONI JUNIOR, 18º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

EDNA DE ALMEIDA, 1º; NATHALIA LUIZA ALVES SILVA, 2º; KATHLEN KARINE SOUSA FELIX, 3º;

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO:

LUDMILA BORGES, 8º; CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, 9º; AMANDA DA CUNHA PANIS RAMOS, 10º; CAMILA LYRA CAVALCANTE, 11º

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

VIVIANE CARDOSO LOPES, 5º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

*Solicitou final de fila:

GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO, 1º

Candidatos que se declararam negros:

RAMON CARVALHO LEITÃO, 6º; NAYANE RIBEIRO DE SOUSA, 7º

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ARQUIVOLOGIA:

HUDSON TRINDADE CABRAL, 4º; ALEXANDRE ALVES DE SOUSA MOREIRA, 5º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - BIBLIOTECONOMIA:

IRIS SOARES LOURENCO, 8º; VICTOR DE OLIVEIRA MACHADO, 9º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL:

NATHALIA COELHO DA SILVA, 7º; LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA, 8º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ERNESTINA PEREIRA SAMPAIO DA COSTA, 4º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CONTABILIDADE:

*Candidatos que solicitaram final de fila:

MARCUS THADEU CRISTOVAO DA SILVA, 4º; IZIS CAMILLA LEAL DA SILVA, 8º; ALESSANDRA AZEVEDO JORGE, 10º; FERNANDA CARDOSO ALENCAR, 28º;

Candidatos que se declararam negros:

BRUNO ALVES DA SILVA, 4º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - DIREITO E LEGISLAÇÃO:

NATASHA LOPES DE LIMA, 24º; LISSANDRA APARECIDA PINHEIRO BEZERRA, 25º; ANNA CAROLINA TAVARES LIMA BAIÃO, 26º; FERNANDA LACERDA

RODRIGUES AZEVEDO NETTO PEREIRA, 27º; SERGIO FERNANDES MOTA

JUNIOR, 28º; BRENO LEITE MARQUES, 29º; ALANAH AHMAD LOPES, 31º;

CALEBE MANZIOLI, 32º; ARMINDO MADDOZ ROBINSON, 33º; VIVIANE

BARBOSA BATISTA, 34º; GLEYSON MOURA DE ARAÚJO, 35º; ANNA PAULA

MONTEIRO DA SILVA, 36º; DANIELLE BRAZÃO E SILVA PEREIRA, 38º; PÂMELA

THEYSSA SOUZA E SILVA, 39º; LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 40º;

THIAGO GUIMARAES RIOS, 41º; SARA CRISTINA SILVA SOUSA, 42º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 10º; JADE COELHO DALL

ASTTA, 11º;

*Candidatos que solicitaram final de fila:

ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, 2º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

VITOR HUGO ALECRIM AGUIAR, 5º;

Candidatos que se declararam negros:

LETÍCIA LAÍS PINTO LIMA, 12º; JULIANA SILVA MENINO ALENCASTRO VEIGA,

13º; DARLISON GOMES DE LIMA, 14º; GEOVANNA PIRES MONTEIRO, 15º;

JESSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, 16º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ECONOMIA:

ANDRÉ JOSÉ SILVA DE BRITO, 5º; ROSILEA MARQUES SILVA, 6º; LUIS

FERNANDO PEREIRA FERREIRA, 7º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

MARYBETH FARIA MACHADO, 2º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO:

GABRIELA GARCIA NAVES MAIA FURTADO, 15º; WELINGTON DE LIMA

BORGES, 16º; FERNANDA DA SILVA GONCALVES, 18º; TAYANE LEAL DA

SILVA, 19º; ANDREIA VIEIRA RIBEIRO, 20º; LAURA DA COSTA TAVARES, 21º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

CAROLINE ROBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA, 6º; MARIA DE FATIMA DA

SILVA ALMEIDA, 7º;

Candidatos que se declararam negros:

GLORIETE FRANCISCA ROSA E SILVA LEITE, 8º; RUTE SOUZA TEIXEIRA, 9º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - PSICOLOGIA:

JULIA BARROS NOGUEIRA, 46º; TAYNARA CRISTINA DA SILVA SANTOS

REZENDE, 47º; ERIKA DOS PASSOS GONCALVES, 48º; BEATRIZ RAMOS

PEREIRA, 49º; DANIELLE CHRISTINE VASCONCELOS CHAUVET, 50º; AMANDA

BALBINO PEREIRA, 51º; CAROLINA CAMPOS MUNIZ, 52º; JULIANE ENES

LIRA, 53º; YASMIN CAVALCANTE OLIVEIRA, 54º; MARIANA MENDES

SBERVELHERI, 56º; ANA TERRA PIRES DE MORAES, 57º; MARIA TERESA

GOLTZ DE CARVALHO MACHADO, 58º; ERIK CARVALHO SILVA, 60º; LARISSA

THEREZA DOS SANTOS MEDEIROS, 61º; FERNANDA BARBOSA SEVERO, 62º;

ALICE MIRANDA BENTES, 63º; ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA EGER,

64º; MARCELE ARAUJO DOS SANTOS, 65º; LIGIA CECILIA LEAL NOBRE, 66º;

KARINA CRISTINA RIBEIRO CUNHA, 67º;

Candidatos que se declararam negros:

LUAN HENRIQUE ALVES COIMBRA, 20º; TASSIA KRISTINA SILVA COELHO, 21º;

GRACILENE PAIVA ARAUJO, 22º; SABRINA VAZ DOS SANTOS E SILVA, 23º;

LUCI CORREA DE MELO MACHADO, 24º; SIDNEY RODRIGUES DA SILVA, 25º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - SERVIÇO

SOCIAL:

JARLENE MARIANO DA SILVA, 8º; MARIANNA NASCIMENTO FERNANDES, 9º;

CASSIA APARECIDA GUIMARAES, 10º; MARLUCE SIMÕES DE ABREU, 3º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ITALO PINHEIRO MANDARO, 4º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

*Solicitou final de fila:

REBECA SULAMITA BRASIL DE LIMA, 2º;

Candidatos que se declararam negros:

STELLA JULIANA DA CONCEICAO SANTOS, 5º; MARIA WEILA COELHO

ALMEIDA, 6º;

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

MARCIO BRENER JESUINO DA COSTA, 27º; REGINALDO DE SOUSA MACHADO,

28º; MARIANA GONZAGA DOS SANTOS, 29º; DANIEL DE SOUZA SILVA, 30º;

ANDREA NOGUEIRA DOS SANTOS, 31º; DIEGO AGUIAR ROCHA, 32º; GABRIEL

CUNHA LIMA, 33º; MARCELA ANDRÉ MENDES, 34º; ANDERSON TEIXEIRA

CARVALHO, 35º; DENISE GOMES PEIXOTO XAVIER, 36º; EDIMAR GOMES

NOGUEIRA, 37º; FLAVIO CARLOS PINTO, 38º; EUCLIDES RODRIGUES DOS

SANTOS, 39º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

*solicitaram final de fila:

JOSE WELKSON DE OLIVEIRA CARDOSO MACHADO, 5º.

Candidatos que se declararam negros:

MARCELO PEREIRA SANTOS, 10º;

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022,

e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Pedagogo - Orientador

Educacional, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL:

CAROLINA COSTA MARINHO, 54º; STEPHANNY GABRIELLE NASCIMENTO DA

CUNHA SILVA, 55º; KAMILLA VAZ DE ALMEIDA, 56º; THALITA SILVA DE

ANDRADE FERREIRA, 57º; PATRICIA PEREIRA GALVÃO, 58º; JÉSSICA LIMA

PEREIRA, 59º; MICHELE COSTA DE OLIVEIRA, 60º; GRACE ADRIANA SZECECZKY

SEJOUR ARAUJO, 61º; CÍNTIA BORGES GUIMARÃES BARBOSA, 62º; LETICIA DE

OLIVEIRA SOUZA E SILVA, 63º; DANIELLE OLIVEIRA VALVERDE, 64º; EUZIMAR

DE SOUSA CAMARGO DOS REIS, 65º; FABIANA AGUIAR PIRES, 66º; VANESSA

TEIXEIRA NASCIMENTO 67º; IVANEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS 69º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JOAO PAULO MARTINS 22º; WANDER ALVES CAJAZEIRA 23º; IVANIDE BATISTA

MOREIRA 24º; DENIZIA SERGIO DE ALCANTARA 25º; ANNA CAROLINA

MENEZES SOUZA 26º; DAYANNE CAROLINE GONÇALVES DE PAULA 27º;

WENDES FERNANDES RIBEIRO 28º;

Candidatos que se declararam negros:

ADRIANA RAMOS PEREIRA DE OLIVEIRA 22º; DELMA LOPES DOS SANTOS 23º;

VANDERLEI SANTOS DE SOUZA 24º; MAYARA AZEVEDO ARAUJO PEREIRA

25º; CAMILLA VANESSA GOMES FERREIRA 26º; CAROLINA DO NASCIMENTO

LIMA 27º;

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022,

e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da

Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO:

WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 9º; SAULO TEIXEIRA DOS SANTOS, 10º;

VINICIUS GARCIA ROCHA, 12º.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

JANDERSON RAMOS DA MOTA GONCALVES, 4º;

Candidatos que se declararam pessoas negros:

COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 7º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARQUITETURA:

JOSE ROBERTO FREIRE DA SILVA, 11º; HELÓISA RAVENA SOARES PEREIRA, 12º;

VIVIANE ROCHA AGUIAR ZANOTTI, 13º; ROGEVAN VIEIRA PERES, 14º;

JONATHAS CESAR FILGUEIRAS AZEVEDO, 15º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES:

WINNY TRINDADE SILVA, 117º; WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS, 118º;

SOFIA RAMOS DE ALMEIDA ANDRADE, 119º; NANA MARINA MORENO DOS

SANTOS, 120º; ANDREA DE SALES SILVA, 121º; JOSE NILDO DE SOUZA, 122º;

LUAN RAMOS GOUVEIA, 123º; CLAUDIONOR CRISOSTOMO DO CARMO, 124º;

ANDRIELLE BARBOSA DE PAULA, 125º; CLEVERTON DE JESUS SILVA, 127º;

MIKAEL NERES PEREIRA, 128º;

Candidatos que se declararam pessoas negros:

IGOR FERREIRA RODRIGUES, 40º; VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES, 41º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATIVIDADES:

WILKERSON DA SILVA PAULINO, 1473º; PATRICIA BITTENCOURT RODRIGUES,

1474º; AUGUSTO CÉSAR FERREIRA LOPES, 1475º; SUELBER NOGUEIRA COSTA,

1476º; DAVID ANDERSON BARBOSA RODRIGUES, 1477º; RENATA REIS

OLIVEIRA, 1478º; LILIAN BATISTA DE ALMEIDA, 1479º; ANA KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS, 1480º; SORAIA ALVES MOREIRA, 1481º; ANDRE ERICSON COSTA, 1482º; MICHEL RODRIGUES CAMPELO, 1483º; GEYSA HELENA SANTOS REGI LEITE, 1484º; MEIRIANY DE SOUSA HERCULANO, 1485º; CRISTIANO BATISTA PAZ LIMA, 1486º; SEBASTIANA DE CASSIA LOPES FURUYAMA, 1487º; REIJANE DA SILVA LOPES, 1488º; PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO, 1489º; JÉSSICA LIMA PEREIRA, 1490º; IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 1491º; RAQUEL BATISTA DA SILVA, 1492º; LUCIANA CRISTINA SILVA RIBEIRO, 1495º; ANDREIA CARDOSO TRINDADE COSTA, 1496º; TAIANA WILA DE CARVALHO ALVES FERNANDES, 1497º; CRISTHYANE ARAUJO PERIM, 1499º; RAIANE MENDES FERREIRA, 1500º; EMMANUELE SILVA DE SOUZA, 1501º; MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, 1502º; FLAVIA MARIANO DE MEDEIROS CANDEIRO, 1503º; RAQUEL FELICIANA DA SILVA, 1504º; ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, 1505º; LEILANE SIRQUEIRA LIMA, 1506º; ANDREA APARECIDA GONCALVES DE AGUIAR DOMINGOS PAIVA, 1507º; PATRÍCIA DO NASCIMENTO ARAGÃO MIRANDA SOUSA, 1508º; NATYELLE BRUNA BEZERRA PEÇANHA, 1509º; QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA, 1510º; VANESSA RAFAELA DOS SANTOS ROMA, 1511º; ANDRE ENYIM IDJARRURE DE MENEZES DE CARVALHO, 1512º; FRANCIR JÉSSICA DE SOUSA MORAIS, 1513º; GIOVANNA BRANDÃO ALVARES PANTALEÃO, 1515º; ANNE CAROLINE MACIEL MESQUITA, 1516º; KAMILA MARQUES DA SILVA, 1517º; NEKS JUNIO CASTRO DE CARVALHO, 1518º; NATALIA DA SILVA, 1519º; FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, 1520º; JHON RODRIGUES DA CUNHA, 1521º; VALKÍRIA PEREIRA GONÇALVES, 1522º; HIZIANE FERREIRA DA SILVA, 1523º; DANIELA RODRIGUES FIUZA DE FREITAS, 1524º; SUELEM PEREIRA MACHADO, 1525º; GRAZIELA SALGADO PIRES ALVES, 1526º; JEANNE BISPO RIBEIRO, 1527º; DAYANE MARQUES DOS SANTOS, 1528º; DEBORAH NOEMY ROCHA DA SILVA, 1529º; ELIANE RODRIGUES INACIO DOS REIS, 1530º; ANA LUIZA LIMA SILVA, 1531º; ANDREIA DE SOUZA COSTA, 1533º; ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, 1534º; PAULA RIBEIRO DE SENA, 1536º; LUCÉLIA ALVES NOGUEIRA, 1537º; YARLLA MENDES TIAGO, 1538º; TAYLLA SWYANE FERNANDES DA SILVA, 1539º; MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 1540º; KATIÚSCIA MAGALHÃES DE FIGUEIREDO, 1541º; JULIANA SOARES DE OLIVEIRA, 1542º; ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 1543º; ADRIANA DA SILVA GALVÃO, 1545º; TIAGO HENRIQUE SILVEIRA DA SILVA, 1546º; LORRAYNE BORGES FONTENELE, 1547º; LARISSA RABELO MARQUES, 1548º; VANESSA DOS SANTOS CAMARGO, 1549º; JOCELIA ANDRADE DOS SANTOS, 1550º; ALESSANDRA ALMEIDA CAVALCANTE VARELLA, 1551º; PATRICIA SOARES CABRAL, 1553º; ANDRE LUIZ SOARES GUALDA, 1554º; SARAH VICTÓRIA ALMEIDA RODRIGUES, 1555º; ANGELA MARIANO MACHADO, 1556º; SILVIA HELENA CARRICONDO DE OLIVEIRA, 1558º; BEATRIZ MACEDO RIBEIRO, 1559º; THAISE TABATHA BISPO DE SOUSA, 1560º; PEDRO ROMÃO LEITE CASSEMIRO, 1561º; MARIANE DA SILVA SOARES, 1562º; DIONY KELY ALVES CARVALHO, 1563º; VANESSA GIULIANI GOMES, 1564º; NATASHA COSMO DE SOUZA, 1566º; GABRIELLA AVELINO DE ARAUJO PEREIRA, 1567º; FERNANDA ARIAS DE OLIVEIRA, 1568º; ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 1569º; EUCRISLENE SOARES GONCALVES FAUSTO, 1570º; MAXSUELE LUSTOSA DA SILVA, 1571º; LORENA DE LEMOS SILVA CRUZ GUIMARÃES, 1572º; TATIANE KALINE SILVEIRA DE SOUZA COELHO, 1573º; NICOMEDIA CAMARA, 1574º; LUANA DOS SANTOS GODOY RAMOS, 1575º; CINTHIA CORTES LEMOS, 1576º; BRUNNA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZ, 1577º; ANA RAQUEL DE AGUIAR CASTRO, 1578º; LUEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO, 1579º; LAIZE DOS SANTOS DE MACEDO, 1580º; JOSE WILSON DE OLIVEIRA FIGUEREDO, 1583º; LEILA MARIA COSTA DE ABREU, 1584º; GLÁUDIA REGINA DE SOUSA VIDAL, 1585º; MAGNA PEREIRA DE CASTRO, 1586º; AMANDA YARA DOS SANTOS ALBERNAZ, 1587º; JULIANA ARAÚJO ESCOBAR BRUSSI, 1588º; NAIARA CUNHA TEIXEIRA, 1589º; DEILA FRANCIELE DA SILVA MENDONÇA, 1590º; LEANDRO DE SOUZA SILVA, 1591º; GRAZIELLE ALARCAO RODRIGUES, 1592º; THAINA MACEDO COSTA, 1593º; WANDA MATEUS TRINDADE, 1594º; SHEYLA KELLY MARQUES DE ABREU, 1595º; KENIA SOUSA GALENO NASCIMENTO, 1596º; VERLUCIA FERREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO, 1597º; SUELY GOMES LOPES, 1598º; MIKAEL NERES PEREIRA, 1599º; JHENNYFER SUZANNY DE SOUZA CAVALCANTE, 1600º; RAI EULLER DE CARVALHO DANTAS, 1601º; ANDRÉA KAISER BRANDÃO FERREIRA, 1602º; HOLITON SILVA DE OLIVEIRA, 1603º; NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, 1604º; MARISA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 1605º; PRISCILA GARCIA MAXIMO QUATIO, 1607º; ANALICE GUEDES BEZERRA DOURADO, 1608º; JÉSSICA LAIS NOVAIS MACHADO, 1609º; ELISIA GOMES DE OLIVEIRA COSTA, 1610º; ROSILENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 1611º; ROSIMERE BATISTA DE ASSIS, 1612º; THALITA LIMA RABELO, 1613º; KARINA FERNANDA DA SILVA LOPES, 1614º; DANIELA TOLENTINO DIAS, 1615º; LAIANA PEREIRA DE SOUSA, 1616º; LIGIA CORREA CORTES BRANDAO, 1617º; MILENA DA SILVA FROZ, 1619º; IONÁ SARUBI DE SENA, 1620º; ROESLEI DE PAIVA, 1621º; PEDRO HENRIQUE PEREIRA COLEN, 1622º; ADRIANA CARDOSO MACHADO, 1624º; ISABELA RIBEIRO DE CARVALHO, 1625º; THALYA RODRIGUES DE CASTRO, 1626º; FAGNER ALVES DO NASCIMENTO, 1627º; VANUS FRANCISCO DA SILVA, 1628º; ELINE CATELLI, 1629º; FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 1630º; THAYNE LOPES DE FARIA, 1631º; MAYCO RODRIGUES DA SILVA, 1632º; DANIELLE RIBEIRO MONTENEGRO

GUIMARÃES MATOS, 1633º; ERLANE DA SILVA RODRIGUES CEZAR, 1634º; NATÁLIA FERREIRA BOTELHO, 1636º; INGRID DOS ANJOS CARVALHO SOARES, 1637º; ANA CAROLINA DE SOUZA DOURADO, 1638º; MARCELA PEREIRA INACIO RIBEIRO, 1639º; MARIA JANNY KELLY RODRIGUES MOREIRA, 1640º; ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO, 1641º; MICHAEL HENRIQUE SOUZA DE FREITAS, 1642º; TAMIRIS LIMA DE SÁ, 1643º; LARISSA GOMES DE SOUZA LACERDA, 1644º; FRANCIELLE SANTOS GUIMARÃES, 1645º; VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA, 1646º; WINNY TRINDADE SILVA, 1647º; MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA, 1648º; GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, 1649º; MARLON FURTADO BOTINI, 1651º; GIZELLE FERNANDES XAVIER, 1652º; JACEA CANDIDA FRASAO, 1653º; GABRIELLY LEAL DE CARVALHO, 1654º; MÁRCIO VIEIRA SOUTO, 1655º; WANNESKA KETLYN LIMA SANTANA, 1656º; DIEGO REIS SOARES, 1657º; ISABELLA DE SÁ FÉLIX, 1658º; ANA CAROLINA FERREIRA DUARTE, 1659º; DANIELA DOS SANTOS FARIA PINTO OLIVEIRA, 1660º; SUELLEN ROSA DE SANTANA, 1661º; GYOVANNA FERREIRA DA SILVA, 1662º; ROSÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS FIGUERÊDO, 1663º; ELLEN LUIZE NERIS DOS SANTOS ALENCAR, 1664º; CARINA BORGES ALVES, 1668º; DÉBORA CRISTINA MORAIS, 1669º; RENATTA RODRIGUES SOUTO ROCHA, 1670º; RAVANE RABELO RIBEIRO, 1671º; MÔNICA OTÔNIO, 1672º; ALINE DE PAULA ROZA, 1673º; ELAINE CRISTINA GODINHO, 1674º; FERNANDA CRISTINA RODRIGUES BATISTA, 1675º; CLAUDIA FERNANDES NUNES DE MENEZES, 1676º; DANIELLY RODRIGUES DOS REIS LIMA, 1678º; CARLOS GLEIVER RODRIGUES DA SILVA LOURENÇO, 1679º; MYCHELLE SOUSA REIS, 1680º; VICTORIA DE ALENCAR BRAGA FERREIRA, 1681º; FRANCINEIDE SILVA OLIVEIRA, 1683º; ANA LEIA MARIA DE JESUS GREGORIO, 1684º; ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, 1685º; DANIELLE ESTRELA XAVIER, 1686º; WALTER LUIZ PEREIRA JUNIOR, 1687º; MICHELE PINTO MARTINS, 1688º; KEILLA LARISSA DE MELO BARBOSA, 1689º; CAMILA SUELEN ALVES SANTANA, 1690º; MONIKEILA DE SOUSA OLIVEIRA, 1691º; BÁBILLA NUNES DE SOUZA, 1692º; FABIANA MUSA RODRIGUES, 1693º; SIMONE PEREIRA DA SILVA, 1694º; RAQUEL MARCILIA DA SILVA, 1695º; BRUNA BERABA VILLARIM, 1697º; DIANNY DINIZ DE SOUSA, 1699º; RAPHAEL HENRIQUE DE FERNANDES MATOS, 1700º; ACÁCIA ARAÚJO DE ASSIS, 1701º; DOUGLAS LUIZ UCHOA DE CARVALHO, 1702º; LARYSSA TAYRINE DA SILVA BORGES, 1703º; CLELDIANE FERREIRA DOS SANTOS, 1704º; HELENA MARTINS MIKADO, 1705º; FABIANA CRISTIELLE DE LIMA NASCIMENTO, 1706º; SUELY APARECIDA DE SOUZA SENE, 1707º; CARIN ARIELA RODRIGUES MAYNHONE, 1708º; SUZANNA DE ARAUJO OLIVEIRA, 1709º; DANIEL GUIMARÃES MARTINS, 1710º; DEISIANE SANTANA SANTOS SOARES, 1711º; LUIZA VANESSA REGIS DA SILVA, 1712º; SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO, 1713º; TATIANA DE MOURA BORGES, 1714º; RENATA NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, 1716º; CLAUDIA SANCHES MILHOMEM, 1717º; JULIANE CAVALCANTE STORTI, 1718º; LORRANE DE ASSIS ROSA, 1719º; SAMARA ALMEIDA FERREIRA SANTOS, 1720º; CAMILA CRISTINA XAVIER FRANCO, 1721º; ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, 1722º; JOSIANE MATIAS JORGE, 1723º; LETHICIA VIEIRA MARQUES, 1724º; MATEUS GOMES MOREIRA, 1725º; MARIA IZONIA DA COSTA, 1726º; MARIA SOLEDADE ROSENDO DO NASCIMENTO, 1727º; SUELEN FERNANDES SILVA, 1728º; IARA CRISTIANE DE JESUS CANTUÁRIO, 1729º; GLAUCIELLY MILHOMÉ AZEVEDO MARTINS, 1732º; MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE MELO, 1733º; EDUARDO HENRIQUE MORAES PROPERCIO, 1735º; ISAIAS VICTOR IVES DA SILVA, 1736º; MARIA THAMARA DE FARIAS RIBEIRO, 1737º; REBECA FERREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS, 1738º; ANTONIA CARLA BESERRA MARQUES, 1739º; JOSELMA MARIA DE QUEIROZ BATISTA, 1740º; TANIA LUIZA PEREIRA MARTINS DE MELO, 1741º; HERBATHA ELKYA GUEDES DA SILVA, 1742º; JORDANA SABIÁ DE MENEZES BARROS, 1743º; SABRINA LEAL DOS SANTOS, 1744º; ANDREZA BATISTA ALVES DOS SANTOS, 1745º; RAYANE LOHANE DE OLIVEIRA MENDES, 1746º; RENATA NASCIMENTO DE AGUIAR, 1747º; JONATAS ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA, 1748º; VERÔNICA CRISTINA DE AGUIAR ROCHA, 1749º; LILIAN SANTOS RODRIGUES, 1750º; ALINE APARECIDA LOURENÇO GOMES CAMPOS, 1751º.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:
SUELI DE FÁTIMA DE FÁTIMA DA SILVA, 53º; PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, 242º.

*Candidatos que solicitaram final de fila:
AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 22º; WANDER ALVES CAJAZEIRA, 62º; CRISTIANO ARANTES DA SILVA, 67º; ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA, 74º; LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO, 77º; ALEL VAZ DE OLIVEIRA, 85º; FERNANDA COYADO REVERTE, 103º; LORENA KELLY RAMOS LEITE, 107º; ADELICE DE DEUS PASSOS, 129º; DIÓGENES GOMES NASCIMENTO, 140º; GRAZIANO SANTOS DE OLIVEIRA, 157º; ANTONIO CESAR LEITE FLEURI, 213º; GUILHERME DE AMORIM LINO, 223º; GABRIEL MIGUEL CRUZ DOS SANTOS BRITO, 298º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

*Candidatos que solicitaram final de fila:
STEFANY CARLA MENDES MATIAS, 16º; TIAGO MARTINS DE ABREU, 32º; JOAO PAULO SILVA DE QUEIROZ, 50º; JOSEMAR MACHADO DA SILVA JUNIOR, 51º;

Candidatos que se declararam negros:

LUCIANE BASILIO DE OLIVEIRA NUNES, 602º; MARILIA FERREIRA DOS SANTOS, 603º; KATIA CRISTINA DUARTE SANTOS, 604º; ALAIZE GUIMARÃES VILELA, 605º; FABIANNE ALVES PEREIRA DA SILVA, 606º; DAYANARA CARVALHO E SILVA, 607º; MARLI VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 608º; MAÍRA THAYSE ALMEIDA SALES NOGUEIRA, 609º; WELTON CASTRO DA SILVA, 610º; ALICE MAURA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, 611º; IOLANDA ESTER NONATO DOS SANTOS, 612º; BRUNA RODRIGUES NUNES, 613º; LILIAN GOMES DE OLIVEIRA, 614º; LORANI REIS MENDES, 615º; THAMMY MAYARA COIMBRA DE OLIVEIRA, 617º; PATRICIA DE SOUSA RIBEIRO, 618º; RAPHAEL MAGNO DE SOUSA XAVIER, 619º; JAQUELINE CARDOSO RODRIGUES, 620º; PATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVES, 621º; RENATA KEILA DOS SANTOS, 622º; ANA CAROLINA TEIXEIRA VALLADARES, 623º; SABRINA FERNANDES SOARES, 624º; MANOEL BOMFIM PEREIRA, 625º; BRUNO DOS SANTOS PEREIRA, 626º; MICHELLE DOS REIS DE MOURA, 627º; ADRIANO LIRA COSTA, 628º; JEYCE JORRANE BATISTA DE SOUZA, 629º; EDNA PINTO DA COSTA, 630º; RAQUEL MARQUES DE SOUSA, 631º; ADEMILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, 632º; GABRIELLE PAULA DE SOUSA, 633º; FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, 634º; BIANCA DE PAULA SANTOS, 635º; ROBERTO LUIZ FERREIRA DA SILVA, 636º; ARLENE FONSECA DA COSTA, 637º; AURICELIA COSTA DA SILVA, 638º; VICTORIA MARIA DIAS DE AZEVEDO CANABRAVA, 639º; EDER CLIFF ROCHA, 640º; SAYONARA DOS SANTOS RABELO, 641º; DANIELLE GUEDES DE SOUZA, 642º; JAILSON CARLOS DA SILVA BATISTA, 643º; PAULO DO CARMO AMARAL, 644º; JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, 645º; HELEN RIBEIRO DE OLIVEIRA VIVEIROS, 646º; ADRIANA RODRIGUES DE MESQUITA DIAS, 647º; WANDERSON ROSALVES DE SOUSA, 648º; NILVA PEREIRA DE ALMEIDA, 649º; ERICA LOIOLA MARQUES, 650º; VIVIANE PEREIRA DA SILVA, 651º; ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, 652º; PRISCILA MONIQUE DA SILVA TELES MENDES, 653º; EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, 654º; JANAINA RODRIGUES CARDOSO, 655º; UIDERLANDIA DA SILVA QUEIROZ, 656º; BARBARA PAULA MOTA DE LIMA, 657º; CAREN NATANE SILVA MATOS, 658º; THALYTA RODRIGUES DE SOUSA, 659º; JESSICA DOS SANTOS DONATO, 660º; LARISSA BOTELHO DA SILVA, 661º; JOELMA ALMEIDA DA SILVA, 662º; FLÁVIO NERY DE CARVALHO, 663º; YANKA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 664º; REGIANE HELENA DE CARVALHO SILVA, 665º; ANDERSON JOSE ROCHA PEDREIRA, 666º; NEYRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADÉ, 667º.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS NATURAIS:

ISABELA INACIO DOS SANTOS SOUSA ABREU, 33º; DAYANE MARQUES DOS SANTOS, 34º; WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, 35º; POLLYANNA NUNES DE OTANÁSIO, 37º; ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MACHADO, 38º; ALESSANDRA CHAVES PEREIRA, 39º; GUILHERME BENTO SPERANDIO, 40º; JÉSSICA ANTUNES DE ANDRADE, 41º;

*Candidatos que solicitaram final de fila:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

MILENA PORTELA DE SOUZA, 8º;

*Candidatos que solicitaram final de fila:

Candidatos que se declararam pessoas hipossuficientes:

MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 2º; RAYANE TELES DE FREITAS, 4º

Candidatos que se declararam negros:

MÔNICA SANTANA DA SILVA, 13º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO CIVIL:

*Candidatos que solicitaram final de fila:

MARCELO LYRIO VILELA, 5º; GUILHERME PEREIRA DOS REIS, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTABILIDADE:

ELIETE FERNANDES DA COSTA VIDAL, 4º;

Candidatos que se declararam negros:

MARIA DO SOCORRO BRITO VEIRIA, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIREITO:

MATHEUS VINICIUS AGUIAR RODRIGUES, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA:

RODRIGO SALDANHA CARNEIRO COSTA, 221º; DÁRCIO CAVALCANTE DOS SANTOS, 222º; JULIANA BRASIL SILVA REZENDE, 223º; MARINA DE LOURDES GUIMARAES URCINO, 224º; MAYARA GARCIA DE ANDRADE, 225º; CRISTINA CAVALCANTE PACHECO, 226º; VICTOR HENRIQUE LOPES, 227º; ALESSANDRA APARECIDA MONTE DE JESUS OLIVEIRA, 228º; YARA GLAYCIANE LOPES NUNES, 229º; ADRIANA DE ALBUQUERQUE PACHECO, 230º; PAULA ELAINE MARQUES DO AMARAL, 231º; GRAZIELLE MONTEIRO DOS SANTOS, 232º; DAVISON LUIZ SABADO DE SOUZA, 234º; FERNANDO AGUIAR TORRES, 236º; RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA, 238º;

Candidatos que se declararam negros:

MATHEUS RIBEIRO ANDRADE, 81º; MICHELE RODRIGUES DE JESUS QUEIROZ, 82º; ALESSANDRO NUNES LEITE, 83º; KARLA BEATRIZ GOMES DE SOUZA, 84º; ERIC JEFFERSON MATIAS LUZ, 85º; LEONARDO PIRES MACIEL, 86º; JANÁINA RODRIGUES DE SOUZA, 87º; MARIA FRANCISCA VIEIRA SOARES, 88º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ELETRÔNICA:

ANDERSON DE SOUZA FARIA, 8º; EDILAINE GONCALVES COSTA DE FARIA, 9º; FLÁVIO NERY DE CARVALHO, 10º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENFERMAGEM:

VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, 22º; MARILENE DOS SANTOS SILVA, 23º; ANDREIA MARCOLINO SANTANA, 24º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

LEONARDO GOMES DA COSTA, 9º; ELIZA MENDONÇA DE CARVALHO, 10º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, 6º;

Candidatos que se declararam negros:

PAULO VICTOR DE OLIVEIRA ALVIM, 10º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FARMÁCIA:

BRUNO HENRIQUE FERRAO, 9º

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

*Candidatos que solicitaram final de fila:

JOAO PAULO MAMEDE LEITE, 1º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA:

LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO, 9º; ANDRE DE CASTRO OLIVEIRA, 10º;

MARIANA DE JESUS VERAS COELHO, 11º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FÍSICA:

WESLEY ALVES DE LIMA, 25º; FRANCISCO CARLOS ROCHA FERNANDES, 26º;

RAFAEL DE OLIVEIRA REGO, 27º; REGINALDO SOARES DE ANDRADE, 30º;

FERNANDA PONTES SILVA, 31º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FISIOTERAPIA:

VANESSA SANTANA XAVIER, 9º; ISABELA FELIX ALENCAR DE SOUSA, 12º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GASTRONOMIA:

LOURENCE CRISTINE ALVES, 6º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA:

NATHALIA SILVA DA COSTA, 6º; HEBERT LUIZ ALVES CARVALHO, 7º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA:

MATHEUS LUÍS TEIXEIRA ROSA, 19º; RONIE DE SOUSA VIEIRA, 20º; FELIPE

SILVEIRA DE ALMEIDA, 21º; RAFAEL MARTINS ALVES, 22º; DANILO SOUSA

DE OLIVEIRA, 23º; RAFAEL ALVES FABIANO, 24º;

Candidatos que se declararam negros:

LARA MARIA VELOSO ANDRADE, 8º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ALEMÃO:

*Candidatos que solicitaram final de fila:

DANIELA DE SOUZA GARCIA, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/ESPANHOL:

MELÍCIA MARTINS DE SANTANA DA COSTA, 9º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LEM/INGLÊS:

LUCAS DA SILVA BARROS, 55º; SIMONE PEREIRA MAIA DE SOUSA, 56º;

DOUGLAS ALMEIDA AMARAL, 57º; ROGERIO MARQUES DE SOUZA, 58º;

GLAUBER RODRIGUES DE QUEIROZ, 59º;

Candidatos que se declararam negros:

JOAO LUCAS SILVA MORAIS, 20º; WALÉRYA CHRISTINA OLIMPIO CHAGAS,

21º; DANILO PEREIRA PESSÔA, 22º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS LIBRAS:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

STELA PERNE SANTOS, 4º;

Candidatos que se declararam negros:

MARIANA LIMA BARCELOS, 5º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LINGUA PORTUGUESA:

LARISSA ORCELLI FREIRE, 173º; HUMBERTO PAULO DA CUNHA DA SILVA,

174º; JOAO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA, 176º; LIVIA ALVES ROCHA, 177º;

ANDRESSA MARES COSTA DE ANDRADE, 178º; LEANDRO PEREIRA MENDES,

179º; SARA DIVINA MELO DE SALVI, 180º; LUANA DE CASTRO COSTA, 181º;

ANDREA DIAS DE MEDEIROS, 183º; FLAVIA FREITAS DE OLIVEIRA, 184º;

ELAINE PEREIRA DA SILVA LEITE, 185º; CAYO CESAR FREIRE FELICIANO,

186º; ILANA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA, 187º; RAYANE LIMA

MOURA, 188º; ANA QUESIA DE SOUSA SILVA, 189º; MARIANA VIANA

BORGES, 190º; DAPHENY DAY LEANDRO FEITOSA, 193º; PRISCILA SENA

BISPO, 194º; JÉSSICA BRENDA COUTINHO DA SILVA, 195º; PEDRO HENRIQUE

ELIAS DE ALBUQUERQUE, 196º; KEILA RAQUEL MESQUITA ARAGÃO, 197º;

HELLEN PAES DE ASSIS, 198º; VANESSA CAJA REIS, 200º; ALEXANDRE

MOREIRA LESSA DO CARMO, 201º; THAÍS MARCELA ROCHA LEÃO, 203º;

VALTER RAFAEL SOUZA MARQUES, 204º; THAÍS CRISTINA DA SILVA, 205º;

MARIA DO SOCORRO BARBOSA, 206º; IZABELLA PIMENTEL FRANCO

CALACA, 207º; IZA PRISCILA DUARTE COSTA MARTINS, 208º; THIAGO

GABRIEL DA MOTA QUEIROS, 209º; RONNY COELHO SANTANA, 210º; ANA

LUIZA ARAUJO AGUIAR, 211º; MORGANA DE MELO FEIJAO DE NOGUEIRA

FERNANDES, 212º; MARÍLIA GONÇALVES LOPES, 213º; MARIANA GULELMO

DE AZEVEDO, 215º; WILLIAM FARAIS DE ARAÚJO, 216º; TARCIZO ANTONIO

GONCALVES BARBOSA, 217º;

Candidatos que se declararam negros:

INGRID JOHANNA RIBEIRO DOS SANTOS, 48º; RONEER SALVADOR GAMA, 49º;

GERISNEY PABLO SANTOS, 50º; MARIO MELO BUENO DIAS, 51º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA:

TATIANE REZENDE MEDEIROS, 305º; CAMILA LEITE RABELO, 306º; RODRIGO

SILVA SANTOS, 307º; JOAO FELIPE TAVARES DE MARCO, 308º; CLAUDIO

RODRIGUES RABELO, 309º; ALFEU CAMPOS SILVA, 310º; IOURY LOTT GAUZZI

BRAGA, 311º; FRANCISCO ROGERIO CARNEIRO, 312º; LEONARDO LEANDRO GALDINO DE QUEIROZ, 313º; CAROLINA MIELDAZIS NEVES, 314º; ADAILSON VIEIRA DO NASCIMENTO, 315º; LUIS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 317º; FRANCISCARLA VENTURA DE JESUS CAMPOS, 318º; THIAGO FELIPE RABÊLO DE SOUZA, 319º; RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, 320º; EMANUELA RIBEIRO DA SILVA, 321º; RAFAEL FRANÇAS ALVES TEIXEIRA, 322º; NATALIA DE CARVALHO DE AZEVEDO, 323º; CLEUTON CARVALHO BESSA, 324º; GABRIEL BORGES MACIEL, 325º; NADINE CAVALCANTE DA CRUZ, 326º; GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO, 327º; CÍCERO VIDAL DE ABREU JÚNIOR, 328º; LIDIENE COSTA DA SILVA MATOS, 329º; ISRAELY LEITE, 330º; EDNA LINHARES DIAS, 331º; CAMILA NERI, 332º; JOAO VICTOR NUNES SANTOS, 333º; FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, 334º; WISNER FREITAS ARAUJO, 335º; ELAINE MARQUES D OLIVEIRA, 336º; JORLANO LEITE DE MORAIS, 337º; LUCAS MATA DA CAMARA SANTOS, 338º; DANILO APARECIDO DA SILVA, 339º; POLIANE DE FÁTIMA GALVÃO, 340º; BRENDA ALVES MENDES FREITAS DIAS, 341º; SAMUEL SANTOS MOURA, 342º; GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA REZENDE PAIVA, 343º; CIBELY CARINE MACEDO BISPO, 345º; MILENA VANESSA FIRMINO ALVES , 346º; GILSON OLIVEIRA DE SOUZA, 347º; NILDO VINICIUS SERAFIM SOUZA DA SILVA, 348º; RUI COSTA CRUZ, 350º; ERICKSON DO NASCIMENTO DANTAS, 351º; ANDERSON GUIMARAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 352º; PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS, 353º; LEONIDAS FRANCISCO DE ARAUJO, 354º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/CLARINETA:

*Candidatos que solicitaram final de fila:

LETICIA HELENA DE LIMA GEORG, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PIANO POPULAR:

HELIO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/PIANO/CORREPETIÇÃO:

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ELLEN BERNARDES KERN, 2º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA/VIOLINO:

WESLAYNE RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO BARCELOS, 6º; MARIA CLARA DE MELO MESQUITA, 7º; JOAO RODRIGUES DIAS FILHO, 8º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NUTRIÇÃO:

BRUNA SOUSA CARVALHO ALVES, 9º; SIRLEY APARECIDA BARBETTO, 11º;

THAISA FERRAZ TORRES VALLADAS, 12º; RAQUEL RODRIGUES GOMES, 13º;

CRISTIANE URCINA JOANNA OLIVEIRA LIMA, 14º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICOLOGIA:

Candidatos que se declararam negros:

SABRINA VAZ DOS SANTOS E SILVA, 4º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - QUÍMICA:

MARYSOL DE SOUSA MORAIS, 9º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

TAYLOR DRUMOND MACIEL, 4º;

Candidatos que se declararam negros:

PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES, 5º;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SOCIOLOGIA:

FELIPE DOS SANTOS TARTAS, 19º; GABRIELA RODRIGUES CARLOS, 20º;

MARCELO COUTO DIAS, 21º; JULIA GASPARETTO CAMARGO SOARES DE AZEVEDO, 22º; NOSHUA AMORAS DE MORAIS E SILVA, 24º; BRENDA RODRIGUES BARRETO SILVA, 26º; JOAO ANTONIO GOUVEIA E SILVA, 28º; ANA LIVIA ROLIM SARAIVA, 31º; DAVI NASCIMENTO BERCOTT, 32º; PEDRO HENRIQUE MOURA DE FARIAS, 34º; FERNANDA DA COSTA CÔRTEZ, 35º; ALANA CARVALHO PINHEIRO, 36º;

Candidatos que se declararam hipossuficientes:

*Candidatos que solicitaram final de fila:

EDNA DE ALMEIDA, 1º; NATHALIA LUIZA ALVES SILVA, 2º; KATHLEN KARINE SOUSA FELIX, 3º;

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 62, o ato que exonerou JÚLIO CESAR AYRES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JÚLIO CESAR AYRES...", "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JÚLIO CESAR AYRES...", "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2024..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA - TC QOPM, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como área demandante; os servidores RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.715.912-1 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como integrantes técnicos; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentação da melhor solução técnica que, levando em consideração o problema a ser resolvido, demonstre a melhor viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme solicitação apresentada à Casa Civil do Distrito Federal no DFD (149851167), consoante processo nº 00428-00001697/2024-46.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (149851167), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o Processo SEI nº 00151-00000552/2024-42, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, discutir e apresentar propostas relacionados às comemorações dos 65 anos de Brasília, concomitantemente à celebração dos 40 anos de criação do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º O GT é composto pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I. ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL:

a) ADALBERTO SCIGLIANO, matrícula nº 277.026-1, na função de Presidente;

II. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL:

a) ADACOT ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, na função de Presidente-Suplente;

III. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

a) MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ, matrícula nº 56.497-4, na função de Membro;

b) GLÁUCIA SIMÕES DA SILVA, matrícula: 37.831-3, na função de Membro;

IV. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:

a) ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 255.152-7, na função de Membro;

V. SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO:

a) FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 282.157-5, na função de Membro;

b) GENESIS CAVALCANTE MENDES BELTRÃO, matrícula nº 275.811-3;

VI. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO:

a) DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 273.958-5, na função de Membro;

b) BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN, matrícula nº 272.050-7, na função de Membro;

VII. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.990-9, na função de Membro; e

b) WALBER ROSA CIQUEIRA FILHO, matrícula nº 74.857-9, na função de Membro;

VIII. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL:

a) MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1.200.292-5, na função de Membro;

IX. AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL:

a) ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275.270-0, na função de Membro;

X. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL:

a) MARIA LUIZA LOURENÇO, matrícula nº 1.710.786-5, na função de Membro;

XI. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL:

a) RENAN VICTOR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1.712.540-5, na função de Membro;

b) DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 1.691.700-6, na função de Membro;

XII. BANCO DE BRASÍLIA:

a) JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA, matrícula nº 5.283-7, na função de Membro.

§1º Fica o servidor ADACOT ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, designado para atuar como Presidente-Suplente nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º A participação das atividades do GT é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Poderão ser convocados outros servidores do Arquivo Público do Distrito Federal, bem como representantes dos demais órgãos indicados, para atuarem nos trabalhos do referido GT.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação, para conclusão das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF-LEGAL, o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO TAGUATINGA, o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ e o ADMINISTRADOR REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal com a finalidade de otimizar e padronizar os atos da administração pública relativos aos mobiliários urbanos.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal será composta pelos representantes indicados dos seguintes órgãos:

I – da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

a) IRIO DEPIERI - titular;

b) ANA PAULA PEREIRA DURÃES - titular;

II – da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal:

a) PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO - titular;

b) EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA - titular;

c) FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO - titular;

III – da Administração Regional do Guará:

a) MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA - titular;

b) THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO - suplente;

IV – da Administração Regional da Ceilândia – RA-IX:

a) DAVI DA SILVA OLIVEIRA - titular;

b) JAILSON MOREIRA CARDOZO - suplente;

V – da Administração Regional de Taguatinga – RA-III:

a) EVÂNIA DE PAULA RIBEIRO - titular;

b) JACKSON RIBEIRO SANTOS - suplente.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Sistema de Gestão dos Mobiliários Urbanos do Distrito Federal será exercida pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, através dos representantes indicados nos itens: I, a e II, a, respectivamente.

Art. 3º A participação nas atividades da comissão é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Administrador Regional de Taguatinga

ARTUR NOGUEIRA

Administrador Regional do Guará

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 052284/2024, firmado com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e pesquisa - IDP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 02.474.172/0001-22, para prestação de serviços de capacitação da servidora FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.446-7, atualmente exercendo suas atividades como Chefe da Assessoria de Governança da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, na modalidade presencial, com carga horária de 600 horas/aula, conforme Processo SEI nº 04034-00002872/2024-51:

I - RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 282979-7, na qualidade de executora titular, no âmbito da SEDUH; e

II - GRACO MELO SANTOS, matrícula nº 158.041-8, na qualidade de executor suplente, no âmbito do SEDUH.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, no âmbito do ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.720.219-1 para atuar como Executor Titular; e

II - FABIO MARÃES CERQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.590-5, para atuar como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 777, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme Processo nº 04033-00023604/2023-11:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO I	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RIACHO FUNDO II	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RECANTO DAS EMAS II	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO RECANTO DAS EMAS I	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0	ANTÔNIO BEZERRA REGO	264.231-X
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO GAMA CENTRO	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	HERON ROBLEDO LEITE	174.917-x
SEMOB - BRT - ESTAÇÃO GAMA	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO GAMA SUL	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	HERON ROBLEDO LEITE	174.917-x
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO SANTOS DUMONT - SANTA MARIA	CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA	283.447-2	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - TERMINAL BRT - SANTA MARIA	CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA	283.447-2	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SANTA MARIA SUL	CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA	283.447-2	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO DO PERIQUITO	APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES	283.906-7	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 781, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal por intermédio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA SUL	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO	HERON ROBLEDO LEITE	174.917-x	ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE	285.198-9

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 00600-00009774/2024-11. INTERESSADA: PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula nº 224.395-4, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício na função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo TC-FC-03, no Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.; e art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Instituir o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança (CSIRT) e nomear o Grupo de Resposta a Incidentes em Segurança (CSIRT).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no inciso VII, art. 22 e no inciso IV, art. 28 da Portaria nº 230, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.

Parágrafo único. A íntegra do documento referente ao Plano de Resposta a Incidentes em Segurança ficará disponível em endereço eletrônico oficial do Governo do Distrito Federal, na página da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor o Grupo de Resposta a Incidentes em Segurança (CSIRT), criado no art.27 da Portaria nº 230, de 12 de julho de 2022:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES - Matrícula: 0285185-7;

II - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR - Matrícula: 0285051-6;

III - GILSON DE ARAÚJO BORGES - Matrícula: 0284322-6;

IV - DOUGLAS LOPES FERREIRA - Matrícula: 0283788-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LENIMAR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 00431-00009239/2024-13. INTERESSADA: MARIAH VIVIANE SOUZA PEREIRA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos do Ofício nº 871/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COGEP, de 20/09/2024, REVOGO, a contar de 23/09/2024, a disposição da servidora MARIAH VIVIANE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 222.902-1, Professora da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), autorizada no DODF nº 91, de 14/05/2024, pág. 31. Publique-se e encaminhem-se à SEE/DF e à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 00146-00000248/2023-11. INTERESSADA: VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 1.682.837-2, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Administração Regional do Lago Sul (RA-LS), autorizada no DODF Nº 79, de 27/04/2023, página 29. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 00150-00005982/2024-89. INTERESSADA: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 189.908-2, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF) à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00028686/2024-13. INTERESSADA: TÚLLIO DUTRA DE MATOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor TÚLLIO DUTRA DE MATOS, matrícula nº 1.710.988-4, Especialista em Saúde - Analista de Sistemas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 05/09/2024. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 7º do anexo ao Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), para efeito de acompanhamento da avaliação de estágio probatório dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, para as finalidades indicadas no art. 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 2º Designar para compor a comissão:

I - TAMARA NOGUEIRA, matrícula 283.608-4, Técnico de Atividades do Hemocentro, como membro;

II - RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

III - ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 037.114-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro;

IV - EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula 284.225-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, como membro;

V - HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 02766833, Técnico Administrativo, como membro;

VI - ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, matrícula 276819-4, Especialista em Saúde Administrador, como presidente.

Art. 3º Em suas ausências legais e impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo membro RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de outubro de 2024

PROCESSO Nº 04016-00101202/2024-35. INTERESSADO: GUILHERME GONÇALVES FEIJO DE CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUILHERME GONÇALVES FEIJO DE CARVALHO, matrícula nº 16611756, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Hospital de Base do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de setembro de 2024

PROCESSO Nº 00060-00423120/2024-43. INTERESSADO: MARIANA MEDEIROS. FERNANDES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIANA MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 1681258-1, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 07 de setembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00323476/2024-88. INTERESSADO: LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, matrícula 1687465-X, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar de 1º de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00013005/2023-83. INTERESSADO: THAIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THAIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16714075, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00034407/2023-11. INTERESSADO: MARIA LUCENA DE JESUS BARROS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA LUCENA DE JESUS BARROS, matrícula nº: 16849892, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 424/2024, de 10/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00034407/2023-11

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00391900/2024-17. INTERESSADO: VINICIUS DE SA PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VINICIUS DE SA PEREIRA, matrícula nº 16712188, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 14 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00429224/2024-61. INTERESSADO: GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula nº 16802535, da carreira de MÉDICA, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 30 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00460382/2021-46. INTERESSADO: VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR no DESPACHO DA SECRETÁRIA em 11 de setembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...Laudo Médico de

Readaptação Funcional nº 84/2024...", LEIA-SE: "...Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 63/2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00460382/2021-46.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 0277-000616/2014. INTERESSADO: ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº: 01382527, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 440/2024, de 11/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0277-000616/2014.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 0282-000323/2016. INTERESSADO: CHRISTIANE MARIA FRANCA COIMBRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CHRISTIANE MARIA FRANCA COIMBRA, matrícula nº 16734262, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO RADIOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 05 de JULHO de 2016.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de setembro de 2024

PROCESSO Nº:00060-00405322/2022-41. INTERESSADO: ROSA GONCALVES DE ALMEIDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ROSA GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula nº: 16852850, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 432/2024, de 10/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00405322/2022-41.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ADRIANA NEIVA AIRES, matrícula 1660796-1, cargo: Técnico(a) em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) NUCLEO MATRIC. MARC DE CONSULTAS, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 12/03/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº XX/202X e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 04016-00086591/2023-81.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) JULIANA CAMPOS

GOMES, matrícula 1.660.614-0, Cargo Enfermeira, 40 horas semanais, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, concedido com base no Laudo Médico Pericial nº 93/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00416016/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 163, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 65, 05 de abril de 2024, o ato que designou MARÍLIA REZENDE, matrícula 140.707-4, ocupante do cargo de médico - radioterapia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154.540-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 338, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 139, 26 de julho de 2022, o ato que designou MARÍLIA REZENDE, matrícula 140.707-4, ocupante do cargo Médico - Radioterapia, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00049684/2022-48

DESIGNAR ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 147.643-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação de ROB KENEDE SANTOS DE JESUS, matrícula nº: 16772024, Técnico de Enfermagem, Membro da Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, e DESIGNAR em seu lugar, o servidor ELIEZER DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula nº: 1800175, Técnico de Enfermagem, Membro da Comissão Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, para dar continuidade aos trabalhos administrativos, conforme Ordem de Serviço de nº 04 de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 97, quinta-feira, 21 de maio de 2015, a contar da publicação. Processo SEI nº 00060-00203031/2022-11.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, 1.709.627-8, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 236 dias, ou seja, 7 meses e 26 dias, prestados à Universidade de Brasília, no período de 09 de julho de 2008 a 1º de março de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00090-00016302/2022-98. IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, 1.709.627-8, Especialista em Saúde Pública - Contador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.616 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 6 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no período de 16 de setembro de 2015 a 17 de fevereiro de

2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00090-00016302/2022-98. LINCONL UCHOA SIDON, 1.436.137-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 02 dias, prestados ao Município de Porto Velho, no período de 01 de agosto de 2009 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00430297/2022-34. MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, 156.360-2, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.833 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de março de 1984 a 15 de novembro de 1986, 1º de maio de 1989 a 21 de novembro de 1989, 23 de novembro de 1989 a 31 de dezembro de 1992 e 03 de janeiro de 1994 a 16 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0273-000356/2016. MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, 156.360-2, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.338 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 05 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0273-000356/2016. TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, 1.657.743-4, Farmacêutico-Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.418 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 23 dias, prestados Ministério da Saúde, no período de 02 de julho de 2009 a 19 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-007180/2014.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, 154.250-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF como Aluno médico interno, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 31 de janeiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00072863/2022-84. MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA, 154.250-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.825 dias, ou seja, 5 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00072863/2022-84. SILVESTRE VIANA DA SILVA JUNIOR, 1.714.219-9, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.493 dias, ou seja, 17 anos, 9 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 28 de julho de 2005 a 07 de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 583 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 04044-00021656/2024-78. RICARDO JOSE BENICIO VALADARES, 142.246-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Marinha do Brasil, no período de 28 de janeiro de 1994 a 28 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00019324/2024-89. MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, 154.324-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.522 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura do Município de Diadema, no período de 31 de março de 2000 a 02 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000439/2006.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, 154.324-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2007, pág. 33, no período de 1º de março de 2002 a 30 de março de 2004. Processo nº 0277-000439/2006.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, matrícula n.º 0153731-8, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação Pneumologia - HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/GCL/CPN, para participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, no período de 08 a 12 de outubro de 2024 em Florianópolis/Santa Catarina, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00012431/2024-03.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício SETEMBRO/2024, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002986/2024-14. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
UA36-SR5OE:
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 182483X, WELINGTON REINALDO DA SILVA, TQ ESP III PARA TQ ESP IV – 29/09/2024.
UA39-SRSNO:
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14353377, EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 12/09/2024; 14359758, TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, TQ13 para TQ14, 13/09/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:
Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.
Art. 2º Designar a servidora ÍRIS CAMPOS LEITE, matrícula 1.720.635-9, para substituir o membro MARTA CRISTINA LANGKAMMER RODRIGUES, matrícula 0.196.753-3, na Comissão 3 - Região Leste.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, 174.226-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.585 dias, ou seja, 7 anos e 1 mês, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1993 a 27 de fevereiro de 2000, contados para somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00448204/2023-17. JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, 174.226-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.377 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de fevereiro de 2000 a 31 de outubro de 2002, 1º de dezembro de 2002 a 04 de março de 2003, 1º de março de 2008 a 31 de março de 2008 e 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00448204/2023-17. CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARCAL, 1717.924-6, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.720 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 15 dias, prestados ao DETRAN-DF, conforme certidão expedida pelo IPREV-DF, no período de 30 de agosto de 2013 a 08 de fevereiro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 9 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00180817/2024-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSC/HRAN/COH).
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COH/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Presidente e membro Executor: CRISTINA DE FÁTIMA MACIEL ALVES, matrícula: 0137272-6, cargo: Médica Gineco-Obstetra, 40h semanais;

II – Vice-Presidente e membro Executor: MANUELA EMILANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187163-3, cargo: Médica Infectologista, 30h semanais;

III – Secretário Executivo e Membro Titular: CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, matrícula: 1720020-2; cargo: Enfermeiro, 05h semanais;

IV – Membro Titular: FERNANDO GONÇALVES LYRIO, matrícula: 136317-4, cargo: Médico, 12h semanais.

V – Membro Titular: KELINE MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 1688351-9, cargo: Técnico em GAPS - Anatomia Patológica, 05h semanais;

VI – Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1671571-3, Gerente da GIR/HRAN, 04h mensais;

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSC/HRAN/COH.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora POLIANA SANTOS, Matrícula 134961-9, para substituir a Gerente, da Gerência do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 339, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WILLIAM ALVES DE SOUZA SCHWARTZ, matrícula: 1675025x, Médico, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, a realizar-se em Florianópolis/SC, com afastamento pretendido no período de 07/10/2024 a 13/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00400554/2024-75.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 340, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CECILIA GOMES VIANNA, matrícula: 1.442.362-6, Médica, lotada na Unidade SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Obstetrícia e Ginecologia da Infância e Adolescência, a realizar-se em São Paulo - SP, com afastamento pretendido no período de 18/11/2024 a 21/11/2024, conforme Processo SEI 00060-00351234/2024-84.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 341, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS GUSTAVO SILVA PENHA SAMPAIO, matrícula: 0162948-4, Médico Cirurgia Geral, lotado na Unidade SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCG, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a realizar-se em JOÃO PESSOA - PB, com afastamento pretendido no período de 22/10/2024 a 26/10/2024, conforme processo SEI: 00060-00434108/2024-64.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MESSALINA MELO DO VALE, matrícula: 0122199X, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 03/02/2019 a 01/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00517892/2018-05.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora JOSENILIA JOSE FREIRE, matrícula: 01347217, cargo: Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/09/2019 a 21/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00131739/2021-81.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DAS GRAÇAS REZENDE GODOI, matrícula: 01472380, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/01/2019 a 26/01/2024, conforme Processo SEI nº 0060-001075/2009.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLEONICE PAIVA PINHEIRO, matrícula: 14387646, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/07/2017 a 22/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00276439/2019-14.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ALMIR DE MORAIS, matrícula: 0134708X, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/09/2019 a 20/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00404506/2019-99.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor RAMON GOMES VIEIRA, matrícula: 01346792, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 29/09/2019 a 26/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00391606/2019-48.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a DEUSA MARIA MOREIRA DAVID, matrícula 01349201, processo 060.005.664/2000, 6º - 18/08/2019 a 15/08/2024; ANDREIA RUTH DEUSEDITH, matrícula 16658353, processo 00060-00510956/2019-10, 2º - 24/07/2019 a 27/07/2024; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES, matrícula 01804901, processo 279.000.939/2014, 3º - 19/08/2019 a 23/08/2024; VERANEIDE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 01231235, processo 061.036.694/1992, 8º - 27/08/2019 a 24/08/2024; ALESSANDRA C. DA SILVA COSTA, matrícula 16657098, processo 00060-00308706/2019-11, 2º - 24/07/2019 a 21/07/2024; ROSANE PROFIRIO DIAS, matrícula 01346849, processo 278.000603/2009, 6º - 12/08/2019 a 13/08/2024; MAIRA RIOS OLIVEIRA, matrícula 01819224, processo 279.001.045/2014, 3º - 15/09/2019 a 15/09/2024; HUMBERTO HONORIO DA SILVA, matrícula 01803794, processo 00060-00129880/2020-33, 3º - 03/09/2019 a 31/08/2024; DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO, matrícula 16939778, processo 00060-00452562/2024-05, 1º - 10/09/2019 a 09/09/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ELISANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula 01797816, processo 279.001.202/2014, 3º - 04/07/2019

a 01/07/2024; JOYCE RODRIGUES DOS REIS , matrícula 16830725, processo 00060-00437462/2024-41, 1º - 30/01/2018 a 28/01/2023; VALDINESA MENDES PINHEIRO , matrícula 14417707, processo 00060-00061230/2018-69 , 2º - 13/02/2018 a 11/02/2023; IRAMAR MIRANDA DE JESUS , matrícula 16820592, processo 00060-00376411/2024-35 , 1º - 14/11/2017 a 24/11/2022; FABIANA DE CARVALHO TAVARES , matrícula 16623894, processo 00060-00009063/2019-26 , 2º - 20/03/2019 a 17/05/2024 ; KILLARNEY ATAIDE SOARES , matrícula 14347288, processo 00060-00438786/2024-04 , 1º - 14/07/2011 a 11/07/2016 e 2º - 12/07/2016 a 10/07/2021 ; GRACIELLI C. DE OLIVEIRA BURIA , matrícula 14438054, processo 00060-00014786/2019-47 , 2º - 19/05/2018 a 27/05/2023; ANDREIA ALVES C BRANCO, matrícula 14327694, processo 00060-00299030/2024-25 , 1º - 25/03/2011 a 11/09/2023; JESSICA SANTOS PEREIRA, matrícula 16584074, processo 00060-00494970/2018-88, 2º - 05/06/2018 a 05/06/2023; NILZA DE J. G. DO NASCIMENTO, matrícula 1658533X, processo 00060-00077993/2019-11, 2º -05/06/2018 a 03/06/2023 ; ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1658676X, processo 00060-00395042/2020-56, 2º - 06/06/2018 a 04/06/2023 ; JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA, matrícula 16591399, processo 00060-00464145/2018-59, 2º - 30/07/2018 a 15/08/2023 ; BRUNO PEREIRA LUSTOSA, matrícula 16587480, processo 00060-00173564/2023-41, 2º - 25/08/2018 a 23/08/2023; MARIA DAS NEVES DE LIMA, matrícula 16591607, processo 00060-00387457/2018-31, 2º - 30/06/2018 a 28/06/2023; GLAUCIA DE SOUSA SIQUEIRA, matrícula 16591658, processo 00060-00268824/2019-80, 2º - 30/06/2018 a 28/06/2023; IDAIANE DA SILVA ALMEIDA, matrícula 16592190, processo 00060-00344111/2018-49, 2º - 30/06/2018 a 30/07/2023; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS, matrícula 16592859, processo 00060-00264748/2019-33, 2º - 30/06/2018 a 28/06/2023; ANA CAROLINE DA SILVA DIAS, matrícula 16593014, processo 00060-00547065/2018-38, 2º - 30/06/2018 a 30/06/2023; FABIO DE RESENDE BATISTA, matrícula 16599233, processo 00060-00396124/2020-18, 2º - 31/07/2018 a 01/08/2023; IVELINE MAIA DA SILVA, matrícula 16602935, processo 00060-00295974/2019-66, 2º -02/09/2018 a 31/08/2023 ; ADRIANA SOUZA SILVA, matrícula 16827325, processo 00060-00448626/2024-65, 1º -02/01/2018 a 31/12/2022 ; BEATRIZ ROSSATTO RUFINI, matrícula 01803808, processo 278-000804/2014, 3º - 04/07/2019 a 01/07/2024 ; APARECIDA SOARES OLIVEIRA, matrícula 01797395, processo 279.001.050/2014, 3º - 05/07/2019 a 02/07/2024. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade do servidor CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, 1º - 25/07/1986 A 14/11/1991; na Ordem de Serviço de Serviço de 18 de junho de 1993, publicada no DODF nº 124, TERÇA-FEIRA, 22 de junho de 1993, página 25. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade do servidor CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, 2º - 15/11/1991 A 13/01/1997; na Ordem de Serviço de Serviço de 02 de maio de 2000, publicada no DODF nº 86, SEGUNDA-FEIRA, 08 de maio de 2000, página 135.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00441312/2024-31, resolve: DESIGNAR GLAUCIA PINHEIRO SILVA, matrícula 1676545-1, ocupante do cargo TEC. HIGIENE DENTAL - THD, para substituir IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 1432784-8, Chefe da Gerencia de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 26/09/2024 a 25/10/2024, por motivo de Férias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 28 de janeiro de 2002, publicada no DODF nº 27, quinta-feira, 07 de fevereiro DE 2002, página 28 o ato que publicou a licença prêmio a: CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, ONDE SE LÊ: "... 3º - 14/01/1997 A 13/01/2002...", LEIA-SE: "... 3º - 08/01/1988 a 23/03/1995..."

Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2010, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2010, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MONICA VALERIA CORREIA MELO, 157.158-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.990 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 15 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 2001 a 10 de agosto de 2006...". LEIA-SE: "...1.988 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 13 dias, prestados Ministério da Defesa, nos períodos de 28 de fevereiro de 2001 a 27 de fevereiro de 2003, 28 de fevereiro de 2003 a 27 de fevereiro de 2004 e 1º de março de 2004 a 10 de agosto de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000277/2010.

Na Ordem de Serviço de Serviço de 14 de julho de 2010, publicada no DODF nº 138, quinta-feira, 20 de julho de 2010, página 29 o ato que publicou a licença prêmio a: CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, ONDE SE LÊ: "... 4º - 14/01/2002 A 13/01/2007...", LEIA-SE: "... 4º - 24/03/1995 a 21/03/2000..."

Na Ordem de Serviço de Serviço de 27 de abril de 2012, publicada no DODF nº 87, sexta-feira, 4 de maio de 2012, página 35 o ato que publicou a licença prêmio a: CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, ONDE SE LÊ: "... 5º - 14/01/2007 a 13/01/2012...", LEIA-SE: "... 5º - 22/03/2000 a 19/04/2005..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 213 de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, quarta-feira, 9 de outubro de 2019, página 30 o ato que publicou a licença prêmio a: CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, ONDE SE LÊ: "... 7º - 13/01/2012 a 05/01/2018...", LEIA-SE: "... 7º - 19/04/2010 a 15/08/2015..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 213 de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, quarta-feira, 9 de outubro de 2019, página 30 o ato que retificou a licença prêmio a: CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, ONDE SE LÊ: "... 6º - 14/01/2007 a 12/01/2012...", LEIA-SE: "... 6º - 20/04/2005 a 18/04/2010..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 200, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 152, sexta-feira, 11 de agosto DE 2023, página 48 o ato que publicou a licença prêmio a: DENISE LIMA DAMASCENO CARVALHO matrícula 16595297 processo 00060-00407753/2018-66, ONDE SE LÊ: "... 2º - 15/07/2018 a 10/08/2023...", LEIA-SE: "... 2º - 15/07/2018 a 13/08/2023..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 37 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023, página 43 o ato que publicou a licença prêmio a: CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01269402, processo 061.036.247/1993, ONDE SE LÊ: "... 8º - 06/01/2018 a 04/01/2023...", LEIA-SE: "... 8º - 16/08/2015 a 10/05/2021..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração (Matrícula, nome, quinquênio e processo): 134.727-6, SIMONE BARBOSA DA SILVA, 6º - 04 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2024, 0061-042175/2000; 134.755-1, MARIA PIEDADE DOS SANTOS MAGALHAES, 6º - 10 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2024, 0061-042552/1999; 134.809-4, MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, 6º - 18 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2024, 0061-042554/1999; 134.829-9, DIVINA ROSA DE OLIVEIRA, 6º - 21 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2024, 0061-042569/2000; 134.860-4, CASSIA GOMES SILVA, 6º - 31 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2024, 0061-042556/1999; 179.613-5, CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, 3º - 02 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2024, 0276-001164/2014; 179.962-2, ADRIANA SILVA ALVES, 3º - 28 de julho de 2019 a 27 de julho de 2024, 0276-001858/2014; 135.006-4, CARLOS AUGUSTO SOUSA, 6º - 24 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2024, 0061-042666/1999; 180.410-3, MARCIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, 4º - 03 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2024, 0276-001378/2014; 181.380-3, CALINA GUEDES DE OLIVEIRA, 3º - 17 de agosto de 2019 a 14 de setembro de 2024, 0274-000426/2014.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 113.547-3, ANGELA HELENA ALVES DA COSTA, 9º - 11 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2023, 0061-044250/1996; 172.435-5, LILIAN DE CASTRO LOPES, 3º - 10 de maio de 2019 a 28 de maio de 2024, 0276-000019/2015; 179.821-9, MARLENICIA PEREIRA, 3º - 07 de julho de 2019 a 04 de julho de 2024, 0276-0011229/2014; 180.317-4, LUCIENE APARECIDA DE AMORIM DA SILVA, 3º - 05 de julho de 2019 a 02 de julho de 2024, 0276-001178/2014; 1.432.553-5, ADILENE ARAUJO DA SILVA, 2º - 21 de junho de 2016 a 19 de junho de 2021, 00060-00448938/2024-79; 1.682.700-7, JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS, 1º - 05 de janeiro de 2018 a 30 de novembro de 2023, 00060-00396442/2024-11; 1.704.367-0, LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 1º - 24 de julho de 2015 a 21 de julho de 2020, 00060-00439033/2024-16.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 50, de 03 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2014, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARCIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 180.410-3, referente ao 1º quinquênio: 06/07/2009 a 04/08/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 06, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 42, o ato que retificou a licença prêmio de MARIA PIEADE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula: 134.755-1, referente ao 1º quinquênio: 12/08/2009 a 10/08/2014.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 211, de 04 de novembro de 1999, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, matrícula 134.809-4, ONDE SE LÊ: "... 1º - 25/08/1994 a 24/08/1999 ...", LEIA-SE: "... 1º - 25/08/1994 a 23/08/1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 2007, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, matrícula 134.809-4, ONDE SE LÊ: "... 2º - 25/08/1999 a 24/08/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º - 24/08/1999 a 21/08/2004 ...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 28 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 22, de 01 de fevereiro de 2010, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, matrícula 134.809-4, ONDE SE LÊ: "... 3º - 25/08/2004 a 24/08/2009 ...", LEIA-SE: "... 3º - 22/08/2004 a 20/08/2009 ...".

Na Ordem de Serviço nº 50, de 03 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2014, página 23, o ato que concedeu a licença prêmio de MARIA PIEDADE DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula: 134.755-1, ONDE SE LÊ "... 4º - 12/08/2009 a 11/08/2014 ...". LEIA-SE "... 4º - 12/08/2009 a 10/08/2014 ...".

Na Ordem de Serviço nº 69, de 23 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 226, de 29 de outubro de 2014, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, matrícula 134.809-4, ONDE SE LÊ: "... 4º - 25/08/2009 a 24/08/2014 ...", LEIA-SE: "... 4º - 21/08/2009 a 19/08/2014 ...".

Na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2016, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio de ADILENE ARAUJO DA SILVA, matrícula 1.432.553-5, ONDE SE LÊ: "... 1º - 25/03/2011 a 23/06/2016 ...", LEIA-SE: "... 1º - 25/03/2011 a 20/06/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 145, de 16 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINETE DIAS DE ARAUJO FONSECA, matrícula 134.809-4, ONDE SE LÊ: "... 5º - 25/08/2014 a 22/08/2019 ...", LEIA-SE: "... 5º - 20/08/2014 a 17/09/2019 ...".

Na Ordem de Serviço nº 942, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 48, o ato que concedeu a Licença Prêmio de DANIELA SIMOES DUARTE DE ANDRADE, matrícula: 144.247-3. ONDE SE LÊ: "... 4º - 20/10/2017 a 23/11/2022 ...". LEIA-SE: "... 4º - 20/10/2017 a 24/10/2022 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e outras atribuições;

Considerando a Portaria nº 529 de 1º de abril de 2016, que dispõe do Programa Nacional de Segurança ao Paciente;

Considerando Resolução do Cofen nº 736, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem;

Considerando a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PROEPS-SUS, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Educação Permanente em Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga, da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/HRT/CEPENF);

Art. 2º A SRSSO/HRT/CEPENF será presidida CLEÓPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA, Enfermeira, matrícula: 1.659.659-5;

Art. 3º A SRSSO/HRT/CEPENF terá como Secretário-Executivo, JOÃO PAULO ARAGÃO SILVA, Enfermeiro, matrícula: 1.720.134-9,

Art. 4º Designar como membros para compor a SRSSO/HRT/CEPENF: I- Gerente, da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GENF); II- CLEÓPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA, Enfermeira, matrícula: 1.659.659-5, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; III - JOÃO PAULO ARAGÃO SILVA, Enfermeiro, matrícula: 1.720.134-9, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC;

Art. 5º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno Comissão de Educação Permanente em Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga, da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/HRT/CEPENF).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

TÍTULO I

Este regimento serve como instrumento para respaldo e orientação do trabalho dos profissionais de saúde que compõem a Comissão de Educação Permanente em Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Comissão de Educação Permanente em Enfermagem (CEPENF) funcionará em caráter permanente, sendo conferidos aos componentes autoridade, responsabilidade e poder para executar a implementação e o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A CEPENF tem como objetivo contribuir para melhoria da assistência à saúde de pacientes atendidos no Hospital Regional de Taguatinga através de ações de planejamento, organização, realização e avaliação de ações político-pedagógicas; ofertar um cuidado em saúde em contínua melhoria; proporcionar condições para desenvolvimento dos processos de trabalho e estimular o pensamento crítico em toda a Equipe de Enfermagem com a finalidade de encontrar soluções para problemas encontrados.

CAPÍTULO III

DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A CEPENF atuará nas Unidades de Internação, Centro-Cirúrgico, Centro-Obstétrico, Nefrologia e Pronto Socorro do Hospital Regional de Taguatinga onde são prestados Cuidados de Enfermagem.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete a CEPENF:

- I - Realizar o diagnóstico das demandas de adequação em processos de trabalho;
- II - Organizar as prioridades de acordo com avaliação da CEPENF;
- III - Oferecer oportunidades para que os colaboradores solicitem treinamentos e acompanhamento, segundo necessidade do setor em que trabalham;
- IV - Promover treinamentos aos colaboradores e
- V - Avaliar os resultados obtidos através das ações realizadas.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas atividades, a CEPENF tem a seguinte composição:

- I - Gerência de Enfermagem;
- II - Enfermeiro Presidente;
- III - Enfermeiro Secretário-Geral;
- IV - Enfermeiro Cooperador/ Apoiador – Área pediátrica;
- V - Enfermeiro Cooperador/ Apoiador – Área materno-infantil;
- VI - Enfermeiro Cooperador / Apoiador – Área Cirúrgica;
- VII - Enfermeiro Cooperador/ Apoiador – Área Adulto;

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Ao Gerente de Enfermagem compete:

- I - Receber solicitações das unidades assistenciais do HRT quanto a necessidade de treinamento no setor e
- II - Receber os relatórios das atividades desenvolvidas pela CEPENF.

Art. 7º Ao Enfermeiro Presidente compete:

- I - Receber e avaliar as solicitações das unidades assistenciais do HRT quanto a treinamento das equipes;
- II - Planejar, junto ao Enfermeiro Secretário-Geral, os treinamentos e realizá-los conforme prioridades estabelecidas;
- III - Efetivar treinamento das equipes de enfermagem do HRT;
- IV - Avaliar os resultados e os impactos das capacitações e
- V - Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, bem como planejamento dos treinamentos.

Art. 8º Ao Enfermeiro Secretário-Geral compete:

- I - Receber solicitações das unidades assistenciais do HRT quanto a treinamento das equipes;
- II - Contribuir com o Enfermeiro Presidente na definição das prioridades e nas escolhas dos métodos pedagógicos de ensino-aprendizagem;
- III - Auxiliar no planejamento das ações de Educação Permanente;
- IV - Oferecer treinamento às Equipes de Enfermagem do HRT;
- V - Elaborar gráficos de produtividade;
- VI - Avaliar em equipe os resultados dos treinamentos e das ações de educação permanente e
- VII - Produzir relatórios das atividades desenvolvidas.

Art. 9º Ao Enfermeiro Cooperador/Apoiador cabe:

- I - Preparar-se com conteúdo teórico e/ou prático para proceder à capacitação da Equipe de Enfermagem da sua área de atuação;

II - Realizar atividades de ensino-aprendizagem diretamente aos profissionais de Enfermagem nas unidades assistenciais, auditório ou em outras localidades, de acordo com as necessidades específicas de treinamento e

III - Recolher as assinaturas e disponibilizar ao Enfermeiro Presidente ou ao Enfermeiro Secretário-Geral.

CAPÍTULO VII DA CARGA HORÁRIA

Art. 10. O Enfermeiro Presidente deve realizar suas atividades e atribuições de forma a completar 20 horas/ semanais a serviço da CEPENF.

Art. 11. O Enfermeiro Secretário-Executivo terá direcionadas 10 horas de sua carga horária semanal para exercício de suas atribuições na CEPENF e

Art. 12. O Enfermeiro Cooperador/ Apoiador não terá carga horária específica para as suas atividades na CEPENF, sendo disponibilizado ao profissional Banco de Horas para treinamento/ capacitação da equipe de Enfermagem em seu local de atuação.

CAPÍTULO VIII DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. As atividades da CEPENF serão realizadas no setor de Gerência de Enfermagem, bem como nas Unidades de Interação Centro-Cirúrgico, Centro-Obstétrico, Nefrologia e Pronto Socorro do Hospital Regional de Taguatinga onde os colaboradores receberão os treinamentos in loco conforme planejamento.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela CEPENF observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 15. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Enfermeiro Presidente da CEPENF e pela Gerência de Enfermagem.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

Considerando o disposto Portaria Nº 441, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, páginas 8,9, que retifica os Arts. 16 e 17 da Portaria no 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF no 186 de 01 de outubro de 2021, páginas 21 a 24;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho, da Superintendência Regional de Saúde da Região Sudoeste (SRSSO/CRQVT);

Art. 2º O SRSSO/CRQVT será coordenado por DÉBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.685.084-X, como suplente CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGNELLO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 180.193-7;

Art. 3º O SRSSO/CRQVT terá como Secretária-Executivo POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, Médico(a) - Medicina do Trabalho, matrícula 1.442.655-2;

Art. 4º Designar para compor o SRSSO/CRQVT os seguintes membros: I - Representante da Superintendência Regional de Saúde da Região Sudoeste (SES/SRSSO): ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO, Cirurgião-Dentista, matrícula 1.434.415-7, Lotação: SRSSO/DIRASE/GSAS2, como suplente, BRUNO SANTOS DE ASSIS, Técnico Enfermagem, matrícula 144.213-9, Lotação: SRSSO/ASPLAN; II - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho: DEBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.685.084-X, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG, como suplente CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGNELLO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 180.193-7, Lotação SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-SAM; POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, Médico(a) - Medicina do Trabalho, matrícula 1.442.655-2, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; III - Representante da Gerência de Enfermagem Hospitalar: a) Hospital Regional de Taguatinga: FLÁVIA NOGUEIRA MELO, Enfermeira, matrícula 1711623-6, Lotação: SRSSO/HRT/GENF, como suplente, CLEÓPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA, Enfermeira, matrícula 1659659-5, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; b) Hospital Regional de Samambaia: MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1.440.480-X, Lotação: SRSSO/HRSAM/GENF, como suplente NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 1.702.500-1, Lotação: SRSSO/HRSAM/GENF; c) Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1735160, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GENF; IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1.686.302-X, Cirurgião-Dentista, Lotação: SRSSO/DIRAPS, como suplente, ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, Fisioterapeuta, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAGAPS; V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: CLÁUDIA REGINA DE CARVALHO SOUSA, Psicóloga, matrícula 198.250-8, Lotação: SRSSO/DIRASE, como suplente, CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Lotação SRSSO/DIRASE/GPMA; VI - Representante do Núcleo

de Qualidade e Segurança do Paciente: a) Hospital Regional de Taguatinga, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, Enfermeiro, matrícula 1.684.788-1, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP, como suplente LUDMILA DA SILVA MACHADO, Enfermeiro, matrícula 1.438.830-8, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP; b) Hospital Regional da Samambaia: LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.684.940-X, Lotação: SRSSO/HRSAM/NQSP, como suplente, JENIFFER TAVARES DE SANTANA BRITO, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.672.857-2, Lotação: SRSSO/HRSAM/NQSP; VII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: a) Hospital Regional de Taguatinga: MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, Médico Infectologista, matrícula 1.718.882-2, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH, como suplente JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, Técnico Enfermagem, matrícula 1.685.034-3, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; b) Hospital Regional da Samambaia (HRSAM/NCIH): DEYSIANE PEREIRA MENDES, Enfermeira, matrícula 1.6731.520-X, Lotação: SRSSO/HRSAM/NCIH, como suplente, FLÁVIA RAMOS ROSA, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 1.707.000-7, Lotação: SRSSO/HRSAM/NCIH; VIII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, Enfermeira, matrícula 139.121.6, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NEPS, como suplente PAULINA PIRES DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 123.911-2, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NEPS; IX - Representante da Núcleo de Farmácia Hospitalar: a) Hospital Regional de Taguatinga: MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 1.709.450-X, Lotação: SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NFH; b) Hospital Regional da Samambaia: ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, Cargo Técnico em Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, Matrícula: 1.707.079-1, Lotação: SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH; c) Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, MARIA NORMAILDA DE MORAES, Técnico Administrativo, matrícula, 151.094-0, Lotação: SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO/NLF, como suplente, ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA, Cargo: Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 148.035-9, Lotação: SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO/NLF; X - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização: a) Hospital Regional de Taguatinga , AMANDA EMANUELA SILVEIRA DE MELO FRANCO CARVALHO, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 1.702.498-6, Lotação: SRSSO/HRT/NHEP, como suplente ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR, Técnico Enfermagem, matrícula 1.434.524-2, Lotação: SRSSO/HRT/NHEP; b) Hospital Regional da Samambaia: ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.786-9, Lotação: SRSSO/HRSAM/NHEP, como suplente, LÍVIA DE MORAES ROCHA AGRA, Enfermeira, matrícula 1.440.238-6, Lotação: SRSSO/HRSAM/NHEP; c) Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula: 1.436.311-9, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/NVEPI, como suplente FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO matrícula 14364395 enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/NVEPI; XI - Representante do Núcleo de Apoio Operacional: a) Hospital Regional de Taguatinga (DA/GAOESP-TAG), DAVID OLIVEIRA PERNA, Cargo Comissionado, matrícula 1.716.808-2, como suplente ANGELO DA ABADIA FONSECA, Técnico em Enfermagem, 129.564-0; b) Hospital Regional da Samambaia (DA/GAOESP-SAM), SERGIO RICARDO DAMASCENO FREIRE, Cargo Comissionado, 1.720.598-0; c) Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, NATAL PEREIRA COSTA, motorista, matrícula 1.438.514-7, Lotação: SRSSO/DA/GAOAPS-SO, como suplente WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JÚNIOR, Técnico de Enfermagem, matrícula 151.611-6, Lotação: SRSSO/DA/GAOAPS-SO;

Art. 5º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Comitê Regional de Qualidade de Vida No Trabalho da Superintendência Regional de Saúde da Região Sudoeste (SRSSO/CRQVT);

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ANEXO REGIMENTO INTERNO COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUDOESTDAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CRQVT/SRSSO):

- I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional;
- II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional;
- II - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde de sua região visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional;
- III - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional;
- IV - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades;
- V - Responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;
- VI - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT.
- VII - Garantir a implementação desta política, incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os servidores públicos da SES-DF.

VIII - Estabelecer parcerias com outros órgãos visando buscar e compartilhar as melhores práticas e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores.

IX - Avaliar, periodicamente, os impactos da implementação desta política na qualidade de vida no trabalho e promover os aperfeiçoamentos necessários visando potencializar os resultados positivos obtidos.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º As Atribuições da Presidência/Coordenação do CRQVT/SRSSO são:

- I - Orientar e supervisionar as atividades;
- II - Expedir convites especiais;
- III - Assinar documentos;
- IV - Designar seu substituto legal;
- V - Convocar reuniões;
- VI - Votar quando houver empate;
- VII - Representar o comitê, a comissão e a câmara técnica em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 3º As atribuições do Secretário-Executivo do CRQVT/SRSSO são:

- I - Coordenar os trabalhos;
- II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV - Elaborar relatórios de desempenho;
- V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI - Apresentar e publicar os resultados;
- VII - Confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;
- VIII - Designar seu substituto legal.

Art. 4º As atribuições dos membros do CRQVT/SRSSO são:

- I - Estar presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Regional ou do Comitê Central de QVT quando forem convocados;
- II - Realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pela Presidência/Coordenação do CRQVT/SRSSO;

Parágrafo Único: Os membros dos comitês e os interlocutores estão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos;

DAS REUNIÕES

Art. 5º O SRSSO/CRQVT será de caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário e deverão ser lavradas atas, geradas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinadas por todos os presentes com o objetivo de analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

Art. 6º O SRSSO/CRQVT formalizará todos os atos de gestão, por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação (SEI);

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação: LUANA FORNEAS DE ARRUDA, mat. 1.704.636-X, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.532 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2008 a 27 de janeiro de 2010, 09 de dezembro de 2010 a 02 de agosto de 2017, 28 de janeiro de 2010 a 08 de dezembro de 2010, 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00122296/2024-81; MARCIA PEREIRA DUARTE, mat. 138.416-3, técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.485 dias, ou seja, 4 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997 e 1º de abril de 1997 a 26 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00373102/2024-11; LARISSA ABREU SOUSA SANTOS, mat. 1.684.657-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.894 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de agosto de 2007 a 10 de dezembro de 2007, 1º de setembro de 2010 a 02 de maio de 2012 e 03 de maio de 2012 a 02 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00331029/2024-01.

RETIFICAR na ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2024, publicada no DODF nº 128 de 08/07/2024, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANA PIRES DE MENDONCA, matrícula 01452320, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 04/08/2018 a 29/03/2024..." e LEIA-SE: "...4º quinquênio, 04/08/2018 a 02/08/2023..." e ratifique-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 812, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00550166/2023-53, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉRICA NOLETO BALBINO, matrícula 1.435.191-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, da designação para substituir o (a) Gerente, SGRH 55004035, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 1532715, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, SGRH 55004035, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem DANIELLE DA SILVA GOIS ARAÚJO, matrícula Fepecs nº 0283.335-2, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00003442/2024-67).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença por falecimento de Familiar, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO SÉRGIO DIAS PERES, matrícula 353.146-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, no período de 12/09/2024 a 16/09/2024, conforme processo: 00063-00004798/2024-46.

GLECYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula nº 14020165, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. PROCESSO 00063-00003951/2024-18.

GLECYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) CYNTHIA MARIA LEAO YAMADA, matrícula nº 1707539-4,

para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. PROCESSO 00063-00004601/2024-79.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula nº 1697681-9, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10. PROCESSO 00063-00003946/2024-13.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1.401.940-X, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10. PROCESSO 00063-00003953/2024-15.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) NATHALIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 16822609, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. PROCESSO 00063-00004517/2024-55.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula nº 1681992-6, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. PROCESSO 00063-00004509/2024-17.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula nº 14019035, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. PROCESSO 00063-00004077/2024-36.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor(a) LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 1681992-6, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. PROCESSO 00063-00004242/2024-50.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ANDREA GOES FERNANDES, 1704229-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, 16/08/2024, aprovada com média final 10; ANDREA LUANA ROSA VEXENAT HARDMAN, 1704134-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, 22/08/2024, aprovada com média final 9,83; ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA, 1703272-5, Analista de Atividades do Hemocentro, 08/08/2024, aprovada com média final 9,93; MIGUEL ALVES DE MACEDO, 1703948-7, Analista de Atividades do Hemocentro, 14/08/2024, aprovado com média final 9,70.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) RICARDO CHAVES MACHADO, matrícula 14022761, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 22/10/2024 a 26/10/2024. Processo: 00063-00004821/2024-01.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.229, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 333, de 27 de março de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 333, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

II - ERIK KLEINER MORAES SOUSA, matrícula 37.915-8, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.230, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, na Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Processo nº 0714079-77.2024.8.07.0018, e o que consta no Processo SEI 00020-00043325/2024-98, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL LOPES MACALEI, matrícula 259.972-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.231, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, na Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Processo 0713233-60.2024.8.07.0018, e o que consta no Processo SEI 00020-00039949/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar AMANDA CAROLINA TARGINO DA COSTA, matrícula 259.568-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.232, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160, de 29 de junho de 2018, e em atenção ao Processo SEI-GDF 00020-00071724/2023-68, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Secretário Escolar, da Carreira de Assistência à Educação do Distrito Federal, a servidora SIMONE DA SILVA DOURADO COSTA, matrícula 225.517-0, a contar da data de publicação deste ato, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Processo 0771763-97.2023.8.07.0016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 66.766-8, fiscal técnico titular, e MÉRCIA REGINA MAGALHÃES MESQUITA, matrícula nº 29.727-5, fiscal técnica suplente, do Contrato Administrativo nº 68/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00210084/2024-85, ambos lotados na Gerência de Almoxarifado (Geal).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, da servidora: SARA DIVINA MELO DE SALVI matrícula 254.548-9, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "XIX SEMINÁRIO INTERNACIONAL MULHER E LITERATURA: DISCURSOS TRANSDISCIPLINARES", a ser realizado na cidade de Niterói/ Brasil, nos dias 14 a 17 de outubro de 2024, com deslocamento de 13 a 18 de outubro de 2024. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 04030-00001572/2024-68.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de setembro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33, de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: LEONARDO PEREIRA DA COSTA, matrícula 254.561-6, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "XVII Jornada do HISTEDBR", a ser realizado na cidade de Fortaleza/Brasil, nos dias 11 a 15 de novembro de 2024, com deslocamento de 10 a 15 de novembro de 2024. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 04030-00001744/2024-01.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. GDF 1.709.014-8, Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, Matr. GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 24/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00002562/2024-06 e 00428-00002566/2024-86).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral/APMB/ESFP de 11/09/2024 (151442527), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00131785/2024-58, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA - mat. 3428748-5, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF, Efetivar o licenciamento a contar de 11 de setembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 151791628, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de setembro de 2024, o Segundo-Tenente JANISON CESAR PINTO DE MENEZES, MAT. 734.933/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por término de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, publicado no DODF nº 172 de 09/09/2024, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 11 de setembro de 2024, na condição Sub JUDGE, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto da PMDF), a Policial Militar abaixo relacionada:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo nº
01	SD 2ª Classe	LUANA COSTA BOLELI	3429097-4	0717856-27.2024.8.07.0000

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 236/DGP - PMDF de 02/09/2024, publicado no DODF nº 169 de 03/09/2024, Edital nº 242/DGP - PMDF de 03/09/2024, e Edital nº 243/2024 - DGP/PMDF de

03/09/2024, publicados no DODF nº 170 de 04/09/2024, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 05 de setembro de 2024, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	SD 2ª Classe	ABIMAEI CORREIA MARQUES	3428647-0
2	SD 2ª Classe	ADAMS QUEIROZ DA SILVA	3428648-9
3	SD 2ª Classe	ADELÇO GOMES DE PINHO	3428345-5
4	SD 2ª Classe	ADILMÁRIO JÚNIO MENDES RUAS	3427799-4
5	SD 2ª Classe	ADRE CARINA DE SOUZA PEREIRA	3428649-7
6	SD 2ª Classe	ADRIANA APARECIDA DIAS NOGUEIRA	3427950-4
7	SD 2ª Classe	ADRIANA DE CÁSSIA DOS REIS LUZ DA SILVA	3428321-8
8	SD 2ª Classe	ADRIANNE ALVES SOARES	3427731-5
9	SD 2ª Classe	ADRIANO FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE	3428650-0
10	SD 2ª Classe	ADRIANO MENDES DE CARVALHO	3427621-1
11	SD 2ª Classe	ADRIANO PEREIRA LOPES	3428425-7
12	SD 2ª Classe	ADRIEL MACÁRIO DA SILVA	3428291-2
13	SD 2ª Classe	ADRIELLY GOMES DA SILVA	3428384-6
14	SD 2ª Classe	ADYNE CARDOSO DA COSTA	2092143-8
15	SD 2ª Classe	AGEU PEREIRA DA SILVA	3428030-8
16	SD 2ª Classe	AGNES JOSE BORGES DA SILVA	3428651-9
17	SD 2ª Classe	ALAN DEYVISON SOUZA MACEDO	3428031-6
18	SD 2ª Classe	ALAN DIEGO LOPES DOS SANTOS	3052563-2
19	SD 2ª Classe	ALAN KELSON BEZERRA MACHADO	3428417-6
20	SD 2ª Classe	ALAN RAFAEL ALMEIDA CORDEIRO	3428382-1
21	SD 2ª Classe	ALBERT KALLEB DA COSTA E SILVA	2117162-9
22	SD 2ª Classe	ALEF DE SOUZA SANTOS	3428098-7
23	SD 2ª Classe	ALEX INACIO DE SOUSA	3427694-7
24	SD 2ª Classe	ALEXANDER FERNANDES DUARTE	3428385-4
25	SD 2ª Classe	ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS	2358279-0
26	SD 2ª Classe	ALEXANDRE LUCAS DOS SANTOS ALVES	3427896-6
27	SD 2ª Classe	ALEXSANDER AGUIAR DOS SANTOS	3428652-7
28	SD 2ª Classe	ALEXSANDER CERQUEIRA SANTOS	3428653-5
29	SD 2ª Classe	ALEXSANDER TAFAREL RIBEIRO PEDROZA	3428213-0
30	SD 2ª Classe	ALFREDO DE MEDEIROS SANTOS	3428076-6
31	SD 2ª Classe	ALINE DE CASTRO PEREIRA	3428050-2
32	SD 2ª Classe	ALINE LOPES NOGUEIRA	3427914-8
33	SD 2ª Classe	ALISSON DEMÍ VAZ DE SOUZA	3205428-9
34	SD 2ª Classe	ALLAN SONGY	2387025-7
35	SD 2ª Classe	ÁLVARO ANTÔNIO DA SILVA ALVES	3429018-4
36	SD 2ª Classe	ALVIMAR ROGERIO DE SOUZA JÚNIOR	3427627-0
37	SD 2ª Classe	AMANDA BORGES DE OLIVEIRA	3428655-1
38	SD 2ª Classe	AMANDA CAVALCANTE PEREZ	3428194-0
39	SD 2ª Classe	AMANDA FERNANDES XAVIER	3374425-4
40	SD 2ª Classe	AMANDA FERREIRA MENDONÇA	3428467-2
41	SD 2ª Classe	AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA	3428389-7
42	SD 2ª Classe	AMANDA KAROLINA DOS SANTOS SILVA	3427924-5
43	SD 2ª Classe	AMANDA MARIA DOMINGUES POVOA	3428656-1
44	SD 2ª Classe	AMANDA MORAIS RIBEIRO	3428181-9
45	SD 2ª Classe	AMANDA OLIVEIRA AGUIAR	3427769-2
46	SD 2ª Classe	ANA CAROLINA AMARAL MOURA	3427660-2
47	SD 2ª Classe	ANA CAROLINA D'AVILA MELLO	3428358-7
48	SD 2ª Classe	ANA CAROLINA RABELO LIMA	3427630-0
49	SD 2ª Classe	ANA CECÍLIA FRAGA DO NASCIMENTO	2425886-5
50	SD 2ª Classe	ANA CLARA FELIX REIS RIBEIRO DANTAS	3427718-8
51	SD 2ª Classe	ANA CLARA FERNANDES CARVALHO	3428089-8
52	SD 2ª Classe	ANA FLÁVIA NOGUEIRA MACHADO	3300625-3
53	SD 2ª Classe	ANA FLÁVIA VITOR CAMPOS	3428657-8
54	SD 2ª Classe	ANA LÍGIA MARTINS DE CARVALHO LIMA	3427696-3
55	SD 2ª Classe	ANA LUISA DA SILVA ARAUJO	3427802-8
56	SD 2ª Classe	ANA LUIZA FREITAS PESSOA	3428658-6
57	SD 2ª Classe	ANA MARIA FERNANDES LOPES LEITE	3428659-4
58	SD 2ª Classe	ANA PAULA ALVES OLIVEIRA	3003656-9
59	SD 2ª Classe	ANA PAULA CABRAL SIMÃO	3428443-5
60	SD 2ª Classe	ANA PAULA CARDOZO	3428407-9

61	SD 2ª Classe	ANA PAULA CARVALHO LEAL	3428660-8
62	SD 2ª Classe	ANA PAULA MARTINS DE AGUIAR	2337032-7
63	SD 2ª Classe	ANA PAULA SOARES DE CASTRO TEIXEIRA	3428404-4
64	SD 2ª Classe	ANA PAULA SOUZA LINS	2025313-3
65	SD 2ª Classe	ANA ROSA FERREIRA RUFINO COSTA	2234174-9
66	SD 2ª Classe	ANA VITÓRIA MUYLAERT DE AZEVEDO QUARESMA	3428431-1
67	SD 2ª Classe	ANDERSON BASTOS DO NASCIMENTO	3428452-4
68	SD 2ª Classe	ANDERSON GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3428124-1
69	SD 2ª Classe	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, TROMPETE - QPMP-4	3427669-6
70	SD 2ª Classe	ANDRÉ GUSTAVO CARIDADE FLORIANO DA SILVA	3429043-5
71	SD 2ª Classe	ANDRE SOARES DINIZ	3428369-2
72	SD 2ª Classe	ANDREEW CASTRO MARTINS LOPES	3120073-7
73	SD 2ª Classe	ANDRESSA ALENCAR DE SOUSA	3428661-6
74	SD 2ª Classe	ANDRESSA DE SOUSA COELHO	3427804-4
75	SD 2ª Classe	ANDRESSA LORRANE PAES LANDIM MENEZES	2388679-1
76	SD 2ª Classe	ANDRIE YURI BELLOTI	3427678-5
77	SD 2ª Classe	ANDRIZZA DOS SANTOS PALOMINO FERREIRA	3428185-1
78	SD 2ª Classe	ANNA CAROLINA MOURA FREIRE DEPIERI	3029564-5
79	SD 2ª Classe	ANNA CECÍLIA CÔRTE ALVES	3427768-4
80	SD 2ª Classe	ANNA CLARA CARVALHO BARBOSA CAMPOS	3428662-4
81	SD 2ª Classe	ANNA KAROLLYNE SILVEIRA DE MEDEIROS	3429175-1
82	SD 2ª Classe	ANNY CAROLINE SOARES VIEIRA	2420026-3
83	SD 2ª Classe	ANTONIA KAROLAYNE SILVA GOMES	3427817-6
84	SD 2ª Classe	ANTONIO ALEX DE BRITO SIQUEIRA	3428248-3
85	SD 2ª Classe	ANTONIO AUCELIO JUNIOR	3428368-4
86	SD 2ª Classe	ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA	3428664-0
87	SD 2ª Classe	ANTONIO DE ALMEIDA MATOS JÚNIOR	3428665-9
88	SD 2ª Classe	ANTONIO GABRIEL DE SOUSA DUTRA	3427671-8
89	SD 2ª Classe	ANTONIO WELTON RIBEIRO SOUZA	3428462-1
90	SD 2ª Classe	ARIANE DOS SANTOS VIEIRA ALVES	3428402-8
91	SD 2ª Classe	ARLEI JUSTINIANO CARDOSO	3428356-0
92	SD 2ª Classe	ARMANDO DA SILVA CAMINHA NÓBREGA	2200785-7
93	SD 2ª Classe	ARMANDO RENAN COSTA AURÉLIO	3429148-2
94	SD 2ª Classe	ARTHUR DA SILVA CONFORTINI	3427871-0
95	SD 2ª Classe	ARTHUR DE JESUS SILVA	3427993-8
96	SD 2ª Classe	ARTHUR MOTA SOUZA CARVALHO	3428667-5
97	SD 2ª Classe	ARTHUR POLETTI VIEIRA DA ROCHA	3049757-4
98	SD 2ª Classe	ARTHUR PONTES DE SÁ MESQUITA DE MOURA	3428130-4
99	SD 2ª Classe	ARTHUR RODRIGUES DA COSTA LIMA	3428002-2
100	SD 2ª Classe	ARTHUR VERAS RODRIGUES QUEIROZ	3427661-0
101	SD 2ª Classe	ARTHUR VINICIUS DA SILVA CRUZ	3211022-7
102	SD 2ª Classe	ATHOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	3428668-3
103	SD 2ª Classe	AUGUSTO CESAR ANDRADE DA SILVA	3428669-1

104	SD 2ª Classe	ÁVILA GUILHERMINO DA COSTA RODRIGUES	3428245-9
105	SD 2ª Classe	BÁRBARA LETÍCIA DE ARAÚJO LOURENÇO	***.125.131-**
106	SD 2ª Classe	BÁRBARA NERES MOREIRA CASTRO	3427953-9
107	SD 2ª Classe	BARBARA RAMOS MENICHINI MARÇAL DOS PASSOS	3428270-1
108	SD 2ª Classe	BASÍLIO GOMES DE SOUZA JÚNIOR	3428092-8
109	SD 2ª Classe	BEATRIZ ADRIELY SANTOS SOUZA	3428670-5
110	SD 2ª Classe	BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE DE AGUIAR	3428671-3
111	SD 2ª Classe	BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA RAMOS	3428672-1
112	SD 2ª Classe	BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS	3428305-6
113	SD 2ª Classe	BEATRIZ DE OLIVEIRA FREITAS	3428673-1
114	SD 2ª Classe	BEATRIZ PIRES MAVIGNIER CORREA	3428463-1
115	SD 2ª Classe	BEATRIZ VON PFUHL ZANGANELLI HARDMAN PAES	3427686-6
116	SD 2ª Classe	BENICIO MEDEIROS BARROS NETO	1898872-5
117	SD 2ª Classe	BIANCA BANDEIRA CESAR LUZ	3427626-2
118	SD 2ª Classe	BIANCA PINHO DA CUNHA MUNIZ	3428043-1
119	SD 2ª Classe	BIANCA SOUSA FARIAS ANDRADE	3428070-7
120	SD 2ª Classe	BIANKA MELYSSA LOPES PAULINO	3428674-8
121	SD 2ª Classe	BRAYON PABLO DA SILVA BIANGULO	3428675-6
122	SD 2ª Classe	BRENDA LOREAN FERRAZ MACHADO	3427832-1
123	SD 2ª Classe	BRENDA LORRAINE NOBOA LOOR SANTOS	3427840-0
124	SD 2ª Classe	BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS	3369795-7
125	SD 2ª Classe	BRENDA YASMIN LUCENA PORTO DE DEUS VIEIRA	3429053-2
126	SD 2ª Classe	BRENER BARROS AMORIM SANTANA	2995018-1
127	SD 2ª Classe	BRENER DE SOUZA GONDIM	3111995-6
128	SD 2ª Classe	BRENO IGOR DE SOUZA FERNANDES	3428676-4
129	SD 2ª Classe	BRENO RAFAEL DE OLIVEIRA SOUSA	1937314-7
130	SD 2ª Classe	BRENO RODRIGUES TAVARES	3427966-0
131	SD 2ª Classe	BRENO SARKIS DE OLIVEIRA	3428315-3
132	SD 2ª Classe	BRIZA EVELLYN CAMPOS	2357627-8
133	SD 2ª Classe	BRUNA DE SOUSA GONÇALVES	3332048-9
134	SD 2ª Classe	BRUNA ISABELA DA SILVA BUENO	3428677-2
135	SD 2ª Classe	BRUNA SEPÚLVEDA BORGES	2278737-2
136	SD 2ª Classe	BRUNO ALVES VICENTE DOS SANTOS	3428229-7
137	SD 2ª Classe	BRUNO BENONE FREIRE FRANÇA	2014594-2
138	SD 2ª Classe	BRUNO CHAVES DA COSTA	3428678-0
139	SD 2ª Classe	BRUNO CORRÊA DA COSTA	3428435-4
140	SD 2ª Classe	BRUNO D PAULA RIBEIRO SILVA	3428466-4
141	SD 2ª Classe	BRUNO DA SILVA	3428679-9

142	SD 2ª Classe	BRUNO DA SILVA GONZAGA	3427982-2
143	SD 2ª Classe	BRUNO DA SILVA REIS	3073157-7
144	SD 2ª Classe	BRUNO DE LUCAS MENDES ALVES	3299446-1
145	SD 2ª Classe	BRUNO DE SOUZA BARROS	3428680-2
146	SD 2ª Classe	BRUNO GOMES LOPES	3428020-0
147	SD 2ª Classe	BRUNO HENRIQUE DE MOURA ROCHA	3428681-0
148	SD 2ª Classe	BRUNO LEITE ALMEIDA CORRÊA	3427958-1
149	SD 2ª Classe	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA	3428682-9
150	SD 2ª Classe	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	3428683-7
151	SD 2ª Classe	BRUNO NASCIMENTO LIMA	3427691-2
152	SD 2ª Classe	BRUNO ROCHA FARIA ARANTES	3427994-6
153	SD 2ª Classe	CAIO ALVES DA SILVA SOARES	3429131-8
154	SD 2ª Classe	CAIO ANDRÉ PACHECO PALHARES	1929465-4
155	SD 2ª Classe	CAIO CARNEIRO FREIRE	3428684-5
156	SD 2ª Classe	CAIO HENRIQUE CARVALHO CAVALCANTE DE QUEIROZ	3428685-3
157	SD 2ª Classe	CAIO VIEIRA FLORINDO	3429062-1
158	SD 2ª Classe	CAMILA ALEXANDRE SANT'ANNA	3428223-8
159	SD 2ª Classe	CAMILA BASTOS ROCHA DE SOUZA	3428105-3
160	SD 2ª Classe	CAMILA GABRIELLA MARTINS DE JESUS	3065433-5
161	SD 2ª Classe	CAMILA GIMENES DE MELO	2311051-1
162	SD 2ª Classe	CAMILA NERES MOREIRA CASTRO	3427838-9
163	SD 2ª Classe	CAMILA PAIVA DE ALBUQUERQUE VALENÇA	3429077-1
164	SD 2ª Classe	CAMILA RODRIGUES AMARAL	3427812-5
165	SD 2ª Classe	CAMILLA FERREIRA GARCINO	3429118-0
166	SD 2ª Classe	CARINE MONTEIRO	3427873-7
167	SD 2ª Classe	CARLOS ALBERTO ARAÚJO JUNIOR	3428342-0
168	SD 2ª Classe	CARLOS BACELAR SOARES PIRES	3428056-1
169	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO DE PAULA	3427786-2
170	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RONCHI	3428688-8
171	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO FERREIRA SAMPAIO	3428448-6
172	SD 2ª Classe	CARLOS EDUARDO VALE DE MORAES	3428423-0
173	SD 2ª Classe	CARLOS MAYKE DA SILVA	3428379-1
174	SD 2ª Classe	CAROLINA BARBOZA NUNES	3427777-3
175	SD 2ª Classe	CAROLINA PEREIRA DE PAULA	3427831-1
176	SD 2ª Classe	CÁSSIA DA SILVA NOBRE LACERDA	3428469-9
177	SD 2ª Classe	CASSIANO MAMEDES RODRIGUES	3427929-6
178	SD 2ª Classe	CASSIO JOSE BAYMA SIQUEIRA JUNIOR	3137104-3
179	SD 2ª Classe	CÁSSIO SALES CASSIMIRO	3428370-6

180	SD 2ª Classe	CAUE HENRIQUE MEDEIROS SUDRE	3428254-8
181	SD 2ª Classe	CÉLIO EDUARDO SILVA SANTOS	3428067-7
182	SD 2ª Classe	CELSO ANTUNES DE SOUSA NETO	3428689-6
183	SD 2ª Classe	CHARLISON SOUZA MAIA	3427736-6
184	SD 2ª Classe	CHRISTIAN SANTANA DE OLIVEIRA	3341682-6
185	SD 2ª Classe	CLAUDIO EDUARDO DA SILVA ARAUJO	3427640-8
186	SD 2ª Classe	CLÁUDIO MARCOS DE CASTRO JÚNIOR	3427622-1
187	SD 2ª Classe	CLAUDIVANIO ARAÚJO DOS SANTOS	3429130-1
188	SD 2ª Classe	CLEBER DE SOUZA SILVA	3429128-8
189	SD 2ª Classe	CLEBSON FERREIRA LOPES	3428690-1
190	SD 2ª Classe	CLEBSON VINÍCIUS DOS SANTOS	3428691-8
191	SD 2ª Classe	CLEVERSON AZEVEDO CARDOSO	3427854-0
192	SD 2ª Classe	CLEYTON GONÇALVES CAMPOS LIMA	3428692-6
193	SD 2ª Classe	CRISLENO CÁSSIO BRITO ARAÚJO	2190309-3
194	SD 2ª Classe	CRISTIANE FERNANDES SOUSA	3427680-7
195	SD 2ª Classe	CRISTINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	3428302-1
196	SD 2ª Classe	DANIEL ALDEBARAN LOBOFILHO PINHEIRO	3428693-4
197	SD 2ª Classe	DANIEL ALVES DE MORAES	3221907-5
198	SD 2ª Classe	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	3428694-2
199	SD 2ª Classe	DANIEL DA SILVA FELIX	3428695-0
200	SD 2ª Classe	DANIEL DE CARVALHO RODRIGUES	3428048-0
201	SD 2ª Classe	DANIEL DE SOUZA DANTAS	3427811-7
202	SD 2ª Classe	DANIEL FREITAS DA SILVA	3428696-9
203	SD 2ª Classe	DANIEL LIMA SILVA	3427847-8
204	SD 2ª Classe	DANIEL LOPES DE SÁ	3428114-2
205	SD 2ª Classe	DANIEL LUSTOSA DOS SANTOS DIAS	3428035-9
206	SD 2ª Classe	DANIEL MARTINS PEDROSA	3427807-9
207	SD 2ª Classe	DANIEL NASCIMENTO CAMPELO	3428697-7
208	SD 2ª Classe	DANIEL NUNES BATISTA MINDURI	3428698-5
209	SD 2ª Classe	DANIEL PAIVA DE SOUZA MOREIRA	3428699-3
210	SD 2ª Classe	DANIEL RIBEIRO FERNANDES	3427725-0
211	SD 2ª Classe	DANIEL RODRIGUES AGUIAR	3427976-8
212	SD 2ª Classe	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	3429109-1
213	SD 2ª Classe	DANIEL RODRIGUES GOMES	3428700-0
214	SD 2ª Classe	DANIEL SOARES DA SILVA	3428256-4
215	SD 2ª Classe	DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO	3428701-9
216	SD 2ª Classe	DANILO BARBOSA DE SOUSA ALVES	3428702-7
217	SD 2ª Classe	DANILO FERREIRA VIANA	3429177-6
218	SD 2ª Classe	DANILO MARQUES CHAMIÇO CAETANO	3428703-5
219	SD 2ª Classe	DANTON HENRIQUE JUSTINO VERAS	3428453-2
220	SD 2ª Classe	DANYLO VIEIRA VASCONCELOS OLIVEIRA	3427692-0
221	SD 2ª Classe	DAVI EZEQUIEL DE BRITO BARBOSA	3428704-3
222	SD 2ª Classe	DAVI FELIPE PEREIRA DE CARVALHO	3429151-2
223	SD 2ª Classe	DAVI LUIZ HOEFLING	3427880-1
224	SD 2ª Classe	DAVI SOUSA CAMPOS	3428705-1
225	SD 2ª Classe	DAVID WILLIAM SALES FERREIRA	3428706-1
226	SD 2ª Classe	DAVY DIAS DA SILVA	3427303-4
227	SD 2ª Classe	DAYANA BARBOSA DA SILVA	2079544-0
228	SD 2ª Classe	DAYANE MILHOMEM VEIGA BRITO	3428707-8
229	SD 2ª Classe	DÉBORA THAYS DE FREITAS LIMA	3428027-8
230	SD 2ª Classe	DÉBORAH OLIVÉ CAVALCANTI	3428190-8
231	SD 2ª Classe	DEIVISON NUNES SEVERINO	1802430-0
232	SD 2ª Classe	DENER QUINTANA DILELIO	1912170-9
233	SD 2ª Classe	DÊNIS SOARES DE OLIVEIRA	3428330-7
234	SD 2ª Classe	DEPABLO RAMOS BATISTA	3428080-4
235	SD 2ª Classe	DEYZE CARVALHO DA SILVA	3128585-6
236	SD 2ª Classe	DIEGO BEZERRA ALENCAR	3427944-1
237	SD 2ª Classe	DIEGO DA SILVA VIEIRA	1952643-1
238	SD 2ª Classe	DIEGO VASCONCELOS DE AGUIAR	3427727-7
239	SD 2ª Classe	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	3428708-6
240	SD 2ª Classe	DOUGLAS AZEVEDO CHAVES	3427607-6
241	SD 2ª Classe	DOUGLAS DO NASCIMENTO BRITO	3428476-1
242	SD 2ª Classe	DOUGLAS HENRIQUE JESUS DE MOURA	3428709-4
243	SD 2ª Classe	DOUGLAS MURAD SOUZA LOPES	2178459-0
244	SD 2ª Classe	DOUGLAS PEREIRA NUNES	3429182-2
245	SD 2ª Classe	DRYELLE SILVA DE OLIVEIRA	3428711-6
246	SD 2ª Classe	DRYLLAYNA SILVA ARAÚJO	3428451-6
247	SD 2ª Classe	DUANA CARLA MENDES MACHADO	3428712-4
248	SD 2ª Classe	DYEGO SOUSA DO NASCIMENTO	3428713-2
249	SD 2ª Classe	EDELVAN CORREIA ARAÚJO	2234092-0
250	SD 2ª Classe	EDER CHRYSYTIANO OLIVEIRA THEISS	3429090-7
251	SD 2ª Classe	EDER RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	3427864-8
252	SD 2ª Classe	EDGAR AMARAL CARDOSO	3428081-2

253	SD 2ª Classe	EDILSON DA SILVA COELHO	2405173-1
254	SD 2ª Classe	EDUARDA ALVES XIMENDES	3428383-8
255	SD 2ª Classe	EDUARDA CRISTINNY ANTUNES GOMES	3428714-0
256	SD 2ª Classe	EDUARDA SILVA AZZULIN	3427859-1
257	SD 2ª Classe	EDUARDO BASILIO DE ALBUQUERQUE	2294599-7
258	SD 2ª Classe	EDUARDO COUTO DANTAS JUNIOR	3428715-9
259	SD 2ª Classe	EDUARDO CUNHA DOS SANTOS	3428716-7
260	SD 2ª Classe	EDUARDO DE SOUSA SILVA	3428374-9
261	SD 2ª Classe	EDUARDO FELIX ABREU	1860170-7
262	SD 2ª Classe	EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	3428142-8
263	SD 2ª Classe	EDUARDO FERREIRA NEVES RODRIGUES	3427851-6
264	SD 2ª Classe	EDUARDO FRANCISCO NASCIMENTO SOUSA	3428717-5
265	SD 2ª Classe	EDUARDO HENRICK DE PAIVA BARBOSA	3428718-3
266	SD 2ª Classe	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	3427781-1
267	SD 2ª Classe	EDUARDO LEITE LEAL	3428719-1
268	SD 2ª Classe	EDUARDO PIRES ALMEIDA	3428720-5
269	SD 2ª Classe	EDUARDO SANTANA DE MOURA SOUSA	3428268-8
270	SD 2ª Classe	EDUARDO SIMOES MARTINS	3427861-3
271	SD 2ª Classe	EDUARDO VINICIUS ALVES ANDRADE SILVA TORRES	3429144-1
272	SD 2ª Classe	ELIABE ALVES DE CARVALHO	3428721-3
273	SD 2ª Classe	ELIÉSER CARVALHO DE ALENCAR SENA	3428722-1
274	SD 2ª Classe	ELINE SAMARA REIS DA SILVA	3428723-1
275	SD 2ª Classe	EMANOEL FERREIRA DA SILVA	2255342-8
276	SD 2ª Classe	EMANUEL FARIAS ROCHA	3428724-8
277	SD 2ª Classe	EMANUEL VITOR ALMEIDA BEZERRA	2324526-3
278	SD 2ª Classe	EMERSON CASTRO PEREIRA	3428725-6
279	SD 2ª Classe	ENIO DANIEL BORGES DOTTO	3427684-1
280	SD 2ª Classe	ENRICO DE OLIVEIRA REBUSTINI	3428726-4
281	SD 2ª Classe	ERIC RAMALHO DE LEMOS	3428148-7
282	SD 2ª Classe	ERIC VINÍCIUS LIMA BARBOSA	3427707-2
283	SD 2ª Classe	ERICK KOSHINO FERREIRA	3427883-4
284	SD 2ª Classe	ERICK RODOLPHO RONDELLI MONTEIRO	3428728-0
285	SD 2ª Classe	ERICK RODRIGUES ALVES	3428729-9
286	SD 2ª Classe	ERICKSON CARDOSO DE OLIVEIRA	2177203-7
287	SD 2ª Classe	ÉRICO ALEXANDRE CARVALHO CRUZ	*** 303.713.**
288	SD 2ª Classe	ERIK VINICIUS SILVA SOUZA	3427916-4
289	SD 2ª Classe	ÉRISSON WENDER PEREIRA NUNES	3428365-1
290	SD 2ª Classe	ESTER BATISTA DA CUNHA	3428730-2
291	SD 2ª Classe	ESTÊVÃO LÚCIO DE OLIVEIRA	3427717-1
292	SD 2ª Classe	ESTHER DE PAULA OLIVEIRA	3428266-1
293	SD 2ª Classe	EUSIEL DE OLIVEIRA GOIS	3428176-2
294	SD 2ª Classe	EVELYN DE MOURA ALVES	3428016-2
295	SD 2ª Classe	EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	3428731-0
296	SD 2ª Classe	EZEQUIEL CÂNDIDO DE JESUS	3429016-8
297	SD 2ª Classe	FABIO FERREIRA LIMA JUNIOR	3428072-3
298	SD 2ª Classe	FABIO ITALO CONRADO MEIRA	3428426-5
299	SD 2ª Classe	FABIO TADEU PEREIRA	3428732-9
300	SD 2ª Classe	FABRICIO AGUIAR BARBOZA	3428733-7
301	SD 2ª Classe	FABRÍCIO FEITOSA FIGUEIREDO	3428344-7
302	SD 2ª Classe	FABRICIO GUILHERMO FIGUEIREDO SOUTO	3428734-5

303	SD 2ª Classe	FABRÍCIO RODRIGUES SOUSA	3428014-6
304	SD 2ª Classe	FABRICIO VIEIRA DA SILVA	3428146-0
305	SD 2ª Classe	FAGNER WESLEY DE SOUSA LIMA	3429141-5
306	SD 2ª Classe	FELIPE ALVES QUEIROZ	3428278-5
307	SD 2ª Classe	FELIPE BUENO ALMEIDA	3428262-9
308	SD 2ª Classe	FELIPE CAVALCANTE LIMA	3428735-3
309	SD 2ª Classe	FELIPE COSTA DE LIMA	3428736-1
310	SD 2ª Classe	FELIPE DE LIMA MORAES	3427947-4
311	SD 2ª Classe	FELIPE DOS SANTOS BRITO	3429149-0
312	SD 2ª Classe	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS PEREIRA	3428009-1
313	SD 2ª Classe	FELIPE LEMOS DE CARVALHO	3278159-8
314	SD 2ª Classe	FELIPE MANOEL COSTA MACHADO	3428042-1
315	SD 2ª Classe	FELIPE MARINO CARVALHO BOTH	3427879-6
316	SD 2ª Classe	FELIPE MEDEIROS SALES	3428021-9
317	SD 2ª Classe	FELIPE ROSA NUNES	3428737-1
318	SD 2ª Classe	FELIPE SOARES SANTOS ARAÚJO	3204831-9
319	SD 2ª Classe	FELIPE SOUZA SILVA	3428169-1
320	SD 2ª Classe	FELIPE SUELIO ANDRADE DE LUCENA	3429188-1
321	SD 2ª Classe	FELIPE VERISSIMO VENANCIO DE ARAUJO	3427866-4
322	SD 2ª Classe	FELIPPE SOUZA DOS SANTOS CORNETEIRO - QPMP-7	3427917-2
323	SD 2ª Classe	FELLIPE CORREIA BARBOSA MOURA	1955643-8
324	SD 2ª Classe	FELLIPE MANOEL DE SOUSA FRANÇA	2266245-6
325	SD 2ª Classe	FERNANDA BERNARDINO MARTINELLI	2176974-5
326	SD 2ª Classe	FERNANDA KARINE SILVA DE ABREU	3428738-8
327	SD 2ª Classe	FERNANDA PRADO DINIZ	2099335-8
328	SD 2ª Classe	FERNANDA RIBEIRO FERREIRA	3427788-9
329	SD 2ª Classe	FERNANDA SILVA DALLE MOLLE	2150451-2
330	SD 2ª Classe	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	3428364-1
331	SD 2ª Classe	FERNANDO ARAUJO RODRIGUES	3428739-6
332	SD 2ª Classe	FERNANDO BATISTA DE ARAUJO	3428740-1
333	SD 2ª Classe	FILIPE AGUIAR RODRIGUES	3428741-8
334	SD 2ª Classe	FILIPE CHARLES COSTA FERREIRA	3427762-5
335	SD 2ª Classe	FILIPE CUNHA GAZINEU	3428396-1
336	SD 2ª Classe	FILIPE MIRANDA DE MACEDO	3428742-6
337	SD 2ª Classe	FILLIPE PORTO DE ALENCAR	3428456-7
338	SD 2ª Classe	FLÂNIO VIEIRA DOS SANTOS	3428360-9
339	SD 2ª Classe	FLÁVIA LUANNE MONTEIRO BARRETO	2268576-6
340	SD 2ª Classe	FLAVIA RIBEIRO BENEVIDES LIMA	2323558-6
341	SD 2ª Classe	FRANCISCO LUCAS DA SILVA CARVALHO	3428375-7
342	SD 2ª Classe	GABRIEL AIRES DA SILVA	3428352-8
343	SD 2ª Classe	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	3428743-4
344	SD 2ª Classe	GABRIEL ALVES SOARES	3427925-3
345	SD 2ª Classe	GABRIEL ALVIM DO NASCIMENTO	3428744-2
346	SD 2ª Classe	GABRIEL BORBA XAVIER	3428745-0
347	SD 2ª Classe	GABRIEL BORGES PEMENTA	3428279-3
348	SD 2ª Classe	GABRIEL BRANDAO DE SOUZA	3428054-5
349	SD 2ª Classe	GABRIEL CARVALHO DE ALENCAR	3427738-2
350	SD 2ª Classe	GABRIEL CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	3428033-2
351	SD 2ª Classe	GABRIEL CRISPIM DOS SANTOS	3428746-9
352	SD 2ª Classe	GABRIEL DA SILVA SANTOS	3428747-7
353	SD 2ª Classe	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA TELES	2389542-1

354	SD 2ª Classe	GABRIEL GOMES MOREIRA	3428100-2
355	SD 2ª Classe	GABRIEL GONZAGA SOUSA DE MENEZES	3429181-4
356	SD 2ª Classe	GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA DA SILVA	3428357-9
357	SD 2ª Classe	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA CABRAL	3428749-3
358	SD 2ª Classe	GABRIEL JAYME AMANCIO DONINI	3428022-7
359	SD 2ª Classe	GABRIEL LARA DE ARAUJO	3428750-7
360	SD 2ª Classe	GABRIEL LETTE ALVES DA SILVA DOURADO	3429178-4
361	SD 2ª Classe	GABRIEL LEMOS DE OLIVEIRA	3428751-5
362	SD 2ª Classe	GABRIEL LIRA MOTA FIGUEIREDO	3427791-9
363	SD 2ª Classe	GABRIEL MONTEIRO DA COSTA	3427984-9
364	SD 2ª Classe	GABRIEL NUNES CARDOSO	3428309-9
365	SD 2ª Classe	GABRIEL NUNES CORDEIRO RODRIGUES	3429136-9
366	SD 2ª Classe	GABRIEL PERINAZZO MADEIRA	3036245-8
367	SD 2ª Classe	GABRIEL PIRES ROCHA	3428752-3
368	SD 2ª Classe	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	3132667-6
369	SD 2ª Classe	GABRIEL RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS	3428475-3
370	SD 2ª Classe	GABRIEL SILVA AMORIM	3427770-6
371	SD 2ª Classe	GABRIEL SILVEIRA MORGAN	3427753-6
372	SD 2ª Classe	GABRIEL SOARES DE DEUS ROCHA	3428753-1
373	SD 2ª Classe	GABRIEL TARGINO SILVA	3428754-1
374	SD 2ª Classe	GABRIEL TORRES DOS SANTOS	3427867-2
375	SD 2ª Classe	GABRIEL TORRES NERES SANTOS	3428756-6
376	SD 2ª Classe	GABRIEL VICTOR SEBBA DANTAS	3428202-5
377	SD 2ª Classe	GABRIELA DE OLIVEIRA MARTINS CRUZ	3428757-4
378	SD 2ª Classe	GABRIELA GOMES RAJÃO	3428228-9
379	SD 2ª Classe	GABRIELA INÁCIO DA SILVA	3428758-2
380	SD 2ª Classe	GABRIELA OLIVEIRA OLIMPIO	3428759-0
381	SD 2ª Classe	GABRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	3411110-7
382	SD 2ª Classe	GABRIELLA REIS DOS SANTOS	3428361-7
383	SD 2ª Classe	GABRIELLE BEZERRA DOS SANTOS	3428328-5
384	SD 2ª Classe	GABRIELLE DA SILVA SILVANO TELIS	2237462-0
385	SD 2ª Classe	GABRIELLE PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA	3428473-7
386	SD 2ª Classe	GEÓRGIA VENANCIO MELO	3428058-8
387	SD 2ª Classe	GEOVANNA GOMES DE ALMEIDA MAIA	3429116-4
388	SD 2ª Classe	GEOVANNE DE MORAIS FERNANDES DA COSTA	3429186-5
389	SD 2ª Classe	GERSON GUILHERME SILVA DE QUEIRÓZ	3428760-4
390	SD 2ª Classe	GESSICA DA SILVA LIMA	2035333-2
391	SD 2ª Classe	GIORDANO MATEUS BEZERRA MELO	3427990-3
392	SD 2ª Classe	GIOVANA ALENCAR DA COSTA	3309716-1
393	SD 2ª Classe	GIOVANA BEATRIZ VARGAS DA SILVA	3428008-1
394	SD 2ª Classe	GIOVANA PAIXÃO DE OLIVEIRA	3427837-0
395	SD 2ª Classe	GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA	3427886-9
396	SD 2ª Classe	GIOVANNA MOURA DE ALMEIDA	2362578-3
397	SD 2ª Classe	GIOVANNY HENRIQUE CÓRTEZ CARVALHO	3427923-7
398	SD 2ª Classe	GLAUBER BANDEIRA MELO	3427853-2
399	SD 2ª Classe	GLAUBER VICTOR FERREIRA DA SILVA	3428761-2
400	SD 2ª Classe	GLAYCIANE DE ALMEIDA ANDRADE	1991202-1
401	SD 2ª Classe	GRAZIELLY CALHAU PEREIRA NUNES SILVA	3428762-0
402	SD 2ª Classe	GUILHERME ALVES BARRÊTO	3428763-9
403	SD 2ª Classe	GUILHERME ARTHUR JEFFERSON ARAUJO NORONHA	3427855-9
404	SD 2ª Classe	GUILHERME AUGUSTO DE MORAES FERNANDES	3428372-2

405	SD 2ª Classe	GUILHERME BLAYTON DE MATTOS VIANA	3428764-7
406	SD 2ª Classe	GUILHERME BRYAN OLIVEIRA DO CARMO	3428366-8
407	SD 2ª Classe	GUILHERME DE JESUS SILVA	3428084-7
408	SD 2ª Classe	GUILHERME DE PAIVA BARBOSA	3428135-5
409	SD 2ª Classe	GUILHERME DILAN PEREIRA DA SILVA	3428765-5
410	SD 2ª Classe	GUILHERME MALVEIRA DE MENEZES	3428265-3
411	SD 2ª Classe	GUILHERME MARQUES ALBERNAZ	3082639-1
412	SD 2ª Classe	GUILHERME MENDONÇA LUZ	3428766-3
413	SD 2ª Classe	GUILHERME PRADO GALDINE	3428316-1
414	SD 2ª Classe	GUILHERME SALES CÂNDIDO	3428253-1
415	SD 2ª Classe	GUILHERME SOUZA DA ROCHA	3428427-3
416	SD 2ª Classe	GUILHERME VINICIUS DE MELO VASCONCELOS	3427779-1
417	SD 2ª Classe	GUILHERME XAVIER PINTO	3428767-1
418	SD 2ª Classe	GUSTAVO APARICIO DE SOUZA LOBO	3428017-0
419	SD 2ª Classe	GUSTAVO CARDOSO PRAZERES	3428768-1
420	SD 2ª Classe	GUSTAVO CORREA DE SOUZA	3428769-8
421	SD 2ª Classe	GUSTAVO DA SILVA CORRÊA	3427885-0
422	SD 2ª Classe	GUSTAVO DANTAS RAMOS DA SILVA	3428770-1
423	SD 2ª Classe	GUSTAVO DE CARVALHO PIRES FERREIRA	3428771-1
424	SD 2ª Classe	GUSTAVO DE MELO CARVALHO	3429158-1
425	SD 2ª Classe	GUSTAVO DE SOUZA DA ROCHA	3428206-8
426	SD 2ª Classe	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	2324583-2
427	SD 2ª Classe	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA	3428359-5
428	SD 2ª Classe	GUSTAVO LUSTOSA DE CARVALHO VERNEQUE	3428772-8
429	SD 2ª Classe	GUSTAVO MAGALHÃES DE BRITO E SILVA	3427945-8
430	SD 2ª Classe	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA	3428773-6
431	SD 2ª Classe	GUSTAVO NASCIMENTO DOS SANTOS	3429157-1
432	SD 2ª Classe	GUSTAVO OLIVEIRA DE GOIS LIMA	3427898-2
433	SD 2ª Classe	GUSTAVO PAULINO GARCIA COSTA	3428391-9
434	SD 2ª Classe	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	3427644-0
435	SD 2ª Classe	GUSTAVO PRADO DE LIMA	3428774-4
436	SD 2ª Classe	GUSTAVO SALDANHA DUARTE	3428183-5
437	SD 2ª Classe	GUSTAVO SILVA NOVAIS	3428775-2
438	SD 2ª Classe	GUTEMBERG GOMES DE DEUS	3428776-0
439	SD 2ª Classe	HANNA MARIA ALENCAR TONHÁ	3428334-1
440	SD 2ª Classe	HAROLDO JESUS DE ANDRADE	3428482-6
441	SD 2ª Classe	HELENA LIMA GUEDES	3428060-1
442	SD 2ª Classe	HELENA DIAS GONSALVES	3428777-9
443	SD 2ª Classe	HELIO ESCALEIRA GOMES	3428778-7
444	SD 2ª Classe	HÉLIO EZEQUIEL DA FONSECA CORREIA	3428362-5
445	SD 2ª Classe	HELLEN POLIANNE DE MACEDO SOARES	2415320-6
446	SD 2ª Classe	HEMERSON EXPEDITO DORNELAS MORAIS	2240510-0
447	SD 2ª Classe	HENRIQUE BARBOSA CORREA	3428779-5
448	SD 2ª Classe	HENRIQUE COSTA RUBINGER	3428454-0
449	SD 2ª Classe	HENRIQUE VINICIUS PEREIRA NEGRAO	3428780-9
450	SD 2ª Classe	HERIK GONÇALVES COLEN	3427776-5
451	SD 2ª Classe	HERMESON KAYKY COSTA MORAES	3427734-1
452	SD 2ª Classe	HIAGO SILVA SANTOS	3428781-7
453	SD 2ª Classe	HIGOR MARQUES ALVES	3428782-5
454	SD 2ª Classe	HÍTALA GOMES AMARAL MATTIOLI	3428783-3
455	SD 2ª Classe	HUGO RIGUETE GUIMARÃES GERALDO	3428784-1

456	SD 2ª Classe	HYAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	3428785-1
457	SD 2ª Classe	HYAGO PIRES DE OLIVEIRA	3428099-5
458	SD 2ª Classe	HYGOR MARCUS DE ALMEIDA COSTA	3428377-3
459	SD 2ª Classe	HYGOR MATHEUS PROCÓPIO PEREIRA BORGES	3428373-0
460	SD 2ª Classe	HYGOR SILVA SANTOS DOS ANJOS	3428319-6
461	SD 2ª Classe	IAGO TANNUS SANTOS	3427775-7
462	SD 2ª Classe	IAN DE SOUSA OLIVEIRA	3428786-8
463	SD 2ª Classe	IÊSA CÉLLIS PAIS ABADIA	3428787-6
464	SD 2ª Classe	IGOR ALMEIDA SOARES DE SOUZA	3428179-7
465	SD 2ª Classe	IGOR CAMPOS SILVA	3071742-6
466	SD 2ª Classe	IGOR CÉSAR DE PAULA DOS SANTOS	3428401-1
467	SD 2ª Classe	IGOR DA SILVA TAVARES	3427760-9
468	SD 2ª Classe	IGOR DE OLIVEIRA	2187962-1
469	SD 2ª Classe	IGOR DE SOUZA GOMES	3427815-1
470	SD 2ª Classe	IGOR FELIPE LOPES FREITAS	2111539-7
471	SD 2ª Classe	IGOR HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	3428127-4
472	SD 2ª Classe	IGOR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	3428788-4
473	SD 2ª Classe	IGOR HONORIO DE LIMA DE ALBUQUERQUE	3428412-5
474	SD 2ª Classe	IGOR LOPES DE ARAÚJO SILVA	3428789-2
475	SD 2ª Classe	IGOR VIEIRA CARDOSO DE PÁDUA	3427981-4
476	SD 2ª Classe	INGRID DA SILVA GONÇALVES	3427636-1
477	SD 2ª Classe	INGRID TAYRINE RABELO DE ASSIS	3294967-7
478	SD 2ª Classe	ISABELA MONTEIRO GONÇALVES	3428143-6
479	SD 2ª Classe	ISABELE DOS ANJOS DA COSTA	3428207-6
480	SD 2ª Classe	ISABELLA AIRES VALENTE	3429117-2
481	SD 2ª Classe	ISABELLA ALVES DO CARMO	3427987-3
482	SD 2ª Classe	ISABELLA CAROLINA ARAUJO DE CAMPOS	3428296-3
483	SD 2ª Classe	ISABELLA COSTA GOMES	3427874-5
484	SD 2ª Classe	ISABELLA PEREIRA VITERBO	3428791-4
485	SD 2ª Classe	ISADORA ALVES DA SILVA	3428792-2
486	SD 2ª Classe	ISAÍAS CORREIA PASSOS	3428793-0
487	SD 2ª Classe	ISIQUE COSTA TAVARES	3428794-9
488	SD 2ª Classe	ISIQUE DUAILIBE NEIVA	3427979-2
489	SD 2ª Classe	ISIS LIANY SILVA ARAUJO	3428429-1
490	SD 2ª Classe	ISRAEL CAMARGO DOS SANTOS	3428000-6
491	SD 2ª Classe	ISRAEL DE SOUZA RODRIGUES	3428095-2
492	SD 2ª Classe	ISRAEL MOTTA FERREIRA	2269305-1
493	SD 2ª Classe	ITALO EMIDIO SILVA REZENDE	2022997-6
494	SD 2ª Classe	ITALO GILVAN PEREIRA DA SILVA	3429106-7
495	SD 2ª Classe	ÍTALO NUNES DE LIMA	3428795-7
496	SD 2ª Classe	IULLY FERREIRA CAMPOS	3428796-5
497	SD 2ª Classe	IVO KHALIL GONCALVES ARAUJO	3428797-3
498	SD 2ª Classe	IZABELLA PAIM DE MELO COSTA DA SILVA	3428798-1
499	SD 2ª Classe	JACKSON DOS SANTOS DAMACENO	3428799-1
500	SD 2ª Classe	JAILSON BATISTA TORRES	3123635-9
501	SD 2ª Classe	JAIR CARVALHO FERNANDES PAIVA	3428046-4
502	SD 2ª Classe	JAIR LOPES DA SILVA JUNIOR	3427852-4
503	SD 2ª Classe	JAKSON GONCALVES ROCHA	3428477-1
504	SD 2ª Classe	JAMES PEREIRA RAMOS	2147289-0
505	SD 2ª Classe	JAYMISON DE SOUZA DA SILVA	3427970-9
506	SD 2ª Classe	JAZIEL VITORIANO FERNANDES DA SILVA	3427997-0

507	SD 2ª Classe	JEAN RAMOS SAMPAIO	3427733-1
508	SD 2ª Classe	JEAN RIBEIRO MOTA DE SOUSA	3428800-7
509	SD 2ª Classe	JEAN RODRIGUES CARDOSO SANTANA	3428801-5
510	SD 2ª Classe	JEAN WENDELL SALLES DE JESUS	3428421-4
511	SD 2ª Classe	JEFERSON BRITO DOS SANTOS	3427667-1
512	SD 2ª Classe	JEFERSON DOS PASSOS ROCHA	1967068-0
513	SD 2ª Classe	JEFERSON FABRICIO SOUZA	3428354-4
514	SD 2ª Classe	JEFERSON LOPES MATOS	3427801-1
515	SD 2ª Classe	JEFFERSON EMANUEL OLIVEIRA EVANGELISTA	1960437-8
516	SD 2ª Classe	JEFFERSON FONSECA DOS SANTOS	3428274-2
517	SD 2ª Classe	JEFFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	3427927-1
518	SD 2ª Classe	JEKISSIANE DOS REIS BARBOSA	3428802-3
519	SD 2ª Classe	JENIFER DE SOUZA DA COSTA	3428249-1
520	SD 2ª Classe	JENNIFER DA SILVA MACHADO	3427675-0
521	SD 2ª Classe	JESSÉ MONSUETH SANTOS	3428337-4
522	SD 2ª Classe	JESSE RODRIGUES DE CASTRO	3140902-4
523	SD 2ª Classe	JÉSSICA CAROLLINE LUCIANO TEODORO	3427763-3
524	SD 2ª Classe	JÉSSICA GOMES DE ALMEIDA	3428468-0
525	SD 2ª Classe	JESSICA HONORIO SILVEIRA	3428803-1
526	SD 2ª Classe	JESSICA MENDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3427992-1
527	SD 2ª Classe	JÉSSICA MONSUETH SANTOS	2091327-3
528	SD 2ª Classe	JESSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1907957-5
529	SD 2ª Classe	JÉSSYCA CRISTINE LIMA DE SOUZA	3428804-1
530	SD 2ª Classe	JÉSUS GOMES PEREIRA DA SILVA	2999110-2
531	SD 2ª Classe	JHON LYNNCON ALVES RODRIGUES	3427745-5
532	SD 2ª Classe	JHONATA DE SOUZA ROCHA	3427677-7
533	SD 2ª Classe	JHONATAN LOPES MOURA	3427704-8
534	SD 2ª Classe	JHONNATHAN RYAN DA SILVA MENDES	3428805-8
535	SD 2ª Classe	JHONNY ALVES COSTA	3427748-1
536	SD 2ª Classe	JOAB SANTOS DA CONCEIÇÃO	3006382-5
537	SD 2ª Classe	JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA	3427758-7
538	SD 2ª Classe	JOAO ALBERTO DA SILVA SANTOS	3428307-2
539	SD 2ª Classe	JOÃO ALEXIS MOREIRA RUFINO	3428806-6
540	SD 2ª Classe	JOÃO CARLOS VILELA AGOSTINI MONTEIRO	3428019-7
541	SD 2ª Classe	JOÃO GUILHERME ALVES LIMA	3428460-5
542	SD 2ª Classe	JOAO LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA AMARAL	3428807-4
543	SD 2ª Classe	JOÃO LUCAS VERISSIMO FONTANA	3427747-1
544	SD 2ª Classe	JOAO MARCOS DE SOUSA FERREIRA	3208260-6
545	SD 2ª Classe	JOÃO MARCOS GARRIDO DOS REIS MOURA	3427887-7
546	SD 2ª Classe	JOÃO OTACÍLIO MELO ARAÚJO NETO	3428087-1
547	SD 2ª Classe	JOÃO PAULO CIRQUEIRA LOPES	3427813-3
548	SD 2ª Classe	JOAO PAULO MOREIRA DA NÓBREGA	3428419-2
549	SD 2ª Classe	JOÃO PAULO NASCIMENTO SANTOS	3106094-3
550	SD 2ª Classe	JOÃO PAULO SANTOS STIVAL	3428808-2
551	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO AIRES DE SOUSA LIMA	3148378-1
552	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO ALVES NASCIMENTO	3428277-7
553	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO FERNANDES ALVES	3428809-0
554	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	3427919-9
555	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO OLIVEIRA BARBOSA	3428388-9
556	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO PAES SOUZA	3428811-2
557	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO RIBEIRO SALGADO	3428122-3

558	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO ROCHA DA SILVA	3428812-0
559	SD 2ª Classe	JOÃO PEDRO SOUSA MATIAS	3428813-9
560	SD 2ª Classe	JOÃO RAFAEL DO NASCIMENTO BRITO TEIXEIRA	3428086-3
561	SD 2ª Classe	JOAO VICTOR BANDEIRA SOARES	3427942-3
562	SD 2ª Classe	JOÃO VICTOR NUNES DE SOUZA	3428318-8
563	SD 2ª Classe	JOÃO VICTOR PINHEIRO SILVA DE ASSIS	3428166-5
564	SD 2ª Classe	JOÃO VICTOR VIEIRA GOMES BATISTA	3428439-7
565	SD 2ª Classe	JOÃO VITOR DE SOUSA CARNEIRO	3428430-3
566	SD 2ª Classe	JOÃO VITOR DE SOUZA MOURA	3428814-7
567	SD 2ª Classe	JOÃO VITOR GASPAR DA SILVA	3428015-4
568	SD 2ª Classe	JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO	3428013-8
569	SD 2ª Classe	JOÃO VITOR TELES DE SOUZA	3429030-3
570	SD 2ª Classe	JOEL SOUSA ANDRADE NETO	3428815-5
571	SD 2ª Classe	JOHNATHAN PAULO GUIMARÃES FURTADO DOS SANTOS	3427869-9
572	SD 2ª Classe	JOHNE MAICON BARBOSA DA PAIXÃO	3427870-2
573	SD 2ª Classe	JOHNYWESCLAY BARROS AGUIAR	3428026-1
574	SD 2ª Classe	JOICE DE SOUZA FRANÇA	3428191-6
575	SD 2ª Classe	JONAS COSTA DAVID	3428816-3
576	SD 2ª Classe	JONAS DE SOUZA FONTES JUNIOR	3428817-1
577	SD 2ª Classe	JONAS DIAS DA SILVA	3428818-1
578	SD 2ª Classe	JONAS LIMA JORGE	3428283-1
579	SD 2ª Classe	JONAS VASCONCELOS DE SOUSA	3428353-6
580	SD 2ª Classe	JONATHAN CORDEIRO DE LIMA	3139996-7
581	SD 2ª Classe	JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA	3428819-8
582	SD 2ª Classe	JONATHAN GUILHERME OLIVEIRA	3428820-1
583	SD 2ª Classe	JONATHAN MARTINS DIAS	3428444-3
584	SD 2ª Classe	JORGE SILVERIO BORGES NETTO	3428821-1
585	SD 2ª Classe	JORGE WILLIAM DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR	3428822-8
586	SD 2ª Classe	JOSÉ DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA	3428823-6
587	SD 2ª Classe	JOSÉ GABRIEL VIEIRA DO NASCIMENTO	3428824-4
588	SD 2ª Classe	JOSÉ GETÚLIO DA SILVA NETO	3428825-2
589	SD 2ª Classe	JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO NEVES	3427657-2
590	SD 2ª Classe	JOSE IVAN MARTIS DA SILVA	3428826-0
591	SD 2ª Classe	JOSÉ MATEUS ALVES MATOS	3428097-9
592	SD 2ª Classe	JOSÉ NARCISO NONATO DOS SANTOS SOUSA	3428827-9
593	SD 2ª Classe	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA NETO	3427893-1
594	SD 2ª Classe	JOSE VIEIRA DA SILVA	3428828-7
595	SD 2ª Classe	JOSÉ VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA	3427645-9
596	SD 2ª Classe	JOSH YURI DE MELO LINDOSO	3428829-5
597	SD 2ª Classe	JUAN PABLO OJANI FERNANDES DE CASTRO	3428280-7
598	SD 2ª Classe	JUBSON VICTOR DOS SANTOS MARQUES	3428831-7
599	SD 2ª Classe	JULIA MENDES MEIRA	3428133-9
600	SD 2ª Classe	JÚLIA RODRIGUES LEITE PRÍNCIPE	3428413-3
601	SD 2ª Classe	JULIA RODRIGUES OLIVEIRA	3427767-6
602	SD 2ª Classe	JULIANA XAVIER DE BRITO	3427906-7
603	SD 2ª Classe	JULIANO FELIPE MARTINS PEREIRA	3428069-3
604	SD 2ª Classe	JÚLIO CESAR LIMA MADALENA	3427803-6
605	SD 2ª Classe	JULIO CÉSAR SALVIANO DE MEDEIROS	3427805-2
606	SD 2ª Classe	KAIO ALBERTO SAMPAIO DOS SANTOS	3427784-6
607	SD 2ª Classe	KAIO CASTRO FLÔRES	2346222-1
608	SD 2ª Classe	KAIO HUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3428832-5

609	SD 2ª Classe	KAIO SERPA DOS SANTOS	2402390-6
610	SD 2ª Classe	KAIO VINICIUS PEREIRA DA SILVA	3428323-4
611	SD 2ª Classe	KAIO VITOR ALVES DOS SANTOS	3427986-5
612	SD 2ª Classe	KARINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	3123852-1
613	SD 2ª Classe	KARITON STANLEY MOURA SILVA	2065233-1
614	SD 2ª Classe	KARLA LETÍCIA DE OLIVEIRA BISPO DE SOUZA	2034600-1
615	SD 2ª Classe	KARLLEY HIAGO COSTA MELO	3427759-5
616	SD 2ª Classe	KÁSSIA BRUNA DA SILVA MOREIRA	3428227-0
617	SD 2ª Classe	KAYO FERNANDO CARDOSO MOREIRA	3427618-1
618	SD 2ª Classe	KÉLIVAN CARDOZO PONTES	3427642-4
619	SD 2ª Classe	KELLY CRISTINE DE ANDRADE LUZ	3428834-1
620	SD 2ª Classe	KELVIN DE JESUS GOMES	3428381-1
621	SD 2ª Classe	KELVIN DOUGLAS DA SILVA ROCHA	3428458-3
622	SD 2ª Classe	KELVIN KENNEDY DO NASCIMENTO LIMA	3428835-1
623	SD 2ª Classe	KÊNIO DE SOUZA SILVÉRIO	3428836-8
624	SD 2ª Classe	KERLEN SILVA RABELO	***.338.811-**
625	SD 2ª Classe	KETLEN COSTA DE SOUZA	3427983-0
626	SD 2ª Classe	KILDERY AMARAL MARTINS RODRIGUES	1975380-2
627	SD 2ª Classe	KLECIO FERNANDES COSME	2107218-3
628	SD 2ª Classe	LARA LETÍCIA DE ALMEIDA BARRETO	3428838-4
629	SD 2ª Classe	LARA MAGALHÃES AFONSO	3373989-7
630	SD 2ª Classe	LARISSA DE ALMEIDA PEREIRA	2407527-2
631	SD 2ª Classe	LARISSA DE FÁTIMA MESQUITA DOS SANTOS	3428111-8
632	SD 2ª Classe	LARISSA GOMES MARIANO	3427624-6
633	SD 2ª Classe	LARISSA LEONE DE MORAIS GOMES DE SOUSA	3428839-2
634	SD 2ª Classe	LARISSA SATES GOMES	3428104-5
635	SD 2ª Classe	LARYSSA GONÇALO DE ANDRADE	3427960-1
636	SD 2ª Classe	LARYSSA RODRIGUES RIOS	2387057-5
637	SD 2ª Classe	LARYSSA THAYNNA NASCIMENTO RODRIGUES	3427814-1
638	SD 2ª Classe	LAVÍNIA PRAZERES DE MOURA RODRIGUES	3428840-6
639	SD 2ª Classe	LAYENE BITENCOURT DE ARAÚJO	3428842-2
640	SD 2ª Classe	LEANDRO DA SILVA ARAÚJO	3428844-9
641	SD 2ª Classe	LEILA CRISTINA DE CAMARGOS MARTINS	2075947-9
642	SD 2ª Classe	LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAÚJO	3428846-5
643	SD 2ª Classe	LEONARDO AUGUSTO BACELLAR DE NOVAES PAIXÃO	3429135-0
644	SD 2ª Classe	LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS	1930092-1
645	SD 2ª Classe	LEONARDO BATISTA PERDOMO	3428049-9

646	SD 2ª Classe	LEONARDO DIAS DA SILVA	3428047-2
647	SD 2ª Classe	LEONARDO FONSECA AFFONSO	3235706-0
648	SD 2ª Classe	LEONARDO LUIZ AMARAL DOS SANTOS	3427715-3
649	SD 2ª Classe	LEONARDO NASCIMENTO FREITAS	3428848-1
650	SD 2ª Classe	LEONARDO OLIVEIRA DE AZEVEDO ROCHA	3427935-0
651	SD 2ª Classe	LEONARDO PEREIRA SHIMAZAK	3427710-2
652	SD 2ª Classe	LEONARDO PICCOLI DOS ANJOS	3428849-1
653	SD 2ª Classe	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO	3428057-1
654	SD 2ª Classe	LETHICIA NAYARA DE MORAIS PAULA	3427605-1
655	SD 2ª Classe	LETÍCIA CAMPOS DE SOUSA	3428851-1
656	SD 2ª Classe	LETÍCIA DE PAIVA GOMES	3428346-3
657	SD 2ª Classe	LETÍCIA FRANÇA DE SOUZA SILVA	3428852-1
658	SD 2ª Classe	LETÍCIA RODRIGUES CORDEIRO	3428230-0
659	SD 2ª Classe	LETICIA SOUSA CORDEIRO	3427732-3
660	SD 2ª Classe	LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA	3428007-3
661	SD 2ª Classe	LÍDIA SILVA SALDANHA	3428853-8
662	SD 2ª Classe	LIDIANE MAYARA MESQUITA BEZERRA	3428854-6
663	SD 2ª Classe	LINCOLN RODRIGUES PONTE DO NASCIMENTO	3428406-0
664	SD 2ª Classe	LORENA VERAS TENÓRIO SANTOS	3427700-5
665	SD 2ª Classe	LORENNNA CHRISTINA ARANTES DUARTE	3427967-9
666	SD 2ª Classe	LORRANE DE MATTOS CRUZ	3428168-1
667	SD 2ª Classe	LORRANE DE OLIVEIRA SOUZA	2262874-6
668	SD 2ª Classe	LOUISLANE DUARTE DIAS	3428455-9
669	SD 2ª Classe	LOUISY ESTELLE DE MENEZES PIRES	3067546-4
670	SD 2ª Classe	LUÃ RODOLFO ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	3428434-6
671	SD 2ª Classe	LUAN CARLOS VEIGA COUTINHO	3427614-9
672	SD 2ª Classe	LUAN MARQUES ROCHA	3427756-0
673	SD 2ª Classe	LUAN MEIRELES MONTE	3428420-6
674	SD 2ª Classe	LUAN MESSIAS LAUDELINO	2154725-4
675	SD 2ª Classe	LUANA RESENDE CUNHA	3428855-4
676	SD 2ª Classe	LUCA GAETANO BARBOSA CARDOSI	***.433.451-**
677	SD 2ª Classe	LUCAS ARAÚJO MENDES	2125819-8
678	SD 2ª Classe	LUCAS BAHIA BARBOSA	3428856-2
679	SD 2ª Classe	LUCAS CARVALHO MARANO	3427729-3
680	SD 2ª Classe	LUCAS CASTRO NERY	2187690-8
681	SD 2ª Classe	LUCAS CERQUEIRA ROCHA	3428857-0
682	SD 2ª Classe	LUCAS CEZAR LACERDA	3428343-9
683	SD 2ª Classe	LUCAS CYSNE FURQUIM GONCALVES	3427613-0
684	SD 2ª Classe	LUCAS DA SILVA FERREIRA	3427609-2
685	SD 2ª Classe	LUCAS DE ALBUQUERQUE SANTOS	3429173-3
686	SD 2ª Classe	LUCAS DE MELO ROCHA	2384621-6
687	SD 2ª Classe	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	3429134-2
688	SD 2ª Classe	LUCAS DE SOUSA	2086952-5
689	SD 2ª Classe	LUCAS DUARTE DA CUNHA BARBOSA	3428367-6
690	SD 2ª Classe	LUCAS DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA	3427828-1
691	SD 2ª Classe	LUCAS DURAN DA SILVA	3427872-9
692	SD 2ª Classe	LUCAS EMANUEL MEDEIROS DA SILVA	3428387-0
693	SD 2ª Classe	LUCAS EMMANUEL SANTOS REZENDE	3428411-7

694	SD 2ª Classe	LUCAS FELIPE GOMES DE CASTRO	3427892-3
695	SD 2ª Classe	LUCAS FERREIRA DA SILVA	3428858-9
696	SD 2ª Classe	LUCAS FLÁVIO DE SOUZA NUNES	3428264-5
697	SD 2ª Classe	LUCAS GOMES BALDACCI	3331274-5
698	SD 2ª Classe	LUCAS GONÇALVES DE JESUS	3428478-8
699	SD 2ª Classe	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	2306168-5
700	SD 2ª Classe	LUCAS HONÓRIO DE CASTRO	3427940-7
701	SD 2ª Classe	LUCAS JANUÁRIO SERRA	3427894-1
702	SD 2ª Classe	LUCAS LEITE DOS SANTOS	2166202-9
703	SD 2ª Classe	LUCAS LOPES MARTINS	3427809-5
704	SD 2ª Classe	LUCAS LOPES SALES	3428859-7
705	SD 2ª Classe	LUCAS LUNGUINHO DUARTE	3427829-1
706	SD 2ª Classe	LUCAS LUSTOSA CALDEIRA	3428860-0
707	SD 2ª Classe	LUCAS MACHADO DE MOURA E SILVA	3428861-9
708	SD 2ª Classe	LUCAS MATEUS ALVES LOPES	3428862-7
709	SD 2ª Classe	LUCAS NERES ROSA	3428074-1
710	SD 2ª Classe	LUCAS NICKSON ROSA CARNEIRO	3428461-3
711	SD 2ª Classe	LUCAS PEIXOTO FALCÃO	3428301-3
712	SD 2ª Classe	LUCAS PEREIRA DA SILVA	2383256-8
713	SD 2ª Classe	LUCAS PEREIRA RODRIGUES	3427988-1
714	SD 2ª Classe	LUCAS RAMOS DE MELO	3428306-4
715	SD 2ª Classe	LUCAS REIS SILVA COUTO	3427611-4
716	SD 2ª Classe	LUCAS RIBEIRO ALVES	3428863-5
717	SD 2ª Classe	LUCAS ROCHA SIQUEIRA	1960418-1
718	SD 2ª Classe	LUCAS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	3428297-1
719	SD 2ª Classe	LUCAS RUAN GOMES DA COSTA	2034642-5
720	SD 2ª Classe	LUCAS SANTIAGO SANTANA	3428864-3
721	SD 2ª Classe	LUCAS SANTOS PEREIRA PERES	3428865-1
722	SD 2ª Classe	LUCAS SILVA NERES	3428271-8
723	SD 2ª Classe	LUCAS SOARES LOPES DE CARVALHO	3428109-6
724	SD 2ª Classe	LUCAS SOUZA DINIZ ADORNI	3428258-0
725	SD 2ª Classe	LUCAS VALIM GUIMARÃES	3427978-4
726	SD 2ª Classe	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	3428170-3
727	SD 2ª Classe	LUCIANO DIAS CAMPOS	3428866-1
728	SD 2ª Classe	LUIS AUGUSTO MARQUES AGUIAR	3427959-8
729	SD 2ª Classe	LUIS DOS SANTOS SOUSA	3428108-8
730	SD 2ª Classe	LUÍS EDUARDO DESIDERIO DE OLIVEIRA SILVA	3429052-4
731	SD 2ª Classe	LUÍS FELIPE GOMES FERREIRA	3427750-1
732	SD 2ª Classe	LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS	3427930-1
733	SD 2ª Classe	LUIS FERNANDO MOREIRA DA SILVA	3427612-2
734	SD 2ª Classe	LUÍS GUSTAVO GALDINO DOS SANTOS	3428867-8
735	SD 2ª Classe	LUIS HENRIQUE NEVES LIMA	3428868-6
736	SD 2ª Classe	LUIS HENRIQUE SILVA LEAO	3428869-4
737	SD 2ª Classe	LUÍSA SOUZA LIMA E SILVA	2170757-1
738	SD 2ª Classe	LUIZ EDUARDO ALVES DA MOTA COELHO	3428324-2
739	SD 2ª Classe	LUIZ FELIPE FAYÃO PEREIRA DA CUNHA	3427676-9
740	SD 2ª Classe	LUIZ FERNANDO GONTUO BOMTEMPO	3428308-0
741	SD 2ª Classe	LUIZ FERNANDO MAIA REZENDE	3273723-8
742	SD 2ª Classe	LUIZ FLORENCIO REGO NETO	3429174-1
743	SD 2ª Classe	LUIZ GUILHERME MOREIRA E SILVA	3427835-4
744	SD 2ª Classe	LUIZ GUSTAVO DIAS BATISTA DE ARAUJO	3428012-1

745	SD 2ª Classe	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SANTANA	3427778-1
746	SD 2ª Classe	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BORGES	3427685-8
747	SD 2ª Classe	LUIZ MARCELO BERGAMASCHI DE SOUZA	3428153-3
748	SD 2ª Classe	LUIZ ZAWADZKI DE SOUSA	3429180-6
749	SD 2ª Classe	LUIZA PEREIRA CUMARU	3428870-8
750	SD 2ª Classe	LUTHER MATEUS XAVIER MACHADO	3427975-1
751	SD 2ª Classe	LUTTIERRE VENCERLINO SANTANA NERES	3427739-0
752	SD 2ª Classe	MAGNO GUIMARAES BARBOSA	3428203-3
753	SD 2ª Classe	MAICON BARROZO DO NASCIMENTO	3257952-7
754	SD 2ª Classe	MAICON DOUGLAS COSTA FERREIRA	3427911-3
755	SD 2ª Classe	MAIKON DOUGLAS DA SILVA SERRANO	2055183-5
756	SD 2ª Classe	MAIKY BARBOSA LOBO CANTUARIO	3428186-1
757	SD 2ª Classe	MAIRA BORGES ARAUJO	3428871-6
758	SD 2ª Classe	MANOEL SERGIO INACIO DA SILVA	3428077-4
759	SD 2ª Classe	MANOELA THEODORA XAVIER AMORIM	3428872-4
760	SD 2ª Classe	MARCELO CAIO DE LIMA SALES	3428487-7
761	SD 2ª Classe	MARCELO CARLOS ARAUJO JÚNIOR	3428101-0
762	SD 2ª Classe	MARCELO CARVALHO DE FARIA	***.068.641.-**
763	SD 2ª Classe	MARCELO EDUARDO DA SILVA PEREIRA	3320845-1
764	SD 2ª Classe	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	3130508-3
765	SD 2ª Classe	MARCELO RIBEIRO DE BRITO	2163709-1
766	SD 2ª Classe	MARCIO PEREIRA DA CRUZ	3428873-2
767	SD 2ª Classe	MARCO TÚLIO AIDAR MARIANO RÊGO	3428874-0
768	SD 2ª Classe	MARCOS ANTONIO LEÃO MARTINS FILHO	3428875-9
769	SD 2ª Classe	MARCOS DA SILVA SOUZA	3428244-0
770	SD 2ª Classe	MARCOS DAVY BATISTA RIBEIRO	3428876-7
771	SD 2ª Classe	MARCOS GABRIEL MOURA NEVES	3428041-3
772	SD 2ª Classe	MARCOS NOEL SILVA	3428410-9
773	SD 2ª Classe	MARCOS RAFAEL DE ARAÚJO VIEIRA	3428217-3
774	SD 2ª Classe	MARCOS VINÍCIUS FIRMO BONTEMPO	3427989-1
775	SD 2ª Classe	MARCOS VINÍCIUS MENDES ZUCARELLI	3428290-4
776	SD 2ª Classe	MARCOS ZAWDIE MESQUITA	3428877-5
777	SD 2ª Classe	MARCUS FLÁVIO ALVES MENDES	3428878-3
778	SD 2ª Classe	MARCUS PAULO FERREIRA DE SOUZA GONÇALVES	3427999-7
779	SD 2ª Classe	MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO COSTA DA SILVA	3427968-7
780	SD 2ª Classe	MARCUS VINICIUS REGIS DE PAIVA HABIB FRAXE	3428879-1
781	SD 2ª Classe	MARIA AMÉLIA NOGUEIRA MUNDIM	3428880-5
782	SD 2ª Classe	MARIA APARECIDA PRISCILA OLIVEIRA MARQUES	2093107-7
783	SD 2ª Classe	MARIA AUGUSTA BARRETO DA SILVA	3427794-3
784	SD 2ª Classe	MARIA CLARA ESPÍNDOLA DE QUEIROZ RODRIGUES	3428286-6
785	SD 2ª Classe	MARIA EDUARDA OLIVEIRA AHLERT	3428881-3
786	SD 2ª Classe	MARIA HELOISA DOS PASSOS ANDRADE	3428882-1
787	SD 2ª Classe	MARIANA BÍÂNGULO ALVES NOGUEIRA	3427920-2
788	SD 2ª Classe	MARIANA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA MACHADO	1737286-0
789	SD 2ª Classe	MARIANA DE CARVALHO GOES URTIGA	3427620-3
790	SD 2ª Classe	MARIANA ROCHA NOGUEIRA	3427844-3
791	SD 2ª Classe	MARIANA VERÍSSIMO DOS SANTOS	2139499-7
792	SD 2ª Classe	MARIENI TAVARES LOPES	3428883-1
793	SD 2ª Classe	MARINA MARQUES SANTOS	3251813-7
794	SD 2ª Classe	MARINA TEIXEIRA DAMASCENO	3428341-2

795	SD 2ª Classe	MARIO DIAS PORTUGUEZ DE SOUZA FERREIRA	2043546-0
796	SD 2ª Classe	MÁRIO LAVAREDA REIS NETO	3428165-7
797	SD 2ª Classe	MARLOS CHAVES DE ANDRADE	3428884-8
798	SD 2ª Classe	MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE	2346131-4
799	SD 2ª Classe	MARYANE ALVES FERNANDES	3428885-6
800	SD 2ª Classe	MATEUS ALVES MACEDO	2422582-7
801	SD 2ª Classe	MATEUS DE SOUZA QUEIROZ	2357443-7
802	SD 2ª Classe	MATEUS ERIK RODRIGUES PONTES	3428886-4
803	SD 2ª Classe	MATEUS LIMA DE PINHO	3428440-0
804	SD 2ª Classe	MATEUS LIMA DOS SANTOS	1961458-6
805	SD 2ª Classe	MATEUS MENDES COSTA	3428298-1
806	SD 2ª Classe	MATEUS MENEZES LEITE	3428251-3
807	SD 2ª Classe	MATEUS PRESTES FERREIRA	3221403-0
808	SD 2ª Classe	MATEUS SANTOS COSTA	3427901-6
809	SD 2ª Classe	MATHEUS ABADIAS NERES	3427899-0
810	SD 2ª Classe	MATHEUS ALVES GUIMARAES	3428887-2
811	SD 2ª Classe	MATHEUS ANTUNES TRAVASSOS	1946293-1
812	SD 2ª Classe	MATHEUS ARAUJO DA SILVA	3428011-1
813	SD 2ª Classe	MATHEUS BATISTA DA SILVA	3429156-3
814	SD 2ª Classe	MATHEUS BRAYAM SOUSA SILVA	3428888-0
815	SD 2ª Classe	MATHEUS CARVALHO CHAVES	3428450-8
816	SD 2ª Classe	MATHEUS CUSTÓDIO DE ALMEIDA	3428163-0
817	SD 2ª Classe	MATHEUS DE ANDRADE OLIVEIRA	3427653-1
818	SD 2ª Classe	MATHEUS DE LIMA ALTOÉ	3428018-9
819	SD 2ª Classe	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	*** 205.801-**
820	SD 2ª Classe	MATHEUS DO CARMO GOMES BARROS	3427862-1
821	SD 2ª Classe	MATHEUS FAGUNDES MUNIZ PEREIRA	3428096-0
822	SD 2ª Classe	MATHEUS FARUK NUNES LIMA	3427698-1
823	SD 2ª Classe	MATHEUS FELIPE DE SOUSA COSTA	2236237-1
824	SD 2ª Classe	MATHEUS FELIX BATISTA DOS SANTOS	3428414-1
825	SD 2ª Classe	MATHEUS FERREIRA ALVES	3008544-6
826	SD 2ª Classe	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	3428250-5
827	SD 2ª Classe	MATHEUS FRANCISCO ALVES MESQUITA	2231602-7
828	SD 2ª Classe	MATHEUS GOMES ALVES	3428889-9
829	SD 2ª Classe	MATHEUS GOMES PEREIRA	3428180-0
830	SD 2ª Classe	MATHEUS GUSTAVO DE CARVALHO BOTH	3427632-7
831	SD 2ª Classe	MATHEUS HENRIQUE DIAS ALMEIDA	3428891-0
832	SD 2ª Classe	MATHEUS HENRIQUE SILVA	3429094-1
833	SD 2ª Classe	MATHEUS KHOURI BARBOZA COELHO	3428293-9
834	SD 2ª Classe	MATHEUS LOPES DA SILVA	3427882-6
835	SD 2ª Classe	MATHEUS LUCAS ROCHA COSTA DE SOUZA	3428892-9
836	SD 2ª Classe	MATHEUS MATTOS FOLGIERINI	3428893-7
837	SD 2ª Classe	MATHEUS MOREIRA DE SOUSA	2100339-4
838	SD 2ª Classe	MATHEUS OLIVEIRA SAEGER DE SA	3428045-6
839	SD 2ª Classe	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	2237194-1
840	SD 2ª Classe	MATHEUS PEREIRA LIRA	3428894-5
841	SD 2ª Classe	MATHEUS RODRIGUES BARREIRO DOS SANTOS	3428895-3
842	SD 2ª Classe	MATHEUS RÚBEN DE JESUS REIS	3428896-1
843	SD 2ª Classe	MATHEUS SANTIAGO DE OLIVEIRA	3428263-7
844	SD 2ª Classe	MATHEUS SILVA FERNANDES	3428897-1

845	SD 2ª Classe	MATHEUS VICTOR ROQUE DE LIMA	3428898-8
846	SD 2ª Classe	MATHIAS GOIS AMERICO DE OLIVEIRA	3428899-6
847	SD 2ª Classe	MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	2137493-7
848	SD 2ª Classe	MAURY DOS SANTOS BARROS	2033063-4
849	SD 2ª Classe	MAVERICK ALMEIDA COELHO GARCIA	3428083-9
850	SD 2ª Classe	MAXSUEL FELIPE MACIEL CAETANO	3428900-3
851	SD 2ª Classe	MAXWELL ANDERSON DO PRADO CASADIO	3429146-6
852	SD 2ª Classe	MAYARA ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	3428901-1
853	SD 2ª Classe	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO LIMA	1865070-8
854	SD 2ª Classe	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA MACARIO	3428010-3
855	SD 2ª Classe	MICHAEL DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA	3353755-0
856	SD 2ª Classe	MICHELE GOMES DOURADO CHAVES	3427827-3
857	SD 2ª Classe	MIGUEL JOÃO DA SILVA NETO	3428237-8
858	SD 2ª Classe	MIKAEL ALEX BRANDAO DOS SANTOS	2251640-9
859	SD 2ª Classe	MIKAEL PEREIRA DOS SANTOS	3429127-1
860	SD 2ª Classe	MILLAI RICHARDSON DIAS FARKAS	2262211-1
861	SD 2ª Classe	MILLENA DA SILVA SANTOS	3428272-6
862	SD 2ª Classe	MILLENY DE OLIVEIRA SILVA	2247952-1
863	SD 2ª Classe	MIQUÉIAS LÔPO DE AMORIM	3428902-1
864	SD 2ª Classe	MOISÉS DE SOUSA NASCIMENTO	3428241-6
865	SD 2ª Classe	MOISÉS DIAS ALBERNAZ RODRIGUES	3427915-6
866	SD 2ª Classe	MOISÉS RODRIGUES SOARES	3427949-0
867	SD 2ª Classe	MURILO CRONEMBERGER SÃO PEDRO	3428904-6
868	SD 2ª Classe	MURILO SILVEIRA ROCHA	3428905-4
869	SD 2ª Classe	NATÁLIA OKAMOTO GONÇALVES	3428906-2
870	SD 2ª Classe	NATÁLIA SOUZA LIMA	3428907-0
871	SD 2ª Classe	NATALYE VILELA ALMEIDA	2411626-2
872	SD 2ª Classe	NATAN DASSUMPÇÃO SOUSA DE LAIA	3428908-9
873	SD 2ª Classe	NATHÁLIA ALVES FERREIRA	3427969-5
874	SD 2ª Classe	NATHALIA BARROS AGUIAR BOTH	3428314-5
875	SD 2ª Classe	NAYARA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	3427796-1
876	SD 2ª Classe	NAYLA SILVA CORDEIRO	3122232-3
877	SD 2ª Classe	NEILSON CÉSAR FONSÊCA DA CRUZ JÚNIOR	3427848-6
878	SD 2ª Classe	NEYVER BARRETO COSTA FILHO	3428068-5
879	SD 2ª Classe	NÍCHOLAS CAUÊ DIAS	3122371-0
880	SD 2ª Classe	NÍCOLAS ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	3427952-0
881	SD 2ª Classe	NÍNIVE SANTOS GONÇALVES	3428110-1
882	SD 2ª Classe	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	3428909-7
883	SD 2ª Classe	OTÁVIO ARAUJO CARVALHO XIMENES	3428910-0
884	SD 2ª Classe	OTÁVIO AUGUSTO ROCHA DE MOURA	3429066-4
885	SD 2ª Classe	OTÁVIO RIBEIRO CARVALHEIRA	3428911-9
886	SD 2ª Classe	PABLO ALEXANDRE GOMES E SILVA	3427673-4
887	SD 2ª Classe	PABLO HEBERT DA SILVA MORAES	3429099-0
888	SD 2ª Classe	PALOMA FARIA SILVA	3428106-1
889	SD 2ª Classe	PALOMA ORNELAS LIMA	3427664-5
890	SD 2ª Classe	PATRICK ALVARENGA BASILIO	3427951-2
891	SD 2ª Classe	PATRICK DE LUCENA BORGES	3428913-5
892	SD 2ª Classe	PATRICK FONSECA ALVES	3428914-3
893	SD 2ª Classe	PATRICK GABRIEL BERNARDO CARDOSO	3428200-9
894	SD 2ª Classe	PATRICK TRAJANO DA SILVA	3427742-0
895	SD 2ª Classe	PAULA ELAINE MARQUES DO AMARAL	3427751-1

896	SD 2ª Classe	PAULA NEIVA FREITAS	1973565-0
897	SD 2ª Classe	PAULO ARTHUR PINHEIRO SANTOS	3427683-1
898	SD 2ª Classe	PAULO CESAR ELIAS DIAS	3428915-1
899	SD 2ª Classe	PAULO EDUARDO DUARTE MATEUS	3427909-1
900	SD 2ª Classe	PAULO EDUARDO MONTEIRO SULCZINSKI	3428222-1
901	SD 2ª Classe	PAULO GABRIEL PAIVA CRUZ	3427726-9
902	SD 2ª Classe	PAULO HENRIQUE BARBOSA CARDOSO	3428916-1
903	SD 2ª Classe	PAULO HENRIQUE FERNANDES SOUZA	3427996-2
904	SD 2ª Classe	PAULO HENRIQUE GUILHERME CRISTÃO	3427888-5
905	SD 2ª Classe	PAULO HENRIQUE PEREIRA MENDES	3428088-1
906	SD 2ª Classe	PAULO SILVA DE OLIVEIRA XAVIER, CORNETEIRO - QPMP-7	1889811-4
907	SD 2ª Classe	PAULO VICTOR LACERDA ALVES	3428336-6
908	SD 2ª Classe	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	3428917-8
909	SD 2ª Classe	PEDRO ANTONIO SILVA MATIAS	3427963-6
910	SD 2ª Classe	PEDRO AUGUSTO AMARO VIEIRA DE LIMA	3427941-5
911	SD 2ª Classe	PEDRO AUGUSTO BENTO DE SOUSA	3428208-4
912	SD 2ª Classe	PEDRO BALDUINO RODRIGUES	3428363-3
913	SD 2ª Classe	PEDRO BRAZ TEODORO NETO	3427957-1
914	SD 2ª Classe	PEDRO CÉSAR DA COSTA BISPO	3429179-2
915	SD 2ª Classe	PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA JUNIOR	3427939-3
916	SD 2ª Classe	PEDRO GOUVEIA DE AZEVEDO MAIA	3427746-3
917	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	3428036-7
918	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO XIMENES DA ROCHA	3427936-9
919	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	3428918-6
920	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO MIRANDA	3428349-8
921	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES	2996586-1
922	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BRITO	3428919-4
923	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE SILVA SOARES DOS SANTOS	3427991-1
924	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA ALVES	3241146-4
925	SD 2ª Classe	PEDRO LUIZ SILVA ASSAD	3428920-8
926	SD 2ª Classe	PEDRO PAULO ALVES DE OLIVEIRA SIMÕES	3428921-6
927	SD 2ª Classe	PEDRO PAULO MENDES DA SILVA	3428922-4
928	SD 2ª Classe	PEDRO RAPHAEL ALVES DA SILVA	3427856-7
929	SD 2ª Classe	PEDRO VASCONCELOS GURGEL PINHEIRO	3427938-5
930	SD 2ª Classe	PEDRO VITOR DE OLIVEIRA MIRANDA	3429183-0
931	SD 2ª Classe	PEDRO VÍTOR SIQUEIRA NUNES	3429056-7
932	SD 2ª Classe	PHELIPE DE ARAUJO DANTAS	3428923-2
933	SD 2ª Classe	PRISCILA CHRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	3428924-0

934	SD 2ª Classe	PRISCILA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA	3428220-3
935	SD 2ª Classe	QUEMUEL FRANCISCO DA SILVA	3429029-1
936	SD 2ª Classe	RAFAEL BASILIO ARNOLD DOS SANTOS	3427617-3
937	SD 2ª Classe	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	2157344-1
938	SD 2ª Classe	RAFAEL DELMONDES RIBEIRO	3428079-0
939	SD 2ª Classe	RAFAEL HENRIQUES MENDES COSTA	2330835-4
940	SD 2ª Classe	RAFAEL LEONARDO DA SILVA	3429009-5
941	SD 2ª Classe	RAFAEL MEDEIROS DA CONCEIÇÃO ALVES	3428192-4
942	SD 2ª Classe	RAFAEL MESQUITA PESTANA	3427845-1
943	SD 2ª Classe	RAFAEL MORAIS DOS SANTOS	3427846-1
944	SD 2ª Classe	RAFAEL PEREIRA COELHO MOURÃO	3427708-0
945	SD 2ª Classe	RAFAELLA PIRES GOMES	3429093-1
946	SD 2ª Classe	RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	3428925-9
947	SD 2ª Classe	RAFAELLA RODRIGUES VALDEVINO	3428926-7
948	SD 2ª Classe	RAIANNY MOREIRA SOARES	3250601-5
949	SD 2ª Classe	RAILANDI SOUSA ASSUNÇÃO	3428927-5
950	SD 2ª Classe	RAIZA STHEFANY INNOCENCIO RODRIGUES	3427877-1
951	SD 2ª Classe	RAMON CARVALHO PINHEIRO	2350363-7
952	SD 2ª Classe	RANYELLE BRANDAO FONSECA	3428928-3
953	SD 2ª Classe	RAPHAEL DE ARAÚJO BISPO BIZARRIA	2138560-2
954	SD 2ª Classe	RAQUEL CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	1832383-9
955	SD 2ª Classe	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	3427839-7
956	SD 2ª Classe	RAUL VITOR ANDRADE E SILVA	3428275-0
957	SD 2ª Classe	RAYAN LUCAS MARANHÃO DE SOUSA	3428929-1
958	SD 2ª Classe	RAYANE RIBEIRO RAMOS DE SOUZA	3428113-4
959	SD 2ª Classe	RAYLANE EMILY ARAUJO VEIGA	3428338-2
960	SD 2ª Classe	RAYSSA LACERDA LOPES	3428376-5
961	SD 2ª Classe	REBECA BORGES SIMPLICIO	3429114-8
962	SD 2ª Classe	REBECA ESTHER ALENCAR DE SANTANA	3427954-7
963	SD 2ª Classe	REINALDO PEREIRA PASSOS JÚNIOR	3428930-5
964	SD 2ª Classe	RENAN DE SOUSA BENÍCIO	3428034-0
965	SD 2ª Classe	RENAN OTILIO VASCONCELOS DA SILVA	3427865-6
966	SD 2ª Classe	RENAN PHILIPPE CAVALCANTE DE CARVALHO	3126680-0
967	SD 2ª Classe	RENAN SANTOS RABELO	3428931-3
968	SD 2ª Classe	RENAN YURI CABRAL DA SILVA	3068008-5
969	SD 2ª Classe	RENATO CESAR DE SOUSA MORAIS OLIVEIRA	3429185-7
970	SD 2ª Classe	RENNAN REZENDE DE JESUS	3428246-7
971	SD 2ª Classe	RENNAN VINICIUS ALVES PEREIRA	3428294-7
972	SD 2ª Classe	RICELL SIQUEIRA BRITO	3428932-1
973	SD 2ª Classe	RICHARD FELJOO VIEIRA	3428001-4
974	SD 2ª Classe	RICHARDSON BRENO PEREIRA SANTOS	3428933-1
975	SD 2ª Classe	RICHARDSON DUARTE MAIA	3428457-5
976	SD 2ª Classe	RIKISON LUIZ AMORIM SANTANA	3427701-3
977	SD 2ª Classe	RITA DE CÁSSIA SILVA GUSMÃO	2328347-5
978	SD 2ª Classe	ROBERT VIEIRA LIMA JUNIOR	3428073-1

979	SD 2ª Classe	ROBSON SILVA FURTADO	3427974-1
980	SD 2ª Classe	RODNEY CARVALHO BORGES	3427648-3
981	SD 2ª Classe	RODOLFO MAMEDE RODRIGUES	3428351-1
982	SD 2ª Classe	RODRIGO BRAVO DA SILVA	3428424-9
983	SD 2ª Classe	RODRIGO GOMES DE ALMEIDA	3429084-2
984	SD 2ª Classe	RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA	3428934-8
985	SD 2ª Classe	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	3427955-5
986	SD 2ª Classe	RODRIGO SOUSA ALVES NASCIMENTO	3428090-1
987	SD 2ª Classe	ROGERIO ROCHA PEIXOTO	3428935-6
988	SD 2ª Classe	ROMISSON SOUSA DE CASTRO	2065186-4
989	SD 2ª Classe	ROONNY DE AGUIAR XAVIER	3428936-4
990	SD 2ª Classe	ROSEMBERGUE MARCIO GONÇALVES SILVA JUNIOR	3089306-2
991	SD 2ª Classe	ROSIANE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	3428937-2
992	SD 2ª Classe	RUAN SOUSA ALVES	3428472-9
993	SD 2ª Classe	RUTH DO VALE ALMEIDA	3317418-0
994	SD 2ª Classe	SAMANTHA AYLA MOREIRA DOS SANTOS	3428938-0
995	SD 2ª Classe	SAMILLE MARCELA MARINHO DO NASCIMENTO	3115431-1
996	SD 2ª Classe	SAMUEL DE VASCONCELOS MORATO	3428939-9
997	SD 2ª Classe	SAMUEL KEMER ROCHA	3428940-2
998	SD 2ª Classe	SAMUEL MANASSES ALMEIDA LOPES	3428418-4
999	SD 2ª Classe	SAMUEL MESQUITA DOS SANTOS	3428259-9
1000	SD 2ª Classe	SAMUEL QUIRINO MARTINS	3428400-1
1001	SD 2ª Classe	SAMUEL SANTOS ARAUJO	3428941-0
1002	SD 2ª Classe	SARA CRISTINA BOTELHO COSTA	2218961-0
1003	SD 2ª Classe	SAULO LINGTON MOURA SOUSA	3427757-9
1004	SD 2ª Classe	SAVIO JOSE DE MELO SILVA ZUMPANO	3428236-1
1005	SD 2ª Classe	SEBASTIAO ARTHUR SOUZA DA COSTA	3427985-7
1006	SD 2ª Classe	SERGIO ESTEVAO COUTINHO	3428942-9
1007	SD 2ª Classe	SÉRGIO RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	3428397-8
1008	SD 2ª Classe	SILAS LOPES FEITOSA	3428205-1
1009	SD 2ª Classe	SILVERIO SEVERINO JUNIOR	3428405-2
1010	SD 2ª Classe	SIMARA DA SILVA MOREIRA	3427714-5
1011	SD 2ª Classe	SIRLEU JUNIO ALVES DE CASTRO	3427697-1
1012	SD 2ª Classe	SOLANO ROSALINO VIAR ZAGONEL	3427903-2
1013	SD 2ª Classe	SOSTENES DA SILVA LISBOA	2007463-8
1014	SD 2ª Classe	STEPHANY PAULA MUNIZ DE AMORIM	3428235-1
1015	SD 2ª Classe	STEWART DE SOUZA LIMA	3428393-5
1016	SD 2ª Classe	STHEFFANO CABRAL RIOS	3429125-3
1017	SD 2ª Classe	STHEVERSON RIBEIRO MACEDO	3429159-8
1018	SD 2ª Classe	STINPHER HIXEL PERES LIMA	2266478-5
1019	SD 2ª Classe	SUSAN HELLEN LIMA DOS SANTOS	3428943-7
1020	SD 2ª Classe	SUZANE BEATRIZ FREIRE ULTRA	3428197-5
1021	SD 2ª Classe	TÁCIO FABIANO SANTOS PAZ	3429150-4
1022	SD 2ª Classe	TAIRINE OLIVEIRA DA SILVA	3428944-5
1023	SD 2ª Classe	TALITA DOS SANTOS AMARANES	3428219-1
1024	SD 2ª Classe	TALMO RUAN BORGES HERDY	3428269-6
1025	SD 2ª Classe	TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS	3428211-4
1026	SD 2ª Classe	TAYANE DA SILVA FREIRE	2027171-9
1027	SD 2ª Classe	TAYANE MACIEL CAMPOS	1948822-1
1028	SD 2ª Classe	TAYLON BEZERRA DA SILVA	3365328-3
1029	SD 2ª Classe	TAYRONE XAVIER RODRIGUES	3324923-7

1030	SD Classe 2ª	THAIS ALVES GOMES	3428945-3
1031	SD Classe 2ª	THAÍS CRISTINE DE JESUS GOMES SILVA	3428946-1
1032	SD Classe 2ª	THAIS DOS SANTOS SOBRINHO	3428390-0
1033	SD Classe 2ª	THAÍS HAUANA EUGENIO DA SILVA	3428947-1
1034	SD Classe 2ª	THAIZE BEZERRA ALMEIDA	1846125-5
1035	SD Classe 2ª	THALES FERNANDO DE SOUZA SANTOS	2216282-8
1036	SD Classe 2ª	THÁLISON CARVALHO	3429081-8
1037	SD Classe 2ª	THALISSON ALBUQUERQUE GOMES RODRIGUES	3428948-8
1038	SD Classe 2ª	THALITA KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	3427754-4
1039	SD Classe 2ª	THALLES ALVES DE CASTRO	3427597-5
1040	SD Classe 2ª	THALLES COSTA DA SILVA	3428232-7
1041	SD Classe 2ª	THALYSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	3428459-1
1042	SD Classe 2ª	THAMYRES CARDOSO DE CARVALHO MORAES	3428371-4
1043	SD Classe 2ª	THAUANNA VIEIRA DA SILVA ARRUDA	3428949-6
1044	SD Classe 2ª	THAYNÁ FEITOSA MAIA	3428950-1
1045	SD Classe 2ª	THAYS ELIANE SOARES DE CARVALHO	3428144-4
1046	SD Classe 2ª	THAYSE FERREIRA DE MORAIS PACHECO PORTUGAL, CORNETEIRO - QPMP-7	3257641-2
1047	SD Classe 2ª	THIAGO ALENCAR DE CASTRO	3428951-8
1048	SD Classe 2ª	THIAGO ALEXANDRE DA CRUZ RAMOS	1764786-1
1049	SD Classe 2ª	THIAGO CAIXETA DE QUEIROZ MIRANDA	3428432-1
1050	SD Classe 2ª	THIAGO CESAR DE MENDONCA MEDEIROS	3428415-1
1051	SD Classe 2ª	THIAGO DA SILVA LOPES	3427881-8
1052	SD Classe 2ª	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	3427749-8
1053	SD Classe 2ª	THIAGO DE SOUSA PASSOS	3427713-7
1054	SD Classe 2ª	THIAGO GIL DE FARIAS SOUZA	3428952-6
1055	SD Classe 2ª	THIAGO HENRIQUE ARAUJO DE ANDRADE	3427956-3
1056	SD Classe 2ª	THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	3428436-2
1057	SD Classe 2ª	THIAGO MENDES MENESES	3427820-6
1058	SD Classe 2ª	THIAGO NEVES RODRIGUES DE SOUZA	3428173-8
1059	SD Classe 2ª	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	3428282-3
1060	SD Classe 2ª	THIAGO XIMENES COSTA	2163123-9
1061	SD Classe 2ª	THULYO HENRIQUE NEVES DE ALMEIDA	3249659-1
1062	SD Classe 2ª	THYAGO CARNEIRO SOARES	3428433-8
1063	SD Classe 2ª	THYAGO SOUZA ARAUJO	3428953-4
1064	SD Classe 2ª	TIAGO SOUSA SANTOS	3428954-2
1065	SD Classe 2ª	TIAGO XAVIER RIBEIRO	3429137-7
1066	SD Classe 2ª	TULIO DOMINGUETI BARRETO	3429122-9

1067	SD 2ª Classe	ULISSES FONTENELE COSTA	3427706-4
1068	SD 2ª Classe	VAGNER GONÇALVES DE JESUS	3428123-1
1069	SD 2ª Classe	VALÉRIA SIQUEIRA BATISTA DE OLIVEIRA	3427780-3
1070	SD 2ª Classe	VARLA IVELLIZE PAMPLONA GALVÃO SOUZA	3428955-0
1071	SD 2ª Classe	VERÔNICA MARIA ESTELLITA LINS MACIEL	3428956-9
1072	SD 2ª Classe	VICENTE ALVES PEREIRA JÚNIOR	3428152-5
1073	SD 2ª Classe	VÍCTOR ALVES GUALBERTO	3427928-8
1074	SD 2ª Classe	VICTOR ARRUDA DE MORAIS	3428119-3
1075	SD 2ª Classe	VICTOR DA ROCHA TEIXEIRA	3290421-5
1076	SD 2ª Classe	VICTOR DAMASCENO BEDRAN	3427688-2
1077	SD 2ª Classe	VICTOR DAVID FERREIRA DE SOUZA	3428481-8
1078	SD 2ª Classe	VICTOR DE FREITAS BERNARDES	3428287-4
1079	SD 2ª Classe	VICTOR DOMICIANO ROBERTO VIEIRA	3428392-7
1080	SD 2ª Classe	VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA	2395666-6
1081	SD 2ª Classe	VICTOR FERREIRA NUNES	3428957-7
1082	SD 2ª Classe	VICTOR GIDEÃO DA CRUZ DE MELO	3428958-5
1083	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO LIRA DE ABREU	3427884-2
1084	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO LUIZ RAULINO	2411805-2
1085	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO OLIVEIRA DE CAMPOS	3428422-2
1086	SD 2ª Classe	VICTOR HUGO SPINOLA FIGUEIREDO	3428959-3
1087	SD 2ª Classe	VICTOR LUÍS PAES LANDIM MENEZES	3428311-0
1088	SD 2ª Classe	VICTOR PEREIRA VIDAL	3428960-7
1089	SD 2ª Classe	VICTOR QUINDERÉ	3428029-4
1090	SD 2ª Classe	VICTOR RODRIGUES PEREIRA	3427764-1
1091	SD 2ª Classe	VICTOR VINICIUS ALVES DA CONCEIÇÃO	2275429-6
1092	SD 2ª Classe	VICTOR WAYNE BRITO PEREIRA	2207244-6
1093	SD 2ª Classe	VILSON DA SILVA SANTOS	3428333-1
1094	SD 2ª Classe	VINÍCIUS ALEXSANDER DA SILVA ALVES	3428961-5
1095	SD 2ª Classe	VINICIUS BORGES TELES	3427907-5
1096	SD 2ª Classe	VINÍCIUS COELHO SOARES	3285907-4
1097	SD 2ª Classe	VINICIUS DA SILVA NERY	3428339-0
1098	SD 2ª Classe	VINICIUS DANTAS DE MIRANDA	3427977-6
1099	SD 2ª Classe	VINÍCIUS DE ALMEIDA REIS	3428962-3
1100	SD 2ª Classe	VINÍCIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	3429187-3
1101	SD 2ª Classe	VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA	3427608-4
1102	SD 2ª Classe	VINÍCIUS FERNANDO SILVA BRITO	3045392-5
1103	SD 2ª Classe	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	3428039-1
1104	SD 2ª Classe	VINICIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	3428441-9
1105	SD 2ª Classe	VINÍCIUS GALENO MOTA	3428312-9
1106	SD 2ª Classe	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	3428963-1
1107	SD 2ª Classe	VINICIUS GONÇALVES DE MEDEIROS	1972287-7
1108	SD 2ª Classe	VINICIUS MACHADO LEITAO	2339868-1
1109	SD 2ª Classe	VINÍCIUS MATHEUS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	3427670-1
1110	SD 2ª Classe	VINÍCIUS MOREIRA DE CARVALHO	3428964-1
1111	SD 2ª Classe	VINICIUS PINHEIRO PASSOS	3429092-3
1112	SD 2ª Classe	VINICIUS RODRIGUES DE CARVALHO	2411007-8
1113	SD 2ª Classe	VINICIUS SOUSA RODRIGUES	3427841-9
1114	SD 2ª Classe	VIRGÍNIA MENDES DE SOUSA	2306754-3
1115	SD 2ª Classe	VITOR ALMEIDA SOARES DE SOUZA	3428470-2
1116	SD 2ª Classe	VITOR DE ANDRADE PEREIRA	2996562-4
1117	SD 2ª Classe	VITOR EMANUEL MOREIRA FERNANDES	3428447-8
1118	SD 2ª Classe	VITOR FRANCISCO SANTOS SIQUEIRA	3428965-8
1119	SD 2ª Classe	VITOR GABRIEL AVELAR FARIAS	3427601-7
1120	SD 2ª Classe	VITOR HUGO ANTUNES DOS SANTOS	3429073-7
1121	SD 2ª Classe	VITÓRIA CAVALCANTE CARDOSO	2277973-6
1122	SD 2ª Classe	VITÓRIA EDUARDA SORANZO MARTINS	3428966-6
1123	SD 2ª Classe	VIVIANE DE LIMA XAVIER	3428273-4
1124	SD 2ª Classe	VIVIANE MENDES NORONHA	3244957-7
1125	SD 2ª Classe	WAGNER MATHEUS SILVA SANTANA	3428331-5
1126	SD 2ª Classe	WALDEMAR SANTANA OLIVEIRA	3428967-4
1127	SD 2ª Classe	WALISSON LEITE DOS SANTOS	3428968-2
1128	SD 2ª Classe	WALLACE JUNIOR DE AGUIAR DIAS	3428969-0
1129	SD 2ª Classe	WALLAS MORAIS DA SILVA	3429119-9
1130	SD 2ª Classe	WALTER LAURO CORREIA DE MELO FILHO	3401426-8
1131	SD 2ª Classe	WALYSSON HENRIQUE MARQUES DE CARVALHO	3428970-4
1132	SD 2ª Classe	WANDERSON CLEYTON NERI FILHO	3428063-4
1133	SD 2ª Classe	WANDERSON CORDEIRO DA SILVA TELES	2183706-6
1134	SD 2ª Classe	WANESSA CALDAS DE SOUZA	2281953-3
1135	SD 2ª Classe	WANESSA RODRIGUES DA SILVEIRA	3428480-1
1136	SD 2ª Classe	WEDSON PIMENTEL OLIVEIRA SANTOS	3427699-8
1137	SD 2ª Classe	WELINGTON DE MORAES PEIXOTO	3427721-8
1138	SD 2ª Classe	WELLERSON BOTELHO DE ANDRADE	3427629-7
1139	SD 2ª Classe	WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	3427709-9
1140	SD 2ª Classe	WELLINGTON MOTA MARTINS	3427998-9
1141	SD 2ª Classe	WEMERSON RODRIGUES DE JESUS	3428971-2
1142	SD 2ª Classe	WENDEL WAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO	3427895-8
1143	SD 2ª Classe	WENDER BRUNO ALMEIDA VIEIRA	3428972-0
1144	SD 2ª Classe	WENDER DE SOUSA BARBOSA	3427790-0
1145	SD 2ª Classe	WENDERSON RODRIGUES DA SILVA	3427639-4
1146	SD 2ª Classe	WENTON LIMA VERDIONO	3427687-4
1147	SD 2ª Classe	WESLEY ARAGÃO DE LIMA	3428973-9
1148	SD 2ª Classe	WESLEY FARIAS FERREIRA	3428189-4
1149	SD 2ª Classe	WIDSON KAYUBBE GOMES BIZERRA	3427635-1
1150	SD 2ª Classe	WILIBALDO MIGUEL BORGMANN NETO	3394738-4
1151	SD 2ª Classe	WILLIAM GEOVANI DE LACERDA RODRIGUES	3428974-7
1152	SD 2ª Classe	WILLIAM MARQUES SILVA	3428975-5
1153	SD 2ª Classe	WILSON ALVES BATISTA SOBRINHO	3428976-3
1154	SD 2ª Classe	WINTTER DUARTE NOBRE	3428255-6
1155	SD 2ª Classe	YAGO NEVES ROCHA	3088257-5
1156	SD 2ª Classe	YAN COSTA DE SOUZA	3427876-1
1157	SD 2ª Classe	YAN DOS SANTOS ALVES	3429147-4
1158	SD 2ª Classe	YAN LEÃO PAIVA DE ARAÚJO	3427797-8
1159	SD 2ª Classe	YAN LUCA ALACOQUE E FRANÇA	3428006-5
1160	SD 2ª Classe	YANA MAYRA DE SOUZA ARAUJO	3111712-0

1161	SD 2ª Classe	YASMIN BIANCA CORREA MAZOTTE GUIMARAES	3428094-4
1162	SD 2ª Classe	YASMIN NUNES DOS REIS LUZ	3427752-8
1163	SD 2ª Classe	YASMYM APARECIDA MENESES SILVA	1826577-4
1164	SD 2ª Classe	YURI FERREIRA ALMEIDA DA SILVA	3428380-3

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 236/DGP - PMDF de 02/09/2024, publicado no DODF nº 169 de 03/09/2024, Edital nº 242/DGP - PMDF de 03/09/2024, Edital nº 243/2024 - DGP/PMDF de 03/09/2024, publicados no DODF nº 170 de 04/09/2024, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 05 de setembro de 2024, na condição Sub Judice, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo nº
1	SD 2ª Classe	ADLER CARLOS OLIVEIRA BRITO DE FIGUEIREDO	3427878-8	0715534-77.2024.8.07.0018
2	SD 2ª Classe	AGNES ENDLICH EIRAS	3427771-4	0731827-31.2024.8.07.0016
3	SD 2ª Classe	ALEF BRITO ALVES	1876808-3	0713267-35.2024.8.07.0018
4	SD 2ª Classe	ALEXANDRE COELHO DA SILVA	3428132-0	0756293-89.2024.8.07.0016
5	SD 2ª Classe	ALINE BOLGENHAGEN OLIVEIRA	3427824-9	0719468-97.2024.8.07.0000
6	SD 2ª Classe	ANA BEATRIZ SALES DOS SANTOS	3427603-3	0701849-03.2024.8.07.0018
7	SD 2ª Classe	ANA CAROLINA TEIXEIRA BOMFIM	3427711-0	0705488-29.2024.8.07.0018
8	SD 2ª Classe	ARTHUR CADUFF FERNANDES	3428666-7	0715368-45.2024.8.07.0018
9	SD 2ª Classe	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS BRITTO	3428686-1	0715930-11.2024.8.07.0000
10	SD 2ª Classe	CAMILLA JOYCE SANTOS DE PAULA	3428687-1	0719290-51.2024.8.07.0000
11	SD 2ª Classe	CARINA DI GIORNO RIBEIRO KRAUS	3428442-7	0732095-85.2024.8.07.0016
12	SD 2ª Classe	CARLOS PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA	3428040-5	0701967-76.2024.8.07.0018

13	SD 2ª Classe	DANILO ALVES LEONARDO	3428209-2	00600-00004009/2024-05
14	SD 2ª Classe	DANILO BARROS SOUSA REGO	1606714-2	0708673-12.2023.8.07.0018
15	SD 2ª Classe	DOUGLAS RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	3428710-8	0715690-65.2024.8.07.0018
16	SD 2ª Classe	DOUGLAS RAMALHO BATISTA	3427730-7	0705740-32.2024.8.07.0018
17	SD 2ª Classe	EDERSON MESSIAS DE OLIVEIRA SILVA	3428199-1	0715059-30.2024.8.07.0016
18	SD 2ª Classe	EDUARDA DANTAS TAVARES	3428038-3	0736773-46.2024.8.07.0016
19	SD 2ª Classe	ERIAN DE CARVALHO ROSENDO	3428727-2	0772382-90.2024.8.07.0016
20	SD 2ª Classe	EVANDRO JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	3427672-6	0738332-38.2024.8.07.0016
21	SD 2ª Classe	FELIPE QUEIROZ DE SOUZA	3427972-5	0724023-60.2024.8.07.0000
22	SD 2ª Classe	GABRIEL AUGUSTO ALVES PEREIRA	3428066-9	0716019-77.2024.8.07.0018
23	SD 2ª Classe	GABRIEL DOS REIS RODRIGUES	3137274-0	0708729-11.2024.8.07.0018
24	SD 2ª Classe	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	3428748-5	0715173-66.2024.8.07.0016
25	SD 2ª Classe	GABRIEL TELLES MINARI	3428755-8	0712490-50.2024.8.07.0018
26	SD 2ª Classe	GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA PINHO	3427716-1	0715370-15.2024.8.07.0018
27	SD 2ª Classe	HEMERSON MACEDO DE SOUZA	3427724-2	0730443-81.2024.8.07.0000
28	SD 2ª Classe	INGRIDY LUANA NUNES DE ARAUJO	2398425-2	0735124-46.2024.8.07.0016
29	SD 2ª Classe	ISABELLA CAVALCANTI MENESES	3428790-6	0703176-80.2024.8.07.0018
30	SD 2ª Classe	JEAMISON CARVALHO DE MOURA	3428238-6	0716159-68.2024.8.07.0000
31	SD 2ª Classe	JÉSSICA DE OLIVEIRA VIEIRA	3429078-8	0714924-18.2024.8.07.0016
32	SD 2ª Classe	JOÃO LUCAS DE FRANÇA RODRIGUES	3427842-7	0707392-84.2024.8.07.0018
33	SD 2ª Classe	JOAO PEDRO LERES RIBEIRO	3428810-4	0707328-74.2024.8.07.0018
34	SD 2ª Classe	JOÃO VICTOR FERREIRA BARROS	3428201-7	0705161-84.2024.8.07.0018
35	SD 2ª Classe	JOSUÉ JUNIO RAMOS BEZERRA	3428830-9	0714984-82.2024.8.07.0018
36	SD 2ª Classe	JULIA DORNELES VIEIRA	3427931-8	0701584-98.2024.8.07.0018
37	SD 2ª Classe	KAMILA MAYARA FERNANDES DA SILVA	3428833-3	0707360-36.2024.8.07.0000
38	SD 2ª Classe	KAREN MAGALHÃES DE PAULA	3427980-6	0720318-54.2024.8.07.0000
39	SD 2ª Classe	KAUÃ ESTRELA OLIVEIRA	3427823-0	0715675-96.2024.8.07.0018
40	SD 2ª Classe	KELLY PABLINNY JOSE MARTINS	3429072-9	0719633-47.2024.8.07.0000
41	SD 2ª Classe	KENNEDY REIS PINHEIRO	3428837-6	0732689-02.2024.8.07.0016
42	SD 2ª Classe	LAYANE BRANDAO DE SOUZA	3428841-4	0708368-91.2024.8.07.0018

43	SD Classe	2ª LEANDRO CRISTOFYR DE OLIVEIRA VILA NOVA	3428843-0	0715369-30.2024.8.07.0018
44	SD Classe	2ª LEONARDO ALVES DE FREITAS	3428845-7	0712981-57.2024.8.07.0018
45	SD Classe	2ª LEONARDO ARAÚJO	3428847-3	0715011-65.2024.8.07.0018
46	SD Classe	2ª LETHICIA VIEIRA MARQUES	3428850-3	0703208-85.2024.8.07.0018
47	SD Classe	2ª LETICIA KALLYNE FRANÇA SANTOS	3427766-8	0700863-69.2024.8.07.9000
48	SD Classe	2ª LUANA COSTA BOLELI	3429097-4	0717856-27.2024.8.07.0000
49	SD Classe	2ª LUCAS RIBEIRO SOUZA	3427623-8	0715102-64.2024.8.07.0016
50	SD Classe	2ª MARIANA OLIVEIRA DA COSTA	2120093-9	0705908-34.2024.8.07.0018
51	SD Classe	2ª MATEUS COSTA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	3428416-8	0715548-18.2024.8.07.0000
52	SD Classe	2ª MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS	3429012-5	0715055-90.2024.8.07.0016
53	SD Classe	2ª MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTI MOTA	3428890-2	0736308-85.2024.8.07.0000
54	SD Classe	2ª NOEL CARLOS DO PATROCÍNIO BATISTA BRANDÃO FILHO	3428064-2	0715496-65.2024.8.07.0018
55	SD Classe	2ª PABLO MATTOS OLIVEIRA	3428912-7	0714721-50.2024.8.07.0018
56	SD Classe	2ª RAYANE NASCIMENTO ANDRADE	3427646-7	0706233-09.2024.8.07.0018
57	SD Classe	2ª TATIANA ALVES SOUSA	2181492-9	0706427-09.2024.8.07.0018
58	SD Classe	2ª THAINÁ THUANE DE OLIVEIRA	3428313-7	0708877-22.2024.8.07.0018
59	SD Classe	2ª THIAGO ALEXANDRE FILADELPHO DE ALBUQUERQUE	3427908-3	0715509-64.2024.8.07.0018
60	SD Classe	2ª VICTOR TAVARES DOS SANTOS	3427921-0	0735545-36.2024.8.07.0016
61	SD Classe	2ª VINICIUS SAVIO OLIVEIRA RIBEIRO	3429038-9	0733293-11.2024.8.07.0000
62	SD Classe	2ª VITOR HUGO AMERICO REZENDE	3429176-8	0713288-11.2024.8.07.0018
63	SD Classe	2ª VIVIANE RIBEIRO DA SILVA COSTA	3428055-3	0720891-92.2024.8.07.0000
64	SD Classe	2ª WANESSA PORTILHO RODRIGUES	3427723-4	0707986-98.2024.8.07.0018
65	SD Classe	2ª YASMIM LORRANA DA NÓBREGA SILVA	3428024-3	0716279-14.2024.8.07.0000
66	SD Classe	2ª YASMIN BATISTA DE MATOS	3428977-1	0704280-10.2024.8.07.0018

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 236/DGP - PMDF de 02/09/2024, publicado no DODF nº 169 de 03/09/2024, Edital nº 242/DGP - PMDF de 03/09/2024, Edital nº 243/2024 - DGP/PMDF de 03/09/2024, publicados no DODF nº 170 de 04/09/2024, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 05 de setembro de 2024, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto da PMDF), mantendo vínculo sem remuneração com o respectivo órgão de origem, durante o curso de formação de praças, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 9.624 de 02/04/1998, os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	SD 2ª Classe	ALINE BARBOSA RAMOS DA SILVA	3428654-3
2	SD 2ª Classe	ANDREI MARCUS CAMBRAIA RIBEIRO	3428071-5
3	SD 2ª Classe	ÂTHONY AHMAD LOPES	3428663-2
4	SD 2ª Classe	ARTHUR MIRANDA LINO	3427761-7
5	SD 2ª Classe	BIANCA DIAS DOS SANTOS	1901737-5
6	SD 2ª Classe	CÍNTIA ALMEIDA BARBOSA	2255334-7
7	SD 2ª Classe	DANIEL GADIOLI DE SOUSA	3428409-5
8	SD 2ª Classe	FRANCISCO WELINGTON FERREIRA VILARINHO	2423094-4
9	SD 2ª Classe	KARINA ANGÉLICA ALVES	3428078-2
10	SD 2ª Classe	LEONARDO GOMES PIRES	3428003-0
11	SD 2ª Classe	LETÍCIA CARLOS SOARES	3427765-1
12	SD 2ª Classe	LETÍCIA MAYARA FERREIRA DE SOUSA	***.535.231-**
13	SD 2ª Classe	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	3045851-1
14	SD 2ª Classe	MARCOS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	3429145-8
15	SD 2ª Classe	MARINA RODRIGUES BARREIRO	3428059-6
16	SD 2ª Classe	MIRIAM LIMA FERNANDES	3428903-8
17	SD 2ª Classe	PEDRO HENRIQUE ALVES RODRIGUES MOURA	1920618-6
18	SD 2ª Classe	PRISCILA MAMEDE DE ALMEIDA	***.875.531-**
19	SD 2ª Classe	RAFAEL DE JESUS MOREIRA	3427810-9
20	SD 2ª Classe	SIDCLEI LEANDRO GONZAGA SENA	3429111-3
21	SD 2ª Classe	THAIS DE JESUS LEITE	1951257-0
22	SD 2ª Classe	THALLYSON CARDOSO BARAÚNA	3428284-1
23	SD 2ª Classe	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	3429132-6
24	SD 2ª Classe	VIVIANE LOPES ALBANIZA REBOUCAS	***.587.361-**

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 240 - DGP/PMDF, 03/09/2024, publicado no DODF nº 170 de 04/09/2024, e Edital nº 248 - DGP/PMDF de 05/09/2024, publicado no DODF nº 172 de 09/09/2024, os quais convocam candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 10 de setembro de 2024, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
01	SD 2ª Classe	ANDERSON DANTAS BEZERRA	3429088-5
02	SD 2ª Classe	GUILHERME LEMOS DIAS	3428438-9
03	SD 2ª Classe	LUCAS BRENO NOGUEIRA DE BRITO	3429074-5
04	SD 2ª Classe	LUCAS SOARES DE SOUZA, (Sub Judge) Proc. 0735657-53.2024.8.07.0000	3427948-2
05	SD 2ª Classe	VITOR ROCHA ALVES	3429080-1

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 243/2024 - DGP/PMDF de 03/09/2024, publicado no DODF nº 170 de 04/09/2024, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 05 de setembro de 2024, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), mantendo vínculo e remuneração com o respectivo órgão de origem, durante o curso de formação de praças, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 9.624 de 02/04/1998, e em cumprimento à decisão judicial exarada no Processo nº 1069813-77.2024.4.01.3400 - 9ª VFC/SJDF, a Policial Militar abaixo relacionada:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	SD 2ª Classe	LAURA SILLOS PELICANO DE AZEVEDO E SOUSA	***.554.231-**

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 260 - DGP/PMDF, de 13/09/2024, publicado no DODF nº 177 de 16/09/2024, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 18 de setembro de 2024, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo nº
1	SD 2ª Classe	ANASTÁCIO RODRIGUES MAGALHÃES JUNIOR (Sub Judge)	3429929-7	0714986-52.2024.8.07.0018
2	SD 2ª Classe	ANDERSON DE OLIVEIRA CRUZEIRO	3429959-9	-----
3	SD 2ª Classe	BARBARA REIS DE ARRUDA (Sub Judge)	3429921-1	0716869-34.2024.8.07.0018
4	SD 2ª Classe	BIANCA CRISTINA MARQUES MARTINS (Sub Judge)	3429939-4	0707960-03.2024.8.07.0018

5	SD 2ª Classe	BIANCA MIZAEZ REZENDE	3429935-1	-----
6	SD 2ª Classe	DIONIZIO VASCONCELOS BEZERRA	2053905-3	-----
7	SD 2ª Classe	ESTELA SILVA MIRANDA (Sub Judge)	2055030-8	0716872-86.2024.8.07.0018
8	SD 2ª Classe	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO (Sub Judge)	3429955-6	0707122-60.2024.8.07.0018
9	SD 2ª Classe	GUSTAVO DE LIMA MEDEIROS (Sub Judge)	3429953-1	0735428-93.2024.8.07.0000
10	SD 2ª Classe	JUSSARA CONCEIÇÃO PRADO SILVA (Sub Judge)	3143090-2	0703175-95.2024.8.07.0018
11	SD 2ª Classe	MANOEL RODRIGO VIEIRA ALVES	3429951-3	-----
12	SD 2ª Classe	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS (Sub Judge)	3429912-2	0714771-82.2024.8.07.0016
13	SD 2ª Classe	MARLEN BARROS DA SILVA (Sub Judge)	1849420-1	0723152-30.2024.8.07.0000
14	SD 2ª Classe	MATHEUS NATHANAEL DO NASCIMENTO ABÍLIO (Sub Judge)	3429958-0	0714366-46.2024.8.07.0016
15	SD 2ª Classe	PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA (Sub Judge)	3429925-4	0716574-51.2024.8.07.0000
16	SD 2ª Classe	VINÍCIUS RODRIGUES FIGUEIRÊDO ALVES (Sub Judge)	3429911-4	0758289-25.2024.8.07.0016

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Edital nº 270 - DGP/PMDF de 19/09/2024, publicado no DODF nº 181 de 20/09/2024, o qual convoca candidato aprovado no concurso público para admissão no Curso de Formação de Praças - CFP/PMDF, e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125634/2024-61, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Soldado 2ª Classe, a contar de 23 de setembro de 2024, na condição Sub Judge, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), o Policial Militar abaixo relacionado:

Nº	Graduação	Nome	Mat.	Processo nº
1	SD 2ª Classe	FELIPE NUNES SERPA VIANA	3430160-7	0716579-73.2024.8.07.0000

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral PMDF/19ºBPM/1ªCIA de 23/08/2024 (149320672), Memorando Nº 559/2024 - PMDF/19ºBPM/SP/SSAD de 24/09/2024 (151950912) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00120350/2024-88, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VINÍCIUS ROBERTO GUERRA - mat. 735.906-3, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 26 de setembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00133898/2024-98, resolve: REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR RENILDO MELO CORREIA JUNIOR, matrícula 19.372/0, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, a contar de 26 de setembro de 2024, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 560, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 0054-000126/1998 e Processo SEI nº 00020-00026783/2024-62, resolve: CONCEDER ao 2º TEN PM RR APARICIO DA SILVA RAMOS, matrícula 06.109/3, Isenção de Imposto de Renda, a contar da data da decisão prolatada nos autos do Processo TJDFT PJE nº 0702426-78.2024.8.07.0018

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00600-00010560/2024-80 e Processo nº 0054-000331/2001, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 1057, de 06 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2020, referente ao CEL PM REF. FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO, matrícula 00.364/6, para INCLUIR: "o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme o item I da Decisão nº 3181/TCDF, datada de 26 de agosto de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 562, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.055/2014 e Processo SEI nº 00054-00125041/2024-02, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de maio de 2024, o ST QPPMC PM RR JOSE BARROS RIBEIRO JUNIOR, Mat.: 08.823-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054.001.305/2006 e Processo SEI nº 00054-00110375/2024-73, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de fevereiro de 2022, o 3º SGT PM RR SOLDRAK BATISTA GOMES, Mat.: 6.426/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 564, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00034465/2024-51 e do Processo SEI nº 00054-00045229/2024-60, resolve: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR MARCOS ANDRE ROCHA DA SILVA, matrícula 23.791/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, a contar da Data da Inativação DODF (25/03/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 565, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054-000570/2015 e Processo SEI/GDF nº 00054-00130362/2024-11, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 556, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 de setembro de 2024, referente ao 1º SGT PM REF. MAURICIO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 12.164/9, para, ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de setembro de 2022..."; LEIA-SE: "...a contar de 17 de setembro de 2024...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE GONÇALVES GARYA, Mat. 199.755/6, para a função de Gestor, e o SD QPPMC MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, Mat. 738.144/1, para a função de Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preços nº 195/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A e FORT GÁS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00042770/2024-16. Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE GONÇALVES GARYA, Mat. 199.755/6, para a função de executor, e o SD QPPMC MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ, Mat. 738.144/1, para a função de executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2024NE00441 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00042770/2024-16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 392, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve: Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o ST QPPMC ADEMAR BARROS ALVES, Mat. 21.533/3, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC MARCELO DE ALMEIDA SCALIA, Mat. 195.997/2, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC AMANDA HANNAH JULIE DE SANTANA, Mat. 731.370/5, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços/Ministério da Defesa Exército Brasileiro DECEx DEPA Colégio militar do Rio de Janeiro (Casa de Thomaz Coelho / 1889), referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00046387/2023-56. Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd/2 QBMG-1 CARLOS EDUARDO ALVES, matrícula 3265985, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00120944/2024-17.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JOSÉ AILSON BORGES DA CRUZ, matr. 1403790, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00154690/2024-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SIDNEY FERREIRA SANTANA, matr. 1404377, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00144869/2024-80.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º, da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 24, inciso III, 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, ainda, o disposto no art. 34, inciso III, da Instrução Normativa nº 05 de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal e, ainda o disposto do art. 76 inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumarássimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00236169/2023-30, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por bombeiro militar.

Art. 2º Nomear o Maj. QOBM/Compl. KLEBER JUSTINO OLIVEIRA, matrícula 1583233, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059 ou comparecer na Corregedoria, localizada no SAIN LOTE 'D' Modulo 'E' 3º andar do Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF - CEP 70610-600, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso II e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a

responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00139259/2023-83, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por bombeiro militar.

Art. 2º Nomear o Cel. QOBM/Comb. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, matrícula 1400079, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário –SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: DETERMINAR à Divisão Técnica de Ensino - DTE que matricule os alunos abaixo nominados nos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº 270/2024-PCDF (146230137), CONVOCANDO-OS para acessarem o Curso na intranet: ead.pcdf.df.gov.br/curso de aperfeiçoamento CAP 2024, devendo o servidor declarar, em termo próprio, que acessou e leu todas as orientações constantes na Portaria nº 270, de 26/07/2024 (art. 19) e estar ciente quanto aos requisitos necessários para a conclusão do referido Curso - CAP, bem como, deve declarar que leu os resumos sobre as principais mudanças para o novo formato de progressão. 1) lista para o CAP-ESPECIAL; Aula inaugural; Data: 17.10.2024; Horário: 15h00; link: <https://us02web.zoom.us/j/81212354444?pwd=oLHtFsEjclbV3rmxIsW6bXchlpDYQv.1>;

ID da reunião: 812 1235 4444; Senha: 468948; ALBERTO PONTES DA SILVA, 2366487; ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, 2365642; ALIINE MARTINS DE PADUA, 2366428; ALLAN DE AQUINO MESSIAS, 2365723; ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, 2365561; ANTONIO JORGE SANVIDO SANCHES ALMEIDA, 2366193; BELCHIOR MUNIZ DUTRA DE ANDRADE, 2365774; BERNARDO CASTRO FERNANDES, 2366894; CARLOS KELLER CLARES FREIRE, 2366959; CINTHIA VERSIANI PONTES, 2366398; CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, 2365758; CLERISON CASTRO BRANDAO, 2366908; DANIEL ALVES RODRIGUES, 2366088; DANIEL MOREIRA PERPETUO, 2365790; DANIELA CAMARGO MEIRA, 2365634; DARLETHE JACKELINE GONCALVES LORENTZ, 2366363; DAVID VIEIRA DE BARROS, 2365820; EDUARDA LINS BATISTA, 2365936; EDUARDO DAYRELL DE ANDRADE GOULART, 2366029; ELISA MARA CARVALHO ROMERO, 2365812; ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, 2366444; EMMANUELLE GURGEL CURRLIN PERPETUO, 236560X; ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONCA, 2366134; FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, 2365995; FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, 2366207; FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, 2367610; FELIPE VITORIANO DA SILVA, 2365529; FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, 2366436; FERNANDA THIALY BEZERRA SABINO, 2365510; FLAVIO DA SILVA SOUZA, 2365545; FLAVIO JUNIO LINHARES, 2365898; FLAVIO SILVA CRUVINEL, 2366312; FRANK RODRIGUES FERREIRA, 2366169; GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 2365960; HERISSOM ANTONIO CARDOSO ALMEIDA, 2365677; HOANNA ISABELY GOMES RABELO, 2365979; HUGO CABRAL NORONHA, 2365839; JESSICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO, 2366118; JONATAN SOUZA SILVA, 2366592; JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, 2365502; JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA, 2365987; LINEKER SILVA CORREIA, 2367262; LISIANE BAGATINI, 2366150; LUCAS PIAU MAFFIA, 2367270; LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, 2366290; LUIS RICARDO BRASILINO, 2366509; LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, 2366916; LUMA MARQUES FROTA, 2365626; LUTZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 2366126; MAISA MENDES MORAIS, 2365588; MARCUS PAULO CORREA SANTOS, 236557X; MARIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, 2365553; MARIO GOMES BRAGA NETO, 2366185; MARTA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, 2365847; MARTLIA GABRIELLA DA SILVA, 2366304; MOISES DOMINGUES CABRAL, 2366010; OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, 2365707; PATRICIA DANIELE DA SILVA, 236624X; PATRICIA GUIMARAES NOGUEIRA, 2366401; PATRICIA PHILIPPI, 2366096; PATRICIA SOUZA GALVAO, 2366142; PEDRO IVO PRADO ZORDAN, 2365863; RAFAEL DE OLIVEIRA, 2367289; RAFAEL FONSECA MICHELETTI, 2366967; RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, 2365596; RAONY SILVEIRA AGUTAR, 2365618; RAPHAEL RODOLFO

TORRES GATA, 2366479; RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO, 2365928; RENATO LIMA DOS SANTOS, 2365804; RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, 2365715; ROBERT ALVES DE SOUSA, 2366282; ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, 2365766; RODRIGO CARVALHO MARQUES, 2366460; RODRIGO DA CUNHA SANTOS, 236753X; RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, 236591X; RODRIGO TEIXEIRA MAGALHAES, 2366045; RODRYGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES, 2365685; ROSANE CARLA DA SILVA, 2367629; RUDDY BRANDAO MOLINARI, 2366053; SILVIO FERNANDO DE BARROS MAGALHAES, 2366452; TADEU DA SILVA BARBOSA, 2365650; THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, 2366614; THIAGO CAMPOS MORAIS, 2314983; THIAGO LUIZ BARBOSA, 2365855; VINICIUS BRITO TOCANTINS, 236610X; WALTER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 2366495; WENDEL DE OLIVEIRA BRAZAO, 2366339; YURI MAGNO DA SILVA COELHO, 2365537; ZANATO DUARTE SANTOS, 2365669.
GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período.
424706, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 01, 24/08/1994 22/08/1999; 424706, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 02, 23/08/1999 20/08/2004; 424706, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 03, 21/08/2004 19/08/2009; 424706, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 04, 20/08/2009 18/08/2014; 424706, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 05, 19/08/2014 17/08/2019; 424706, ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 06, 18/08/2019 15/08/2024; 01765418, RENALDO ALEX DE SOUZA, 03, 23/08/2019 20/08/2024; 01783343, ANDREIA M. N. RODRIGUES CORDEIRO, 03, 29/07/2019 15/08/2024; 01783815, HELENITA E. DE SOUSA CARVALHO, 03, 20/08/2019 17/08/2024; 01806858, CRISTIANE JESUS DE SOUZA, 02, 01/07/2014 15/08/2019; 01806858, CRISTIANE JESUS DE SOUZA 03 16/08/2019 13/08/2024; 01814885, FLAVIO DE ALMEIDA FIRMINO, 01, 05/08/2009 03/08/2014; 01814885, FLAVIO DE ALMEIDA FIRMINO, 02, 04/08/2014 04/08/2019; 01814885, FLAVIO DE ALMEIDA FIRMINO, 03, 05/08/2019 06/08/2024; 01814893, TIAGO BRANDAO DA SILVA, 02, 04/08/2014 02/08/2019; 01814893, TIAGO BRANDAO DA SILVA, 03, 03/08/2019 04/08/2024; 01814915, EDUARDO MENDES ROQUETE, 02, 04/08/2014 04/08/2019; 01814915, EDUARDO MENDES ROQUETE, 03, 05/08/2019 05/08/2024; 01814966, THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 01814966, THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01814966, THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, 03, 4/08/2019 01/08/2024; 01814974, WALDEMAR FERNANDES DE MORAES, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01814974, WALDEMAR FERNANDES DE MORAES, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815121, SERGIO RENON GONCALVES DE ALMEIDA, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 01815121, SERGIO RENON GONCALVES DE ALMEIDA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815121, SERGIO RENON GONCALVES DE ALMEIDA, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 0181513X, FREDERICO FERREIRA RODRIGUES, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 0181513X, FREDERICO FERREIRA RODRIGUES, 02, 05/08/2014 07/08/2019, 0181513X, FREDERICO FERREIRA RODRIGUES, 03, 08/08/2019 09/08/2024; 01815148, ADRIANO LINHARES AGUIAR, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 01815148, ADRIANO LINHARES AGUIAR, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815148, ADRIANO LINHARES AGUIAR, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815156, JOSE ROBERTO COSTA, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 01815156, JOSE ROBERTO COSTA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815156, JOSE ROBERTO COSTA, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815172, BRUNO FALCAO JORDAO RAMOS, 01, 05/08/2009 06/08/2014; 01815172, BRUNO FALCAO JORDAO RAMOS, 02, 07/08/2014 15/08/2019; 01815172, BRUNO FALCAO JORDAO RAMOS, 03, 16/08/2019 13/08/2024; 01815334, GILSON CONCEICAO DE ALMEIDA, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 01815334, GILSON CONCEICAO DE ALMEIDA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815334, GILSON CONCEICAO DE ALMEIDA, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815547, ALESSANDRO RIBEIRO MENDES, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815547, ALESSANDRO RIBEIRO MENDES, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815571, DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815571, DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815598, ELISANGELA PINTO DE SOUZA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815598, ELISANGELA PINTO DE SOUZA, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815601, ROSANGELA MENDONCA SILVA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815601,

ROSANGELA MENDONCA SILVA, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815636, FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, 01, 06/08/2009 04/08/2014; 01815636, FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, 02, 05/08/2014 03/08/2019; 01815636, FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, 03, 04/08/2019 01/08/2024; 01815687, JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, 01, 07/08/2009 20/08/2014; 01815687, JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, 02, 21/08/2014 19/08/2019; 01815687, JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, 03, 20/08/2019 17/08/2024; 01815725, WAGNER DA SILVA RESENDE, 01, 07/08/2009 05/08/2014; 01815725, WAGNER DA SILVA RESENDE, 02, 06/08/2014 04/08/2019; 01815725, WAGNER DA SILVA RESENDE, 03, 05/08/2019 02/08/2024; 01815741, BRUNO SIMOES FREIRE DOS SANTOS, 02, 06/08/2014 14/08/2019; 01815741, BRUNO SIMOES FREIRE DOS SANTOS, 03, 15/08/2019 17/08/2024; 01815776, CELSON SHUJI MURAKAMI, 02, 06/08/2014 04/08/2019; 01815776, CELSON SHUJI MURAKAMI, 03, 05/08/2019 02/08/2024; 01815822, ABEL PEREIRA GOMES, 01, 10/08/2009 08/08/2014; 01815822, ABEL PEREIRA GOMES, 02, 09/08/2014 07/08/2019; 01815822, ABEL PEREIRA GOMES, 03, 08/08/2019 05/08/2024; 01815849, VIMERSON VIANA FLEURY, 01, 07/08/2009 05/08/2014; 01815849, VIMERSON VIANA FLEURY, 02, 06/08/2014 04/08/2019; 01815849, VIMERSON VIANA FLEURY, 03, 05/08/2019 02/08/2024; 01816063, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, 03, 08/08/2019 25/08/2024; 01816179, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, 02, 09/08/2014 07/08/2019; 01816179, MARCOS PAULO PEREIRA MACHADO, 03, 08/08/2019 05/08/2024; 01816187, FERNANDA SIQUEIRA NEPONUCENA, 01, 10/08/2009 08/08/2014; 01816187, FERNANDA SIQUEIRA NEPONUCENA, 02, 09/08/2014 25/08/2019; 01816187, FERNANDA SIQUEIRA NEPONUCENA, 03, 26/08/2019 23/08/2024; 01816357, ANDREA DE SOUSA MORAES, 02, 10/08/2014 08/08/2019; 01816357, ANDREA DE SOUSA MORAES, 03, 09/08/2019 06/08/2024; 01816365, AILLA CRISTINA DE CARVALHO MATIAS, 02, 10/08/2014 08/08/2019; 01816365, AILLA CRISTINA DE CARVALHO MATIAS, 03, 09/08/2019 16/08/2024; 01816624, GOLBERY GONCALVES GOMES LIMA, 02, 11/08/2014 09/08/2019; 01816624, GOLBERY GONCALVES GOMES LIMA, 03, 10/08/2019 07/08/2024; 01816764, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, 01, 12/08/2009 10/08/2014; 01816764, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, 02, 01/08/2014 09/08/2019; 01816764, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, 03, 10/08/2019 07/08/2024; 01817027, CIBELE REIS COSTA DA SILVA, 01, 13/08/2009 11/08/2014; 01817027, CIBELE REIS COSTA DA SILVA, 02, 12/08/2014 10/08/2019; 01817027, CIBELE REIS COSTA DA SILVA, 03, 11/08/2019 08/08/2024; 01817124, ANDRES MONTON BERNABEU, 02, 12/08/2014 10/08/2019; 01817124, ANDRES MONTON BERNABEU, 03, 11/08/2019 08/08/2024; 0181737X, WELBERT FARIA DE ALBUQUERQUE, 02, 13/08/2014 11/08/2019; 0181737X, WELBERT FARIA DE ALBUQUERQUE, 03, 12/08/2019 09/08/2024; 01817698, EUGENIO DOURADO DOS SANTOS, 02, 13/08/2014 11/08/2019; 01817698, EUGENIO DOURADO DOS SANTOS, 03, 12/08/2019 09/08/2024; 01817752, CLEBER DA SILVA ALVES, 02, 10/08/2014 08/08/2019; 01817752, CLEBER DA SILVA ALVES, 03, 09/08/2019 06/08/2024; 01817760, ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, 02, 13/08/2014 11/08/2019; 01817760, ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, 03, 12/08/2019 09/08/2024; 01818163, FERNANDO MENDES LIMA, 02, 18/08/2014 16/08/2019; 01818163, FERNANDO MENDES LIMA, 03, 17/08/2019 14/08/2024; 01818236, DAVI MENDONCA DOS SANTOS, 01, 18/08/2009 16/08/2014; 01818236, DAVI MENDONCA DOS SANTOS, 02, 17/08/2014 15/08/2019; 01818236, DAVI MENDONCA DOS SANTOS, 03, 16/08/2019 13/08/2024; 01820060, LUCIMAR SOUZA DE QUEIROZ, 02, 19/08/2014 21/08/2019; 01820060, LUCIMAR SOUZA DE QUEIROZ, 03, 22/08/2019 19/08/2024; 01820087, CLEITON BERNARDES ROSENO DE SOUSA, 02, 20/08/2014 18/08/2019; 01820087, CLEITON BERNARDES ROSENO DE SOUSA, 03, 19/08/2019 20/08/2024; 01820125, CLAUDIMAR GONZAGA DA PENHA, 02, 23/08/2014 21/08/2019; 01820125, CLAUDIMAR GONZAGA DA PENHA, 03, 22/08/2019 20/08/2024; 01820168, ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA, 02, 24/08/2014 22/08/2019; 01820168, ADILSON ANTONIO DA SILVEIRA, 03, 23/08/2019 20/08/2024; 01820184, SAULO DE T. REIS BASTOS DA SILVA, 01, 26/08/2009 24/08/2014; 01820184, SAULO DE T. REIS BASTOS DA SILVA, 02, 25/08/2014 02/09/2019; 01820184, SAULO DE T. REIS BASTOS DA SILVA, 03, 03/09/2019 31/08/2024; 01820737, RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR, 03, 01/09/2019 29/08/2024; 01820745, ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS, 01, 03/09/2009 01/09/2017; 01820745, ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS, 02, 02/09/2014 31/08/2019; 01820745, ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS, 03, 01/09/2019 29/08/2024; 01937421, MARCO JUNIOR RUFINO PORTO, 04, 31/07/2019 04/08/2024; 17160537, RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, 01, 02/12/2011 29/11/2016; 17160537, RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, 02, 30/11/2016 28/11/2021; 17162793, JOSIE DA SILVA DE BARROS, 01, 07/07/2011 04/07/2016; 17162793, JOSIE DA SILVA DE BARROS, 02, 05/07/2016 03/07/2021.

MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO LEONARDO PIRES DE CASTRO, matrícula nº 1.682.589-6, Polícia Penal, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, sendo 5.532 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 27 dias, referente aos períodos de 01/04/2002 a 30/06/2004, prestado à PER.CONTR.CNIS 1, 03/08/2004 a 29/07/2011, prestado ao BANCO BRADESCO S.A e de 01/01/2012 a 30/11/2017, prestado à PER.CONTR.CNIS 4, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00041703/2024-18.

BRAULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 162, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, parágrafo único do art.105, da LODF e pelo inciso II do art.85 do Regimento Interno/SEMOB aprovado pela Portaria nº 06/2022 - SEPLAD/DF e tendo em vista o disposto no art. 3º, § único do Decreto nº 46.224, de 02 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para serem incumbidos de realizar os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e a conformidade dos eventos (eSocial/EFDReinf) no âmbito desta Pasta:

- CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X;

- LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 33.892-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 953, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 987, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, segunda-feira, 24 de outubro de 2022, e Portaria nº 257, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2023.

I - incluir a servidora ANA CAROLINE MILHOMENS BARBOSA SANTANA, matrícula 259.915-5, em substituição à servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matr.0247489-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Assistência Social, a contar de 28/09/2024, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00051876/2024-14, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ALBERTO MAGNO OLIVEIRA, matrícula 103.653-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, sendo 341 (trezentos e quarenta e um) dias, referente ao período de 25/07/1985 a 30/06/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00053238/2024-38.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 0252112-1, e TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, matrícula nº 02497395, como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, constante no processo SEI nº 00196-00000877/2024-45.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 0254482-2 e JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 255583-2, como fiscal titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Convênio nº 01/2024, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00022361/2024-15.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2005, no inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/2010 e no art. 117 da lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, RESOLVE: Designar as servidoras abaixo relacionadas para ação fiscalizatória extraordinária no dia 21 de setembro de 2024 das 8h às 17h sob a coordenação do Diretor de Fiscalização, RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA (234.337-1).

SERVIDORA	MATRÍCULA
LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA	225.245-7
MARILIA ANDRADE ROSA ABRANTES	240.194-0

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora JOAQUINA PEREIRA DE MELO MANCHEGO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.031-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00028387/2024-06, com vigência a contar de 21 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.045-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025605/2024-42, com vigência a contar de 25 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora LEDENICE LELES NOVAES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.093-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025585/2024-18, com vigência a contar de 26 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora VINIELE PATRICIA PRISSINOTE DE PAULA, matrícula nº 284.666-7, Assessor Especial, para substituir o servidor THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA, matrícula 284.654-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, por motivo de licença paternidade do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 2241625, para substituir o(a) servidor(a) IURY OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 224482-9, no cargo de Chefe do NUCPA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024 e 30/09/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0197.475-0, para substituir o(a) servidor(a) LUCIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0185.727-4, no cargo de Encarregado de Operações e Guarda do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 06, no período de 15/08/2024 a 26/08/2024, por motivo de Titular substituindo chefe do NUOPG.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 0224.503-5, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 0224.287-7, no cargo de Núcleo de Operações e Guarda do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 27/08/2024 a 13/10/2024, por motivo de Licença médica do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0185.727-4, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 0224.287-7, no cargo de Núcleo de Operações e Guarda do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 15/08/2024 a 26/08/2024, por motivo de Licença médica do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 29/10/2024 A 07/11/2024, por motivo de Titular estará substituindo Gerente Financeira

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LARISSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 0254533-0, para substituir o(a) servidor(a) Paula Cristina Mota Silva, matrícula nº 224.021-1, no cargo de Gerente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 29/10/2024 A 07/11/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATA MOREIRA PEIXOTO, matrícula nº 223.873-X, para substituir o(a) servidor(a) SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 224.676-7, no cargo de ENCARREGADA DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SIMALIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0221167X, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024 e 24/10/2024, Titular do cargo substituindo Coordenador nos períodos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLAUDIO LUCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 0182150-4, para substituir o(a) servidor(a) ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 27/09/2024; 30/09/2024 a 02/10/2024 e 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de Titular do cargo substituindo Coordenador que está em viagem a serviço do órgão.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar, JÉSSICA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 283744-7, gestora membro, da Comissão de Gestão de Parceria designada através da Portaria nº 117, de 21 de agosto de 2024, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 13/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, visando o apoio ao Projeto “Alças de Marias Empreendedoras - Bonecas do Sítio - Sol nascente / Pôr do Sol”, processo SEI nº 04011-00004543/2024-02.

Art. 2º Designar, MÁRCIO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 02839547, que atuará como Membro da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO ACOLHER, visando o apoio à realização do Projeto “Alças de Marias Empreendedoras - Bonecas do Sítio - Sol nascente / Pôr do Sol”, conforme processo 04011-00004543/2024-02, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, MARCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula: 0284711-6 e CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula: 283.967-9, para as funções de EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00003177/2024-66, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052052/2024, celebrado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. Ressalta-se que, na ausência ou impedimento das Executoras designadas, cabe à respectiva Chefia imediata a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 2º Os servidores mencionados no artigo 1º, deverão observar o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

CONCEDER a ampliação do regime de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01/10/2024, à servidora MICHELINE MEDEIROS BAIA, matrícula 283.241-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Chefe da Assessoria de Apoio de administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 1719405-9, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 27/07/2024 e 16/09/2024 por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

DESIGNAR ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Chefe da Assessoria de Apoio de administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPC-07, no período de 27/07/2024 e 16/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a FABIO SOARES SCHULT, matrícula 1720102-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 03/09/2024, processo SEI 00070-00004294/2024-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1, e PEDRO HENRIQUE GAMA DOS SANTOS, matrícula 1.719.158-0, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00645 (151260495), emitida em 17/09/2024, em favor da empresa FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do item 07 - MARTELO DEMOLIDOR, potência de 2000W, conforme Termo de Referência do PE 90012-SEEC/DF, processo SEI-GDF nº 00070-00005314/2024-23.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00644 (151255952), emitida em 17/9/2024, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de 10 unidades do Item 1-JARRA INOX, do PE 90019/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00005044/2024-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00652 (151472678), emitida em 18/09/2024, em favor da empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, no valor de R\$ 850,20 (oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição do item 06 - COLA, descrição plástica, tipo adesivo instantâneo, unidade de fornecimento tubo com no mínimo 20g, unidade tubo, quantidade 156 unidades, conforme descrição detalhada da Ata de Registro de Preços 158/2024 SEEC/DF do PE 90038/2024-SEEC/DF, processo 00070-00004442/2024-50.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 350, de 30 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00653 (151472684), emitida em 18/09/2024, em favor da empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição do item 07 - COLA, descrição PVA, tipo emulsão, para papel, lavável, atóxica, unidade de fornecimento tubo com 500g, unidade tubo, quantidade 24 unidades, conforme descrição detalhada da Ata de Registro de Preços 159/2024 SEEC/DF do PE 90038/24 SEEC/DF, processo 00070-00004442/2024-50.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula nº 1.719.062-2, e ALESSON SILVA MACENA, matrícula nº 1.719.177-7, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00636, Id. 150957167, emitida em 12/09/2024, em favor da empresa LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo

objeto é a aquisição de 7.000 unidades de BLOCO DE CONCRETO para atendimento das demandas da Gerência de Apreensão de Animais, conforme processo 00070-00001035/2024-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula nº 1.719.062-2, e ALESSON SILVA MACENA, matrícula nº 1.719.177-7, para atuar como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00637, Id. 150962407, emitida em 12/09/2024, em favor da empresa LICITAÇÕES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais), cujo objeto é a aquisição de 150 m2 de TELA MOSQUITEIRO, confeccionada em alumínio, malha: 14 ou 16; abertura entre 1 mm - 2mm; fio 31; largura: 1,00 a 1,50 m, para atendimento das demandas da Gerência de Apreensão de Animais, conforme processo 00070-00001035/2024-91.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO SILVA, matrícula 100.840-4, na qualidade de EXECUTOR(A) TITULAR e GIBRAN DOUD, na qualidade de EXECUTOR(A) SUPLENTE, para atuar junto ao Contrato de Cessão de Uso Gratuito S/N celebrado entre a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF e o Governo do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 00070-00003574/2020-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Portaria nº 109 de 17/04/2023 - MPOG, o artigo 18, inciso I da Lei nº 9.363 de 09/07/2001 e no ast. 2º, alínea "a" da Portaria nº 144 de 09/07/2001, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - GECONV da Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 132, de 8 de MAIO de 2023.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto ao servidor RICARDO PACHECO, matrícula 240637-3, Músico, no período de 16 a 20 de outubro de 2024, para participar do evento "2º Festival SESC Bandas de Música", na cidade de São Luis-MA. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo SEI nº 00150-00005751/2024-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 27 de setembro de 2024, o usufruto de férias da servidora TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 02551551, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2024, marcadas para o período de 23.09.2024 a 02.10.2024, por necessidade de serviço e interesse da administração, conforme processo SEI nº 00150-00006209/2024-30, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXAO, matrícula 977233, no período de 16 a 20 de outubro de 2024, para participar do evento "2º Festival SESC Bandas de Música", na cidade de São Luis-MA. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00004731/2022-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, FELIPE RAMÓN MORO RODRIGUEZ, matrícula 0246895-6, para atuar como Integrante Técnico, e ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, matrícula 0255152-7, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação da empresa Fundação Athos Bulcão para execução de procedimentos de conservação e restauro no painel de azulejos de autoria de Athos Bulcão localizado no foyer da sala Martins Pena no Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme Documento de Formalização de Demanda (151888528).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação da empresa Fundação Athos Bulcão para execução de procedimentos de conservação e restauro no painel de azulejos de autoria de Athos Bulcão localizado no foyer da sala Martins Pena no Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme Documento de Formalização de Demanda (151888528), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula 2405067, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ANDRÉA GOMES BANDEIRA, matrícula 242683-8, Gerente, Símbolo CC-08, de Prestação de Contas, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 25/10/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo nº 00150-00005535/2021-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 256.620-6, Assessor Especial, como substituta eventual do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na vacância, licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme processo 00150-00006222/2024-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ANTONIO LUCAS FIGUEREDO BARGCHUMA - Matrícula nº 02598132, Gestor em Pol Publ e Gestao Governamental, JOSE WELTON DIAS DA SILVA - Matrícula nº 02598957, Gerente, e DANNIEL ALENCAR GOMES - matrícula nº 02599015, Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005710/2024-89.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00367-00000452/2023-46, resolve:

Art. 1º Designar UELITON RAMOS FERREIRA, matrícula 277-421-6, e MÁRCIO SILVA MENDES, matrícula 0104251-3, para atuarem como representantes titular e substituto, respectivamente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), para o acompanhamento das atividades inerentes à AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO Nº 03/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Sedes e da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, Autorizantes, e Votorantim Cimentos S.A e Ciplan Cimento Planalto S/A, Autorizatários, cujo objeto consiste na autorização de uso não onerosa da área de aproximadamente 40m², localizada no CRAS da Fercal, com o intuito de realizar a instalação de estação de monitoramento de qualidade do ar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019380/2024-16, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor LUCAS PRADO LIMA, matrícula 02801647, dependente ANTÔNIA GUIMARÃES LIMA, nascida em 15 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03,

de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00011523/2018-01, resolve:

Art. 1º Converter a declaração de vacância, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, pág. 19, na Portaria nº 197, de 20 de julho de 2018, em exoneração, de FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1891294, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, Segunda Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 18 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS.

Art. 2º Designar JOÃO DALDEGAN SOBRINHO para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS.

Art. 3º Dispensar MARCOS IRINEU PUFAL da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS.

Art. 4º Designar DANIEL ANTUNES DALDEGAN para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002384/2024-54, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico de Gestão de Riscos, com o objetivo de efetivar o Gerenciamento de Riscos na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa).

Art. 2º Designar os servidores Dennis Monteiro de Barros Q. do Valle, matrícula nº 182.166-0 (CIC) para coordenar as atividades do Grupo Técnico, tendo como suplente o servidor Vitor Rodrigues Lima dos Santos, matrícula nº 182.184-9 (CIC).

Art. 3º Designar os seguintes servidores como membros representantes das Superintendências da Adasa:

CASSIA HELENA SUARES VAN DEN BEUSCH, matrícula nº 265.253-6 (SEF)

CLÉSIO GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 264.643-9 (SRS)

MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.964-1 (SRH)

MARLA CECILIA R. CANEDO DE AMORIM, matrícula nº 264.528-9 (SRH)

RAPHAEL DE MOURA CINTRA, matrícula nº 266.968-4 (SRH)

JEFERSON DA COSTA, matrícula nº 270.402-1 (SDU)

FABIANA FERNANDES XAVIER, matrícula nº 270.096-4 (SPE)

ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula nº 278.866-7 (SPE)

VINICIUS GARCIA ROCHA, matrícula nº 284.267-X (SAE)

ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1 (SAF)

Art. 4º O presente Grupo Técnico deverá se reportar ao Subcomitê Interno de Governança da Adasa – SubCIG, criado pela Portaria Adasa nº 46/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 70/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001642/2024-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILLIAM VICTOR DA SILVA, matrícula nº 284.402-8, como Executor do Contrato; LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como Fiscal Requisitante; ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Fiscal Técnico; e WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, Fiscal

Administrativo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 14/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Microtécnica Informática Ltda., cujo objeto é a aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho completas (minideSKTOPs) com 02 (dois) monitores, com garantia de 60 (sessenta) meses, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 44/2023, proveniente do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2023 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00002279/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 266.961-7, e HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 281.908-2, para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 18/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003294/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 6 a 13 de outubro de 2024, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar da Assembleia Geral Mundial da Rede Internacional de Organizações de Bacias e da 5ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus Aquáticos, promovidas pela INBO e WATER MUSEUMS/UNESCO, a serem realizadas, respectivamente, nas cidades de Bordeaux, na França, e Porto, em Portugal, no período de 6 a 12 de outubro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ e BENEVIDES

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003322/2024-27, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 13 a 18 de outubro de 2024, do servidor HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 182.378-7, para participar do XIII Encontro da Rede Iberoamericana e do Caribe de Melhoria Regulatória, promovido pela Red Iberoamericana y del Caribe de Mejora Regulatoria, a ser realizado na cidade do México, no México, no período de 15 a 17 de outubro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Gestor, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e Art. 18 da IN 31/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Organização da Sociedade civil Movimento Comunitário do Jardim Botânico – MCJB, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital, nº 8934/2023 do Deputado Distrital Thiago Manzoni,

Art. 2º Fica designado como gestor da parceria o servidor abaixo relacionado: LUIZ FELIPE BLANCO - Matrícula 01951580

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 310, de 13 de dezembro de 2023.

RONEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 0284.599-7, para substituir MAURILIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 0283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Designar LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7 e HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6 para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Material de Consumo nº 0004/2024, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.573.676/0001-56, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo para atividades de reforma dos espaços do Jardim Botânico, conforme processo nº 00195-00000294/2024-42.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Designar ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0 e LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Material de Consumo nº 0006/2024, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa ECOSERRA INDUSTRIA DE SERRARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.670.295/0001-79, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas para a montagem de uma serraria, conforme processo nº 00195-00000630/2024-57.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 134, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, página 51 e retificada no DODF nº 144 de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Designar DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, em substituição a BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0 e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1, em substituição a LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, integrarão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00196-00000989/2024-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 185, quinta-feira, 26 de setembro de 2024, página 59.

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor FRANCISCO JOSE FEIJO PAIVA, matrícula nº 800597, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Lato Sensu, no percentual de 25%, a partir de 01/10/2024, Processo SEI 00196-00000674/2024-59.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Documento de Oficialização de Demanda – DOD; Estudo Técnico Preliminar; Análise de Risco e Termo de Referência e outros necessários para o certame licitatório, consoante ao que estabelece o Decreto Distrital nº 44.330/2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa(s) de fornecimento de mão de obra e insumos. Processo nº 00196-00001285/2024-41.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – NATAL REGINO, Gerente de Operações, Matrícula: 275.039-2, (Coordenador);

II – ILDELENE TELES DA SILVA, Chefe do Núcleo de Material e Compras, Matrícula nº 80.055-4 (Membro);

III - FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, Chefe do Núcleo de Transportes, Matrícula nº 277.871-8 (Membro) e

IV – MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, Matrícula nº 32.065-X (Membro).

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor indicado no Inciso I;

§ 2º Caberá ao Coordenador a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades do Grupo de Trabalho;

§ 3º Nos impedimentos legais do Coordenador titular, a Coordenação do GT será exercida pela servidora indicada no Inciso II.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo 90 (noventa dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, constituída pela Instrução nº 77, de 23 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 100, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da Aferição de Mérito de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770/2016.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 01746634, SILVANA CERQUEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 55, 40, 95, 5, ESPECIAL, I, 06/01/2024. 800554, ILDELENE TELES DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 52, 40, 92, 2, 1ª, I, 02/01/2024.

Art. 3º Os feitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data de vigência expressa, conforme o artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA, Matrícula: 02842513, Assessor Especial, e LAIS MARTINS CARNEIRO, Matrícula: 02847183, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, tem por objeto realizar ações que promovam o design e a cultura do Distrito Federal, para divulgação das ações visando o alcance da população e para o fomento do turismo do Distrito Federal, através da ocupação do CAT - Centro de Atendimento ao Turista da Torre Digital, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00000716/2023-46.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e os demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar BERNARDO CORDOVA DE CASTRO MARTINS, Matrícula: 02834308, Assessor Técnico, e GIULIA SABINO NUNES, Matrícula: 02848155, Chefe, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Convênio de Cooperação nº 1/2024, que tem por objeto realizar ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia e turismo, por meio da implantação e operacionalização do projeto de Empresa Pedagógica, com disponibilização de serviço de cafeteria e lanchonete aos visitantes e turistas no ambiente da Casa de Chá, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00000572/2024-17.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Lei Distrital nº 7.330, de 31 de outubro de 2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº 051.358/2024 e 051.359/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, e GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, CNPJ: 42.463.842/0001-20 que tem por objeto a contratação das empresas de engenharia para execução de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/ADE's, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006108/2023-46, a saber:

I – JETHER FLÁVIO GOUVEA, Matrícula: 284.786-8, lotado na Diretoria de Materiais, Apoio Operacional e Patrimônio/DIMAP, para exercer a função de GESTOR

II – ISABELA MACEDO NERI, Matrícula: 284.945-3-2, lotado na Diretoria de Execução de Obra, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III – EDUARDO DE SOUSA, Matrícula: 284.302-1, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Cabe aos Executores:

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e da Instrução Normativa 05/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos Fiscais Técnico ou Administrativo, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.140/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Tecidos, a fim de atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002260/2023-50, a saber:

I – CLEIDIENE GOMES NOGUEIRA DE BARROS, matrícula nº 282.275-X, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – JOSEMAR DA SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 050.141/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a aquisição de Tecidos, a fim de atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – SIAS, da SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002260/2023-50, a saber:

I – CLEIDIENE GOMES NOGUEIRA DE BARROS, matrícula nº 282.275-X, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – JOSEMAR DA SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, lotado na Coordenação Administrativa/COAD, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 14/10/2024 a 19/10/2024, com dispensa de ponto, MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, para participação da reunião ordinária presencial do Convênio Redesim Conectada, a ser realizada de 15 a 18 de outubro, em Fortaleza – Ceará, nos termos das Convocações (149743384 e 149743402), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003779/2024-06.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004204/2024-01, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBSON ALVES BRILHANTE, matrícula nº 284659-4, CC-08, Chefe do Núcleo de pesquisa de preço, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279580-9, Chefe da Unidade Administrativa, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de usufruto de abono de ponto, da titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00004082/2024-44.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Art. 5º da Portaria Conjunta nº 02, de 02 de maio de 2024, considerando a necessidade desta autarquia de designar os agentes de contratação assim como a equipe de apoio, responsáveis não só pelos documentos da fase preparatória como pelo planejamento da contratação, em razão dos aspectos funcionais da contratação, resolve:

Art. 1º Fica instituído comissão especial de contratação com o objetivo de receber, examinar e julgar documentos relativos à contratação por inexigibilidade de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, desta autarquia.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores abaixo designados:

I - THAIS RODRIGUES CRUZ, Matrícula: 277.665-0;

II - BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, Matrícula: 284.170-3;

III - RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE, Matrícula: 285321-3;

§ 1º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 151.525-X, em substituição a MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 281.970-8, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 04/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de chaveiro, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002203/2024-42.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como do Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003785/2024-84, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de workstations de alto desempenho para a Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1.

II – integrante técnico: ALDO HATABE, matrícula nº 091.529-7.

III – integrante administrativo: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.871-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, as disposições do art. 55, da Lei Federal nº 9.784/199, bem como as previsões do §1º, art. 178, da Lei Complementar nº 840, e ainda a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

CONVALIDAR os atos administrativos praticados no período de 09 a 18/09/2024, pelo servidor JOELDINIR GOMES LIMA, matrícula nº 11459, que respondeu pelo cargo de Chefe, Símbolo CCDDPF-12, do Núcleo Administrativo do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR JOELDINIR GOMES LIMA, matrícula nº 11459, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDDPF-12, do Núcleo Administrativo do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de RICARDO HIDEAKI ONO, matrícula nº 255.230-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total 47 (quarenta

e sete) dias, referentes ao período de 14/10/2022 a 29/11/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social de Guarujá/São Paulo. Processo SEI nº 00020-00043671/2024-76.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. FERNANDA PAIVA DA SILVA, Assessor, matrícula nº 234.694-X;
2. ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Agente Jurídico, matrícula nº 41.616-9;
3. ROSIMEIRE SOARES DA SILVA, Agente Jurídico, matrícula nº 36.633-1;
4. DIVINA CÂNDIDO DE MORAES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.328-9;
5. APORÉ LUCIANO FREIRE, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 178.845-0;
6. GILVANISE MARINHO DA SILVA CAMPOS, Agente Jurídico, matrícula nº 33.647-5;
7. JONATAS COELHO DE LIMA DE ALMEIDA, Agente Jurídico, matrícula nº 34.375-7;
8. ANTÔNIO CRISPIM NEVES DOS SANTOS, Técnico Jurídico, matrícula nº 249.455-8;
9. RANDERSON RODRIGUES CIRQUEIRA, Analista Jurídico, matrícula nº 221.844-5.

Art. 3º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto no Ofício Circular nº 8/2024 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (151091243), na Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, bem como na Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 361, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00012652/2021-51-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARISTELA ROCHA GIADA E SILVA, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1084, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 362, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, matrícula nº 8164, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 30 de setembro a 11 de outubro do ano de 2024, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 363, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DIOGO DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 1495, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 30 de setembro a 18 de outubro de 2024, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 79/2022.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019295/2021-01. CONTRATO-PG Nº 65/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 88.633.680/0002-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e eventuais customizações da solução de Mensageria MENTORH (eSocial) adquirida pela CLDF para automatização do processo de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para o eSocial. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do período de 13/12/2024 a 12/12/2025. Valor do Contrato: R\$ 236.212,96. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40. Nota de Empenho Nº 2024NE00159, no valor de R\$ 207.671,31, emitida em 23/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 24/09/2024, e, pela Contratada, GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA - Representante Legal, em 24/09/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Processo nº 00001-00009702/2022-44. Objeto: Serviços comuns de Engenharia para estudos, projetos, manutenção e execução de obras para os sistemas de elevadores da CLDF, conforme edital. Vencedor: OVER ELEVADORES LTDA, CNPJ: 10.629.386/0001-59. Valor total: R\$ 1.041.000,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-000027518/2024-48. Contratada: PLENO SAUDE LTDA, CNPJ: 08.670.584/0004-67 Objeto: prestação de serviços de Home Care conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1759624 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1836530. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00039233/2024-50. Contratada: CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 09.029.178/0001-30 Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1837449 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1838812. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 26 de setembro de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 01/2022 - SIGGO 45762 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00001758/2021-61. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, e a COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 01/2022 - SIGGO nº 045762 (80484149), por acordo entre as partes, com fundamento no inciso II, §1º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA-ME: RIANY MARY COPATT, na qualidade de Sócia Administradora da empresa.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SIGGO 51029

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04021-00000019/2024-17. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, e VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão, de forma amigável, do Contrato nº 01/2024, SIGGO nº 051029 (135766532), por acordo entre as partes, com fundamento no inciso II, §1º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA: BIANCA FIGUEIREDO, na qualidade de Sócia Administradora da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 52179/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04021-00000249/2024-86. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de carteiras de identificação de pessoas com deficiência (carteira de identificação em PVC laminado, cordão espectro autista e porta crachá), conforme especificações e condições estabelecidas na Solicitação de Saldo da Ata - SSA 4385/2024 (146258622), na Ata de Registro de Preços nº 0191/2023 (143402583), e no Pregão Eletrônico nº 52/2023-COLIC/SCG/SECONT/SEPLAD-DF (143402165), para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD/DF). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos do item 20.1 do Edital (pág. 9/27 - 147550459). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9699, Natureza da Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00436, emitida em 08/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA: BIANCA FIGUEIREDO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 52180/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04021-00000249/2024-86. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA. OBJETO: A contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de cordões personalizados para crachás e porta-crachás, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2023 - COLIC/SCG/SEEC (147550459), da Ata de Registro de Preços nº 192/2024 (147551969), da Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4529/2024 (146258868), da Proposta original (147550912), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos do item 20.1 do Edital (pág. 9/27 - 147550459). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 86.946,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00437, emitida em 08/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e pela empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, na qualidade de Diretora da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
Processo: 00146-00000620/2021-27; Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A., na qualidade de CONTRATADA; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: I) a prorrogação do prazo de vigência do contrato 12/2021 (70509413), por mais 12 (doze) meses (22/09/2024 a 21/09/2025), em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, por meio do 4º Termo Aditivo (150068288); II) O reajuste do contrato para um valor estimado de R\$ 121.704,00 (cento e vinte e um mil setecentos e quatro reais). DO VALOR: O valor estimado anual do contrato será de 121.704,00 (cento e vinte e um mil setecentos e quatro reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura observada a abrangência do período para prorrogação de 22/09/2024 a 21/09/2025. DA ASSINATURA: 18/09/2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RENATO BENATTI SANTOS - Administrador Regional do Lago Sul - Substituto, e pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes Legais da empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
Processo: 00146-00000781/2023-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONTRATANTE; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de CONTRATADA; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) o valor do contrato nº 05/2023 (124027758), passando os recursos a totalizar R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/09/2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: RENATO BENATTI SANTOS - Administrador Regional do Lago Sul Substituto e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL: MARCUS PEREIRA AUCELIO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47510/2022 - SEEC
Processo nº 00040-00027571/2022-66. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF Nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/09/2024 a 26/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de julho de 2024, ou seja, 4,49825%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 9.765.816,47 (nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) para o montante de R\$ 10.205.118,24 (dez milhões, duzentos e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 439.301,77 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/07/2024. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 10.205.118,24 (dez milhões, duzentos e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 7.080.818,24 (sete milhões, oitenta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE23526, emitida em 26/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 824.468,06 (oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE23529, emitida em 26/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente

Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/09/2024 a 26/09/2025. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 05/07/2024, e em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 26/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOAQUIM DE AZEVEDO FERREIRA RAMOS, na qualidade de Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 - UASG 974002
A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Comércio de Bebidas Altas Horas Ltda., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa: CVA Empreendimentos Ltda., no valor total de R\$ 2.178.921,00. Processo nº 00010-00000823/2024-83. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 14, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00024866/2024-18, INDÚSTRIA CERÂMICA MOREIRA LTDA, 37.630.514/0001-30, AI 26479/2024; 04044-00026390/2024-50, C3 TRANSPORTADORA LTDA, 47.819.205/0001-67, AI 27070/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: MARCIO MAXIMO GOMES, 001.***.***-86, 35/2024, 04034-00000034/2024-43, VERDE PRADO COMERCIO E REPRESENTACOES ALIMENTICIOS LTDA, 08.183.914/001-70, 48.886.623/0001-30; RENAN COMERCIO ATACADISTA LTDA, 40.592.185/0001-95, 4124/2022, 00040-00028580/2022-74, JOSENILDO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 08.043.640/001-24, 41.316.649/0001-01; ELAINE BARBOSA MACIEL LIMA, 058.***.***-40, 26891/2024, 04044-00024612/2024-08, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; COMERCIAL KAIROS

HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, 33.660.588/0001-69, 26891/2024, 04044-00024612/2024-08, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; ELAINE BARBOSA MACIEL LIMA, 058.***.***-40, 26888/2024, 04044-00024610/2024-19, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; ARMAZEM BECKKER LTDA, 10.676.046/0001-89, 26888/2024, 04044-00024610/2024-19, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; ELAINE BARBOSA MACIEL LIMA, 058.***.***-40, 26896/2024, 04044-00024625/2024-79, ARMAGEM MACIEL LTDA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53; HYTALO ANDRADE ROCHA, 067.***.***-01, 26848/2024, 04044-00025310/2024-49, HH COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS E REFORMAS LTDA, 07.957.182/001-29, 35.868.335/0001-00; BAGEN AGRONEGOCIO LTDA, 07.877.755/0001-18, 26570/2024, 04044-00023967/2024-71, MAXIMUS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.294.589/001-40, 54.799.815/0001-01; ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA., 05.077.147/0001-01, 26835/2024, 04044-00024302/2024-85, WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS 4057*****90, 08.019.589/001-74, 39.885.745/0001-10; JOSÉ RAIMUNDO MATOS FERNANDES, 824.***.***-97, 26836/2024, 04044-00024303/2024-20, WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS 405*****90, 08.019.589/001-74, 39.885.745/0001-10; SUELEM CUSTODIO LIMA FERREIRA, 153.***.***-23, 26837/2024, 04044-00024304/2024-74, WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS 405*****90, 08.019.589/001-74, 39.885.745/0001-10; SOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 24.176.527/0001-30, 2480/2023, 04034-00007255/2023-61, PARAISO RECICLAGEM LTDA, 07.784.837/001-35, 26.263.706/0001-30; EVALDO GOMES DE ARAUJO, 625.***.***-34, 2480/2023, 04034-00007255/2023-61, PARAISO RECICLAGEM LTDA, 07.784.837/001-35, 26.263.706/0001-30 . Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS, CPF 405.***.***-90, do sujeito passivo WILLIAM LOPES DE FREITAS SANTOS 405*****90, CFDF 08.019.589/001-74, CNPJ 39.885.745/0001-10, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 26835/2024, 04044-00024302/2024-85; 26836/2024, 04044-00024303/2024-20; 26837/2024, 04044-00024304/2024-74; 26839/2024, 04044-00024306/2024-63. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 25, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA, 12.611.331/0001-47, 4040/2023,

04034-00011993/2023-11; EZLOG EXPRESS LTDA, 23.757.692/0001-12, 26927/2024, 04044-00025187/2024-66. Cientifica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00413-00003945/2024-61. Das partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 16.457.791/0001-13. Nota de Empenho: 2024NE00331, emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 8.493,00. Natureza da Despesa: 339039. Objeto: Pagamento de inscrição para os servidores Júlia Rodrigues de Araújo Simplicio, matrícula nº 278.875-1 e Daniel Mesquita Souto, matrícula nº 279.875-1, ambos da Diretoria de Governança do Iprev-DF, no curso Compliance Anticorrupção + Certificação CPC-A", ofertado pela Legal, Ethics & Compliance - LEC, na modalidade on-line, de forma síncrona, intercalando atividades teóricas com exercícios práticos, com carga horária total de 54 horas. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00003945/2024-61. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 8.493,00 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais) em favor da empresa LEC EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ 16.457.791/0001-13, objetivando a inscrição de 2 (dois) servidores no curso Compliance Anticorrupção + Certificação CPC-A", ofertado pela Legal, Ethics & Compliance - LEC, na modalidade on-line, de forma síncrona, intercalando atividades teóricas com exercícios práticos, com carga horária total de 54 horas, consoante Nota Técnica nº 22/2024 - IPREV/DIJUR/COAA. A Diretora-Presidente do Iprev-DF RATIFICA, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 223 e 224 do Decreto nº 44.330/2023, a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o inciso IV do art. 4º da Portaria nº 60 – Iprev-DF de 16 de dezembro de 2020, a emissão da respectiva nota de empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 499/2022

Empresa: IATE CLUBE DE BRASILIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de evento esportivo. Vigência: até 02/03/2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: Alice Márcia S. Ortiz; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Flávio M. Pimentel. Proc. nº 1.777/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 34/2024

Empresa: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS. Modalidade: PE 062/2024. Objeto: Fornecimento de montagem de poltronas e cadeiras para unidades do BRB. Vigência: até 26/09/2024. Valor Total: R\$ 1.453.500,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda; Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela empresa: Manoel R. de Magalhães. Proc. nº 131/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 155/2024

Contratada: PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: adequação predial. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Fabiano G. C. Filho. Proc. nº: 441/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa na área de Segurança Eletrônica. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 22/10/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 693/24.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002451/2023-36. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$ 1.213.075,33 (um milhão, duzentos e treze mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 27/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do

Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002462/2024-05. Interessado: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.733.078/0001-79. Valor: R\$ 1.138,15 (um mil cento e trinta e oito reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 74/2021. Em 27/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004188/2024-09. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$ 15.127,47 (quinze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 218/2021. Em 27/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004313/2024-72. Interessado: SANTAFÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.712.073/0001-67. Valor: R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 322/2021. Em 27/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004280/2024-61. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$ 8.541,16 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 27/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048204/2022. SIGGO Nº 048204. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2023, no valor de R\$ 42.559,06 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), com aplicação a partir de 15/12/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 921.191,88 (novecentos e vinte e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 963.750,94 (novecentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 76.765,99 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 80.312,58 (oitenta mil trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 338003467-338003467. Nota de Empenho: 2024NE06245-2024NE06243. Valor de empenho inicial: R\$ 777.988,30 (setecentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)- R\$ 183.085,56 (cento e oitenta e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) Emitido em: 06/06/2024-06/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021- 18-00060-00009377/2023-13. Data de Assinatura: 27/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048856/2023. SIGGO Nº 048856. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Objeto: retificar o Termo Aditivo

(152126601), conforme segue: ONDE SE LÊ: "...SEGUNDO TERMO ADITIVO..." LEIA-SE: "...PRIMEIRO TERMO ADITIVO...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00161660/2023-47. Data de Assinatura: 27/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 28/09/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Prof. Paulo Fernando, destinados à aquisição de material médico hospitalar (AVENTAL DESCARTÁVEL 30G/M2 NÃO ESTÉRIL) destinado ao atendimento de pacientes das unidades de internação Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF; nos termos do Plano de Trabalho 1 (140117433), aprovado pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (142914431) e pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (142949295). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Proposta Nº	Programa de Trabalho	VALOR	Subtítulo
44970004	Prof. Paulo Fernando	36000.5964052/024-00 (143039560)	10.302.5118.2E90.0001	R\$ 1.000.000,00	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G/M2 NÃO ESTÉRIL

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança de endereço para: SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1600.73802703. Nota de Empenho: 2024NE08646. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em 08/08/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00522214/2023- 13- 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 27/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90145/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00402651/2023-11) em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.457.356/0001-08: 01 (R\$ 400,0000); 02 (R\$ 620,0000); 03 (R\$ 340,0000); 04 (R\$ 400,0000); 09 (R\$ 142,0000); 10 (R\$ 150,00 00); ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – 39.486.087/0001-94: 11 (R\$ 1.690,0000); 12 (R\$ 1.690,0000). Os itens 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados e o quantitativo dos itens 05, 06, 07 e 08 foram assumidos pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total R\$ 796.546,0000.

HELBERTH GONCALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90185/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00412385/2023-35) em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 18.269.125/0001-87: 01 (R\$ 516,8200). Os itens 02 e 03 restaram fracassados e o quantitativo do item 02 foi assumido pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total R\$ 477.541,6800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90206/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00619487/2023-80. Total de 13 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.318,61. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2024. Abertura das Propostas: 10/10/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90207/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de artigos para enfermagem e laboratórios clínicos (COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00197882/2023-06. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 109.182,6396. Cadastro das Propostas: a partir de 30/09/2024. Abertura das Propostas: 10/10/2024 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de serviços para a realização de EXAME DE EXPLORAÇÃO DIAGNOSTICA PELO VEEG (monitorização não invasiva por VÍDEO-EEG - 5 DIAS). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00468046/2023-11.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação, por INEXIGIBILIDADE, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em mamógrafos digitais da marca FUJIFILM, pertencentes a SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00302157/2020-13.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

COMUNICADO - CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do Decreto nº 44330/2023, será realizada Consulta Pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor. Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel situado no Bairro Vila do Boa na Região Administrativa (RA) de São Sebastião/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis no Bairro Vila do Boa na Região Administrativa (RA) de São Sebastião/DF para funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS, com 02 (duas) Equipes de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;
Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
Dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;
Certidão negativa de IPTU do imóvel;
Certidão de quitação com taxas
Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;
Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;
Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;
Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;
Memorial Descritivo;
2.2 Quanto a localização e as condições do imóvel:
* Localidade pretendida: Imóvel no Bairro Vila do Boa na RA de São Sebastião/DF.
* Quanto as condições do imóvel:
O imóvel deverá estar situado no território indicado, visando acesso para os moradores da região;
A área de localização deve apresentar boa infraestrutura urbana, que permite fácil acesso de veículos particulares e, especialmente, de transporte público e acessibilidade;
Nas proximidades do imóvel não poderá funcionar atividades que proporcionem desconforto sonoro, tais como casas de espetáculos, entre outros;
Os imóveis a serem locados devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios e técnicos, visando ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS:
Imóvel residencial ou comercial, preferencialmente térreo;
Os ambientes que serão utilizados como consultórios deverão ter um lavatório (pia);
Todos os ambientes devem ter forro de gesso acartonado ou de PVC;
Banheiros internos;
Todas as áreas molhadas deverão ter revestimento em cerâmica, pelo menos até altura de 1.80 m;
Caso o imóvel possua mais de um pavimento deverá apresentar elevador, rampa ou instalação de plataforma elevatória;
O imóvel deverá conter itens de segurança, tais como grades nas janelas, muros, alambrados, portões ou outro dispositivo usual para tal fim;
A área externa do imóvel deve estar limpa, sem entulho e sujidades;
Deverá ter espaço adequado para instalação de abrigo de lixo e resíduos;
Em todas as unidades devem ser previstos abrigos externos para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, com dimensões mínimas de 4,00 m² (com dois ambientes);
Como requisito de caráter desejável de condições do imóvel, mas não eliminatório, a existência de sistemas de captação de água de chuva, uso de energia solar, ou outro tipo de eficiência energética que, a longo prazo, possam reduzir os custos de operação.
2.3 Quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:
As portas devem ser de no mínimo 80cm (mínimo para acesso de cadeira);
Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construído sanitários para Portador com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio. Segundo a RDC-50 - ANVISA, na unidade deve ter pelo menos 1 (um) sanitário para PCD;
O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos;
O imóvel deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;
2.4 Quanto a área construída: Metragem mínima de área construída 160m², que levem em conta o número de cômodos mínimos abaixo:
2.4.1 Número de cômodos mínimos:
04 quartos, sendo no mínimo, uma suíte, para atendimento ginecológico;
02 sala sendo, uma para acolhimento e outra para área administrativa;
02 Banheiros, sendo um para usuário e outro para servidor, sendo pelo menos um deles com acessibilidade;
01 cozinha;
01 área de serviço, com pia e bancada, onde serão lavados os materiais utilizados nos atendimentos (EXPURGO);
01 espaço com tanque onde serão armazenados os materiais de limpeza (DML);
2.4.2 Outras áreas necessárias:
01 varanda ou garagem coberta para atendimento de grupo ou sala de espera.
2.5 Quanto a capacidade mínima de pessoas:
O imóvel pretendido será utilizado única e exclusivamente para prestar assistência de saúde à comunidade adstrita, conforme normas e protocolos estabelecidos pela SES-DF e pelo Ministério da Saúde para as Equipes de Estratégia Saúde da Família. Conforme descrito no item 1, a previsão é de duas equipes de Saúde da Família na UBS Vila do Boa.
São previstos 25 servidores para trabalhar no local, sendo 09 servidores por eSF (1 Médico de Família e Comunidade, 1 Enfermeiro de Família e Comunidade, 2 Técnicos em Enfermagem, 5 Agentes Comunitários de Saúde), mais apoio administrativo, Gerente, Supervisor, Vigilância e Limpeza.
Não haverá o desempenho de outras atividades além das mencionadas para atender a referida comunidade.
2.6 Quanto a climatização:
As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;
2.7 Quanto ao funcionamento de telefonia e internet
Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;
O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;
A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;
O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis;

2.8 Quanto a Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):
As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;
Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220volts estabilizadas, em padrão atual;
As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionarem multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;
Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220volts estabilizadas, em padrão atual;
Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, as divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;
A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficiente para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;
O fornecimento de energia elétrica pela CEB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta incluso o IPTU;
O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;
O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;
Tomadas e circuitos elétricos para o ar condicionado devem ser independentes;
O imóvel (casa) deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e para prédios ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;
O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;
Iluminação adequada para atendimento médico;
Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.
2.9 Quanto aos reservatórios de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:
O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta;
As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;
As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;
A caixa d'água deverá ser dimensionada para ocupação prevista da população do local alugado, bem como em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação das UBS, no caso da limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;
A cobertura não deverá apresentar vazamento;
Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);
Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;
Ralos com tampas escamoteáveis;
Sistema de drenagem desobstruído;
Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;
Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;
Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;
Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.
2.10 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:
Com base no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o modelo do contrato de locação será tradicional:
I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
Com base no artigo 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:
I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8o, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;
§ 1º Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
3. Da Forma de Participação:
A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam os requisitos do item 2.
Havendo interesse o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação em até 10 dias úteis da publicação desta consulta para o e-mail: sais.dipac.gepos@saude.df.gov.br.

4. Da formulação Geral
A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

BIANCA SOUZA LIMA

ANEXO 1

Manifestação de Interesse

Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de _____/_____/_____
Referente identificação de interessados em locação de imóvel situado no Bairro Vila do Boa na RA de São Sebastião/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.
Declaro que para devidos fins que estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço: _____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Envia-se anexo as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).
Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.
Dados do proprietário:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone1: _____
Telefone2: _____

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 048/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. CNPJ nº 01.299.509/0001-40. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. Valor Total: R\$210.302,39. Processo nº 00063-00005024/2021-90. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 15 de outubro de 2024 e termo final em 15 de outubro de 2025. Assinam em 26 de setembro de 2024, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: MARA LUCIA MONTANDON BORGES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS
O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:
- Auxiliar de Farmácia - Edital nº 139/2024.
A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 30/09/2024 até 06/10/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>
Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2024 (*)
Processo nº: 00080-00155669/2023-44 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE-BRASIL. Objeto: oferecer atendimento gratuito em equoterapia aos estudantes/praticantes da rede pública de ensino e comunidade em geral, sendo 70% do total de vagas existentes, destinadas a estudantes/praticantes devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 08/05/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE-BRASIL: JORGE DORNELLES PASSAMANI.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 90, de 13 de maio de 2024, página 77.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)
A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a REABERTURA da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00057752/2022-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparos nas

instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Reabertura: 01/10/2024 (terça-feira) às 10h00. Motivo: Para divulgação do resultado final das análises acerca da exequibilidade/inexequibilidade das propostas das empresas SEGUNDAS melhores classificadas no sobredito procedimento licitatório.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2024
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo SEI/GDF nº 00050-00009006/2023-61. Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP. Objeto: Cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias entre os partícipes, por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas por eles executadas. Data de Assinatura: 16/09/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado. Signatários: Pela SSPDF, SANDRO TORRES AVELAR, Secretário de Estado; Pelo MJSP, MARIO LUIZ SARRUBBO, Secretário Nacional de Segurança Pública.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo nº 00050-00035339/2019-69-SSPDF. SIGGO nº 041369. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, denominada Contratante, e a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 06.926.324/0001-31, denominada Contratada. Do Objeto: concessão do reequilíbrio econômico-financeiro à Contratada para incluir o adicional de periculosidade e de insalubridade, sobre o salário base e consoante o laudo pericial, a sentença, o pedido da empresa, o relatório da COENG, a solicitação do Executor e a Planilha de Custos e Formação de Preços; e a renovação do contrato com a concessão do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2024. Do Valor: Valor anual do Contrato passará de R\$ 2.176.777,65 (dois milhões, cento e setenta e seis mil

setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.273.000,79 (dois milhões duzentos e setenta e três mil reais e setenta e nove centavos), perfazendo uma acréscimo de R\$ 96.233,17 (noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos); O valor de R\$ 64.148,78 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), o valor retroativo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro, referente aos meses de julho e agosto de 2024 e os R\$ 32.074,39 (trinta e dois mil setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) necessários à totalização dos R\$ 96.233,17 (noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos) apontado na subcláusula 3.1, refere-se ao mês de setembro de 2024, ainda não executado. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.101. II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. IV - Fonte de Recurso: 100. Do prazo de Vigência: período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e Pela CONTRATADA: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00009325/2023-76. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços adequados, além de mão de obra especializada que são indispensáveis à realização da 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Grupo 1 a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.786/0001-27, no valor global de R\$ 132.146,00 (Cento e trinta dois mil e cento quarenta seis reais), Grupo 2: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, COM SEDE EM BRASILIA, CNPJ/MF nº 37.131.539/0001- 90, no valor total de R\$ 55.731,88 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos); GRUPOS 3, 4, 5 e Item 61: a VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.055.496/0001-69, no valor total de R\$ 300.924,50 (trezentos mil, novecentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos).

Brasília/DF, 28 de setembro de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 279/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL,
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e divulgação do resultado final e classificação para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Candidata considerada INDICADA na Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: Jackeline Batista Dos Santos (Sub Judice), 4630048672.
1.1. Ficam divulgados o resultado final e a classificação da candidata: Jackeline Batista Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630048672, Autos nº 0713499-47.2024.8.07.0018.
Cargo 403 - SOLDADO QPPMC

Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Atualidades	Legislação aplicada a PMDF	Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Redação	Nota Final	Classificação ampla concorrência
6.233766234	3.116883117	7.272727273	4.155844156	5.194805195	23.896103897	49.870129872	16.50	66.370129872	2443

1.2 Os candidatos constantes do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, datado de 02 de agosto de 2024, combinado com as publicações posteriores, classificados a partir da posição constante do item 1.1, ficam reposicionados, sucessivamente, e quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 280/2024 - DGP/PMDF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE
QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado de requerimento de reposicionamento de final de fila, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas alterações, conforme as seguintes disposições:

1 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO
1.1. Os candidatos convocados para ingresso na PMDF, abaixo relacionados, solicitaram reposicionamento em final de fila da relação de classificados do Concurso ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, e tiveram o seu requerimento deferido pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: nome completo, número de inscrição e classificação:

- 401 - MÉDICO PSIQUIATRA - QOPMS
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA SANTANA, 8920001126 1
- 402 - MÉDICO ORTOPEDIA - QOPMS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 0680000428, 7
- 407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS
ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO, 1350001966, 1
- LEONEL ISSA NETO, 1350000505, 2
- ANA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA SEGUTI, 1350001172, 4

DIRLEI NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00423

PROCESSO SEI Nº 00054-00045787/2023-44 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00311, emitida em 17/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.10000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CAT DOG ATACADO LTDA. CNPJ: 49.386.357/0001-49, no valor de R\$ 23.010,00. OBJETO: Anulação parcial de saldo de empenho conforme documento (SEI nº 150146948). Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de despesas, Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00441

PROCESSO SEI Nº 00054-00042770/2024-16 – Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE00441, emitida em 25/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 27.712,01. OBJETO: Aquisição de. Prazo de Entrega 05 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 195/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de despesas, Substituto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00036357/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90007/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 09/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas, constantes neste Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM (Ordenador de Despesa - Substituto). ARP nº 38/2024 - Empresa EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, representada por ADELAIDE ANTUNES, CPF: 099.***.***-51, registra-se o preço: Item 07 - Pneu automotivo 185/70R14 – 88 T; quant. 20 und. v.u. R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos); Item 09 - Pneu automotivo 205/70R15 - 96 T; quant. 10 und. v.u. R\$ 397,80 (trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Item 15 - Pneu automotivo 225/75R16 – 118/116 R – 10 LONAS; quant. 51 und. v.u. R\$ 635,30 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); Item 23 - Pneu automotivo 295/80R22,5 (MISTO) 152/148 K – 16 LONAS; quant. 89 und. v.u. R\$ 1776,40 (um mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); Item 25 - Pneu automotivo 12 x 16,5 - 12 lonas – (dianteiro); quant. 04 und. v.u. R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); ARP nº 39/2024 - Empresa J.B.E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.162.681/0001-60, representada por EDNARDO JOSE BRAZ, CPF: 794.***.***-20, registra-se o preço: Item 19 - Pneu automotivo 255/75R15 – 109 S; quant. 15 und. v.u. R\$ 906,25 (novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos); Brasília/DF, em 25 de setembro de 2024. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Ordenador de Despesa, Substituto pela PMDF.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00036357/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90007/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 09/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas, constantes neste Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 34/2024 - Empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.759.958/0001-24, representada por ALIXANDRE SANQUETTA LAPORTI LUPPI, CPF: 055.***.***-45, registra-se o preço: Grupo 01: Item 01 - Pneu motocicleta 80/90-21 M/C 48 S - (dianteiro) - TT (tube type), quant. 362 und. v.u. R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais); Item 02 - Pneu motocicleta 120/80-18 M/C 62 S (traseiro) - TT (tube type); quant. 482 und; v.u. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e separado o Item 31 -Câmara de Ar Reforçada Traseira (Pneu Moto traseiro - 150/70R17); quant. 342 und. v.u. R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); ARP nº 35/2024 - Empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.974.969/0001-78, representada por JOSÉ GABRIEL DA SILVA, CPF: 104.***.***-51, registra-se o preço: Grupo 02: Item 03 - Pneu motocicleta 90/90R21 M/C 54 V (dianteiro) (Tubeless – on tube type rim fit a tube); quant. 171 und. v.u. R\$ 498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); Item 04 - Pneu motocicleta 150/70R17 M/C 69 V (traseiro) – (Tubeless – on tube type rim fit a tube); quant. 342 und. v.u. R\$ 424,68 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos); e separado o Item 27 - Pneu automotivo 27 x 10 - 12 – Kit de pneu com câmara de ar; quant. 08 und; v.u. R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais); Item 30 - Câmara de Ar Reforçada Dianteira (Pneu Moto dianteiro - 90/90R21); quant. 171 und. v.u. R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos); ARP nº 36/2024 - Empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, representada por LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, CPF: 083.***.***-50, registra-se o preço: Item 05 - Pneu automotivo 175/65R14 – 82 T; quant. 485 und. v.u. R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); ARP nº 37/2024 - Empresa VITÓRIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.598.926/0001-07, representada por FERNANDO CÉSAR PEREIRA FERREIRA, CPF: 948.***.***-04, registra-se o preço: Item 06 - Pneu automotivo 185/60R15 – 88 H; quant. 212 und. v.u. R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); Item 08 - Pneu automotivo 205/55R16 – 91 V; quant. 696 und. v.u. R\$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); Item 10 -Pneu automotivo 215/50R17 – 91 V; quant. 452 und. v.u. R\$ 320,60 (trezentos e vinte reais e sessenta centavos); Item 11 - Pneu automotivo 215/65R16 – 102 H; quant. 05 und. v.u. R\$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); Item 12 - Pneu automotivo 215/75R17,5 – 126/124 M – 12 LONAS; quant. 706 und; v.u. R\$ 671,77 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos); Item 13 - Pneu automotivo 225/55R19 – 99 H; quant. 1061 und. v.u. R\$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos); Item 14 - Pneu automotivo 225/65 R16C 112/110 R; quant. 63 und. v.u. R\$ 491,10 (quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos); Item 16 - Pneu automotivo 235/55R17 – 99 V; quant. 1.401 und. v.u R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); Item 17 - Pneu automotivo 235/55R17 – 99 V; quant. 467 und; v.u. R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Item 18 - Pneu automotivo 235/85R16 – 108 Q; quant. 48 und; v.u R\$ 697,65 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos); Item 20 - Pneu automotivo 265/60 R18 110 T; quant. 466 und; v.u. R\$ 536,20 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos); Item 21 - Pneu automotivo 265/65R17 – 112 S; quant. 476 und. v.u. R\$ 502,54 (quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Item 22 - Pneu automotivo 265/70R16 – 112 S; quant. 360 und. v.u. R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais); Item 26 - Pneu automotivo 19.5 x 24 - 12 lonas – (traseiro); quant. 04 und. v.u. R\$ 2.470,36 (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos); ARP nº 40/2024 - Empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01, representada por LEONARDO CEZAR BITTENCOURT, CPF: 053.***.***-45, registra-se o preço: Item 24 - Pneu automotivo 1100R22 (MISTO) 151/148 K – 16 LONAS; quant. 36 und. v.u. R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais); ARP nº 41/2024 - Empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 51.890.698/0001-07, representada por PAULO TRACZ DE PAULA LOURO, RG: 9.409.476-03, registra-se o preço: Item 28 - Câmara de Ar Reforçada Dianteira (Pneu Moto dianteiro - 80/90-21); quant. 362 und. v.u. R\$ 31,00 (trinta e um reais); Item 29 - Câmara de Ar Reforçada Traseira (Pneu Moto traseiro - 120/80-18); quant. 482 und; v.u. R\$ 20,00 (vinte reais); Brasília/DF, em 25 de setembro de 2024. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Ordenador de Despesa, Substituto pela PMDF.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no Processo nº 00054-00087689/2024-65 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO o presente, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica), para a contratação da empresa JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA - CNPJ nº 39.874.744/0001-70, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 3.000 unidades de IMPRESSOS (50% DIPLOMA / 50% HISTÓRICO) DIPLOMA confeccionado em papel Couché brilho, 180g, tamanho A4 (297mm X 210mm), com dados variáveis; empresa ANTONIO EURIPEDES DA SILVA - CNPJ: 53.071.547/0001-44, no valor total de R\$ 9.500,00

(nove mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 2.000 unidades de SACOLAS EM PAPELAPERGAMINHADO (PLASTIFICADO) 220 g/m², medindo 350mm de comprimento x 270mm de largura, fundo deverá conter 120mm reforçado, nas cores branca e azul, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00154998/2024-86. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR, como na categoria: 3.1. Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, do Edital de Credenciamento nº 03/2024, a empresa A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, nome fantasia A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS, inscrita sob o CNPJ: 00.624.445/0001-42, localizada no endereço: SHLS 716 CONJUNTO L BLOCO 01 SALAS 301 E 303 ED. CENTRO CLÍNICO SUL - ASA SUL, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/09/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00153063/2024-82. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR, no subitem 3.4.2. Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, nome fantasia CENTRO SUL DE IMAGEM inscrita sob o CNPJ: 26.964.205/0001-80, localizada no endereço: SHLS 716 Conjunto L BL 1 SHLS L305, L311, L314, L316, L317, L319, ala leste, Ed. Centro Clínico Sul, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 25/09/2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.096,51 (dezenove mil e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00157677/2024-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) em favor da empresa FISIOTERAPIA JULIANA LTDA - CNPJ - 01.759.280/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00157840/2024-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.246,96 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa CLINICA EROS E PSIQUE EIRELI - CNPJ - 17.887.818/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00155295/2024-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.469,07 (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ: 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00159067/2024-74, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.466,16 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152873/2024-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 72.123,52 (setenta e dois mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ: 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152850/2024-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00030714/2024-72, em especial no Termo de Referência 47 (150296795), Nota Técnica da AJL Nº 179/2024-SEAPE/AJL (150296795), Informação Técnica 51 (149567777), Declaração de Orçamento (150388814), considerando, ainda, o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como, artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, para a contratação das empresas CAT DOG ATACADO LTDA (ITENS 1 e 3) CNPJ nº 49.386.357/0001-49e FARMÁCIA DO CAMPO LTDA (ITENS 2 E 4), inscrita no CNPJ nº 24.688.722/0001-49, insumos veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o Item 1 e R\$ 4.395,60 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para o Item 3, e dos Itens 2, no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para o Item 2 e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o Item 4, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

Processo: 04026-00000725/2023-47. TIPO: Menor preço por grupo e menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tonfas (do tipo PR-24), com o fim de atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa a ADJUDICAÇÃO do item 1, no valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), à empresa Giloplastic Indústria de Beneficiamento Plásticos Ltda., CNPJ: 00.442.242/0001-35, e a HOMOLOGAÇÃO do certame, conforme art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00000508/2024-38. TIPO: Menor Preço por Grupo. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para a manutenção dos cães do Núcleo de Operação com Cães (NOC) da Diretoria de Operações Especiais (DPOE), sendo adotado o regime de serviço por demanda, a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 295.114,68 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Prazo do contrato: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2024, às 9h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024-SEJUS

Processo nº 00400-00022361/2024-15 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto A ofertar cursos de desenvolvimento profissional no âmbito do Programa da Política Distrital de Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares em Enfermagem, atuando em todo o estado do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL. Para a realização do projeto deste Convênio, o valor global da parceria é de R\$ 2.090.378,77 (dois milhões, noventa mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo o recurso de R\$ 1.498.340,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar nº 02142.01 de autoria de Deputada Distrital Dayse Amarílio, a serem desembolsados em 03 (três) parcelas, sendo: o valor de R\$ 575.371,78 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) no primeiro mês de execução, após assinatura do instrumento; o valor de R\$ 539.871,78 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), no oitavo mês de execução, após assinatura do instrumento, e o valor de R\$ 383.097,43 (trezentos e oitenta e três mil, noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no décimo terceiro mês de execução, após assinatura do instrumento. O valor de R\$ 592.037,78 (quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos) a totalizar o valor global da parceria será oferecido a título de contrapartida pelo conveniente. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.498.340,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.91.07.0374 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos:100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.498.340,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01088, emitida em 18/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 4.1 - Este instrumento terá vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. 4.2 - A Concedente fica obrigada a prorrogar a vigência do Convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA. 5.1 - Em contrapartida ao objeto do presente instrumento, conforme art.2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 01/2005, o Conveniente fornecerá bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R\$ 592.037,78 (quinhentos e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos),

consoante Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/DF: VITOR DE ABREU CORREA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024

PROCESSO: 00056-00004226/2024-10. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DO OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, que inclui a tabela de valores referentes o adicional de produtividade; e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO E ROTINA DE EXECUÇÃO, especificamente o sub item 11.1 que passa a vigorar com a seguinte redação: "A jornada de trabalho do reeducando será de 08 (oito) horas diárias, de segunda a quinta feira das 7hs às 17hrs e sexta-feira das 7hrs às 16hrs a serem cumpridas no curso do expediente normal da CONTRATANTE, limitando ao máximo de 44 horas semanais, sendo obrigatório ao reeducando o mínimo de uma hora de descanso e no máximo duas horas". DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, GUSTAVO CORREA FANTATO, na qualidade de Representante Legal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo: 0015-000293/2015. INTERESSADOS: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Promoção da retificação da planilha de detalhamento dos custos informados na alínea "a" 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022 - SIGGO (id Sei 132532780) assim como a alteração do valor do auxílio alimentação, em razão da edição da Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024 (id Sei 151972923). DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do vale - alimentação dos níveis I, II e III passará de R\$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para R\$ 483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família - PROCON - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 1º de Outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor Geral. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00037979/2024-19
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 004/2024, que tem por objeto a aquisição de Saco de rafia, em polipropileno, novo, em primeiro uso, costuras duplas, cor branca, dimensões (largura x altura) 70x 110cm, tolerância +/- 10cm, capacidade 50kg a 60kg. Para atendimento às autuações da DFLEGAL em atividades fiscalizatórias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (151959287). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00037979/2024-19. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência (151959287) e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br, no site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirá-los junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP: 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h. As empresas interessadas terão 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para solicitar o Termo de Referência e demais documentos que considerarem necessários, e apresentar as propostas de preços/cotação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br ou realizar a entrega das propostas de preços fisicamente no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Secretário Executivo

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, 74.200.353/0001-71, G-0168-952386-OEU, 04017-00029390/2024-39; PAULO DE TARSO XAVIER, ***.872.961-**, G-0097-926472-OEU, 04017-00002367/2024-05; AFONSO GOMES DA SILVA, ***.906.011-**, G-0187-185687-OEU, 04017-00025773/2024-38; SIX NOROESTE ACADEMIA LTDA, 51.517.676/0001-98, G-0136-364065-OEU, 04017-00022089/2024-02; COLÊGIO APROVAÇÃO GÊNIO EIRELI, 33.890.830/0001-90, D-130382-OEU, 04017-00005443/2021-83; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAISE MARIA, 26.510.032/0001-20, G-0312-928148-OEU, 04017-00023407/2024-44; PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO, ***.631.911-**, G-1572-660259-OEU, 04017-00024545/2024-41; ALBERICO ROSA DE JESUS, ***.413.201-**, E-0364-001831-OEU, 04017-00030976/2022-84; MARIA NISIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ***.377.361-**, G-0309-397798-OEU, 04017-00026267/2024-66; ADALBERTO PEREIRA MORAIS, ***.404.361-**, G-1572-660037-OEU, 04017-00025095/2024-11; PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 37.065.455/0001-03, Nº 200/2024, 04017-00023342/2024-37; WALLER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA, ***.725.401-**, G-0103-710265-OEU, 04017-00022315/2024-47; RONALDO RIBEIRO FARIA, ***.333.766-**, G-0103-263858-OEU, 04017-00015696/2024-16; EDUARDO DE SOUZA DIMA, ***.566.201-**, G-0187-275577-OEU, 04017-00000781/2024-71. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: AFTERLOUNGE LTDA, 44.955.208/0001-30, G-0338-271611-AEU, 04017-00030560/2024-28; DD ALAMEDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - DUKIN, 35.600.511/0001-29, G-0727-922027-AEU, 04017-00031782/2024-68; NEW PUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CONVENIÊNCIA LTDA, 41.604.466/0001-83, G-0471-773336-AEU, 04017-00031799/2024-15; HELOISA MARQUEZ ANSELMO, ***.566.031-**, G-0142-453539-AEU, 04017-00028828/2024-61; CHURRASQUINHO PARQUE CIDADE LTDA, 54.726.121/0001-44, G-0553-093661-AEU, 04017-00033173/2024-43; NEW PUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CONVENIÊNCIA, 41.604.466/0001-83, G-0471-772748-AEU, 04017-00031801/2024-56; CHURRASQUINHO PARQUE CIDADE LTDA, 54.726.121/0001-44, G-0560-093061-AEU, 04017-00033308/2024-71; R & C SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, 05.209.381/0001-37, G-0619-423101-AEU, 04017-00033367/2024-49; GTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES E CALÇADOS LTDA, 36.769.602/0051-14, F-0327-842838-AEU, 04017-00032011/2023-15; LAVA JATO DO BAIANO LTDA, 34.204.794/0001-27, G-0346-834610-AEU, 04017-00032046/2024-27; LAVA JATO DO BAIANO LTDA ME, 34.204.794/0001-27, G-0346-834464-AEU, 04017-00032044/2024-38. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA, 74.200.353/0001-71, G-0168-953004-OEU, 04017-00031092/2024-17; JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, ***.465.441-**, G-0401-914052-OEU,

04017-00031350/2024-57; EDUARDO SOARES BARREIROS, ***.162.411-**, G-0345-566743-OEU, 04017-00007509/2024-12; ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, ESCOLA NACIONAL DE ACUPUNTURA, 47.434.609/0001-32, G-0136-605115-OEU, 04017-00010989/2024-07; PEDRO AUGUSTO DE LIMA KRAHENBUHL, ***.291.838-**, F-0103-159795-OEU, 04017-00001829/2024-69; ELVIS SANTOS, ***.518.791-**, G-0103-612601-OEU, 04017-00028255/2024-76; CONDOMÍNIO DO ED RESIDENCIAL DA QRSW 03 DO BL A-6, 00.834.076/0001-12, G-0136-339423-OEU, 04017-00024546/2024-95; RAULINO PIRES LOBATO, ***.730.273-**, G-0867-260112-OEU, 04017-00034300/2024-21; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA, 07.575.857/0001-89, G-0309-722946 OEU, 04017-00001034/2024-51; RAPHAEL BARBOSA CASTRO, ***.812.831-**, G-1572-919035-OEU, 04017-00008690/2024-84; FLÁVIO AZEVEDO MINEIRO, ***.464.131-**, G-1572-146540-OEU, 04017-00032048/2024-16; KARINA LISBOA CORREIA, ***.768.481-**, G-1572-920847-OEU, 04017-00008688/2024-13; LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, ***.640.301-**, G-0867-831551-OEU, 04017-00034641/2024-05; DONIZETE PEREIRA NUNES, ***.583.591-**, G-0867-830656-OEU, 04017-00034640/2024-52; FERNANDA DE NORONHA MELO COELHO, ***.075.671-**, G-0053-630020-OEU, 04017-00025749/2024-07; CÍCERA IRALDENE DE OLIVEIRA PEDROSA, ***.759.301-**, G-0053-025126-OEU, 04017-00025556/2024-48; NILTON CESAR PEREIRA DE SOUZA, ***.471.121-**, G-0053-632422-OEU, 04017-00025782/2024-29; LUCINEI CASTRO DE ARAUJO, ***.864.741-**, G-0053-632134-OEU, 04017-00025778/2024-61; LIBERTANGO BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 38.402.201/0001-98, G-0136-354181-OEU, 04017-00036798/2024-67; ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL SANTA MÔNICA, 10.788.921/0001-14, G-1540-209623-OEU, 04017-00034927/2024-82. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0135/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00027317/2024-25. Pregão Eletrônico nº 90180/2024– CAESB. ASSINATURA: 26/09/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de GASES INDUSTRIAIS E ANALÍTICOS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 13.863,84 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para os itens 16 e 17; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 25.956,90 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para os itens 4 e 15; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 423.032,46 (quatrocentos e vinte e três mil, trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 2.999,34 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para o item 1; FH METAIS LTDA, valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o item 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Auelcio - Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA: Eliane Jagueski Arcego; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias De Lima Júnior; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: R\$ 2.999,34 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para o item 1; FH METAIS LTDA: Fábio Martins da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0139/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028429/2024-91. Pregão Eletrônico nº 90162/2024– CAESB. ASSINATURA: 26/09/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de GASES INDUSTRIAIS E ANALÍTICOS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP da Caesb). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE

TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, valor R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais) para os itens 15 e 16; BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 273.680,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) para os itens 19, 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio - Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Alfredo de Rezende Garcia Netto; BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA: CARLA SIMONE SOARES HIDALGO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9825. ASSINATURA: 26/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00032959/2024-42. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RIL/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Programa de Assistência à Saúde dos empregados da CAESB pela FUNDIÁGUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8504.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.401.403.303-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2866/2024, DATADO DE: 26/09/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 21.346.809,00 (vinte e um milhões e trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e nove reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.040.427,02 (sessenta e quatro milhões e quarenta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Leonardo Costa Silva, matrícula nº 51.996-0 gestor. Leandro Dos Santos Abrantes, matrícula nº 52.931-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO: pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – FUNDIÁGUA: Roberta Alves Zanatta.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014910/2023-34. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 251/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIDDEN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da Novacap. LOTE: 01. VALOR: R\$ 48.847,30. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2024NE02905, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mabel Andrusievicz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014910/2023-34. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 253/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da Novacap. LOTE: 03. VALOR: R\$ 462.135,65. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2024NE02906, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. João da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014910/2023-34. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 254/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da Novacap. LOTE: 04. VALOR: R\$ 167.455,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. 2024NE02907, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Emerson Salvagni.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00019093/2024-91. CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 268/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. OBJETO: Construção de bases em concreto para implantação de multi-exercitadores de academias universais ao ar livre de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 15. VALOR: R\$ 187.477,89. VIGÊNCIA: 365 dias. Empenho: 2024NE02935, Programa de Trabalho 15.451.6206.3902.9572, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 024/2024 - DECOMP/DA, objeto do processo nº 00112-00013948/2023-90, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentação constante dos autos. Fica dada a oportunidade

ao contraditório e à ampla defesa as empresas interessadas em contestar o respectivo ato, no prazo de 03 (três) dias úteis. Data da primeira publicação no DODF nº 162 – página 121, de 23/08/2024. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024 – DECOMP/DA –objeto do processo nº 00112-00021207/2023-82, que o mesmo fica suspenso, conforme determinação contida na Decisão nº 3612/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, até ulterior deliberação daquela corte de contas. Data da primeira publicação no DODF nº 156 - páginas 65/66, de 15.08.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO: 00113-00006517/2021-87; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Progaia Engenharia e MEIO Ambiente LTDA-EPP, CNPJ nº 04.291.396/0001-24; OBJETO: Reajustamento de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.543.6216.1230.0001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO (à liquidar): R\$ 6.286,01 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e um centavo), sendo: R\$ 2024NE00402 de 02/09/2024 de R\$ 0,01 (um centavo) e 2024NE01520 de R\$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais); DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela empresa Gileno Queiroz da Silva; VALOR: R\$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais), com efeitos financeiros a contar de 01/04/2024; VALOR ACUMULADO: R\$ 265.692,20 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO nº 28/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00113-00013229/2023-41; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, Objeto: serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de forma contínua, de subscrição de licenças de software de Sistema de Informação Geográfica - SIG; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2024NE01533, data: 16/09/2024, valor: R\$ 372.483,54 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Data da Assinatura: 21/09/2024; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM. Valor Total: R\$ 482.658,62 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para eventual serviço comum de engenharia: fornecimento com assentamento de piso intertravado do tipo PAVER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00019620/2024-30. Recebimento das propostas até o dia 15 de outubro de 2024, com valor estimado de R\$ 740.569,20. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília, 27 de setembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2023

PROCESSO: 00112-00025075/2022-87. SIGGO Nº 050153. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME. DO OBJETO: 1. O ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 17/2023, relacionado à construção da unidade da Casa da Mulher Brasileira, na Região Administrativa de Sol Nascente - Brasília - Distrito Federal; 2. O Contrato será acrescido em 6,69%, correspondente ao valor de R\$ 110.970,12 (cento e dez mil

novecentos e setenta reais e doze centavos), referente à demolição e a construção do muro de alvenaria no limite do lote da Casa da Mulher Brasileira, localizado na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF; 3. Os prazos de execução e de vigência serão prorrogados por 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias corridos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.3051.0007 - Construção de Equipamentos Públicos especializados de atendimento à Mulher - Casa da Mulher Brasileira - Sol Nascente/Pôr do Sol; III - Natureza da Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; IV - Fonte de Recursos: 100 e 733. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência, ora aditados, são prorrogados por 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme a seguir: I - PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado até o dia 16 DE DEZEMBRO DE 2024, com início em a contagem a partir de 17 de setembro de 2024; II - PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado até o dia 21 de MARÇO DE 2025, iniciando-se a contagem a partir de 22 de setembro de 2024. DA ASSINATURA: 17/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052052/2024
Processo: 04011-00003177/2024-66. SIGGO Nº 052052. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.252.432/0001-64, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 46.121,28 (quarenta e seis mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos). DA MODALIDADE ORÇAMENTÁRIA: I. - Unidade Orçamentária: 57.101; II. - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; III. - Natureza da Despesa: 33.90.30/24 e 33.90.39/79; IV. - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 6.762,38 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Notas de Empenhos 2024NE00450 e 2024NE00451, nos montantes de R\$ 1.414,80 (um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) e R\$ 5.347,58 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), emitidas em 20/08/2024, sob o evento número 400091, Cinquidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica dos signatários, não prorrogáveis. DA ASSINATURA: 04/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública nº 02/2024-PAPA-DF Processo SEI Nº: 00070-00001572/2024-31. Objeto: Aquisição de cestas de alimentos composta de frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEAGRI/DF.
HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Resultado Final da Chamada Pública nº 02/2024-PAPA-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 25 de setembro de 2024, pág. 57, na modalidade de licitação dispensada, em que se obteve a seguinte classificação: 1ª colocada: Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 253.000,00; 2ª colocada: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 119.984,18; 3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 300.000,00; 4ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 300.000,00; 5ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - ASSOC MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 275.000,00; 6ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 174.193,38; 7ª colocada: Elisândia José do Nascimento Batista, CPF: 870.***.***-53, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 29.914,50;
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 926241
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 5.484.075,00. Processo nº 00072-00003283/2023-39. Os itens 02 e 04 restaram fracassados. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.
Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - ITEM 25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 926241
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do item 25 do Pregão acima citado, que encontrava-se sobrestado devido recurso, onde sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor total de R\$ 16.800,00, totalizando o valor da Proposta de Preços, neste certame, R\$ 29.126,00. Comunico ainda, que a empresa LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA não apresentou as razões recursais, restando decaído o direito. Processo nº 00072-00001030/2024-10. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.
Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 926241
A Pregoeira torna público que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é a aquisição de veículos, restou fracassado. Processo nº 00072-00002136/2023-41. Informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@emater.df.gov.br.
Brasília/DF, 26 de outubro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 926241
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas PREMIER COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.308.204/0001-36, no valor total de R\$ 275.699,00; e TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES TRANSMISSÕES MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.111.055/0001-05, no valor total de R\$ 366.750,00. Processo nº 00072-00002858/2024-87. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.
Brasília/DF, 26 de setembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais referentes ao Edital nº 02/2024, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, tendo por objeto a realização do Programa Brasília - Tecnologias Assistivas e Educacionais, constantes no Processo nº 04008-00000687/2024-21, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no Chamamento, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	REDE BRIDGE DE CIENCIA E TECNOLOGIA	151223456	21	CLASSIFICADA
2º	REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	151222807	19	CLASSIFICADA

I - Conforme Item 9.1.1 do edital, convoca-se a REDE BRIDGE DE CIENCIA E TECNOLOGIA para apresentar os requisitos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;
II - Publique-se.
LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 81/2024
PROCESSO Nº00150-00004800/2024-52

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 81/2024 - Projeto “ARTE INTEGRAL – CULTURA 360”, conforme Processo nº 00150-00004800/2024-52, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SUSTENTA - CNPJ sob o nº 03.891.495/0001-84. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) nº 81/2024 até 09/10/2024, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituta.

EDITAL Nº 28/2024
INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA
DO DF E ENTORNO - 2ª EDIÇÃO
RESULTADO DA ETAPA 1 - EXAME DA
ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, observando o Edital nº 28/2024 – Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno, torna público o resultado da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas. Constan no resultado: número de inscrição, nome da Batalha, nome do representante e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE:

Nº	Categoria de inscrição	Macrorregião	Nome completo	Nome da Batalha/Sarau/Slam	RESULTADO
7	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	ROBSON LIMA DE SOUSA	BATALHA DO ÉDEN - HIP HOP	ADMITIDA
20	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	LUISA ROCHA DE SOUZA	BATALHA DA CATARINA	INADMITIDA - Não atendimento ao item 1.3
23	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	CÂNDIDO JORGE ALVES SILVA	BATALHA MC FIGHT	ADMITIDA
31	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	LUCAS GABRIEL LOPES LIMA	BATALHA DO BALÃO	DUPLICADA
34	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	LUCAS GABRIEL LOPES LIMA	BATALHA DO BALÃO	ADMITIDA
38	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	GABRIEL RODRIGUES VANDERLINDE	BATALHA DO CAIXOTE	ADMITIDA
40	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	BATALHA DA VN	ADMITIDA
53	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	WILSON DOS SANTOS MENEZES	BATALHA DO PEDAÇO	ADMITIDA
55	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	JULIO EDUARDO MAFRA RIBEIRO	BATALHA DA ESCADA	ADMITIDA
59	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	MATHEUS LIMA	BATALHA DA WALLS	ADMITIDA
76	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	BATALHA DE RIMAS TAÇA DE SANGUE	DILIGÊNCIA
77	BATALHA DE RIMA	ENTORNO	RONNAN MAXSUEL COSTA AIRES	BATALHA DA OCIDENTAL	ADMITIDA
6	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	JULIO EDUARDO MAFRA RIBEIRO	BATALHA DA ESCADA	DUPLICADA
8	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	MATEUS FERNANDES RODRIGUES	FREESTYLE AO QUADRADO	ADMITIDA
14	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	O'HARA VITARA DE MELO CASTRO	BATALHA DO SK8	ADMITIDA
32	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	BEATRIZ LEMOS CAMPOS	BATALHA DO SK8	ADMITIDA

35	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	ELOÍ PIMENTEL BATISTA DA SILVA	FATALITY PARK	ADMITIDA
37	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	ALEXSANDER PEREIRA FONTENELE	BATALHA DO CRX	ADMITIDA
45	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	HELEN CRISTINA PEREIRA SANTOS	PARAISO UNDEGROUND	ADMITIDA
56	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	LAURA DUARTE LARANJEIRA	BATALHA DO GALDINO	ADMITIDA
61	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	BATALHA DAS GURIAS	ADMITIDA
65	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	WARLEY FERREIRA ROCHA	BATALHA DA IV	ADMITIDA
72	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	MARIA TAINÁ DOS SANTOS MELO	BATALHA DA JUSTIÇA	ADMITIDA
74	BATALHA DE RIMA	MACRO 5 A 6	SARAH EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA	BATALHA DO VARJÃO	DILIGÊNCIA
2	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	VITOR ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	BATALHA DO BAÚ	ADMITIDA
4	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	CRISTIANO GONÇALVES SALES	BATALHA DA SANTINHA	ADMITIDA
5	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	HENRIQUE JANSSEN BRAGA DA SILVA	BATALHA DO MORRÃO	ADMITIDA
10	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	FERNANDO MARTINS DO SANTOS	BATALHA DA 02	ADMITIDA
11	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	ENRIQUE DE AMORIM ANICETO RAMOS	BATALHA SAGRADA	ADMITIDA
12	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	WDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	BATALHA DA FONTE TAGUÁ	ADMITIDA
25	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	SILAS ALMEIDA DE SOUSA	BATALHA DO GUARAPARI	ADMITIDA
29	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	LETICIA RIBEIRO FARIAS REIS	ELAS NO MIC	ADMITIDA
33	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	YASMIN VIANA RABELO	BATALHA DO KOVIL	ADMITIDA
36	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	BATALHA DO NEURÔNIO	ADMITIDA
42	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	IARA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	BATALHA DA DIMAS	ADMITIDA
43	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	MATHEUS FELLIPE BATISTA BARRETO	BATALHA DA ESTAÇÃO	ADMITIDA
47	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	MARLON SOARES BARROS	BATALHA DE MC'S PTL	DILIGÊNCIA
50	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	FERNANDO GOMES DA ROCHA	BATALHA DO CINZEIRO	ADMITIDA
51	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	ERICK VINÍCIUS DA SILVA COSMIRO	BATALHA DA EXPANSÃO	ADMITIDA
52	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	BRENDA DOS SANTOS MACÊDO	BATALHA DO INFLAMA	DUPLICADA
54	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	BRENDA DOS SANTOS MACÊDO	BATALHA DO INFLAMA	ADMITIDA
58	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	DAVI ARAUJO BALBINO	BATALHA DAS 4 FACES	ADMITIDA
60	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	ANDRE LUIZ DA SILVA	BATALHA DA IDEIA	ADMITIDA
62	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	ALEXANDRE XIMENES ALMEIDA	BATALHA DO MORRO	DILIGÊNCIA
63	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	RAFAEL ALVES GOMES	BATALHA DO METRÔ	ADMITIDA
67	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	EZEQUIEL DIAS ROCHA	BATALHA DO TERMINAL CEI	ADMITIDA
68	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	LUCIANO DANTAS DE MORAIS	COLETIVO BLACK TAPE	DUPLICADA
69	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	LUCIANO DANTAS DE MORAIS	COLETIVO BLACK TAPE	ADMITIDA
70	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	LARISSA DE SOUZA HOLANDA PEREIRA	BROTA NO ACAMPA	ADMITIDA
71	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	ÍSIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	BATALHA DO GRUDE	ADMITIDA

73	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	GABRIEL ROCHA OLIVEIRA	SAMAMBA STREET	ADMITIDA
75	BATALHA DE RIMA	MACROS 1 A 4	EMERSON SILVA CARNEIRO	BATALHA DA ESTRUTURAL	ADMITIDA
3	SARAU		GUILHERME SOARES AZEVEDO	SARAU VOZ E ALMA (SARAU-VÁ)	ADMITIDA
9	SARAU		BRUNA OLIVEIRA DA PAZ	SARAU DA QUARTA	ADMITIDA
13	SARAU		JOEL DE OLIVEIRA	SARAU "MÚSICA E POESIA PRA TODXS"	ADMITIDA
15	SARAU		NATHAN KALYEL NEVES SILVA	SARAU MCC (MANIFESTO CULTURAL CÍNICO)	ADMITIDA
19	SARAU		DINORÁ COUTO CANÇADO	AUTORES EM BRAILLE	ADMITIDA
21	SARAU		JOVINIANO BELARMINO DA SILVA NETO	SARAU	ADMITIDA
22	SARAU		FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS	SARAU DÁ A VOZ	ADMITIDA
24	SARAU		EMANUELL HENRIQUE DA SILVA	VERSOS SE RESOLVEM	ADMITIDA
26	SARAU		ANDRÉ LUIZ DE LIMA COELHO	SARAU CRUZEIRO EM LETRAS	ADMITIDA
27	SARAU		MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	LOUNGE POÉTICO	ADMITIDA
28	SARAU		DANIELA DA SILVA VIEIRA	SARAUDIQUINTA	ADMITIDA
30	SARAU		FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	BATALHA DA 02	ADMITIDA
44	SARAU		DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	SARAU DO COLETIVO SOL NASCENTE	ADMITIDA
46	SARAU		FERNANDA RAMOS PIMENTA	SARAU ENCRUZILHADA	ADMITIDA
48	SARAU		GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SARAU DO CHINELO DE COURO SEGUNDA EDIÇÃO.	ADMITIDA
49	SARAU		LEVI SILVA REZENDE ROCHA	4PILARES	DILIGÊNCIA
64	SARAU		MEL COLONNA SILVA	SARAU N'DENGO	ADMITIDA
1	SLAM		SAMUEL ANTÔNIO ARAÚJO DE JESUS	SLAM BOTOFÉ	ADMITIDA
39	SLAM		MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	SLAM Q'BRADA	DILIGÊNCIA
41	SLAM		JOEL AMORIM REIS DO NASCIMENTO	SLAM RESGATE POÉTICO	DILIGÊNCIA
57	SLAM		PEDRO FRANCISCO DA COSTA	SLAM DO CÉU	ADMITIDA
66	SLAM		LORENA LAURIENE DA SILVA	SLAM DA 01	ADMITIDA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 As inscrições assinaladas como "ADMITIDO" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 227, de 28 de agosto de 2024.
- 2.2 As inscrições assinaladas como "DILIGÊNCIA" foram notificadas pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição sobre a necessidade de apresentação documentação complementar.
- 2.2.1 A notificação deve ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.
- 2.2.2 Na resposta à notificação, deve constar o nome número de inscrição e o nome da Batalha/Sarau/Slam.
- 2.2.3 Não serão admitidas as inscrições que não atenderem à notificação e as inscrições que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital e legislação pertinente.

- 2.3 As inscrições assinaladas como "INADMITIDO" tratam de candidaturas enviadas em duplicidade, tendo sido ADMITIDA apenas a última inscrição enviada.
- 2.4 Informações podem ser solicitadas pelo e-mail cgdf@cultura.df.gov.br e/ou via mensagem de texto ou ligação para o telefone funcional [whatsapp](tel:6133256267)“(61) 3325-6267” em horário comercial.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado, Substituta

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023-SECEC
PROCESSO: 00150-00006830/2023-12

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado Substitua, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa WAVECAST SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 49.806.307/0001-73, representada por URSULA SOUTO RIBEIRO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a adequação do objeto constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023-SECEC. 2.2 Descrição detalhada dos itens contratados:

Item	Descrição	Natureza da despesa	Valor Total p/ 12 meses	Valor Total p/ 24 meses
1	Manutenção Corretiva e Preventiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte e quatro horas) e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.	339039	R\$ 72.489,96	R\$ 144.979,92
2	Peças de reposição	339030	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 112.489,96	R\$ 224.979,92

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor: 3.1 O valor total do Contrato é de R\$ 224.979,92 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de 144.979,92 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente ao serviço de manutenção corretiva e preventiva, e o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) correspondente à aquisição de peças de reposição, para um período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta na Proposta e no Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023-SECEC. CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: 4.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621924170001; III – Natureza de Despesa: 339039 e 339030; IV – Fonte de Recursos: 100. V - Notas de Empenho: 2024NE00101 e 2024NE00102. CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência: 5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA- Da Ratificação: 6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 25 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Contratada: URSULA SOUTO RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2022
PROCESSO: 00150-00007438/2021-29; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT: Nota de Empenho nº 00858/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 163/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “IMPERFEITAS PODCAST - MULHERES DA CULTURA DO DF”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003924/2023-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRAZIELE DA SILVA MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 053/2024; Nota de Empenho: 00247/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003711/2023-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 054/2024; Nota de Empenho: 00246/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003675/2023-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 055/2024; Nota de Empenho: 00245/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003901/2023-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 056/2024; Nota de Empenho: 00244/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 560/2024

PROCESSO: 00150-00005361/2024-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marino José Ferreira Alves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 560/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.980,46 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Marino José Ferreira Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 561/2024

PROCESSO: 00150-00004937/2024-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00248/2024 e 00249/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 561/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.993,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de

Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 562/2024

PROCESSO: 00150-00005411/2024-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 562/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 563/2024

PROCESSO: 00150-00004935/2024-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Júlio Cesar Martins de Lima. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 563/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.947,20 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Júlio Cesar Martins de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 564/2024

PROCESSO: 00150-00005412/2024-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00260/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 564/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 34.580,76 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 565/2024

PROCESSO: 00150-00005122/2024-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00259/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Rolim Abadia. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 565/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos

de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 47.097,57 (quarenta e sete mil e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Leticia Rolim Abadia.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 566/2024

PROCESSO: 00150-00004906/2024-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00250/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 566/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 568/2024

PROCESSO: 00150-00005157/2024-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00253/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Patrícia Affiune dos Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 568/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.352,15 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Patrícia Affiune dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 569/2024

PROCESSO: 00150-00004959/2024-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00252/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 569/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.947,88 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 571/2024

PROCESSO: 00150-00004982/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00261/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA GUIMARÃES DE FARIA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 571/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: LUCIANA GUIMARÃES DE FARIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25/09/2024, publicada no DODF nº 184, Pag. nº 61 e 62, de 25 de setembro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pelo Sr. DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, ao valor total de R\$ 8.762.086,80 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos) para o Grupo/Lote 1 (Gama).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024
ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25/09/2024, publicada no DODF nº 184, Pag. nº 61 e 62, de 25 de setembro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14, representada pelo Sr. INACIO FERREIRA GOMES, ao valor total de R\$ 7.154.424,00 (sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 2 (Paranoá) e R\$ 6.029.064,00 (seis milhões, vinte e nove mil, sessenta e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Santa Maria).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024
ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25/09/2024, publicada no DODF nº 184, Pag. nº 61 e 62, de 25 de setembro de 2024,

Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.431.915/0001-12, representada pelo Sr. CECÍLIA COSTA SIERRA, ao valor total de R\$ 7.661.203,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e três reais e vinte centavos) para o Grupo/Lote 3 (Riacho Fundo II).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024
ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 00390-00001423/2021-15. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, 116 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.290.541/0001-37, neste ato representada por RUY GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RG nº ***29.166 expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.948.***-96, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 028/2023, celebrado em 18 de Setembro de 2023 e publicado no DODF nº 177, em 20 de Setembro de 2023, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas objeto da Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do SQS 116 Projecção 9 (Bloco “H”) – Plano Piloto - Distrito Federal matriculado sob o 145.467 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b” e III “a” e “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, passando a ser, 2.801,35m² em nível de Subsolo para Garagem, 97,71m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como 22,87m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP, e 1.925,34m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 156,18m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP, totalizando 5.003,45m² conforme Atestado de Habilitação Nº 258/2024 (Documento SEI nº 150714381). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP, são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II “b” e III “a” e “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Data de assinatura: Brasília, 24 de setembro de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: RUY GUERRA DE ANDRADE HERNANDEZ.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 567/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. resolve: tornar pública a habilitação de 464 (quatrocentos e

sessenta e quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 568/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 87 (oitenta e sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
CONCORRÊNCIA Nº CC 01/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB torna público a suspensão “Sine Die” da Concorrência nº CC 0001/2024, com abertura previamente agendada para o dia 14/10/2024, PROCESSO SEI Nº 00392-00001939/2024-56, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social – ARIS Morro da Cruz II, localizada na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, conforme descrito no Anexo I do Edital, face a Decisão nº 3597/2024 – TCDF que determinou a suspensão do certame até ulterior deliberação daquela E. Corte de Contas.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
MICHELLY C. HORTMANN S. MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024

Processo nº 00220-00000581/2024-06, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para pretensa contratação de empresa(s) especializada(s) com experiência comprovada no fornecimento de materiais esportivos afim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Valor estimado: R\$14.371.150,70 (quatorze milhões, trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais e setenta centavos). Tipo: Menor Preço por Lote. Data de abertura do certame: 11/10/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00001889/2024-69, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 006/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que dispõe sobre as metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação no Distrito Federal, em adesão à Norma de Referência nº 8/2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

DATA: 08 de outubro de 2024, com início às 10 horas.
LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.
ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-006-2024@adasa.df.gov.br, até o dia 13/10/2024.
DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".
GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Processo SEI: 00197-00000492/2024-50. Partes: Adasa e a empresa VIRTUAL MKT SAFARI LTDA. (CNPJ nº 52.566.856/0001-22). Objeto: prestação de serviços de subscrição de oito licenças de software para equações matemáticas (modelo de referência: software MathType para Windows), pelo período de 12 (meses), decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação 5/2024. Valor Estimado: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte 251. Nota de Empenho: nº 2024NE00445, emitida em 24/09/2024, no valor de R\$ 3.450,00. Data de assinatura: 27/09/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Bruno Fonseca Carvalho, Representante legal da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CENTRO URBANO DO TORORÓ

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - CENTRO URBANO DO TORORÓ, localizado nas imediações do entroncamento da DF-001 com a DF-140. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00002770/2021-37. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma PRESENCIAL com transmissão ao vivo, no dia 17 DE OUTUBRO DE 2024, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço IGREJA PRESBITERIANA MANANCIAL, SITUADA NA DF 140 KM 4,5 - CHÁCARA 04 - BAIRRO TORORÓ. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

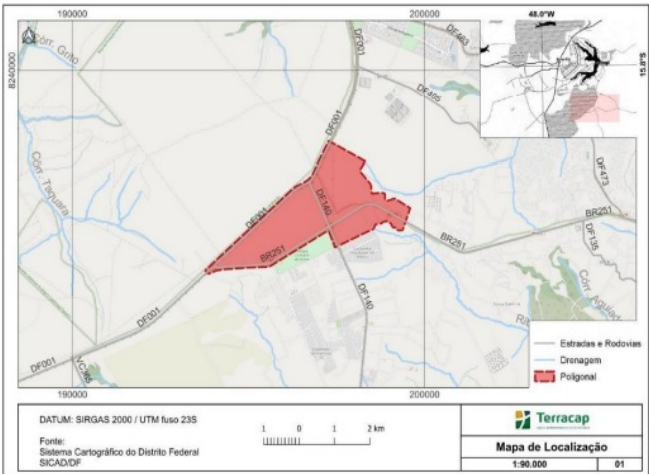


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Centro Urbano do Tororó. Fonte: EIA - Consórcio Infra-Tororó.

RONNEY NEMER
Presidente

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão para Processar e Julgar Edital de Chamamento Público cujo objeto é selecionar organização da sociedade civil para monitoramento e definição de estratégias de manejo e controle de capivaras e carrapatos na Orla do Lago Paranoá, designada por meio da Portaria Conjunta nº 02, de 03 de setembro de 2024, torna público o resultado final da classificação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 13/2024 - Brasília Ambiental. Após publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Distrito Federal e decorrido o prazo para recurso de cinco dias, obteve-se o seguinte resultado definitivo: 1º Lugar - Universidade Católica de Brasília (UCB), cuja proposta recebeu 149,5 pontos; e 2º Lugar - Jaguaracambé Associação para Conservação da Biodiversidade, cuja proposta recebeu 125,25 pontos. Fica a entidade vencedora convocada a apresentar a documentação de habilitação estabelecida no art. 18 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no prazo de cinco dias após a publicação do resultado definitivo de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

RONNEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 132/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado LUIZ CARLOS SOUSA BATISTA inscrito sob o CPF nº 008.***.***-80, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09577/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. o art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do Processo Administrativo nº 00391-00008988/2024-48, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. SIMONE DE MOURA ROSA.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO Nº 0094-000106/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a empresa PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51. DO OBJETO: reajustar os valores praticados Contrato nº 21/2017 (7134798, págs. 176 a 180), conforme previsão em sua Cláusula Terceira, parágrafo único, no percentual de 4,4982% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica 19 (149828323). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 24.999,02 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) e o valor anual será de R\$ 299.988,26 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), a contar de 26 de julho de 2023. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PT: 15.452.6210.2582.0001 – Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR. Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Subitem: 10 - Locação de Imóveis. Valor Mensal reajustado: R\$ 24.999,02 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) Valor da Diferença Mensal do reajuste: R\$ 1.076,11 (um mil, setenta e seis reais e onze centavos) Valor Total da Diferença de Agosto à Dezembro/2024: R\$ 5.380,55 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF, DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: 0149-000270/2011 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Precário e Não Oneroso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional do Lago Norte/DF - CAESB; Decisão nº 265 da Diretoria

Colegiada da TERRACAP em sua 3241ª Sessão realizada em 16/05/2018; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0160-000746/2001. Decisão DIRET nº 554, Sessão: 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 456/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 30/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; CONSTRUÇÕES ACNT LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 03.***.***/*-83; e EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 03.***.***/*-90. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 78/2023. OBJETO: Lote nº 19, do Conjunto 11, da Quadra 08, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, desta Capital. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Renato Wilson Dias da Silva; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Cristiane Cortopassi Sales Dias, Renato Wilson Dias da Silva e Carlos Medeiros Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 767/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 04/2024-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00002383/2024-24, decidiu, conhecer o recurso interposto pela licitante NADIA DAS NEVES MARTINS (Proposta de Compra nº 10054236 - ITEM 64) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o que estabelece o instrumento convocatório da licitação.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, respondendo

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 770/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 07/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00005039/2024-97, decidiu, conhecer o recurso interposto pela licitante WL REFRIGERACAO E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI (Proposta de Compra nº 10054529 - ITEM 60) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o que estabelece o instrumento convocatório da licitação.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024.
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, respondendo

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 771/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital nº 07/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00005039/2024-97, decidiu, conhecer o recurso interposto pela licitante ELIABE DOS SANTOS MELO DAVI (Proposta de Compra nº 5025548 - ITEM 68) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o que estabelece o instrumento convocatório da licitação.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 768/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 07/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00005039/2024-97, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - TULIO PEREIRA LIMA R\$ 275.000,50; ITEM 04 - REOBOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.025.000,00; ITEM 40 - DANIEL DA COSTA MENDES TAGUATINGA e PRISCILA DA COSTA SOUZA TAGUATINGA R\$ 602.500,00; ITEM 89 - ELENITA DA SILVA DOS SANTOS R\$ 76.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 14, 60, 68, 73 e 74 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/10/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, respondendo

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 769/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 07/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00005039/2024-97, decidiu, conhecer o recurso interposto pelos licitantes SOLANGE MARQUES CASSIS e LUIS CARLOS RAMOS CASSIS (Proposta de Compra nº 10054832 - ITEM 14) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, de acordo com o ordenamento disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, bem como o que estabelece o instrumento convocatório da licitação.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 722/2024-DIRET, 3805ª sessão, realizada em 27/09/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007132/2024-36, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - CLAUDIO KAIPPER CERATTI R\$ 500.000,00; ITEM 11 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.753.000,00; ITEM 12 - NOVA PAVIMENTAÇÕES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA R\$ 18.330,00 (Concessão Mensal); ITEM 20 - AMIGOS COMERCIO DE MOVEIS R\$ 1.050.000,00; ITEM 21 - AMIGOS COMERCIO DE MOVEIS R\$ 1.050.000,00; ITEM 25 - ALEXANDER LIMA RIBEIRO e STEFANY FREITAS SANTANA RIBEIRO R\$ 360.000,00; ITEM 27 - IZABELLA DE ALMEIDA E SILVA R\$ 403.000,00; ITEM 28 - PHILIPPE FROTA MENEZES NUNES e DANIELA APARECIDA GOMES DO COUTO R\$ 501.002,00; ITEM 29 - JOÃO CARLOS PRADO DE SOUZA e JÉSSICA FRANCO BARROS R\$ 432.014,77; ITEM 30 - PABLO SOL SERRA R\$ 453.005,99; ITEM 31 - ZELINDA TORRI R\$ 455.477,12; ITEM 32 - CIRO DE FREITAS NUNES R\$ 430.220,00; ITEM 33 - DANIELA DA SILVA ANDRADE e VINÍCIOS LAMAS

COELHO R\$ 558.143,34; ITEM 47 - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e PAULO CESAR PERES BORGES R\$ 306.100,00; ITEM 48 - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e PAULO CESAR PERES BORGES R\$ 306.100,00; ITEM 49 - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO e PAULO CESAR PERES BORGES R\$ 306.100,00; ITEM 57 - ASM EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.605.000,00; ITEM 72 - ROGERIO LUIZ MARTINS COSTA R\$ 1.100.000,00; ITEM 74 - TOP FRIOS FOOD LTDA R\$ 6.100,00 (Concessão Mensal); ITEM 81 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 82 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 83 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 126.000,00; ITEM 84 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 85 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO R\$ 137.000,00; ITEM 90 - SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO R\$ 4.967.000,00; ITEM 94 - BRASAL REFRIGERANTES S/A R\$ 10.210.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 02, 04, 05, 10, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 60, 66, 73, 75, 78, 79, 89 e 95 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/11/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: GABY EVENTOS E VARIEDADES LTDA - CNPJ: 49.335.721/0001-41, itens nº 01, 07, 26, 32 e 58, no valor total de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens nº 03, 17, 19, 21, 29, 30, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 61 e 64 no valor total de R\$ 45.358,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.564.618/0001-10, itens nº 04, 23, 24, 25, 34, 39, 44, 65, 66 e 67, no valor total de R\$ 15.090,62 (quinze mil noventa reais e sessenta e dois centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: INTERMASTER SOLUCOES GRÁFICA LTDA - CNPJ: 03.979.214/0001-40, itens nº 05, 06 e 33, no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA - CNPJ: 49.465.331/0001-96, itens nº 08, 18, 20, 27, 28, 31, 40, 42, 55, 56 e 57, no valor total de R\$ 17.330,90 (dezessete mil trezentos e trinta reais e noventa centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA - CNPJ: 53.517.722/0001-84, itens nº 09, 10 e 11, no valor total de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: THIAGO CAETANIO DA SILVA - CNPJ: 40.908.559/0001-39, itens nº 12, 13, 14, 15, 16 e 35, no valor total de R\$ 1.979,50 (um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papeleria para atender às demandas da Defensoria

Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 10.863.879/0001-59, item nº 22, no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.827.291/0001-54, itens nº 36 e 38, no valor total de R\$ 1.002,95 (um mil dois reais e noventa e cinco centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, item nº 43, no valor total de R\$ 1.092,50 (um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 12.710.145/0001-65, item nº 46, no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, item nº 47, no valor total de R\$ 87.525,00 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de

referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: CMS COMERCIO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.896.580/0001-99, item nº 52, no valor total de R\$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA - CNPJ: 36.336.388/0001-43, item nº 54, no valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - CNPJ: 31.326.099/0001-40, item nº 62, no valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Processo nº 00401-00008158/2024-08. Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024, homologado em 03 de setembro de 2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: VL PAPELARIA LIVRARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.995.656/0001-00, item nº 63, no valor total de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00014503/2024-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para veículo caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado) 6x2 da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 6º, inciso XLI combinado com o art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 37.488,76 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30, do dia 11 de outubro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DÉBORA MARIA DE ARAÚJO CÂNDIDO

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 375/2024**

PROCESSO: 04024-00011897/2024-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 375/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Integrador Químico, Pacote Teste Desafio, Teste para seladora,...) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 342/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 342/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Saco Plástico, Etiqueta, Bobina,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 09 e 11 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 19.652,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); itens 02, 05, 08 e 10 para a empresa Fusão Papelaria e Livraria Eireli, pelo valor total de R\$ 10.923,20 (Dez mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos); itens 12 e 14 para a empresa GS Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais); item 13 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional, pelo valor total de R\$ 19.662,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais); item 15 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); itens 03, 06 e 07 para a empresa Impri+Etiquetas Adesivas Ltda, pelo valor total de R\$ 28.390,00 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa reais). Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 331/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 331/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Caixa de Lápis, Caneta, Giz de Cera), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07, 09, 12, 15, 19 e 22 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 960,40 (Novecentos e sessenta reais e quarenta centavos); itens 08, 10 e 21 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 995,90 (Novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); itens 02, 03, 06, 11, 14, 17, 18 e 23 para a empresa Fusão Papelaria e Livraria Eireli, pelo valor total de R\$ 2.276,50 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); itens 04, 05, 13, 16 e 20 para a empresa Rafapaper Distribuidora Eireli, pelo valor total de R\$ 1.116,00 (Mil cento e dezesseis reais); itens 24, 25, 26 e 27 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 838,80 (Oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 324/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 324/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Óleo de Imersão, Bandagem, Colar cervical,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Medlinn Hospitalar Eireli, pelo valor total de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) e item 05 para a empresa E R Trintade EPP, pelo valor total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 restaram sem sucesso. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 316/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 316/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/08/2024, cujo objeto é a Aquisição Materiais Diversos (Argamassa, Cimento, Pistola aplicadora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 05, 09, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22 e 26 para a empresa GS Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.568,50 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); itens 06, 07, 08, 10, 11, 17, 23, 28, 29 e 31 para a empresa Ferragens Centerlizer Construtor Comércio e Serviços Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 31.724,60 (Trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); itens 13 e 27 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.269,00 (Cinco mil duzentos e sessenta e nove reais); itens 03, 04, 16, 24, 25 e 30 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e item 21 para a empresa Mateus Cassiano Braga de Aguiar 04967343180, pelo valor total estimado de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 326/2024 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 326/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 23/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Saco Plástico e Kit para Estabilização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 02 para a empresa Araucária Embalagens Flexíveis Ltda, pelo valor total de R\$ 1.256,00 (Mil duzentos e cinquenta e seis reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 26 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 294/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 294/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 11/09/2024, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Bolsa para Retirada Laparoscópica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais). Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 265/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 265/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 16/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Manipulados (Cloridrato de Fenilefrina, Tropicamida Solução Oftálmica, Cloridrato de Proximetacaina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); item 02 para a empresa Flukka Famácia de Manipulação Ltda-EPP, pelo valor total estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). O item 03 restou fracassado e os itens 04 e 05 restaram desertos. Brasília/DF, 27 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-152/2024

SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 69/2024, para a atividade de suinocultura - Unidade de Crescimento e Terminação (UCT), no Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 94 - 13 Irmãos, Fazenda Várzea Alegre – Planaltina. Processo: 00391-00012462/2017-33. SIDNEY ALMEIDA FILGUEIRA DE MEDEIROS.

JOSIVAL BEZERRA BARRETO**AVISO DE RECEBIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - Prorrogação SEI-GDF nº 3/2024, para atividade de parcelamento de solo urbano, na DF-140, objeto das matrículas nº 12.380, nº 12.381 e nº 12.382, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. Processo: 00391-00003634/2024-15. JOSIVAL BEZERRA BARRETO.